Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Processo Administrativo nº 064646/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Departamento de Trânsito , constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Camisetas e bonés, para serem utilizadas na campanha de Conscientização de Trânsito Maio Amarelo", conforme solicitação da Departamento de Trânsito ,** e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Empresa: **ARTE CAMISETAS LTDA - EPP,** inscrita com o **CNPJ: 97.371.090/0001-69**, localizado a Rua Manoel Ferreira Araujo, nº 837, Centro, CEP: 79.940-000, no município de Caarapó/MS, representado neste ato por seu proprietário **Sr. Gilson Kleber Lomba**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 499.093 SSP/MS, CPF nº 421.617.461-20, residente e domiciliado á Rua Hiran Pereira de Matos, n° 1325, Vila Alba, CEP 79.830-240, na cidade de Dourados - MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F69D3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064646/2017
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP
CNPJ:97.371.090/0001-69.
OBJETO*:* "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Camisetas e bonés, para serem utilizadas na campanha de Conscientização de Trânsito Maio Amarelo", conforme solicitação da Departamento de Trânsito , e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Gilson Kleber Lomba - Empresário
CPF nº 421.617.461-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4351E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3909

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064548/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP, CNPJ Nº: 02.147.439/0001-77.
OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) extintores tipo ABC veicular de 6 Kg, para uso na frota de ônibus escolares e outros veículos da secretaria, pedido da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco Reais).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai - MS, Em 09 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. NOELI FONTES ARAUJO
CPF nº 407.156.201-34

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DA662C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3925

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064631/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDÁGOGICOS LTDA - CNPJ Nº: 10.291.271/0001-05
OBJETO: Aquisição de garrafas squeezes 300ml para Campanha de Mobilização do Dia Mundial contra o trabalho infantil, a ser realizada no dia 12/06/2017, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
Local e Data: Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. EDGAR KARNOPP
CPF nº 351.464.000-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E089223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1365/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062154/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP Contratada.
CNPJ: 07.102.698/0001-03
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 049/2017, para futura e eventual Aquisição de "Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", em anexos, que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062154/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 06/04/2017.
Valor: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. Roberson Alves Andrade – Sócio Proprietário.
CPF: 056.579.406-01

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F17ED382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064647/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21, com endereço na Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, CEP 79.070-305, Campo Grande - MS, e da consulta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO HEMATOLÓGICO MODELO KX21N – XP300"***. Em anexo proposta efetuada pela empresa, *única prestadora de serviço e fornecimento de peças da marca do equipamento no Estado* e mais próxima do Município de Amambai - MS, conforme comunicação interna da **Secretaria Municipal de Saúde,** com recursos próprios, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
PRAZO: Execução Imediata
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02. 09. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação dos Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V S - VIGILANCIA SANITÁRIA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEAA16AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Processo Administrativo nº 064647/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - Contratada
CNPJ nº 00.970.175/0001-21
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO HEMATOLÓGICO MODELO KX21N – XP 300", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as

especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2017.
Valor total R$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO: art. 25, Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, Em 12 de Maio de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Neusa Martinez Bruno – Sócia Proprietária
CPF nº 693.135.711-53.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A36CDEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63398/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos para Informática, material de consumo e Equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de Informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/05/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 12 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40658401

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ENILDA PEREIRA DE ARRUDA"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação da regra permanente da emenda constitucional 41/2003, combinado com o Art. 38, item III, § 1º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ENILDA PEREIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe C, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0064107/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de maio de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A4628743

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 39 DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor "RICARDO LOPES ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** ao servidor público municipal **RICARDO LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Padrão I – Referência 13, lotado na Secretaria – SEMSUR, Secretaria De Serviços Urbanos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo Nº 061537/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de maio de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:706D718F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 018/SEMED/2017 Amambai, 15 de maio de 2017.

Constitui comissão para estudo e adequação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai e dá outras providências.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para estudo e adequação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai e tipologia das escolas municipais.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I – Zita Centenaro
II – Gleyce Brandão
III – Elda Vasques Aquino
IV – Denise de Deus Mateus
V – Olga Tobias Mariano
VI – Silvana Lago Veloso Mansano
VII – Sidneia dos Santos Dalastra
VIII – Kátia Vaneska Contini
IX – Dilmar Dalvani Bervian

Art. 3º - Fica revogada Portaria nº019/SEMED/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de maio de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CDD15246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL - ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME.

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.
PROPONENTE: Rottoli & Rottoli LTDA - ME.
OBJETO: Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai/MS na forma de Doação de Imóveis (Lotes 7-A e 7-B da Quadra 01, do Loteamento Industrial denominado Parque da Cidade (matrículas nº 18.897 e 18.898).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Incentivo é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 2.162/2009.
ASSINAM: Pela Proponente: João Rottoli Neto – Proprietário da Proponente.
Pelo Concedente: Edinado Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76F49397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 091/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais entabuladas na **Lei Orgânica do Município**, nos **arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos**, bem como nas normas emanadas do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, especialmente aquelas inerentes a **Resolução TCE – MS nº. 054/2016**,

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Amambai – MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art.2º Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I – Secretaria Municipal de Gestão:
a) Virgílio Silvero Neto – Secretário Municipal de Gestão;
b) Jauro Bittencourt Moretto – Coordenador Municipal.

II – Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Izael Willams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Fazenda;
b) Alessandra Gonçalves Martins – Secretária de Gabinete II.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Sérgio Perius – Secretário Municipal de Saúde;
b) Augusto Pavão Espíndola – Coordenador Municipal.

IV – Secretaria Municipal de Educação:
a) Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação;
b) Raul Diogo Mayr – Secretário de Gabinete I.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
a) José Aparecido de Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Runes de Oliveira – Chefe de Divisão.

VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
a) José Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
b) Maikon dos Santos – Assessor de Gabinete.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

b) Daniel Luan Pereira Espíndola – Engenheiro Agrônomo.

VIII – Secretaria Municipal de Agropecuária:
a) Anilson Rodrigues de Souza – Secretário Municipal de Agropecuária;
b) Rafael Martins do Nascimento – Médico Veterinário.

IX – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:
a) Lígia da Silva Machado – Secretária Municipal de Desporto e Cultura;
b) Éder Paulo Pinzan Mendonça – Secretário de Gabinete II.

X – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Eronildes Silveira dos Santos Saldanha – Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Marta Gislaine Rodrigues – Secretária de Gabinete III.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Ubiratan Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) Paulo Rogério Fernandes – Diretor de Departamento.

XII – Secretaria Municipal da Cidade:
a) David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade;
b) Ana Débora de Lima Franco – Encarregada de Serviços.

XIII – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito:
a) Éder Luiz Espíndola – Secretário Municipal de Governo;
b) Ronaldo José Mayr – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços inerentes à área de informática e tecnologia da informação**, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Gestão - Departamento de Informática:

a) Silvio Ferreira da Silva – Assessor Especial Técnico;
b) Pablo Ricardo Nascimento – Secretário de Gabinete II.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 5º A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia**, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Engenharia:

a) Maurício Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil;
b) Paulo Cesar Lopes Lemes – Engenheiro Civil;
c) Rosilene Martins Subrinho Vaz – Engenheira Civil;
d) Jucélia Barros Rodrigues – Arquiteta.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 6º A fiscalização das contratações promovidas por duas ou mais Secretarias Municipais concomitantemente, a serem praticadas sob a forma de gestão compartilhada e cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e prestação de serviços comuns** será de responsabilidade dos servidores indicados no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" desta Portaria, ressalvando-se a titularidade do servidor designado na alínea "a" do inciso em tela. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer ouro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 7º As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na **Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos**, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 8º Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls. _____
Em: ___/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E080AAEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 031/2014
Pregão Presencial n. 008/2014
Objeto: contratação de empresa para licenciamento de sistemas e suporte técnico a fim de atender o Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Controle Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ n. 01.080.215/0001-22, representada por Glaubi Araújo Leite.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Nova Redação: Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato e instalação dos sistemas, no dia 03 de abril de 2014 até 02 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor acrescido no contrato R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais) a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas.
Dotação:
04.01.04122052010.3.3.90.39.00- 100000
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Glaubi Araújo Leite, Lincoln Sanches Pellicioni e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS 03 de abril de 2017

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3AF9F0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 043/2017 - TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem em trechos das Ruas Hilario Benicio de Arruda entre a Travessa Ragalzi e a Rua 27 de Julho, Travessa Ragalzi entre as Ruas Adair goulart Martins e João Queiroz, Ruas Cel Ponce e Dona Joaninha entre as Ruas Hilario Benicio de Arruda e João Queiroz, no jardim Campanario, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821723/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1024504-30/2015
Vencedora: Km Engenharia Eireli. CNPJ nº 12.058.497/0001-88
Valor: R$ 684.270,90 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)
Assinatura: Lincoln Sanches Pellicioni – Presidente do GEL

Anastácio – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:43E54835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017 - PROCESSO ADM: Nº 020/2017

Ao vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, adjudica para os grupos: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **O grupo formal** "Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio/MS" COOPRAN, inscrita no CNPJ 07.530.947/0001-53 e DAP SDW07530947000101081210 51, sediada a Estrada Anastácio/Monjolinho km 10, CEP 79210-000, Anastácio MS. vencedor dos itens: 01, 02 (cota parte 1000 unidades), 03 (cota parte 400 unidades), 04 (Cota parte 1200 unidades), 05, 06, 07, 08, 09 (cota parte 148), 10 (cota parte de 45 pacotes), 11 (cota parte de 175 maços) 12, 13, 14, 15, 16 (cota parte 750 kg) 17 (Cota parte 1550 kg) 18 (cota parte 1300 Kg) 19, 20, 21 (conta parte 2250 unidades), 22 (cota parte 600 kg), 23, 24, 25 (cota parte 148 maços), 26 e 27. Com valor total de R$ 174.858,38 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); **O Grupo Informal** formado pelos seguintes integrantes: Cleuza de Oliveira Pacheco, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW04455285814918071609 13; Elias Correa da Silva, portador do CPF nº 203.225.931.15 e DAP SDW02032259311525111503 28; Evanir de Oliveira Becker, portadora do CPF nº 776.441.151-53, e DAP SDW02307012915310061109 17; Lucila Ferreira da Cruz, portadora do CPF nº 615.226.351-49 e DAP SDW 06152263514910051211 09; Luzia de Fatima Nascimento, portadora do CPF 517.658.101-91 e DAP SDW05176581019121071105 41; Maria Lúcia de Moraes Lima, portadora do CPF nº 786.003.161-20 e DAP SDW02793678392001081602 44; Marta Alves dos Santos, portadora do CPF n° 809.353.201-30 e DAP SDW08093532013016101502 29, Terezinha da Silva Monteiro, portadora do CPF nº 403.675.331-20 SDW04036753312018071608 52, vencedor dos seguintes itens; 02 (cota-parte de 300 kg), 03(cota parte de 300 kg) 04 (cota parte de 800 pés), 09 (cota-parte de 852 maços), 10 (cota-parte de 85pacotes), 11 (cota parte de 825 maços), 16 (cota parte de 150 kg) 17(cota parte 200 kg), 18 (cota parte de 2000 kg), 21 (cota parte 2250 unidades de pães) 22 (cota parte 600kg), 25 (cota parte 852 maços) Com valor total de R$ 41.394,42 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reis e quarenta e dois centavos), **Valor Total** de R$ 216.252,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **Dotações**:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e 06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1352CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 031917 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 -	Ficha: 000035		
3350430	- Subvenções Sociais	R$	20.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.26.2111 -	Ficha: 000092		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.26.2111 -	Ficha: 000094		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$			40.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2108 -	Ficha: 000009		
3350430	- Subvenções Sociais	R$	10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2108 -	Ficha: 000011		
3350430	- Subvenções Sociais	R$	10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 -	Ficha: 000046		
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 -	Ficha: 000048		
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 -	Ficha: 000051		
3390480	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$			40.000,00

Art. 3.º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 6 de abril de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0B6AFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 032117 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000002	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 15.500,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000007	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.500,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013 - Ficha: 000174	
4490510 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.2033 - Ficha: 000241	
3390300 - Material de Consumo	R$ 42.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.2020 - Ficha: 000285	
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004 - Ficha: 000348	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4002 - Ficha: 000389	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 246.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000002	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 15.500,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002 - Ficha: 000008	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042 - Ficha: 000155	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.2027 - Ficha: 000215	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030 - Ficha: 000226	
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 92.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.1007 - Ficha: 000254	
4490520 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.500,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27.812.37.4001 - Ficha: 000377	
3190130 - Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 246.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 6 de abril de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:975B24CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 032017 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N.º 032017 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000007		
4490510 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000016		
3190940 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	21.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 - Ficha: 000004		
3390300 - Material de Consumo	R$	20.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2092 - Ficha: 000014		
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	21.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 6 de abril de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:792C9899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 032217 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N.º 032217 DE 6 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo

DECRETA

Art. 1.º)- Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000002	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R$ 42.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000126	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000141	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000142	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 118.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000071	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 42.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000100	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R$ 42.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000132	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2080	- Ficha: 000146	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 118.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 6 de abril de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:26F3F960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1147/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo "C", para a Secretaria de Educação – Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A752479

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1469/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1753/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo "C", para a Secretaria de Educação – Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B765F53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1470/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1754/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo "C", para a Secretaria de Educação – Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E69C680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos interessados, a convocação da subcomissão para a análise **das propostas técnicas** da Tomada de Preços nº 001/2017, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2017, às 08:00 horas, em sua sede.

Batayporã/MS, 15 de Maio de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:532B4717

LICITAÇÃO.
AVISO - TOMADA DE PREÇOS N° II/003/2017 – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES AO RECURSO

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público aos interessados que, em virtude da interposição do recurso administrativo da decisão que inabilitou a empresa QUALITY SISTEMAS LTDA EPP, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pela empresa STAF SISTEMAS LTDA, nos termos do art. 109 § 3° da Lei 8666/93.

Batayporã-MS, 15 de maio de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:3878C31E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 103/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Valdair Luiz Guaresma, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 60% (sessenta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 09 de maio de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A173AAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÂO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.61/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.94/2017

ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obras, para Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra, para atender a secretaria Municipal de Obras.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Maio de 2017
HORAS: 08h00min

LEIA-SE: Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de obras, para Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra, para atender a secretaria Municipal de Obras, cuja Oficina esteja localizada no perímetro Urbano de Bodoquena. Justifica-se tal exigência pela necessidade do pronto atendimento no menor tempo a cada solicitação dá Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Maio de 2017
HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 15 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FA5E3194

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/Ms **– Contratante**
Hospimagem – Comércio e serviços de produtos e equipamentos para Diagnósticos por imagem Ltda- Me.**- Contratada**
Objeto: Aquisição de material para realização de exames de Raio-x, para uso do Hospital Francisco Sales DO Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de duração do Contrato será de 24 de março de 2017 à 30 de abril de 2017. Podendo ser prorrogado.
Valor Global: R$ 6.814,25 (seis mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretária Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310- Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimentos das Ações e Media Complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 – material de consumo
102000-Recurso Próprio para saúde
Ficha 982
06.00 - Secretária Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.311- gestão da saúde municipal
2.057 – operacionalização do FIS saúde
181503 – Recursos provenientes do FIS
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 932

Bodoquena/MS, 24 de março de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal - Contratante
Hospimagem – Comércio e serviços de produtos e equipamentos para Diagnósticos por imagem Ltda- Me.**- Contratada**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E249E0D1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Maio de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das

07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 15 de maio de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DFEB902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 01/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 09/2017**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio para recuperação da Pavimentação asfáltico do Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: TBE Prestadora de Serviços Ltda EPP
Valor: R$ 78.175,00 (setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).
Data: 12/05/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EA8D199D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de maio de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7381E31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 24 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.058- Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.122.305 - Saúde pública para todos
2018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 472 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 146 - Valor R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 171 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Gabinete do Secretário de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.022 - Bloco Vigilância em Saúde
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 493 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 603 - Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.085 - Construção, reforma e ampliação de acessibilidade nos prédios Públicos
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 611 - Valor R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.306.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.082 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 576 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 148 - Valor R$ 169.000,00(Cento e sessenta e nove mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 530.000,00(Quinhentos e trinta mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a pessoa física - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
13.392.308 - Cultura, inclusão e desenvolvimento social
2.090 - Resgate e difusão da cultura local
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
13.392.308 - Cultura, inclusão e desenvolvimento social
2.091 - Manutenção e Operacionalização dos eventos culturais do Município
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.692.403 - Desenvolvimento Social sustentável
2.052. - Estimulo a Produção
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 266 - Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 447 - Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 448 - Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - ficha 97 - Valor R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 530.000,00(Quinhentos e trinta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AAC2A289

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 633/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **10/05/2017 a 24/05/2017,** em substituição a Professora **MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E41A34A8

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 634/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOSA SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **10/05/2017 a 24/05/2017,** em substituição a Professora **MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FEDC34D3

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 635/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Ciências do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **15/03/2017 a 29/03/2017,** em substituição a Professora **IVANICE CZYZESKI DO CARMO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 11 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9DA1452E

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 636/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **MARIA AUXILIADORA FRANÇA**, no período de **22.05.2017 a 20.06.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D40A56C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4504/2017

"DISPÕE SOBRE A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES POR TODOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL n. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere na art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

DECRETA:
Art. 1° Ficam regulamentados os critérios e prazos de entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Todo agente público do Poder Executivo Municipal, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei Federal n.8.429, de 2 de junho de 1992, deverá apresentar a Declaração de Bens e Valores que compõe o seu patrimônio privado.

Parágrafo único. Consideram-se agentes públicos, para os efeitos deste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza, os empregados públicos, os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo e aqueles contratados por tempo determinado.

Art. 3° A posse de agentes públicos em cargos, emprego ou função da administração pública municipal fica condicionada à entrega da declaração de bens e valores que integram o respectivo patrimônio.

Parágrafo único. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 4° O agente público de que trata este Decreto, atualizará em formulário próprio (anexo único), anualmente e no momento em que deixar o cargo, emprego ou função, a declaração de bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial observada a obrigatoriedade de inserção dos dados previstos no parágrafo único do artigo 3° deste Decreto, ou ainda apresentar ao Poder Executivo Municipal cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5° Aos servidores, em qualquer afastamento deverão atualizar suas declarações.

Art. 6° O sigilo da Declaração de Bens e Valores do agente público deverá ser preservado por todos os que tenham acesso às informações nelas contidas, ficando os infratores, em caso de violação, sujeitos às sanções penal, civil e administrativa previstas em lei.

Parágrafo único. Excetua-se do sigilo previsto no "caput" deste artigo a utilização das informações, constantes das Declarações de Bens e Valores, por parte dos servidores das Unidades Setoriais de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos Órgãos e Controle Interno e Externo, estritamente para fins de avaliação da evolução patrimonial dos agentes públicos.

Art. 7° A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:
anualmente, até o dia 31 de maio, estabelecendo uma única prorrogação de até 15 dias.

no prazo de até 10 (dez) dias do retorno ao serviço, quanto se tratar de servidor regularmente afastado ou licenciado, sem ônus;
na data em que o servidor público municipal requerer exoneração do cargo que ocupa;
no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da aposentadoria.

§ 1° A atualização da declaração de bens, nos prazos previstos nos incisos II e IV deste artigo, é requisito para inclusão em folha de pagamento.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no § 1° deste artigo, a inobservância do disposto no inciso III, até o seu cumprimento, implica na emissão de documentos requeridos pelo ex-servidor.

Art. 8° Sem prejuízo das demais sanções previstas, a não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos fixados neste Decreto, acarretará:
I - a suspensão do pagamento até o seu efetivo cumprimento;
II - instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ultrapassados 03 (três) meses da data limite para entrega;
III - nos demais casos, acarretará a exoneração e/ou todos os tipos de rescisões.

Art. 9º Para a adequada aplicação das disposições deste Decreto fica instituída a Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores, cujos membros serão designados por ato do Prefeito Municipal e seus membros deverão ser preferencialmente da área de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Bens e Valores, por intermédio de seu Presidente, planejar, coordenar, baixar instruções normativas, além dos demais atos necessários para a implementação e execução dos trabalhos.

Art. 10 Cabe a Secretaria de Administração, desenvolver programas e soluções de apoio ao tratamento e ao gerenciamento das informações a serem prestadas pelos agentes públicos, em cumprimento a este Decreto.

Art. 11 O agente público poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação da cópia de sua Declaração de Ajuste Anual e retificadoras entregues a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1° Na hipótese do caput deste artigo, deverá a Unidade Setorial de Recursos Humanos remeter a declaração de ajuste anual do agente público à Comissão Permanente de Declaração de Bens e Valores.

§ 2° No caso do servidor recusar-se a entregar a Declaração de Ajuste Anual e retificadoras ficará sujeito as seguintes penalidades:
I – Bloqueio de pagamento;
II – Instauração de Processo administrativo disciplinar;
III – Demissão e/ou Exoneração;
IV – Encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.

Art. 12 As Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, por seus titulares, ficam incumbidos de fornecer o apoio indispensável, com vistas à plena execução da inclusão e da atualização da declaração de bens e valores dos servidores públicos municipais ao qual deverá ser dada a mais ampla divulgação.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EA34401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0308/17

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 264/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, MARISA CHECO LOPES,** convocada pelo decreto **"P" nº 0264/2017 de 11/04/2017,** em **10/04/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D0A2553B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0306/17

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0169/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0169/2017 de 02/03/2017**, o servidor**, OMAR DORIGAN JUNIOR,** convocado em **02/03/2017**, matricula 73081-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0A3B380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0307/17

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**, nas substituições eventuais,** e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
OMAR DORIGAN JUNIOR	PROFESSOR-N-IV-	EVENTUAL	01/05/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F123B78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0310/17

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ANDREIA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	20	08/05/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
EDILAINE DE MELO PEREZ	PROFESSOR-N-II	20	15/05/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AFD7A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0309/2017

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Decreta à readaptação provisória da Servidora **FLAVIA FERNANDA LIMA MURARI,** Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE CRECHE** - Efetiva, Matricula 68403-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de **24/04/2017 a 20/10/2017**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:0E5C5F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0.304/17

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ELBERT RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA-EFETIVO	01/01/2017 A 31/12/2017	58386-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:206F229F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0.305/17

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
SIDNEI DONIZETE MARCELINO	VIGIA-EFETIVO	01/01/2017 A 31/12/2017	26751-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BE0DB3A2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 24 INCISO II PROCESSO 1646-2017

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada em Layout site que atenda a lei 12.527/11.
PROCESSO n°: **1646/ 2017**
FAVORECIDO: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING ME
VALOR: R$ 6.600,00

Brasilândia - MS: 15/05/2017.

Ordenador (a) de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário (a) Municipal de Administração

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:04675C74

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1645/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 26/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B7275BC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 20/02/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1791.

PORTARIA P/Nº 137/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, matrícula 270-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2011 a 01/12/2012, para o período de gozo em 01/02/2017 a 02/03/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:073F503B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1838

PORTARIA P/Nº 416/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3744-1, ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 16/03/2017 a 11/09/2017, conforme Oficio 019/2017, de 21/03/2017 e Processo nº 002004/2017, de 22/03/2017.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:481ACF43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 12/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1846

PORTARIA P/Nº 569/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar para Fiscal de Contratos decorrentes de processos licitatórios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os servidores JEAN GOMES DA SILVA, código 4358, cargo de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento – membro titular, e ALEXANDRE FERREIRA BORGES, código 4162, cargo de Diretor de Obras e Urbanismo – suplente.

Camapuã-MS, 04 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC7AFF1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1838

PORTARIA P/Nº 394/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, conforme Oficio 0549/2017/SESAUC/FMS, de 17/03/2017 e Processo 1877/2017, de 17/03/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36A06303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1812, PÁGINA 45, DATA DE 22 DE MARÇO DE 2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
ONDE LÊ – SE: Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 082/2017.
LEIA – SE: Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 070/2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F7BE43DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.546, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Convoca IX Conferência Municipal de Assistência Social**.**

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida na Resolução do CMAS Nº 05/2017, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7E54F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº203/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Wellington Mendonça Bercó de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **WELLINGTON MENDONÇA BERCÓ DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor II– PM-ASS 2, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017.

Camapuã-MS, 15 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:237F4920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 011/2017/CMSC/MS
Camapuã, 12 de maio de 2017.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 026/2017/CMS/SESAU/FMS, datado de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 011//2017, de 12 de maio de 2017, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a Relação Municipal de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica Básica do município de Camapuã para o ano de 2017.

ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE CAMAPUÃ-MS		
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA** **Concentração / Apresentação**
1	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável
2	aciclovir	200 mg comprimido
3	aciclovir	50 mg/g creme
4	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido
5	ácido fólico	5 mg comprimido
6	Ácido fólico, 30ml	Frasco 30ml
7	albendazol	400mg comprimido mastigável
8	albendazol	40mg/mL suspensão oral
9	alendronato de sódio	70 mg comprimido
10	alopurinol	300 mg comprimido
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula
12	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral
13	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral
14	atenolol	50 mg comprimido
15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral
16	azitromicina	500 mg comprimido
17	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável
18	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para susp. injetável
19	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj.
20	benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral
21	besilato de anlodipino	5 mg comprimido
22	betametasona acetato + Betametasona fosfato	Ampola
23	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante
24	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal
25	captopril	25 mg comprimido
26	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral
27	carbamazepina	200 mg comprimido
28	Carbegolina	0,5mg, comprimido
29	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido
30	carbonato de lítio	300 mg comprimido
31	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido
32	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido
33	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido
34	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral
35	Ceftriaxona sódica	500mg inj. ampola/frasco
36	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral
37	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável
38	cloreto de sódio	0,9% solução nasal
39	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável
40	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável
41	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido
42	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido
43	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido
44	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido
45	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido
46	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido
47	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido
48	cloridrato de lidocaína	2% gel
49	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável
50	cloridrato de metformina	500 mg comprimido
51	cloridrato de metformina	850 mg comprimido
52	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral
53	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável
54	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula
55	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido
56	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável
57	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido
58	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido
59	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável
60	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido
61	cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável
62	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável
63	dexametasona	0,1 mg/mL elixir

64	dexametasona	0,1% creme
65	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica
66	dexametasona	4 mg comprimido
67	diazepam	5 mg e/ou 10 mg comprimido
68	diazepam	5 mg/mL solução injetável
69	digoxina	0,25 mg comprimido
70	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral
71	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável
72	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol oral
73	espiramicina	500 mg comprimido
74	espironolactona	100 mg comprimido
75	espironolactona	25 mg comprimido
76	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral
77	estolato de eritromicina	500 mg comprimido
78	estriol	1 mg/g creme vaginal
79	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido
80	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea
81	fenitoína sódica	100 mg comprimido
82	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável
83	fenobarbital	40 mg/mL solução oral
84	fenobarbital	100mg comprimido
85	finasterida	5 mg comprimido
86	fluconazol	150 mg cápsula
87	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido
88	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável
89	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral
90	furosemida	40 mg comprimido
91	glibenclamida	5 mg comprimido
92	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada
93	glicose	50 mg/5% solução injetável mL -
94	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope
95	haloperidol	5 mg comprimido
96	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável
97	hidroclorotiazida	25 mg comprimido
98	hidrocortisona, sal acetato	100mg, pó liófilo para injetável, frasco/ampola
99	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral
100	ibuprofeno	600 mg comprimido
101	ibuprofeno	50 mg/ml sol. oral
102	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
103	ivermectina	6 mg comprimido
104	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido
105	levodopa, associado à benserazida	100mg + 25mg, cápsula
106	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido
107	loratadina	1 mg/mL xarope
108	losartana potássica	50 mg comprimido
109	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope
110	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido
111	maleato de enalapril	5 mg e/ou 10 mg e/ou 20 mg comprimido
112	maleato de timolol	0,5% colírio
113	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido
114	metildopa	250 mg comprimido
115	metoclopramida cloridrato	4mg/ml, solução oral, frasco 10ml
116	metronidazol	100 mg/g gel vaginal
117	metronidazol	250 mg comprimido
118	metronidazol	susp. Oral 40mg, frasco 100ml
119	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido
120	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido
121	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral
122	nitrato de miconazol	2% creme vaginal
123	nitrato de miconazol	2% creme
124	nitrofurantoína	100 mg cápsula
125	noretisterona	0,35 mg comprimido
126	nortriptilina cloridrato	50mg, cápsula
127	óleo mineral	Frasco 100ml
128	omeprazol	20 mg cápsula
129	paracetamol	200 mg/ml solução oral
130	paracetamol	500 mg comprimido
131	permetrina	1% loção
132	permetrina	5% loção
133	pirimetamina	25 mg comprimido
134	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido
135	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral
136	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido
137	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg compr. de liberação controlada
138	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.
139	sulfadiazina	500 mg comprimido
140	sulfadiazina de prata	1% creme
141	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral
142	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido
143	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio
144	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)
145	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral
146	sulfato ferroso	40 mg comprimido
147	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido
148	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope
149	varfarina sódica	5 mg comprimido

ELENCO DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE CAMAPUÃ-MS		
Nº	**Nome medicamento/Insumo**	**FORMA FARMACÊUTICA** **Concentração / Apresentação**
1	água para injeção	10 mL ampola
2	água para injeção	5 mL ampola
3	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
4	lancetas para punção digital.	
5	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
6	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E5D4EC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 011/2017 Em, 12 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2017,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã a Relação Municipal de |Medicamentos e Insumos da Assistência farmacêutica Básica do Município para o ano 2017.

ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE CAMAPUÃ-MS		
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**FORMA FARMACÊUTICA** **Concentração / Apresentação**
1	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável
2	aciclovir	200 mg comprimido
3	aciclovir	50 mg/g creme
4	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido
5	ácido fólico	5 mg comprimido
6	Ácido fólico, 30ml	Frasco 30ml
7	albendazol	400mg comprimido mastigável
8	albendazol	40mg/mL suspensão oral
9	alendronato de sódio	70 mg comprimido
10	alopurinol	300 mg comprimido
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula
12	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral
13	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral
14	atenolol	50 mg comprimido
15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral
16	azitromicina	500 mg comprimido
17	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável
18	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para susp. injetável
19	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj.
20	benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral
21	besilato de anlodipino	5 mg comprimido
22	betametasona acetato + Betametasona fosfato	Ampola
23	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante
24	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal
25	captopril	25 mg comprimido
26	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral
27	carbamazepina	200 mg comprimido
28	Carbegolina	0,5mg, comprimido
29	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido
30	carbonato de lítio	300 mg comprimido
31	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido
32	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido

33	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido
34	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral
35	Ceftriaxona sódica	500mg inj. ampola/frasco
36	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral
37	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável
38	cloreto de sódio	0,9% solução nasal
39	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável
40	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável
41	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido
42	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido
43	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido
44	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido
45	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido
46	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido
47	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido
48	cloridrato de lidocaína	2% gel
49	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável
50	cloridrato de metformina	500 mg comprimido
51	cloridrato de metformina	850 mg comprimido
52	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral
53	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável
54	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula
55	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido
56	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável
57	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido
58	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido
59	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável
60	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido
61	cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável
62	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável
63	dexametasona	0,1 mg/mL elixir
64	dexametasona	0,1% creme
65	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica
66	dexametasona	4 mg comprimido
67	diazepam	5 mg e/ou 10 mg comprimido
68	diazepam	5 mg/mL solução injetável
69	digoxina	0,25 mg comprimido
70	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral
71	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável
72	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol oral
73	espiramicina	500 mg comprimido
74	espironolactona	100 mg comprimido
75	espironolactona	25 mg comprimido
76	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral
77	estolato de eritromicina	500 mg comprimido
78	estriol	1 mg/g creme vaginal
79	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido
80	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea
81	fenitoína sódica	100 mg comprimido
82	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável
83	fenobarbital	40 mg/mL solução oral
84	fenobarbital	100mg comprimido
85	finasterida	5 mg comprimido
86	fluconazol	150 mg cápsula
87	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido
88	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável
89	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral
90	furosemida	40 mg comprimido
91	glibenclamida	5 mg comprimido
92	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada
93	glicose	50 mg/5% solução injetável mL -
94	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope
95	haloperidol	5 mg comprimido
96	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável
97	hidroclorotiazida	25 mg comprimido
98	hidrocortisona, sal acetato	100mg, pó liófilo para injetável, frasco/ampola
99	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral
100	ibuprofeno	600 mg comprimido
101	ibuprofeno	50 mg/ml sol. oral
102	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido
103	ivermectina	6 mg comprimido
104	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido
105	levodopa, associado à benserazida	100mg + 25mg, cápsula
106	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido
107	loratadina	1 mg/mL xarope
108	losartana potássica	50 mg comprimido
109	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope
110	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido
111	maleato de enalapril	5 mg e/ou 10 mg e/ou 20 mg comprimido
112	maleato de timolol	0,5% colírio
113	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido
114	metildopa	250 mg comprimido
115	metoclopramida cloridrato	4mg/ml, solução oral, frasco 10ml
116	metronidazol	100 mg/g gel vaginal
117	metronidazol	250 mg comprimido
118	metronidazol	susp. Oral 40mg, frasco 100ml
119	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido
120	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido
121	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral
122	nitrato de miconazol	2% creme vaginal
123	nitrato de miconazol	2% creme
124	nitrofurantoína	100 mg cápsula
125	noretisterona	0,35 mg comprimido
126	nortriptilina cloridrato	50mg, cápsula
127	óleo mineral	Frasco 100ml
128	omeprazol	20 mg cápsula
129	paracetamol	200 mg/ml solução oral
130	paracetamol	500 mg comprimido
131	permetrina	1% loção
132	permetrina	5% loção
133	pirimetamina	25 mg comprimido
134	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido
135	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral
136	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido
137	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg compr. de liberação controlada
138	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.
139	sulfadiazina	500 mg comprimido
140	sulfadiazina de prata	1% creme
141	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral
142	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido
143	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio
144	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)
145	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral
146	sulfato ferroso	40 mg comprimido
147	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido
148	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope
149	varfarina sódica	5 mg comprimido

ELENCO DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE CAMAPUÃ-MS

Nº	Nome medicamento/Insumo	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação
1	água para injeção	10 mL ampola
2	água para injeção	5 mL ampola
3	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
4	lancetas para punção digital.	
5	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
6	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

MÁRCIA MENDES COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 12/05/2017

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:98898756

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.

VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:353AA8B9

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: João Eduardo Lino Júnior
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Odontólogo no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos.
GRATIFICAÇÃO	R$ 577,50	Quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos.
13º PROPORCIONAL	R$ 312,81	Trezentos e doze reais e oitenta e um centavos.
FÉRIAS PROPORCIONAL	R$ 156,40	Cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos.
PERICULOSIDADE	R$ 866,25	Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos.
TOTAL	R$ 4.800,46	Quatro mil oitocentos reais e quarenta e seis centavos.
QUANTIA HORAS	40	Quarenta horas aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 57.125,33	Cinqüenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO EDUARDO LINO JÚNIOR
Odontólogo
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:91D453FC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Juliana de Melo Guerner
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Odontóloga no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.443,75	Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.
13º PROPORCIONAL	R$ 156,40	Cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos.
FÉRIAS PROPORCIONAL	R$ 78,20	Setenta e oito reais e vinte centavos.
PERICULOSIDADE	R$ 433,13	Quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos.
TOTAL	R$ 2.111,48	Dois mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA HORAS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 25.126,54	Vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA DE MELO GUERNER
Odontóloga
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6A5C8674

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE CARACOL/MS

DECRETO Nº.035 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Caracol, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data 10 de Maio de 2017, fica convocada a 1ª Conferencia Regional da Saúde Das Mulheres do Município para o dia 17 de Maio de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferencia será: DESAFIO PARA INTEGRALIDADE COM EQUIDADE.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde das Mulheres será realizada no Salão Paroquial da Igreja Católica Pe. Ângelo Piqhin, situado a Rua Tiradentes, S/N, Centro.

Artigo nº 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo nº 6º - As normas de organizações e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo nº 7º - Publica-se, divulga-se, cumpra-se.

Caracol 12 de Maio de 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:D7AF78FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 1ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 12 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

Considerando a publicação da Portaria nº 1.016, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Saúde, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, e da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais;

Resolve:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a ser realizada no dia 23 de maio de 2017, em Coronel Sapucaia, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia de Mato Grosso do Sul, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Etapa preparatória da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se dará por meio de conferências que terão como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSM) e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e das ações de implementação da Politica estadual de Atenção Integral da Saúde da Mulher em Mato grosso do Sul.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Homologado em 12 de maio de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:CFD04540

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 1ª Reunião da Mesa Diretora, realizada no dia 12 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, conforme deliberado na1º reunião da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde realizada dia 12 de maio de 2017, o Regimento Interno da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Coronel Sapucaia, em anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologado em 12 de maio de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Mato Grosso do Sul, convocada pelo Decreto nº Poder Executivo, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:
I. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
II. Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
III. Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
IV. Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde das Mulheres e
V. Eleger delegados para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres
Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, será realizada no dia 23 de maio de 2.017, nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, na Rua Teixeira de Freitas, SN, bairro Centro, Coronel Sapucaia, sob a operacionalização técnica do Conselho Municipal de Saúde/MS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde/MS, e pelas subcomissões: Relatoria, Comunicação e Mobilização.
Art. 4º – Fica o Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde responsável na realização de conferência de Saúde das Mulheres, que terá como objetivo de analisar as prioridades constantes no Documento Orientador da 2ª CNSMu e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implantações da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.
§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretária Municipal de Saúde serão responsável pela realização da etapa municipal e emitir Relatório com as propostas a serem apreciadas na 1ª CESMu, juntamente com a lista de delegados eleitos para a etapa estadual, considerando o prazo de até o dia 21/05/2017.
§ 3º - As despesas para a realização da etapa municipal correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se desenvolverá por meio de Palestra referente ao Tema Central: SAÚDE DAS MULHERES: "DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE", bem como debates, Trabalhos em Grupo e Plenária Final, obedecendo à programação da Conferência.

PROGRAMAÇÃO

13h00 às 13h30 – Credenciamento

13.30h ás 13h45- Abertura Oficial

13h45 ás 14h00 – Composição da mesa – Prefeito Municipal de Saúde, Presidente da Câmara dos Vereadores, Secretário de Saúde, Representante do Conselho Municipal de Saúde.

14h00 ás 14h15 – Apresentação Cultural

14h15 ás 14h30 – Leitura do Regulamento

14h30 às 14h40
Eixo: O Mundo do Trabalho e suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres.
Coordenadora da Mesa: Renato Junior Catto – Conselheiro Municipal de Saúde.
Expositora: Senhora Juliana Perotti - Médica no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

14h40 às 14h50
Eixo: O Mundo do Trabalho e suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres.
Coordenadora da Mesa: Renato Junior Catto – Conselheiro Municipal de Saúde.
Expositora: Senhora Sulliany Pacheco Moreira Batista - Assistente Social do CREAS de Coronel Sapucaia e Senhora Jessica Vieira de Souza - Psicóloga do CREAS de Coronel Sapucaia.

14h50 às 15h00
Eixo: O Mundo do Trabalho e suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres.
Coordenadora da Mesa: Renato Junior Catto – Conselheiro Municipal de Saúde.
Expositora: Senhora Roseni Martins Freitas - Professora de Pedagogia na Escola Fernando de Souza Romanini.

15H00 ás 15h30 - Debate

15h30 às 15h45 – Coff Break

15h45 ás 16h - Grupo de Trabalho

16h00 às 16h30 – Apresentação e Votação das Propostas

16h30 às 16h45 – Eleição das Delegadas para à 2ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres

17h00 - Encerramento

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão se credenciar como participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços ao SUS, interessadas no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração da política de saúde das mulheres, na condição de: Delegado, Convidado, Imprensa.
Parágrafo único: São Delegados natos da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

Art. 7º - Ao fazer sua inscrição, cada participante será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.
Art. 8º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Art. 9º - Farão parte da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, na qualidade de delegados e terão direito a voz e voto:
Parágrafo Único - Todos os delegados titulares, ou na ausência deste, o suplente, eleitos em suas organizações locais cujos nomes constante no Relatório a serem enviadas junto com a ficha de inscrição à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e Conselheiros Estaduais de Saúde Titulares e Suplentes.
§1º - O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres será feito pela Comissão Organizadora da seguinte forma: - Delegados titulares / convidados: Dia 07/06/2017, das 7h30min. às 08h30min. - Delegados suplentes, substituindo os titulares ausentes: Dia 07/06/2017 das 8h30min às 9h30min.
§2º - Os Delegados serão eleitos, conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde com base nos dados do IBGE (2015), eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção: Número de habitantes por município / Delegados Eleitos:

Até 100.000 habitantes 04
De 100.001 até 200.000 08
De 200.001 até 300.000.....16
Acima de 300.001.....24

§ 3º - Estes representantes não necessariamente deverão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 10 - As representações devem contemplar as entidades que protagonizam as discussões desta conferência.

SEÇÃO II
CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 11 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Estadual de Saúde – CES/MS.
§1º - Serão convidados para a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde das mulheres e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de delegados da Conferência.
§2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

Art. 12 - O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **"SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE"**, a ser desenvolvido em um eixo temático.
Art. 13 - O eixo temático da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres é:
I - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
§ 1º – A mesa de trabalho será composta por 01 (um) coordenador, que fará o controle do uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.
§ 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres mediante prévia inscrição junto à Mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 15 – O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor e terá a duração de 30minutos.
Parágrafo Único – O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.
Art. 16 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 17 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório da Etapa Municipal e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 19/05/2017, via e-mail (confestadual@saude.ms.gov.br) e correio, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Estadual e as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito nacional.
Parágrafo Único - O Relatório da Etapa Municipal poderá conter até 02 (duas) propostas relacionadas com cada eixo nas modalidades mencionadas no artigo 4º deste regimento, a serem encaminhadas à Etapa Estadual;
Art. 18 - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres consolidará os Relatórios da Etapa Municipal em um Relatório da Etapa Estadual, contendo as propostas de diretrizes para subsidiar a formulação de políticas de saúde das mulheres em âmbito Estadual e Nacional.
Parágrafo Único - O Relatório da Etapa Estadual poderá conter até 12 (doze) propostas relacionadas com os eixos da Conferência, podendo cada eixo conter 03 (três) propostas a serem encaminhadas à Etapa Nacional da 2ª CNSMu.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19 - Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em 03 (três) grupos de trabalho, para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.
Art. 20 - Cada Grupo de Trabalho será constituído por: Coordenador; Relatores Participantes dos segmentos dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre os delegados e Convidados.
Art. 21 – Cada grupo deverá encaminhar no máximo 10 (dez) propostas para a apreciação da Plenária Final.
SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 22 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de: Presidir o grupo de trabalho; Organizar as discussões; Controlar o tempo e Estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho;

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 23 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e um pela Subcomissão de Relatoria, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 24 – A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
Art. 25 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta pelo relator oficial, dois representantes do fórum dos usuários, um representante do fórum dos trabalhadores em saúde, um representante do segmento gestores/prestadores; um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um (a) Secretária (o).
Art. 26 - A organização dos trabalhos da plenária final da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES contará com os seguintes itens: Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório Final; Apreciação e votação de moções; homologação dos delegados eleitos em cada segmento conforme o regulamento aprovado na conferência.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 27 - O relatório geral será apresentado na plenária final na forma que se segue:
I. A consolidação dos trabalhos em grupo (Relatório Geral) será apresentado com auxilio de mídia a todos os participantes da Conferência;
II. Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
III. Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
IV. Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora;
V. Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;
VI. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
VII. Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência. O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Estado de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 28 - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados credenciados.
Parágrafo Único - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 29 - Poderão candidatar-se como Delegadas (os) à 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 9º, deste regimento que estejam presentes no ato da eleição.
Art. 30 - A escolha das Delegadas (os) para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres será realizada, conforme os critérios estabelecidos no Art. 9º deste Regimento.
Art. 31 - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres elegerá delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminados:
- 02 delegados representantes do segmento dos usuários;
- 01 delegado representante do segmento dos trabalhadores em saúde;
- 01 delegado representante do segmento dos gestores/prestadores de saúde.

Parágrafo Único: Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Art. 32 – Com a homologação dos delegados, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 - As despesas dos Delegados Eleitos para 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde, sendo que arcará com a alimentação, transporte e hospedagem em Campo Grande.
Art. 34 - As despesas para a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde/ Conselho Estadual de Saúde/MS.

Art. 35 - As despesas dos Delegados Eleitos para 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres a ser realizada, em Brasília-DF a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde/ Conselho Estadual de Saúde/MS.
Parágrafo Único: as despesas com transporte, deslocamento e ajuda de custo de Campo Grande à Brasília também correrão por conta da SES/CES. O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem dos usuários e trabalhadores de saúde e com as despesas de alimentação de todos os participantes da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento.
Art. 37 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.
Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, ouvido o plenário.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:61B3F647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2017**, Processo Licitatório nº 059/2017 cujo objeto é Permissão Remunerada de Uso e Exploração dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima, para a utilização no Ramo Alimentício em Geral.
Vencedores: **MARIA GISELI DE MOURA DIAS OLIVEIRA** no item: 01, com o valor de R**$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** mensais e **MOACIR NUNES DA SILVA,** no item 02, com o valor de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** mensais.

Deodápolis - MS, 15 de maio de 2017.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente substituta da CPL

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6C6021AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 - Ensino Fundamental, 2.016 - Recursos Para Manutenção do Ensino Fundamental, 12.365.0401 – Educação Infantil, 2.019 - Recursos Para Atividades do Pré Escolar, 12.366.0910 – Educação de Jovens e Adultos, 2.064 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, 3.90.30.00.0001 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Douglas Geleilaite Breschigliari**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0C18AA28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Mario Antonio Scarabucci Ribeiro – ME**
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Prótese Dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 64.872,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.066 - Manutenção do Programa Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.39.0014 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Mario Antonio Scarabucci Ribeiro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0A0910EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Bentec Comércio de Sementes LTDA – EPP.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais de para Produção de Mudas Ornamentais e Nativas para Plantio em áreas degradas do município.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 - Gerencia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 11.28 - Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, 18.541.06.01 - Preservação e Conservação Ambiental, 2.116 Recursos p/ Manutenção do Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Mariuza Rosalina Linck Gonçalves**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5A574423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1144/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel do tipo S 10, para atender a demanda das secretarias do município de Figueirão - MS.

Empresa Vencedora: Taurus Distribuidoras de Petróleo LTDA
CNPJ: 01.452.651/0002-66
Dotação Orçamentária:
95 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.30.00.0.101
Valor Total: R$ 690.710,00 (Seiscentos e noventa mil setecentos e dez reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 11 de maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:35A947E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1144/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel do tipo S 10, para atender a demanda das secretarias do município de Figueirão - MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 15 de maio de 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D82B45E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,68 (SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:990A042B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 65,30 (SESSENTA CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D3187285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 107,83 (CENTO E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:FDE13855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 146,90 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:45D7EA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 192,64 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:DFDF5BD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 711/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 309,23 (TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:ACE3AA48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 712/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 162,86 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B4F4DB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 713/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 790,16 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:DC77D12D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 714/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 885,40 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:434AE354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 514/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:55B9AFDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 515/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 53,70 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:BDFCD719

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2017

PROCESSO: Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 24,18 (VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:3B9F6CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017
PROCESSO N° 1387/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1387/2016 do Pregão n° 21/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• MC Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME estabelecida à Rua Iracema, nº.: 1600, Bairro: Jardim Rasslem, Cidade: Dourados, CEP: 79.813-230, Estado: Mato Grosso do Sull, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.870.007/0001-34;

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

• Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI - EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº.: 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios juntamente com Identidade e CPF, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

FIGUEIRÃO/MS, 15 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A6A11C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 517/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,86 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:7438DCC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518/2017

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 19/2016.
VALOR: R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F40C852D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição com entrega parcelada de cargas de Oxigênio Medicinal e Regulador, destinado as Ambulâncias, Estratégia Saúde das Famílias (ESFs) e o Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de maio de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 12 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DDAC80F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO CMAS N° 06, DE 11 DE MAIO DE 2017

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI,** no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal n° 1721 de 2013 e Regimento interno do CMAS, e,
Considerando o disposto no inciso III do artigo 2° da Lei Municipal n° 1721 de 2013, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1° Criar Comissão Organizadora da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):
I – Na condição de membro titular:
Conselheiro Wagner Adriano Rossi, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheira Elzira Aparecida Coutinho, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Conselheira Lucinete Ribeiro da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheiro Josimar Marafigo de Lima, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Conselheira Maria Fatima Rosentalski Neto, representante dos trabalhadores da Área do Serviço Social;
Conselheira Célia Inês Rodrigues, representante Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
Conselheiro Roque Valdir Delevatti, representante Prestadores de Serviços da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
Conselheira Lurdes Carina Ortiz, representante dos Usuários do Programa Bolsa Família;

II – Na condição de membro suplente:
Conselheira Mara Regina Antunes Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Conselheira Maria Kellis Araujo Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Conselheira Darcisa Rabelo Vieira Cunha, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheiro Célio Acosta Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Conselheiro Antônio de Almeida, representante da Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
Conselheira Edite Terezinha Boller, representante Prestadores de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
Conselheira Roseli Silveira, representante dos usuários do Serviço de Atendimento e Proteção a Família-PAIF;
Conselheira Paula Coelho Bett, representante dos Trabalhadores da área do Serviço Social;
Parágrafo único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2° - A comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social;
Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;
Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
Art. 3° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7060800E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº: 036/2017

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM".
Objeto: Aquisição de material de consumo didático pedagógico para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do

preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email: licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 13h00min.
Abertura: 01/06/2017 - Horário: 08h00
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS)

Japorã/MS, 15/05/2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E03DE21B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 116, DE 12 DE MAIO DE 2017, INCLUINDO O SERVIDOR PÚBLICO VANDERLEY FERRARI, PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E O SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR RESPONSÁVEL EXCLUSIVAMENTE PELOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA N°. 116, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2017, INCLUINDO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, VANDERLEY FERRARI, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º. Designa JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, no que tange exclusivamente, aos contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art 3º. A Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a funcionar com a seguinte composição:

I – EDIVALDO JERONIMO SOARES DA SILVA.
II –. VANDERLEY FERRARI.
III - JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 12 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
INTIME-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:73BD3CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 014/2017, CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 PARA TOMAR POSSE EM CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, NAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari e atuação nas respectivas funções do Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de ***EDUCADOR FÍSICO E FONOAUDIÓLOGO*** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratados por tempo determinado nas vagas para as quais foram classificados e lista dos nomes seguinte:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: GILMAR DA SILVA

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: MARLY DE LIMA FERNANDES

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 09 de maio ao dia 10 de maio de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 08 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AD74F039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 507,FICA REVOGADO O DECRETO Nº 342

DECRETO N º 507, DE 12 DE MAIO DE 2017.

NA FORMA QUE DISPÕE O PRESENTE DECRETO FICA REVOGADO O DECRETO Nº 342, DE QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, que a administração pública deve manter controle sobre seus atos administrativos;

Considerando, o poder regulamentar atribuído ao Executivo Municipal;

Considerando, que é facultado para a Administração Pública o amplo controle de seus atos pela oportunidade, justiça, conteúdo, conveniência, finalidade, moralidade e legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 342, de 15 de janeiro de 2015, que estabeleceu a obrigação da centralização na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, as licitações para aquisição de bens e serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 12 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5452F2FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0113, DE 15 DE MAIO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar o Servidor **Edifran Dias de Souza** matricula 56467-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Leves, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2.017.

Juti/MS, 15 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:059B8F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0114, DE 15 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marciano Alves de Melo, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 55462-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir de 01/05/2017 a 31/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6C2ED24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0115, DE 15 DE MAIO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elicio Rocha Filho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 56652, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 002, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015, a partir de 15/05/2017 a 30/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 15 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0FA2775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA MORENA

Convido os moradores da Vila Morena da cidade de Juti para a Assembléia de Fundação da Associação de Moradores da Vila

Morena de Juti a comparecerem no dia 20 de maio de 2017, ás 08h00min, ao CMA - Centro de Múltiplas Atividades, à Rua Tiradentes, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos e empossados os membros da diretoria e Conselho fiscal.

Juti - MS, 15 de maio de 2017

JUCILENE GONÇALVES RAMIRES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7CED9F13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017/SMA

Instaura sindicância com objetivo de apurar os fatos e atos constantes no Protocolo sob o nº 2017.4.18.33426-0, de 18 de abril de 2017, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **NEREU RODRIGUES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 49 de 02 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades encaminhadas à esta Secretaria no Protocolo sob o nº 2017.4.18.33426-0, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Designar o servidor Manoel Francisco de Jesus Filho, matrícula 179, na condição de Presidente, o servidor Anselmo Ramos Penha Aguilera, matrícula 383, na condição de Secretário e a servidora, Daniele da Costa Galvão, matrícula 11, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário, MS, 15 de maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:18F4BB4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de lavagem de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
JEFFERSON DE SOUZA ALVES 00132255103 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05 e 13 no valor global **de R$: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**
MAURI GRANDO 48998249120 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 04, 07 e 08, no valor global de R$: **54.995,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**.
BRAGHINI TRASNPORTE LTDA EIRELI-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 03, 06, 09, 10, 11 e 12 no valor global de **R$: 93.975,00 (noventa e três mil novecentos e setenta e cinco).**

Laguna Carapã – MS, 12 de Maio de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:03CE416D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 001/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Paulo Rateiro** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº. 65 de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:9A6CE3A5

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Janio dos Santos Jacques** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:31B5383F

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Luiz Carlos Pereira Filho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:6669BCD0

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 004/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Waldeci Pereira Primo** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:A900B04D

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 005/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Wilson Braga** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:96962D32

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Adilson José Saraiva** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:AC46E064

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 007/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Ivan Paz Bossay** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIOMUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 48 de 21 de maio de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:3779D56F

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 008/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **Elaine Cristina dos Santos Brito,** ocupante do cargo de professora efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 48 de 21 de maio de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:FF8D8B2A

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 009/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Mario Nelson Benites Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:310E7966

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 010/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **Marly Gomes Bossay,** ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:63B57C87

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 011/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor **Nabil Elias Mahmud Jaffal** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:BB800844

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 012/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora Cibele Maria Bulhani Candido para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II, Grupo Ocupacional I – DAS I, da Lei Complementar nº 48 de 21 de maio de 2008.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:8D7A9AD0

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 013/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Waldeci Pereira Primo, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** para responder **Interinamente** pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:F7E5CD2E

JURÍDICO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 014/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **Marly Gomes Bossay,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, para responder **Interinamente** pela Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 01/01/2017.

Miranda-MS, 01 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:48C88076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 117 / 2017

Fixa datas para fechamento da Folha e pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Fixar o último dia do mês de referência para fechamento da folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

II- Fixar até o terceiro dia útil do mês subsequente ao vencido para pagamento dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D1541101

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

Edital de Abertura Nº. 001/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Naviraí em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** para atuar na rede municipal de saúde, amparado em excepcional interesse público

devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº.060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº.54, de 09 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares, designados através da Portaria nº.335 de 10 de maio de 2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site
http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico,*** consistirá de Prova de Títulos e Análise de Currículo que será eliminatória e classificatória.

1.5.1 – Para o candidato aprovado na função de Auxiliar de Enfermagem o local de exercício do serviço será na Estratégia de Saúde da Família localizada no Porto Caiuá.

1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes que deles necessitem, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.

2.1.2 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor; Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia municipal; Aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; Prestar informações ao Corpo Clínico; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Coletas, realização de analise bioquímicas dos exames laboratoriais.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos(as) contratados(as) para os cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** serão os constantes no Anexo I.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporária de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.

4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS

5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas na Casa do Trabalhador, sito à Rua dos Jardins n°. 615, centro, telefone: 67 3461-3352 Naviraí - MS, nos **dias 22 de maio a 26 de maio de 2017** das **07 às 10 e das 13 às 16 horas.**

6.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH.

7.1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.

7.1.4 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade (**RG),** com apresentação do original.

7.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).

7.1.6 Para os cargos de ***Farmacêutico Bioquímico***, cópia do certificado de conclusão de nível superior de graduação na área, respectivamente, e cópia do **Registro no Conselho de Classe (CRF)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.

7.1.7 Para o cargo de ***Auxiliar de Enfermagem***, cópia do certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem e cópia do **Registro no Conselho de Classe (COREN)** conforme anexo I do edital, com apresentação do original.

7.1.8 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "10.6".

7.1.9 Apresentar o currículo devidamente preenchido conforme modelo disponível no anexo II deste Edital.
7.1.10 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DOS RESPECTIVOS RECURSOS
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de cinco dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.2.1 No prazo de dois dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de dois dias úteis, após a decisão dos recursos.
8.2.3 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.
8.3 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.
8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3.2 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de dois dias úteis.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 A avaliação dos candidatos aos cargos de ***Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico Bioquímico*** será através de Prova de Títulos e Análise de Currículo que serão avaliatórias e classificatórias.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
10.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
10.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
10.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
10.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
10.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso/Capacitação Técnica de Sala de Vacina	10,0	20,0
2	Curso/Capacitação técnica em administração da vacina BCG-id	20,0	20,0
3	Experiência Profissional como Auxiliar de Enfermagem	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Curso de Especialização ou Pós-graduação na área	10,0	10,0
2	Cursos de Atualização e Capacitação na área	10,0	30,0
4	Experiência Profissional como Farmacêutico Bioquímico	10,0 por ano (doze meses)	60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

10.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
10.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
10.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11.1 No prazo de até cinco dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no Site Oficial do Município.

12. RECURSOS
12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.
12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
12.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
12.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como seu pontuação .

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
13.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
13.1.2 Sorteio em ato público.
13.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias úteis.
14.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de dois dias úteis, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços na Gerência Municipal de Saúde para a Comissão de Avaliação do Concurso.

15. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento das seguintes condições:
15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**
15.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
15.1.4 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- ***RG;***
- ***CPF;***
- ***Carteira de Trabalho;***

• ***PIS;***
• ***Título de Eleitor;***
• ***Certificado de Reservista (sexo masculino)***
• ***Comprovante de residência;***
• ***Certidão de Casamento ou Nascimento;***
• ***Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos;***
• ***Conta Corrente em banco, preferencialmente, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.***

15.1.5 Apresentar negativa criminal.
15.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
15.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, havendo prazo de três dias úteis para que o candidato aprovado apresente-se à Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí.
15.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
15.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Publique-se

Naviraí, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40 horas	R$ 1.143,78	Nível de Ensino Médio Completo, com curso Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Isento
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2	20 horas	R$ 1.894,19	Nível Superior em Farmacêutico Bioquímico reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Isento

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ___
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____ _____
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:___/___/___ à ___/___/___ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:___/___/___ à ___/___/____ Total de semestres:_____
ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço: ___/___/___ à ___/___/____ Total de semestres:_____
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, Inscrito (a) sob o R.G. nº._____ Órgão Expedidor _____ Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3D1AAA53

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017/NAVIRAIPREV

CONTRATO N° 003/2017 - PROCESSO Nº. 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. CONTRATANTE: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV – CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO BATISTA - ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E/OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NAVIRAIPREV;** PRAZO: 15/05/2017 a 15/05/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – 09.01.09.272.0301.2.080-339039.05 (3127) – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. ASSINAM: **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 50/2016 (Contratante) e **Luiz Alberto Batista** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:68EF00B9

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 1840, DO DIA 04 DE MAIO DE 2017, PORTARIA N° 018/2017-NAVIRAÍPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de abril de 2017 e;
Considerando o disposto nos Art. 37, §1da Lei 1629/2012 e Art. 15 da Lei Complementar 042/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí;
Considerando Boletim de Inspeção Médica n° 001/2017, datado de 29/03/2017 que deliberou pela reversão da Aposentadoria por Invalidez;
RESOLVE
Art. 1º. Fica cessado o Benefício de Aposentadoria por Invalidez concedida a servidora Municipal Sr.ª **Suely Aparecida Moreira Dias**, através da Portaria 006/2003/NAVIRAIPREV de 01/02/2003, a contar a partir de 01 (primeiro) de maio de 2017.
Art. 2º. Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria 006/2013/NAVIRAIPREV.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:D37DF2FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 024/2013.

Processo nº 064/13 – Dispensa por Justificativa nº 023/13.
Partes Município de Naviraí e o Srª **Sueli Kieco Makino**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 mes, a contar de 16/04/2017 até o dia 15/05/2017; e fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.340,40 (dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao valor contratual para o período, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 101.507,52 (cento e um mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e Srª Sueli Kieco Makino, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1642E4D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2016.

Processo nº 023/2016, Pregão nº 007/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 e Sexta – do Prazo, subitem 6.1. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 31.847,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 63.694,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2017 até o dia 05/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 - pela Contratante, e Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Joelson Renato Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2.017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B17C034A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2016.

Processo Licitatório nº. 72/2015, Pregão Presencial nº. 35/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARINES IRENA DA SILVA - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/05/2017 até 01/07/2017.
Fundamento Legal: o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: SRª FATIMA LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente Educação e Cultura, Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº 003/2017, pela contratante, e a Sra. Marines Irena da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:45707B15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2014.

Processo nº 210/2014 – Dispensa por Justificativa nº 075/2014.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Valdete De Carvalho Coelho**.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2017 até o dia 24/04/2018 e o valor de R$ R$ 10.136,28 (dez mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 36.866,76 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e a Srª Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2.017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:04B020CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 193/2016.

Processo nº 126/15 – Pregão Presencial n.º 050/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **N.V. COMP. TECNOLOGIC LTDA – ME**
Objeto: Alteração da das Clausulas: Quarta – Do Valor e Sexta – dos Prazos – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reis), referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 8.360,00 (Oito Mil Trezentos e Sessenta Reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 27/04/2017 até o dia 26/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017- pela Contratante, e o Sr. Luciano Emilio Veras Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E308D3F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2014.

Processo nº. 195/2014 – Tomada de Preço nº. 008/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.
Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando o prazo do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 15/05/2017 até o dia 10/12/2017 e da Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 15/06/2017 até o dia 11/01/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, e pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F52A43BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2017.

Processo Licitatório nº 184/2016 - Pregão Presencial nº 066/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **OSVALDIR DE LAROZA - ME**
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/05/2017 até o dia 29/07/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, parágrafo 1º, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 e Sr. **Osvaldir de Laroza**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:92A26840

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2530/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 56,17 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 02/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6F797A05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2615/2017

PROCESSO Nº. 026/2017 – PREGÃO Nº. 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017. FAVORECIDO: FUZARIO FARMACIA EIRELI - ME - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.005,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8EB862E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2616/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PÁLIO WEEKEND, PLACA HQH 6864, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 635,45 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DA52B70B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2617/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FORD 4000, PLACA HQH 1221, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 842,28 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E08B776C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2618/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA HSH 1295, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALOR: R$ 2.378,27 – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AD7A4701

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2619/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FORD RANGER, PLACA HTO 3684, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 32.336,31 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:98E05207

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2620/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 115,80 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FB5C9E49

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2621/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.993,04 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D3676DDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2622/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS, PLACA HQH 1211, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 12.077,32 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1A93EBD8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2623/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS, PLACA HQH 6862, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.292,62 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:56CFA5EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2634/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA CATTERPILLAR 120K, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 11.513,07 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 08/05/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B2999298

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**
Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 001, passando de R$ 3,76 para R$ 3,88, o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CAF450F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**
Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 001, passando de R$ 3,76 para R$ 3,88, o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F40215B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 001, passando de R$ 3,76 para R$ 3,88, o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:999E22A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**
Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 001, passando de R$ 3,76 para R$ 3,88, o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2346810E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2016.

Processo nº 067/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 001, passando de R$ 3,76 para R$ 3,88, o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017; Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017; Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017 pela contratante, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7415AE01

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016.

Processo nº. 232/2016 – Pregão Presencial nº. 088/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração do valor dos itens do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 063/2016 – item 01 de R$ 3,76 para R$ 3,88; correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017; Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017; Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017 pela Contratante, e o Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CA18956F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017

CONTRATO N° 141/2017 - PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATADURAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 20/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 51.201,00** (cinquenta e um mil duzentos e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.36.00 (R3881). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Franklin Teixeira Duarte** (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D1A4757E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM EXTERNO PARA SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/05/2017, às 10h:00min (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A41349B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 001/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência n°. 001/2017, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
DATA PARA INSCRIÇÃO: de 16/05/2017 até o dia 26/05/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Naviraí.
EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí/MS, 15 de maio de 2017

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:259D34F0

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PROCESSO Nº. 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 009, 011, 012, 028, 035, 037 e 063, totalizando o valor de R$ 146.615,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens: 001, 005, 006, 036 e 056, totalizando o valor de R$ 77.775,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais) e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 007, 032, 039, 058 e 070, totalizando o valor de R$ 18.226,00 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais).

Naviraí – MS, 10 de Maio de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **076/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **026/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **076/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **026/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:171732E1

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PROCESSO Nº. 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 009, 011, 012, 028, 035, 037 e 063, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 001, 005, 006, 036 e 056 e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 007, 032, 039, 058 e 070. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **020/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:ACD6DDB0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2017

CONTRATO N° 134/2017 - PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DEMAPE PNEUS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 006, 007 E 023, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.** PRAZO: 26/04/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 147.440,00** (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R3882) –
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.39.00 (R3368) – FUMDEB - Gerência de Educação - Dotação:
03.01.123610502.2.059000.3.3.90.30.39.00 (R2281) – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação:
04.01.082440505.2.039000.3.3.90.30.39.00 (R2483) e Gerência de Serviços Públicos – Dotações:
01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.39.00 (R1614) e
01.14.257510401.2.067000.3.3.90.39.19.00 (R2012). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Dejair Martins Peres** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:65EEB48B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2017

CONTRATO N° 135/2017 - PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 036, 059, 060, 061 E 075, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.** PRAZO: 26/04/2017 a 31/12/2017 - **VALOR TOTAL: R$ 1.087,40** (hum mil oitenta e sete reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.39.00 (R4092) - Gerência de Educação - Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.30.99.00 (R644) – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação: 04.01.082440505.2.039000.3.3.90.30.39.00 (R2483) e Gerência de Serviços Públicos – Dotações: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.39.00 (R1614). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Joana D'arc Corrêa de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C0EB0CCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 294, DE 02 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **392 (trezentos e noventa e dois) dias** correspondendo a **01 (um) ano, e 27 (vinte e sete) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba-MS pela servidora **MARLENE MARIA MANAIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, matrícula nº 942, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 3269/2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3069DA26

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 517, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **KARLA GERALDE NEVES MENDES**, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8F9CBA92

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 516, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **NILVANIA FATIMA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2599/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:91532478

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 492, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

NEVIA VILELA PEREIRA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 04 de abril a 30 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F2B1CAFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 493, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ELIDA ARAUJO CARLOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 10 a 18 de abril de 2017.

GABRIELY RODRIGUES CHAVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 08 a 22 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B5C7D315

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 524, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 1515/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 26 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0428A115

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 573, DE 12 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos Autos nº 0801128-65.2017.8.12.0018, a qual determinou o afastamento da servidora abaixo mencionada de um dos seus turnos de trabalho, no prazo de 48 horas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a servidora MARCIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5E80BB0B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 521, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 18 a 27 de abril de 2017.

ELIDA ARAUJO CARLOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 19 a 24 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6F74306C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 537, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade por Agentes Biológicos, página 133,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **ATAILSON FREITAS SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2347/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8666B2D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 538, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade por Agentes Biológicos, página 133,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a servidora **JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2781/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4BD34E4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 536, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade por Agentes Biológicos, página 133,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **CELSO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2506/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FAFBB618

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 544, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade por Agentes Biológicos, página 133,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **EMERSON CHAVES ANTUNES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 3757/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:70BDD0F4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 542, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma da Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo:

DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível III para o Nível IV**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º 2886/2015.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E4B42DF6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 543, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma da Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 014, de 03 de fevereiro de 2014, à servidora abaixo:

SILMA APARECIDA FREITAS GROTO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível III (1ª pós-graduação) para o Nível III (2ª pós-graduação)**, com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre o primeiro, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º 5420/2013.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D31A98F6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 560, DE 08 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO** portadora do RG nº 001245242 SESP/MS e inscrita no CPF sob o nº 019.102.841-06, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DA5AD443

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 540, DE 03 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

SIDNEA MAIA DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir desta data

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:09D0C524

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 558, DE 08 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Vetores, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:880AAB3A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 559, DE 08 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **FABIO ROGERIO MENCHE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1401ECED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 551, DE 04 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B14B46CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C57AAA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **29 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2762BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 009/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Abril, referente ao exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 004/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de Maio de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Abril, no exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 09 de Maio de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:5F32F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 010/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 004/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de Maio de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 09 de Maio de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - PARANAÍBA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e regido pela Lei Municipal n.º 2.036, de 06 de Julho de 2015, é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba tem por finalidade:

I - Garantir à criança e ao adolescente, com prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II - Proteger a criança e o adolescente de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade, negligência e opressão.

Parágrafo único - No cumprimento de sua finalidade, o CMDCA terá como objetivo a proteção integral à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA:

I - Expedir norma sobre criação e manutenção de programa de assistência social de caráter supletivo e de serviço especial;

II - Autorizar a instituição de entidade governamental para efetivação do disposto no inciso I ou o estabelecimento de consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado;

III - Participar da formulação de programas e serviços sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente, em condição de liberdade e dignidade;

IV - Definir as prioridades da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V - Controlar as ações de execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Regular o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA;

VII - Regular o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

VIII - Solicitar ao prefeito a indicação de conselheiros titulares e suplentes, em caso de vacância ou término de mandato de representante do Executivo;

IX - Opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, na parte referente à política dos direitos da criança e do adolescente;

X - Opinar sobre a destinação de recurso e espaço público para programação cultural, esportiva ou de lazer voltada para a infância e a juventude;

XI - Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, verificando o cumprimento integral dos seus deveres institucionais;

XII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programa de entidades governamental e não governamental voltada para os direitos da criança e do adolescente;

XIII - Dispor sobre o seu Regimento Interno;

XIV - Inscrever programa de entidades governamental e não-governamental, especificando regime de atendimento e mantendo atualizado o registro de informações, em conformidade com os arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

XV - Propor modificação na estrutura da Administração Municipal, relativamente aos órgãos e unidades ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

XVI- Avaliar as políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XVII - Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentado, ou violação desses direitos;

XVIII - Estimular a formação técnica permanente, promovendo e apoiando a realização de eventos e estudos na área da criança e do adolescente;

XIX - Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;

XX - Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

XXI - Exercer outras atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º. O CMDCA é um órgão paritário, composto de 08 (oito) membros titulares e de 08 (oito) suplentes, representantes do Executivo e da Sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

Art. 6º. O mandato de representante da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Seção II
Dos Representantes do Executivo

Art. 7º. A representação do Executivo será composta dos seguintes membros, indicados pelos Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo

I - um representante titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos, dentre servidores neles lotados e com poder de decisão:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento.

§ 1º. As entidades citadas deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.

Seção III
Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 8º. Os representantes não governamentais serão eleitos na Assembléia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;

II - representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas;

III - representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

§ 1º. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município.

Seção IV
Da Vacância, Extinção e Substituição da Função de Conselheiro

Art. 9º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 10º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas, no período de 12(doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

Art. 11º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 96 a 100 deste Regimento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 1º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do Art. 2º deste regimento.

§ 2º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 4º. Em caso de substituição de conselheiro a entidade, organização, associação e o poder público deverão comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 5º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembléia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

§ 6º. O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do conselho

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDCA

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dispõe da seguinte organização:

I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDCA

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 13. O Plenário é órgão soberano, deliberativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, composto pelo conjunto de membros titulares e suplentes do Conselho.

Art. 14. O CMDCA reunir-se-á em sessão plenária em caráter ordinário no mínimo 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, por meio de publicação.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém, gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

§ 7º. As sessões plenárias serão realizadas em locais e horários discriminados na Convocação.

§ 8º. Por motivo de força maior e por deliberação da maioria de seus membros, pode o conselho reunir-se, excepcionalmente, em local diverso da sede.

§ 9º. As sessões plenárias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário ou, em situações especiais, pela Diretoria.

§ 10º. O direito de voto nas sessões plenárias é privativo do conselheiro titular ou suplente no exercício da função.

Art. 15. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença da maioria absoluta dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01(um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 16. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada à participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 17. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com este Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 18. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº8.069/90 e art. 203, 204 e 227, caput, da Constituição Federal.

Seção II
Diretoria

Art. 19. A diretoria será composta pelo presidente e vice-presidente, escolhidos paritariamente por votação na primeira plenária do início do mandato, dentre os conselheiros titulares e suplentes para mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na votação, realizar-se-á votação de desempate.

Art. 20. O presidente e o vice-presidente do CMDCA a cada mandato serão escolhidos de forma alternada entre representantes governamentais e não governamentais.

Parágrafo único. No caso do presidente ser governamental, necessariamente, a vice-presidência será não-governamental e vice versa.

Art. 21. A Presidência do Conselho e das Sessões Plenárias serão exercidas pelo presidente do CMDCA e, em sua ausência ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.

§ 1º - Ocorrendo ausência ou impedimento do presidente e do vice presidente, assumirá temporariamente a presidência o secretário.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 22. A Secretaria Executiva é um órgão constituído por servidor público de nível superior designado pela Autoridade Municipal competente, com a finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à diretoria do CMDCA.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

Seção I
Do Plenário

Art. 23. Ao Plenário compete:

I - Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;

II - Editar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação e a extinção de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração.

IV - Deliberar sobre os pareceres apresentados pelas Comissões Temáticas, nos termos regimentais;

V - Avaliar, anualmente, a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

VI - Planejar, no primeiro trimestre de cada ano, as ações de competência do CMDCA a serem executadas no decorrer do ano civil;

VII - Eleger os membros da diretoria: Presidente e Vice-Presidente;

VIII - Deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Aprovar anualmente os demonstrativos e mensalmente o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Requerer dos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

XI - Aprovar e alterar este Regimento Interno;

XII - Conceder, suspender, cassar registro de entidades e inscrição de programas, mediante, aprovação de dois terços dos membros do CMDCA.

Parágrafo único - O plenário, como órgão soberano, é competente para decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município.

Seção II

Da Diretoria

Art. 24. Compete à diretoria:

I - Planejar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;

II - Analisar e encaminhar os assuntos administrativos e operacionais referentes ao funcionamento do CMDCA;

III - Providenciar os encaminhamentos definidos pela Plenária;

IV - Organizar a pauta das sessões plenárias;

V - Zelar pelo cumprimento das deliberações da plenária;

VI - Reunir com as comissões temáticas para discutir assuntos específicos, quando necessário;

VII - Indicar conselheiros titulares para representação externa do CMDCA ou de suas comissões;

VIII - Acompanhar os planos de trabalho das comissões temáticas e solucionar os impasses relativos ao seu cumprimento;

Seção III
Das Comissões Temáticas e Dos Grupos de Trabalho

Art. 25. Compete as Comissões Temáticas, em razão da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição:

I - Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;

II - Assessorar e subsidiar as decisões da diretoria e do plenário;

III - Otimizar e agilizar o funcionamento do CMDCA, propondo soluções objetivas na área de sua competência.

IV - Elaborar o seu plano de trabalho.

§ 1º- Parecer é o pronunciamento escrito de comissão, de caráter opinativo, sobre matéria sujeita a seu exame, sendo composto de relatório, fundamentação e conclusão.

§ 2º- Se a comissão perder o prazo para emitir seu parecer será designado relator plenário que o fará no prazo fixado.

Art. 26. Os Grupos de Trabalho terão sua competência para tratar de assuntos específicos deliberados pela Plenária.

Parágrafo único - Os grupos de trabalho terão duração máxima de três meses.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 27. Compete à Secretaria Executiva:

I - Prestar assessoria técnica e administrativa à diretoria, à mesa diretora do plenário, às comissões temáticas e aos grupos de trabalho;

II - Registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou pela Diretoria;

III - Manter sistema de informação sobre a criança e o adolescente;

IV - Manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;

V - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

VI - Providenciar a publicação das resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município;

VII - Encaminhar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão do Plenário, ou da Diretoria;

VIII - Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

X - Tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;

XI - Divulgar aos conselheiros informações, matérias, notícias, relacionadas à criança e ao adolescente;

XII - Atender e orientar o público externo em relação aos assuntos do CMDCA;

XIII - Fixar os calendários das sessões plenárias.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

Seção I
Do Presidente do CMDCA

Art. 40. Ao Presidente do CMDCA incumbe:

I - Representar o CMDCA;

II - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III - Submeter à votação do plenário as matérias a serem decididas pelo mesmo;

IV - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;

V- Atribuir à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;

VI - Assinar os expedientes e documentos do CMDCA;

VII - Praticar todos os atos administrativos de competência do CMDCA;

VIII - Assinar as resoluções e demais atos normativos aprovados pelo CMDCA.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA

Art. 41. Ao vice-presidente incumbe:

I - Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;

III - Desempenhar outras missões que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção III
Dos Conselheiros do CMDCA

Art. 44. Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I - Integrar o plenário e as comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;

II - Apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos às Comissões Temáticas, à Diretoria, ou à Secretaria Executiva;

IV - Encaminhar, por meio da diretoria, pedido escrito de informações aos órgãos públicos municipais;

V - Participar de Grupos de Trabalho;

VI - Usar da palavra pedindo-a previamente ao presidente da sessão ou ao coordenador da comissão;

VII - Examinar documentos existentes no arquivo do CMDCA;

VIII - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário e pela diretoria;

IX - Proferir declarações de voto e consigná-las em ata, quando assim o desejar;

X - Requisitar das autoridades municipais, por intermédio da diretoria ou do plenário, providências para a garantia de efetivação de direitos da criança e do adolescente ou de decisões do CMDCA;

XI - Obter cópia ou certidão de documentos constantes dos arquivos do CMDCA;

XII - utilizar-se dos serviços da secretaria executiva do CMDCA para fins relacionados com o mandato de conselheiro.

Parágrafo único - O membro do conselho deverá dar prioridade ao exercício da função de conselheiro, em relação às outras funções que exerçam no órgão ou entidade que representa, em obediência ao princípio da prioridade absoluta a favor da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Seção I
Da Reestruturação do Fundo

Art. 45. Fica reestruturado nos termos desta lei o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.959.232/0001-37, que será gerido e administrado pelo Titular da Secretaria de Assistência Social.
§1º. O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapolam âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§3º. Os recursos captados pelo Fundo para a Criança e o Adolescente servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I, II, VI e VII; 90, § 2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº8.069/90, bem como art.227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4°. O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90e nesta Lei;
V- por outros recursos que lhe forem destinados;
VI- pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
§ 5º. Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.
I – Chancela é a autorização para captação de recursos ao FIA destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – A captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
III – O CMDCA fixará um mínimo de 20% de retenção dos recursos captados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois (2) anos.
§6º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, previstas no inciso III, do § 5º poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Parágrafo Único – Nas hipóteses do inciso III, § 5º deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto ás jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.
Art. 46. Os recursos provenientes das hipóteses do inciso III, § 5º deste artigo não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.
Art. 47. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, a qual competirá:
I – Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo; **II –** estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.
Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.
Art. 48. O FIA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, sendo o ordenador de despesa o responsável pela Secretaria de Assistência Social que será nomeado por decreto municipal, a qual competirá:
I- Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado o u pela União;
II- Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

IV- Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
Art. 49. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA serão executadas pela Secretaria Municipal Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.
Art. 50. Na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federalnº8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHO TUTELAR
Seção I
Da Natureza do Conselho Tutelar
Art. 51. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº8.069/1990 e complementados por esta Lei.
§1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.
§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim com o aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Relações atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº8.069/1990 e outras legislações correlatas.
Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares
Art. 52. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº12.594/ 2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previsto sem lei.
Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I- pelo domicílio dos pais ou responsável;
II- pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;
§ 1°. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I- Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:
II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei n° 8.069, de 1990.
§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.
Art. 53. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº.8.069/1990 Lei Federal nº8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I- Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art.136, da Lei Federal nº8.069/1990;
II- Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III- Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade,de coro e respeito;
IV- Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIACTWEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V- Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII- Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX- Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunera da pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
Art. 54. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalva do o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuarem procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº4.898 de 09 de dezembro de1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101e 129,da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 57 e 58 desta Lei e outras normas pertinentes.
Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar
Art. 55. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.
§ 1º. A gestão orçamentária e administrava do Conselho Tutelar ficará, a cargo do Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o Art. 4º, § 3º da Resolução n.º 170, de 10 de Dezembro de 2014 do CONANDA.
§ 2.º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente -FIA para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional do Conselho Tutelar.
§ 3º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal Assistência Social e contarão com

instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 4.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo em quantidade e qualidade suficiente para a garantia da prestação do Serviço Público.

Art. 56. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, afim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 57. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária quinzenal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, se necessário, o voto de desempate.

Art. 58. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seus respectivos Coordenadores ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto serem prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 59. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 60. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIACTWEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIACTWEB e aversão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatístico acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 61. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelar em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I- A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II- As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III- As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV- O mandato e posse do Conselheiro Tutelar;

V- O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 62. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo a Resolução publicada no Diário Oficial.

§3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 63. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os critérios exigidos pelo artigo 133 da Lei n° 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica, desde que sejam compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar.

§ 1. Dentre os requisitos adicionais para a candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

I - Reconhecida idoneidade Moral

II - Idade superior a 21 anos

III - Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 1(um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestado por uma instituição pública ou privada legalmente instituída;

IV - Curso de Noções Básicas de Informática;

V - Comprovação de conclusão do ensino médio;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro Tutelar;

VII - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

VIII - Residir no município de Paranaíba -MS, por no mínimo 2 anos e ser eleitor da comarca e

IX - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição e assinar declaração de ciência de dedicação exclusiva.

Art. 64. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendes devidademente habilitados.

§ 1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite dos processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 65. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 66. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, a presente sua defesa.
§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Especial Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em múltima instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
Art. 67. Julgada sem definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Diário Oficial,a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 68. Os Candidatos que tiverem o pedido que tiverem suas inscrições homologadas, serão submetidos a uma prova de conhecimentos específicos, com bibliografia determinada em edital, sob responsabilidade do CMDCA, observando o seguinte:
I - A prova será elaborada por examinadores indicados pela Comissão Especial Eleitoral, dentre cidadãos que detenham conhecimento ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente a assuntos correlatos;
II - A prova de conhecimentos específicos avaliará conhecimento, discernimento e agilidade do candidato para resolução das questões apresentadas;
III - A prova será objetiva e poderá ser na forma de teste ou escrita;
IV - A prova terá valor de zero à dez pontos, contendo 20 questões.
§ 1º. Do resultado da prova de conhecimento, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao CMDCA, em até três dias, contados de sua divulgação.
§2º. Não terão sua candidatura homologada pelo CMDCA e não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição, os candidatos que não atingirem a média de 60% de acerto.
Art. 69. A votação deverá ocorrer no dia previsto no edital do processo de escolha publicado pela Comissão Especial Eleitoral.

Seção VII
Do Processo eleitoral

Art. 70. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual a grupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.
Art. 71. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Art. 72. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
Art. 73. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 67 a 73, desta Lei.
Art. 74. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
b)a obtenção, junto à Polícia Militar,de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
Art. 75. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
Art. 76. Encerrada a votação, se procederão a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral que acompanhará todo o pleito, que será também fiscaliza do Ministério Público.
§1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos, após finalizada a contagem dos votos e apuração do resultado final que será registrado em ata pela Comissão Especial Eleitoral.
§2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente a apuração dos votos;
§3º. A Comissão Especial Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
§4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04(quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
Art. 77. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.
Art. 78. Cada Conselho Tutelar será composto por 05(cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05(cinco)suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos.
§1°. Os candidatos eleitos com o suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
§2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 79. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente a o da eleição.
Art. 80. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.
Art. 81. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.
Art. 82. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Diário Oficial.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 83. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 84. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:
I- Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II- A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Art. 85. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus á percepção das seguintes vantagens:
I- cobertura previdenciária;
II- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal;
III- licença-maternidade;
IV- licença-paternidade;
V- gratificação natalina.
§1º. Os Conselheiros Tutelares nesta qualidade, serão considerados servidores dos quadros da Administração Municipal, receberão mensalmente salário cujo valor será determinado pela Administração Municipal;
§2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.
§3°. Os recursos necessários á remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
§4°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.
§5º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.
§6º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art.9º, §15, inciso XV, do Decreto Federal nº3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).
Art. 86. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40(quarenta) horas semanais, mais Plantão Noturno, mais finais de semanas e feriados.
Art. 87. O exercício da função de Conselheiros Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, quando for requisitado por os demais membros do Conselho Tutelar, em reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.
§1º. O Regimento Interno do Conselho Tutela definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal como durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados, e deve ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como a escala de trabalho dos mesmos e quando houver alteração.

Seção X
Das Licenças
Art. 88. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180(cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.
§1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 83 desta Lei, respeitando a ordem de votação.
§2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.
Art. 89. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.
Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60(sessenta)dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo
Art. 90. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I- Renúncia;
II- Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 53, inciso IX, desta Lei;
III- Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV- Falecimento;ou
V- Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.
Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 85 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII
Do Regime Disciplinar
Art. 91. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.
Art. 92. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I- Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 56 e 57 e proibições previstas no artigo 58 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II- Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90(noventa dias);
III- Perda de mandato.
§1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.
Art. 93. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I- For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
***II** - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;*
***III -** Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;*
***IV -** Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;*
***V -** Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;*
***VI -** Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;*
***VII -** Transferir residência ou domicílio para outro município;*
***VIII -** Não cumprir, reiteradamente, como deveres relacionados no art. 53 desta Lei.*
***IX -** Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;*
***X -** Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 53, inciso IX, desta Lei;*
***§1º.** Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.*
***§2º.** Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apuremos fatos, convocando imediatamente o suplente.*
***§3º.** Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.*
***§4º.** Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurada o contraditório e a ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.*
Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 94. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 4 integrantes.
§2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.
Art. 95. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de10(dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§2º. De corrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10(dez)dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.
§5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.
Art. 96. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
§1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando um defensor dativo, em caso de revelia.
§2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso,o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.
§3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato,por procurador habilitado,arrolar testemunhas, juntar documento ser e querer a realização de diligências.
§4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato,conforme previsto no regimento interno do órgão.
§5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão toma da pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões serem deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.
§14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.
Art. 97. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitida se o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal devidamente autorizado e observado as cautelas referidas no art. 96, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.
Art. 98. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.
Art. 99. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couberem, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 100. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 90(noventa) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.
Art. 102. Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 2013 será reduzido, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o artigo 139, §1°, da Lei Federal n° 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federaln° 12.696/2012.
Parágrafo único. O mandato reduzido por força do *caput* deste artigo não será computado para fins de recondução.
Art. 103. As despesas decorrentes desta Lei correrão à contadas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, par a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 104. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:FCCED17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 011/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 004/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de Maio de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 09 de Maio de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:720EB002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 097, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Altera a Lei Complementar n. 47/2011, criando comissão permanente disciplinar e dando outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°. O artigo 156 da Lei Complementar n. 47/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 156. *Os processos administrativos disciplinares, serão cometidos à comissão disciplinar permanente, composta por no mínimo três membros titulares e três suplentes, designados por ato do Prefeito, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de funcionários da Administração.*

§1º. *A investidura dos membros da comissão referida no "caput", não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros titulares para a mesma comissão no período subsequente.*

§2º. *No ato que designar os membros da comissão, o Chefe do Executivo determinará o servidor que a presidirá, cabendo ao último designar o secretário e distribuir as tarefas dentre os membros.*

§3º. *O membro da comissão disciplinar permanente que for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa investigada ou que, de qualquer modo, tenha interesse no objeto do procedimento, deverá declarar-se impedido de atuar no caso, sob pena de responsabilização.*

§4º. *Os membros suplentes serão convocados para atuarem nas ausências e impedimentos dos titulares, ou quando houver comprovada necessidade do serviço, para auxiliar nas apurações.*

§5º. *A comissão permanente poderá solicitar a qualquer órgão da administração municipal documentos, diligências ou informações necessárias à conclusão de suas funções, inclusive indicando o prazo para cumprimento.*

§6º. *Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.*

§7º. *O exercício da função de membro titular da comissão disciplinar permanente é função de assessoramento, fazendo jus a gratificação prevista no art. 66 desta lei complementar, caso já não receba.*

Artigo 2°. O artigo 164 da Lei Complementar n. 47/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 164. *O prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação do ato que determinar sua*

instauração, admitida a sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias exigirem.

***Parágrafo único.** O presidente da comissão zelará pela observância dos prazos legais para a conclusão dos atos.*

Artigo 3°. Inclui o parágrafo único no artigo 183 da Lei Complementar n. 47/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 183. (...)

***Parágrafo único.** Igual medida deverá ser tomada quando a conclusão do procedimento sinalizar a ocorrência de improbidade administrativa, oportunidade em que cópia dos autos deverá ser remetida à Procuradoria do Município e ao Ministério Público, para propositura da ação pertinente.*

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:64628F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.124, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 5º, da Lei nº. 1450, de 22 de novembro de 2007 e revoga a Lei nº. 1721, de 25 de abril de 2011."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº 1.450, de 22 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, paritário entre o setor público e a sociedade civil e será composto pelos seguintes órgãos e entidades:
I – o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, gestor do FMHIS, que o presidirá e terá o voto de qualidade;
II - o Secretário Municipal de Assistência Social;
III – um representante da Câmara Municipal;
IV - um representante de entidade da área de movimento popular;
V - um representante de entidade profissional, acadêmica ou de pesquisa;

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação proporcionar os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1721, de 25 de abril de 2011.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D5D8C098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESOLUÇÕES 05/2017

POSSE DA CONSELHEIRA SUPLENTE ISABELA CRISTINA SANTOS SILVA NO PERÍODODE SEIS MESES.

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil dezessete, foi dada posse a Conselheira Suplente Isabela Cristina Santos Silva pelo período de seis meses, conforme decidido na reunião Extra Ordinária realizada no dia 15 do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete, pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) de Pedro Gomes MS.

Pedro Gomes-MS 15 de Maio de 2017.

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:4248E1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 **de MAIO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 15 DE MAIO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:92E91233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que

promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 **de MAIO DE 2017, às 10:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 15 DE MAIO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:56E93A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 035/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **31 de maio de 2017, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta
C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:04F29479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211/2017

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **JEAN RICHARD BARBOSA NUNES,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:465AE443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2017

Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Revogar Portaria 011/2017 de 03 de janeiro de 2017 que concedeu afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Vereador ao servidor **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES,** pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:55293D0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2017

Portaria nº 005/2017 FUNPESG 05 de abril de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sandro Francisco Duarte da Silva**,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 014/2015, originado do Pregão Presencial nº 061/2015, Newpc Tecnologia Eireli – ME.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de Abril de 2017.

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:C21C1C3D

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 006/2017

Portaria nº 006/2017 FUNPESG 05 de abril de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Silvonei Alves Nogueira**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 004/2017 e n.º 005/2017, originados do Pregão Presencial nº 016/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de Abril de 2017.

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:08DC706B

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2017

Portaria nº 007/2017 Funpesg 11 de abril de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Silvonei Alves Nogueira**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 006/2017, nº 007/2017 e n.º 008/2017, originados do Pregão Presencial nº 037/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de Abril de 2017.

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:FAC6BEB7

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2017

Portaria nº 008/2017 Funpesg 20 de abril de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Silvonei Alves Nogueira**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 009/2017, nº 010/2017, n.º 011/2017, nº 012/2017 e nº 013/2017, originados do Pregão Presencial nº 038/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de Abril de 2017.

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:C9809A86

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 184/2017
Processo Administrativo nº 044264/2017
Processo Licitatório nº 87/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP
Objeto: Aquisição de baterias para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.538,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 067/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Jonatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EE736C95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo Cooperação Mútua

Termo de Cooperação Mútua nº 001/2017
Partes: Município de São Gabriel do Oeste e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para implementação ações voltadas para o uso de mão de obra prisional pelo Município, visando à remição de pena nos termos da Lei Federal nº 7.210/84, mediante a prestação de serviços em geral, especialmente em limpeza e manutenção de espaços públicos, tais como logradouros, praças, prédios públicos e outros.
Do valor: O valor total estimado para o presente é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta) mil reais para o período de 12 (doze) meses, sendo que cada interno(a) receberá o valor mensal de 01 salário mínimo proporcional aos dias trabalhados.
Da dotação orçamentária: A despesa prevista neste Instrumento correrá por conta da seguinte Programação Orçamentária:

020104	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Do prazo de vigência: A vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo sofrer modificações e prorrogações, por meio de TERMO ADITIVO, desde que, nenhuma das partes se manifeste em contrário, podendo, entretanto, ser rescindido mediante simples comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Aud de Oliveira Chaves
Assinatura: 25 de abril de 2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:7A95EE66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2017
Processo Administrativo nº 041538/2017
Processo Licitatório nº 075/2017
Pregão Presencial nº 056/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Gente Seguradora S.A.
Objeto: Contratação de empresa para execução de seguro dos veículos que efetuam o transporte escolar no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa do Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma única parcela.
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marcelo Wais.
Data da assinatura: 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:785B8F94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.443/2017

Decreto Nº 1.443/2017 PMSGO-GAB 11 de maio de 2017.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Decreta:

Art. 1º . Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, a ser realizada no dia **06 de junho de 2017**, no Auditório da Prefeitura Municipal, a partir das 7h30min, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e terá composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de suas unidades internas (CRAS, CREAS e Secretaria Executiva dos Conselhos), da Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, e da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:143D7547

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 177/2017
Processo Administrativo nº 043363/2017
Processo Licitatório nº 073/2017
Pregão Presencial nº 055/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP

Objeto: Aquisição de filtros e óleos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:
020200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0003.2029.0006 Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 055/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Jônatas Augusto Soares Rodrigues.
Data da assinatura: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C8191976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa; Lisandra Nogueira ME, para o item 1, com o valor total de R$ 58.608,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste MS, 15 de Maio de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4F2936D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**,sagrou-se **vencedora** a empresa:

Bernardi Eireli ME	Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10 ao 20, 22, 23 ao 32, 34 ao 40, 42, 43, 46 ao 52, 55, 56, 58 ao 62 e 65.	R$ 68.087,84

São Gabriel do Oeste – MS, 15 Maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:179D7F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 258/2017

PMSGO-GAB 10 de maio de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 10/05/2017, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***MARILENE MARTINS BARBOSA ARAUJO***, matrícula 1923, admitida em 08/02/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 145.115.938-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E623F703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE CONVOCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL 10-2017 PREGÃO 05-2017

REAVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

Objeto: O objeto refere-se à contratação de empresa para serviços de transporte escolar com locação de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e/ou peruas), fornecimento de motorista e combustível, onde os serviços a serem contratados estão definidos conforme itens constantes do Anexo I - Especificação e Descritivo, Anexo I - A Mapeamento das Linhas, Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, **CONVOCA** as empresas: MARCOS DIOGO DA SILVA ME e; LINDOMAR BERNARDO ALVES ME, para apresentação dos documentos elencados no anexo XV do respectivo Edital de licitações e posteriormente a assinatura do contrato.

Por ocasião as respectivas empresas acima não apresentarem os documentos previstos no anexo XV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, será convocada a empresa que estiver em segundo lugar; a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços

atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Selvíria – MS, 15 de maio de 2.017

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Anexo XV
Modelo de Declaração - Documentos a serem entregues na assinatura do Contrato

EMPRESA.....

DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:
quando ao condutor:

Habilitação – **Categoria D** (art. 138, II do CTB); Observando que a mesma deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação da aprovação do condutor em **curso especializado** (art.138, V do CTB);Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação (certidão negativa de infrações) de não ter cometido **nenhuma infração grave ou gravíssima** ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses (art. 138, IV do CTB); Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação de **vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada**. Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

quanto à empresa:

Certificado de registro de licenciamento do veículo em nome da empresa;

Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

quanto ao veículo:

Auto de **Inspeção Semestral 'Aprovado',** da última vistoria do veículo efetuado pelo DETRAN/MS. Deverá ser apresentado toda vez que houver a substituição do veículo e de acordo com a vigência do mesmo.

Data...../...../.....

Nome e CPF do declarante
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0466B966

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1006, DE 10 DE MAIO DE 2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 108.133,22 (Cento e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.133.22
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Sub Total..... R$ 108.133,22

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.011 Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Mun. de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Esporte
02.007.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer
02.007.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário
02.007.27.812.0014.0.000 Programa de Incentivo ao Esporte
02.007.27.812.0014.2.132Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 01000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.000.0000.0.000 Administração
02.008.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.008.04.122.0026.0.000 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.122.0026.2.250 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1.70.071 – Recursos Hídricos
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1000 - Ordinário
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.261 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Outras Transferência do Estado
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.26.000.0000.0.000 Transporte
02.008.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
02.008.26.782.0030.0.000 Programa de Gestão da Malha Viária Rural
02.008.26.782.0030.2.270 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.22.000.0000.0.000 Indústria
02.011.22.661.0000.0.000 Promoção Industrial
02.011.22.661.0024.0.000 Programa de Gestão Industrial
02.011.22.661.0024.2.230 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 8.133,22
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 8.133,22
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.23.000.0000.0.000 Comércio e Serviços
02.011.23.691.0000.0.000 Promoção Comercial
02.011.23.691.0025.0.000 Programa de Gestão das Atividades Comerciais
02.011.23.691.002452.240 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 5.000,00
Total Geral.....R$ 108.133,22

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:AE9648D2

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047, DE 10 DE MAIO DE 2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 108.133,22 (Cento e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 88.133,22
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
Sub Total..... R$ 108.133,22

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000 Gabinete do Prefeito
02.001.04.000.0000.0.000 Administração
02.001.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 Programa Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.011 Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Mun. de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordínarios
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.007.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Esporte
02.007.27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer
02.007.27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário
02.007.27.812.0014.0.000 Programa de Incentivo ao Esporte
02.007.27.812.0014.2.132Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 10.000,00
Fonte de Recurso – 01000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.000.0000.0.000 Administração
02.008.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.008.04.122.0026.0.000 Programa de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.04.122.0026.2.250 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1.70.071 – Recursos Hídricos
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 1000 - Ordinário
Sub Total.....R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.15.000.0000.0.000 Urbanismo
02.008.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.0.000 Programa de Gestão dos Serviços Urbanos
02.008.15.452.0028.2.261 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 80.501 – Outras Transferência do Estado
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.008.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.008.26.000.0000.0.000 Transporte
02.008.26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário
02.008.26.782.0030.0.000 Programa de Gestão da Malha Viária Rural
02.008.26.782.0030.2.270 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recurso 70.071 – Recursos Hidricos
Sub Total.....R$ 10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.22.000.0000.0.000 Indústria
02.011.22.661.0000.0.000 Promoção Industrial
02.011.22.661.0024.0.000 Programa de Gestão Industrial
02.011.22.661.0024.2.230 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 8.133,22
Fonte de Recurso 70.071 - Recursos Hídricos
Sub Total.....R$ 8.133,22
02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.011.00.000.0000.0.000 Secretaria Indústria e Comércio
02.011.23.000.0000.0.000 Comércio e Serviços
02.011.23.691.0000.0.000 Promoção Comercial
02.011.23.691.0025.0.000 Programa de Gestão das Atividades Comerciais
02.011.23.691.002452.240 Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - PF R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários
Sub Total.....R$ 5.000,00
Total Geral.....R$ 108.133,22

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1006, datada de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EA16916B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2017
Processo nº 0057/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FM PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para recapagem de 04 (quatro) pneus 17.5.25 para a Pá W20 a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos , determino a Comissão Permanente de Licitações deste Município que adote as medidas legais para a firmação do referido instrumento, obedecendo aos preceitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.39.00-180501
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 09/05/2017 à 08/09/2017
Data da Assinatura: 09/05/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO JOSE CERBARRO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5A50466D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA-ME.**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em *R$ 8.833,60(Oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos*), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 44.295,60*(Quarenta e quatro mil e duzentos noventa e cinco reais e sessenta centavos), a partir de 06/05/2017,FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA-ME.**

Sete Quedas – MS, 05 DE MAIO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8D0FF82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 713/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2017)

ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 07/88 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 07/88, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- Os vencimentos dos cargos de provimentos efetivos e em comissão, são os estabelecidos no Anexo I e II, e serão reajustados na mesma data e sem distinção de índices dos cargos eletivos do Poder Legislativo."

"Art. 10- A função gratificada corresponderá de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do respectivo cargo de provimento em comissão".

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 07/88, passam a vigorar com redação conferida pelas planilhas em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 692/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
LEI Nº 713/2017 (Ref. autógrafo de Lei nº 004/2017)
ANEXO I (LEI Nº. 007/88)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	TOTAL DE CARGOS
RECEPCIONISTA	01
ZELADOR	01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	TOTAL DE CARGOS
Secretário Geral	DAS-1	01
Advogado	DAS-1	01
Contador	DAS-1	01
Assessor Parlamentar	DAS-2	01
Assessor de Gabinete	DAS-2	01
Assessor de Imprensa	DAS-2	01
Controlador Interno	DAS-3	01

Sete Quedas/MS, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
LEI Nº 713/2017 (Ref. Autógrafo de Lei nº 004/2017)
ANEXO II (LEI Nº. 007/88)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO
Recepcionista	R$ 937,00
Zelador	R$ 937,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 1	R$ 4.355,88
DAS – 2	R$ 1.588,47
DAS – 3	R$ 2.613,61

Sete Quedas/MS, 11 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CF0F2CA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

PROC. ADM. Nº 346/2015
DISPENSA Nº 001/2015

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA– MS**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 001/2015, firmado em 09 de janeiro de 2015. Assim sendo, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 71.526,18 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Distratado declara haver recebido do Distratante a importância de **R$ 6.502,38** (seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), do total anteriormente contratado de **R$ 78.028,56** (setenta e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) em razão do objeto do Contrato Administrativo nº 001/2015, até o presente termo.

ASSINANTES:
Contratante**: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:5F0F5890

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 608/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VILSON RODRIGUES ARCE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E109633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, fica convocado o representante da empresa: **Briato Comércio Med. Hosp. e Serviços,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 15 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:33C70701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 01/2017, fica convocado o representante da empresa: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** vencedora da licitação, para, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 05 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A54CF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, agendado para 12 de maio de 2017 as 08:00 hs, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA", **FOI DECLARADA DESERTA**, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: VISA RECEBER PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA O CORAL MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: menor preço global;

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 15 de maio de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D87529EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017
PROCESSO N° 091/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2017
Data de Abertura: 29 de Maio de 2017 – Horas: 08:30

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças para equipamentos de informática, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 15 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D391924F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/SEMAD/ARH/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra**. Fabiane Lemos de Freitas Garcia**, matrícula 1-

11412, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **de 16/05/2017 a 15/05/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 11 de maio de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B849055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/SEMAD/ARH/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra**. Luciana Petroni Antiqueira Chirzostomo**, matrícula 1-11412, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **de 16/05/2017 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de maio de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D41D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO CMAS, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 09/05/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade alteração no Regimento Interno CMAS.

Segue:
REGIMENTO INTERNO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRÊS LAGOAS/MS

CAPITULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, reformulado pela Lei nº 2.528, de 30 de agosto de 2011 e a Lei federal 8.742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social).
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do Município de Três Lagoas/MS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de composição paritária entre governo e sociedade Civil, de caráter Permanente, competindo-lhe, enquanto órgão:
I- Normativo, expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;
II- Consultivo, emitir pareceres, através de Comissões, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;
III- Deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;
IV- Fiscalizador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais, que desenvolvam atendimento e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, deliberando em plenário e dando a solução cabível.
VI – Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de reformulação do Conselho e demais legislações pertinentes;
VII – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, os Planos anuais e plurianuais Municipal de Assistência Social, elaborados em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
VIII – convocar, articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IX – Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
X – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social do município, através da proposição de realização de estudos e pesquisas;
XI – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
XII – Aprovar o plano integrado de capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
XIII – Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.
XIV – Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
XV - Suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93;
XVI - Acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;
XVII - Zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas da Lei nº 8.742 de 07/12/93.
XVIII – Apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no fundo de Assistência Social;
XIX – Aprovar Critérios de Partilha de Recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XX – Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XXI – Inscrever, Normatizar e Fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social, governamental e não governamental, no município; bem como seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
XXII – Informar à Secretaria de Assistência Social, sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, afim de que este adote as medidas cabíveis;
XXIII – Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas Nacional, Estadual e Municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XXIV – Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXV – Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXVI – Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações; e
XXVII – Apreciar as Prestações de Contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes do setor governamental e 10 (dez) da sociedade civil, para mandato de, no mínimo dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, com o presidente eleito entre os seus membros titulares, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência.
Art. 4º - São membros governamentais, 2(dois) ~~os~~ representantes de cada secretaria:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle; e
V – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.
Art. 5º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos ou indicados por seus respectivos segmentos em Assembleia Geral, que deverá ser amplamente divulgada e convocada pelo fórum permanente, obedecendo a seguinte proporção:
I- 4 (quatro) representantes de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais e organizações de assistência social;
II- 4 (quatro) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social; e
III- 2 (dois) representante dos trabalhadores da área. (conforme Resolução CNAS nº17, de 20 de junho de 2011).
§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo Conselho e apoio da Rede sociassistencial e sob a supervisão do Ministério Público.
Art. 7º - Os/as conselheiros/as não terão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
§1 º - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular. (Formulário de justificativa de falta anexo I)
§ 2º - Serão consideradas abonadas as faltas por motivo de doença ou falecimento até 3º grau de parentesco.
§ 3º - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.
Paragrafo único: Em caso do titular perder a vaga o suplente uma vez que for atuante assume de imediato a vaga, ficando assim aberto a vaga de suplente a ser preenchida.
Art. 8º - O CMAS possuirá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora: (Presidente e Vice- presidente);
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes e Especiais; e
V – Grupos de Estudos.
§ 1º - A capacitação dos conselheiros será programada por meio de cursos, palestras, fóruns etc., visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de negociação e deliberação e, para tanto, deve- se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
§ 2º - No início de cada nova gestão, o Planejamento Estratégico do Conselho será realizado, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros/as, titulares e suplentes e os técnicos do Conselho;
Art. 09º – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.
Art. 10 - A eleição da mesa diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião extraordinária.
§ 1º - Para a consecução do processo eleitoral da 1ª mesa diretora de cada mandato, será escolhida uma comissão composta paritariamente de dois membros titulares de dois suplentes, eleitos pela plenária, na primeira reunião ordinária após a posse dos novos membros.
§ 2º - No caso da eleição da 2ª mesa diretora, do mandato em curso, a comissão eleitoral será escolhida em reunião ordinária trinta dias antes do termino do mandato da primeira mesa diretora.
§ 3º - A Comissão deverá convocar a eleição em um prazo mínimo de 20 (vinte dias) e no máximo de 30 (trinta dias) de antecedência da realização do Pleito.
Art. 11- Compete à Comissão Eleitoral:
I – a convocação expressa do processo eleitoral;
II – o recebimento da inscrição de chapas;
III – a organização e realização do pleito;
IV – a escrutinação dos votos; e
V – a proclamação dos resultados.
Art. 12– As inscrições de chapas para concorrer à presidência e vice-presidência do CMAS, deverão ser requeridas formalmente ao protocolo da Secretaria Executiva do CMAS, até 5 (cinco) dias antes da data para a eleição.
Parágrafo Único – A comissão eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em mural, no local das inscrições.
Art. 13 – Terão direito a votar todos os membros do CMAS e, de ser votados, apenas os membros titulares.
Art. 14 – A votação deverá ocorrer por escrutínio, no caso de haver duas ou mais chapas, ou por aclamação, no caso de chapa única.
§ 1º - O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédulas, contendo as chapas, os nomes dos candidatos ao cargo de presidente e vice-presidente, que serão depositados em urnas invioláveis.
§ 2º - As cédulas deverão ser grafadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
Art. 15– Serão nulas as cédulas que:
I – não corresponderem ao modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
II – não estiverem devidamente rubricadas; ou
III – contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao processo eleitoral.
Art. 16 – A eleição deverá ocorrer em 1º convocação, obedecendo ao "quórum" de 2/3 (dois terços), e em 2ª convocação, após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, ao "quórum" de maioria simples de seus membros.
Art. 17 – A escrutinação será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação.
Art. 18 – Terminada a escrutinação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os resultados.
Art. 19 – Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.
Parágrafo único – Em caso de empate será proclamada eleita a chapa que for composta pelo conselheiro mais idoso.
Art. 20 – Ao fim do processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a Secretária (o) Executiva (o)/CMAS para

lavratura da ata, fazendo constar os dados que se tornarem necessários.
Art. 21 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidas pela Comissão Eleitoral "ad referendum", à plenária do CMAS.
Art. 22 – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros, observado, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para sua convocação, cabendo à plenária:
I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Estudo, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;
IV – eleger o presidente e o vice-presidente, escolhidos entre seus membros;
V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993.
VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente; e
VII – apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, inscritos na Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;
§ 1º - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º - as deliberações acerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Política Municipal da Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá "quorum" mínimo para votação de dois terços (2/3) dos membros.
§ 3º - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto quando da presença do titular.
§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.
§ 5º - A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.
§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2º deste artigo.
§ 7º - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária em que cada membro titular terá direito a um voto.
§ 8º - As declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a proferiu.
Art. 23 – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicados em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.
Art. 24 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I – verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Plenário;
II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – apresentação, discussão e votação das matérias; e
VI – encerramento.
Art. 25 – A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I – o presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação; e
III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.
Art. 26 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.
§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.
§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.
Art. 27 – A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no inicio da reunião plenária.
§ 1º - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Estudo, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela plenária.
§ 2º - Em caso de urgência ou de relevância, os Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.
Art. 28 – A cada reunião será transcrita uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária e deverá ser assinada pela secretária executiva e por todos os conselheiros presentes. Suas laudas serão arquivadas em livro de ata com os devidos termos de abertura e fechamento, rubricando-se as páginas.
Art. 29 – As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual, publicado no diário oficial do município e amplamente divulgadas nos meios de comunicação de massa.
Art. 30 – É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - O CMAS será organizado na seguinte estrutura:
I - Plenária
II – Mesa Diretora: (Presidente e Vice- presidente);
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes, Especiais; e
V – Grupos de Estudos.

DA PLENÁRIA
Art. 32 - A Plenária é órgão deliberativo do CMAS e compete a seus membros:
I - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Três Lagoas;
III - cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da assistência social e toda a legislação pertinente à assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
V – opinar sobre as prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
VI - disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;
VII - acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;
VIII - fixar normas para concessão de inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
IX – propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;
X - regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres, aprovados conforme Regimento Interno;
XI - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;
XII - convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a

atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIII – deliberar sobre a concessão de benefícios eventuais, definidos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
XIV - estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
XV - estabelecer critérios, formas e meios de controle das atividades públicas municipais e das entidades privadas relacionadas com as suas deliberações, encaminhando para o Poder Legislativo eventuais irregularidades encontradas;
XVI – distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;
XVII – apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
XVIII – articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;
XIX – solicitar visitas, pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pela plenária;
XX – requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
XXI – propor ao município convênios de mútua cooperação, conforme disposto em lei; e
XXII – justificar por escrito, previamente, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.
§ 1º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.
§ 2º. O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.
§3º - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no §1º, do presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de 02 (dois) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.
Art. 33 - As sessões plenárias serão: ordinárias e extraordinárias.
Art. 34 - A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma aprovado no início de cada exercício.
§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da reunião ordinária, devendo a mesma ser fixada em local de fácil acesso, constando junto à convocação:
I – a ata da reunião anterior; e
II – as matérias objeto da pauta da reunião.
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por membro da Mesa Diretora ou por 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos com a presença de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (u) de seus conselheiros.
§4º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos, após o que, será suspenso a Plenária e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.
§5º Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.
Art. 35 As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:
I – leitura e aprovação da ata anterior;
II – correspondências e informes;
III – momento das comissões;
IV – momento da assessoria; e
V – palavra livre.
Art. 36 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.
Art. 37 - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
§ 1º Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.
Art. 38 - A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.
Art. 39 - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.
=> ***Parágrafo único.*** As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município ou similar.
Art. 40 - O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II – Suspensão; ou
III - Perda de mandato.
Art. 41 - Ensejará a penalidade de advertência:
I - atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;
II - durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;
III – Não apresentar justificativa a ausências reiteradas à plenária; e
IV – deixar de cumprir com obrigações assumidas nas comissões temáticas.
Art. 42 - Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:
I - Sem prévia autorização do Conselho, praticar atos que comprometam os objetivos do órgão;
II - Desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de
causar perturbações ao Conselho; e
III - For reincidente nas condutas sujeitas à advertência.
Parágrafo Único - A pena de suspensão será de, no mínimo, noventa (90) dias.
Art. 43 - A perda de mandato de Conselheiro do CMAS ocorrerá por:
I – Aplicação de mais de uma penalidade de suspensão;
II - Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
III – A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;
IV - Violações reiteradas ao presente Regimento; ou
V – Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.
Art. 44 - As punições só serão efetuadas mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e/ou vice presidente, sendo registradas em ata de reunião a autorização do Conselho para abertura da apuração.
§1º – Para julgar aplicação de sanção disciplinar será constituída uma comissão responsável pela apuração e apresentação de posterior relatório ao Conselho na plenária ordinária subseqüente;
§2º - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para a qual poderá ser feito pedido de prorrogação do prazo pela comissão responsável;
§ 3º - O Conselheiro cujo CMAS autorizar a abertura de processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa;
§4º A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMAS, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou seu equivalente.

DA MESA DIRETORA

Art. 45 - A Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, com este Regimento e com os demais dispositivos que regem a matéria.
Art. 46 - A Mesa Diretora será eleita na 1ª (primeira) reunião do CMAS, após a posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra seu mandato.

§ 1º - A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar e ser votados;
§ 2º - Será considerado eleito para qualquer dos cargos previstos no art. 16 deste regimento, aquele que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos;
§ 3º - Fica facultada a formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria do CMAS, respeitada a paridade entre os representantes dos âmbitos Governamentais e Não-Governamentais;
§ 4º - A Presidência do CMAS objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não-Governamentais, sucessivamente;
Art. 47º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, com alternância entre governamental e não-governamental.
Art. 48º - A Mesa Diretora poderá ser destituída, no todo ou em parte, através de requerimento assinado por, pelo menos, 11 (onze) Conselheiros e aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º Os Conselheiros que fazem parte da Mesa Diretora terão seu direito de defesa assegurado, facultando ao Conselho dispor sobre a necessidade de sessão plenária específica para tal finalidade.
§ 2º Ocorrendo nova eleição, os Conselheiros eleitos completarão o mandato.
§3º Sendo entregue, por escrito, por qualquer dos membros da mesa diretora o pedido de renuncia, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência do mandato Governamental ou Não Governamental.

DO PRESIDENTE

Art. 49 - Cabe ao Presidente do CMAS:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;
II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;
III – representar o CMAS judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;
IV – orientar o funcionamento das Comissões;
V– assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;
VI - assinar as correspondências oficiais do Conselho;
VII – praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;
VIII – exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário; e
XI– constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 50 - Cabe ao Vice-Presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Art. 51 – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS, diretamente subordinada ao Plenário do Conselho.
§ 1º - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social para dar suporte e/ou prestar contas, apoio técnico-logístico ao Conselho.
Art. 52 - São competências da Secretaria Executiva:
I. Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
II. Dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III. Dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Estudo;
IV. Levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis;
V. Secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
VI. Preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do Município e outras mídias de todas as decisões proferidas pelo Conselho; e
VII. Executar outras competências que lhe forem atribuídas.

Art. 53 – A Secretaria Executiva terá uma Secretária(o) Executiva(o) de nível superior, designada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

DAS COMISSÕES

Art. 54 - Compete às Comissões, partes delegadas auxiliares do plenário, verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma deste Regimento, podendo emitir ofícios, assinados pelo presidente da respectiva Comissão.
§ 1º. As Comissões serão compostas por até 4 (quatro) Conselheiros, escolhidos pelo Plenário, observando-se a paridade entre os representantes governamentais e não-governamentais.
§ 2º. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.
§ 3º. Os componentes das Comissões deverão participar de visitas de monitoramento, sempre que solicitado pelo plenário.
§ 4º. A emissão de ofício de que trata o caput deste artigo, deverá constar dos relatórios das Comissões, mas somente se dará com o objetivo de encaminhar relatórios mais conclusivos às sessões plenárias, contribuindo assim para a dinamicidade dos trabalhos do CMAS.
§ 5º. Para a realização de reunião das Comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por 50% (cinquenta) por cento de seus membros, respeitada a paridade.
§ 6º - As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
§ 7º - Os Grupos de Estudo serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.
Art. 55 – As Comissões Temáticas ou Grupos de Estudo serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
§ 1º - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.
§ 2º - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.
§ 3º - Os Grupos de Estudo poderão ser compostos por conselheiros e convidados do CMAS.
Art. 56 - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Estudo, com direito à voz.
Art. 57 – O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 58 – As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão Federal, Estadual ou Municipal, Empresa Privada, Sindicato e Entidades da sociedade civil para comparecer às reuniões e prestar informações.
Art. 59 – Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outras, as Instituições de Ensino, Pesquisa e Cultura, Organizações não governamentais – ONG's, especialistas, Profissionais da Administração Publica e Privada, Prestadores de Serviços e Usuários dos Serviços da Assistência Social.
Art. 60 - As comissões do CMAS serão:
I – Permanentes; ou
II – Especiais.
Art. 61 - As Comissões Permanentes serão em número de 5 (cinco), assim denominadas:
I – Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento de Assistência Social (denominada Comissão Físico Financeiro);
II – Comissão Permanente de Política de Assistência Social;

III – Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de entidades de Assistência Social;
IV – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação; e
V - Instância de Controle Social.

Art. 62 - As Comissões Especiais, criadas a critério da Plenária, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.

Art. 63 - As Comissões terão um Presidente e um Relator, que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:
I – articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares; e
II – redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.
§ 1º. Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer da respectiva comissão.
§ 2º. Quando da apreciação pelo plenário, todo conselheiro deverá ter acesso à matéria em discussão.
§ 3º. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA (denominada Comissão Físico Financeiro)

Art. 64 - Compete à Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:
I – apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;
II – apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
III - articular com outros conselhos da área social, no que se refere ao financiamento de programas e projetos sociais;
IV - articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;
V - fiscalizar a aplicação de recursos do FMAS pelas entidades privadas conveniadas e pelo Poder Público; e
VI – Outras atividades correlatas.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 65 - Compete à Comissão Permanente de Política de Assistência Social:
I - auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
II - Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais da área de proteção social básica e especial;
III - fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público;
IV - acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como os ganhos sociais dos programas e projetos;
V - subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;
VI – Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, encaminhando ao CMAS relatórios pertinentes; e
VII - contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 66 - Compete à Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social:
I - analisar os pedidos de inscrição das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;
II – Solicitar relatório técnico à Secretaria Gestora;
III – Propor procedimentos, juntamente com a Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social, para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as normativas do CMAS, encaminhando à plenária;
IV – Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social; e
V - fiscalizar atividades irregulares identificadas, supostamente, como de assistência social.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO –

Art. 67 - Compete à Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:
I – propor regulamentação acerca das matérias discutidas pelo plenário do CMAS;
II – acompanhar e atualizar o CMAS quanto às normas técnicas que regulem as atividades de assistência social;
III – fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMAS; e
IV – propor e coordenar a atualização das normas que regem a assistência social;

DA ICS – INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Art. 68 - Compete a ICS – Instância de Controle Social:
I – avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÙnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;
II – Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao poder público municipal a superação das dificuldades;
III – Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;
VI – Acompanhar e avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente;
VII – Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde e educação do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
VIII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local;
IX – Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;
X - Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade; e
XI – Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo MDS e pela rede pública de fiscalização bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 69 - O CMAS contará com Secretario Executivo/ administrativo oferecido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município para o exercício de suas funções legais.
Art. 70 - Compete a(ao) Secretaria(o) Executiva(o) oferecido pelo Órgão gestor:
I - distribuir documentos;
II- organizar espaços físicos e materiais das reuniões;
III- anotar o comparecimento dos Conselheiros, em livro próprio;
IV- redigir a ata da reunião Plenária;
V- digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;

VI- manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;
VII- orientar e analisar previamente os documentos para inscrição de instituições que realizam programas, serviços ou projetos de assistência social;
VIII- providenciar o documento de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS; e
IX- Zelar pelo bom funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 71 - A escolha dos Conselheiros não-governamentais para o CMAS dar-se-á mediante convocação do presidente do CMAS, através de Edital de Convocação, que será publicado em jornal de grande circulação no Município, o qual indicará critérios para eleição e reeleição, em conformidade com o Regimento Interno.
Art. 72- No Edital constarão as normas para inscrição de candidatos que participarão do processo de escolha dos conselheiros não-governamentais conforme este Regimento.
Parágrafo Único – Cada entidade não governamental poderá inscrever, para o processo de escolha, somente um candidato e um suplente.
Art. 73 - Dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, as entidades não-governamentais, deverão apresentar seus candidatos a conselheiros, bem como todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento da inscrição.
Art. 74 - O processo de escolha dos conselheiros não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor.
Art. 75 - Será empossado como conselheiro do CMAS o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o candidato mais votado subseqüentemente.
Parágrafo Único – Em caso de não preenchimento das vagas e ou vacância, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.
Art. 76 - O Presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a eleição dos representantes da Sociedade Civil, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 77 - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 78 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevância social.
Art. 79 - As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Três Lagoas, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não serão considerados remuneração.
Art. 80 – Fica facultado aos membros o direito de requerer à Mesa Diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS.
Art. 81 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação dos novos representantes do Poder Público e Entidades Não Governamentais, para novo mandato do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
Art. 82 – É vedado a todos os conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionarem-se publicamente em nome do CMAS sem prévia anuência da plenária.
Art. 83 - A alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do CMAS e de suas comissões, estará a cargo do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.
Art. 84 – Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do CMAS
Art. 85 – O CMAS deverá realizar, pelo menos, uma vez ao ano reuniões em espaços públicos;
Art. 86 - Não poderão fazer parte do CMAS, como conselheiro não-governamental, ocupantes de cargo em comissão de qualquer escalão do Poder Público das três esferas de governo.
Art. 87 - No exercício de suas atribuições, os Conselheiros terão acesso a qualquer momento, em todas as dependências das entidades ou órgãos integrantes do Sistema Municipal de Assistência Social.
Art. 88 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por "quorum", qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros e/ou mediante convocação de um terço 1/3 (um terço) de seus membros.

Três Lagoas, 09 de maio de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas /MS

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 24, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/11/2011. **Edição 0471 - Código Identificador:DF656D87**

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F892A17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra de material de consumo (enfermagem) utilizada no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três lagoas-MS, conforme solicitado na CI de nº 1414/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PROCESSO Nº. 20199/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
25	**12/05/2017**	**R$ 7.825,00**

Dotação Orçamentaria:
09.13.10.303.402.2.080– Fundo Municipal de Investimento Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000– Ficha 162.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE490056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20196/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20196/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Serviço de locação de 01(uma) betoneira e 50(cinquenta) andaimes, durante o período de 60(sessenta) dias, para atender o serviço de reforma e Adequação de edificações do antigo prédio da Escola João Ponce, onde funcionara o Centro de Educação Infantil

Clarinda Dias, conforme solicitado na CI de nº 894/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: E.R. DOS SANTOS LOCAÇÕES-ME.
Valor: R$ 900,00(novecentos reais).
Data: 11/05/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 101000– Ficha 354.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:096DF1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 015/2017
Edital de Credenciamento nº. 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de coletas, testes e exames de análise clinicas, por meio de material humano dentro de alto padrão de qualidade, respeitando os padrões técnicos e administrativos normatizados e regulamentados pelos órgãos competentes, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexos I e II do Termo de Referência.

RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores do Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 15 de maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:317B4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 015/2017 - CREDENCIAMENTO N°. 001/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de coletas, testes e exames de análise clinicas, por meio de material humano dentro de alto padrão de qualidade, respeitando os padrões técnicos e administrativos normatizados e regulamentados pelos órgãos competentes, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexos I e II do Termo de Referência.
EMPRESAS CREDENCIADAS: MED CENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLA FUIN LTDA; DAM LTDA – EPP; SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA; MICHEL RODRIGUES DE AZAMBUJA – EPP e MANOEL MENDES ALVES.
VALOR ESTIMADO PARA CADA EMPRESA CREDENCIADA: é de até R$.97.426,07 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo R$.29.743,08 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) pela Tabela SUS (Anexo I) e R$.67.682,99 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) pela verba própria do Município (Anexo II).

Três Lagoas/MS, 15de maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5BEBFB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 – PROCESSO Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender aos "Serviços de Convivência" e "Unidades Acolhedoras" através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/05/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2D38755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 – PROCESSO Nº 38/2017
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais, para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/05/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:17C8058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 – PROCESSO Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender aos "Serviços de Convivência" e "Unidades Acolhedoras" através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/05/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4CAA9B24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017
PROCESSO Nº 868/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA:
EMPRESAS: B. D. DA SILVA PROENCA - ME – CNPJ 19.751.061/0001-19
HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 21.893.405/0001-76
OBJETO: Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 43/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 43/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 15/05/2017
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: B.D. DA SILVA PROENÇA ME						***479.797,0000***
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMARA DE AR 12/16/5NHS	Unidade (Un.)	6	XBRI	95,0000	570,0000
2	CAMARA DE AR 1400:25	Unidade (Un.)	6	FLEX	280,0000	1.680,0000
3	CAMARA DE AR 19.5L24	Unidade (Un.)	2	XBRI	355,0000	710,0000
4	CAMARA DE AR 23-1-30	Unidade (Un.)	4	XBRI	511,0000	2.044,0000
5	CAMARA DE AR AGRICOLA 14.9/R28	Unidade (Un.)	7	XBRI	255,0000	1.785,0000
6	CAMARA DE AR AGRICOLA 18.4/R34	Unidade (Un.)	2	FLEX	340,0000	680,0000
7	CAMARA DE AR MOTO R 18 TRASEIRO	Unidade (Un.)	2	MAGGION	32,0000	64,0000
8	CAMARA DE AR RODA DIANTEIRA MOTO XTZ 125 YAMAHA 125	Unidade (Un.)	2	MAGGION	27,0000	54,0000
9	CAMARA DE AR RODA TRASEIRA 110 80/R18	Unidade (Un.)	40	MAGGION	33,5000	1.340,0000
10	Camara de ar 1000/20	Unidade (Un.)	42	FLEX	111,0000	4.662,0000
11	CÂMARA DE AR 750/16	Unidade (Un.)	32	FLEX	59,0000	1.888,0000
12	Câmara de Ar 900/20	Unidade (Un.)	20	FLEX	100,0000	2.000,0000
13	Câmara de ar 1300/24	Unidade (Un.)	18	FLEX	236,5000	4.257,0000
14	Câmara de ar 14.9/24	Unidade (Un.)	5	XBRI	214,0000	1.070,0000
15	Câmara de ar 14.9/26	Unidade (Un.)	2	XBRI	215,0000	430,0000
16	Câmara de ar 17.5/25	Unidade (Un.)	14	FLEX	306,5000	4.291,0000
17	Câmara de ar 18.4/30	Unidade (Un.)	3	FLEX	330,0000	990,0000
18	PNEU 1000/20 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	20	GOODRIDE	1.470,0000	29.400,0000
19	PNEU 1400:25, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	6	OTRMAX	3.110,0000	18.660,0000
20	PNEU 215/17.5 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	17	WESTLAKE	900,0000	15.300,0000
24	PNEU 750/16 BORRACHUDO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	MAGGION	900,0000	7.200,0000
25	PNEU 750/16 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	20	PIRELLI	730,0000	14.600,0000
26	PNEU AGRICOLA 12.4/R24	Unidade (Un.)	2	MAGGION	1.900,0000	3.800,0000
27	PNEU AGRICOLA 14.9/R28	Unidade (Un.)	6	MALHOTRA	2.510,0000	15.060,0000
28	PNEU AGRICOLA 18.4/R34	Unidade (Un.)	2	HONOUR	3.890,0000	7.780,0000
29	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO MEDINDO 14.9X24, NOVO NACIONAL/MERCOSUL COM 12 LONAS PARA TRATOR	Unidade (Un.)	2	HONOUR	2.590,0000	5.180,0000
30	PNEU AGRICOLA TRASEIRO MEDINDO 18.4X30, NOVO NACIONAL/MERCOSUL COM 12 LONAS	Unidade (Un.)	4	HONOUR	3.710,0000	14.840,0000

	PARA TRATOR					
31	PNEU AGRICOLA TRASEIRO MEDINDO 23/1/30 NOVO FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL COM 12 LONAS PARA TRATOR E MÁQUINA COM GARANTIA E CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	4	ROAD GUIDER	5.990,0000	23.960,0000
32	PNEU AGRÍCOLA, DIANTEIRO, MEDINDO 12/16/5NHS, NOVO, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, NACIONAL/MERCOSUL COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	2	OTRMAX	1.150,0000	2.300,0000
33	PNEU AGRÍCOLA, DIANTEIRO, MEDINDO 14.9X26, NOVO, FARBICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM NO MINIMO 12 LONAS, PARA TRATOR.	Unidade (Un.)	4	MALHOTRA	2.750,0000	11.000,0000
34	PNEU AGRÍCOLA, TRASEIRO, MEDINDO 18.4X34, NOVO, FARBICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM NO MINIMO 12 LONAS, PARA TRATOR.	Unidade (Un.)	2	HONOUR	3.900,0000	7.800,0000
35	PNEU AGRÍCOLA, TRASEIRO, MEDINDO 19.5L/24, NOVO, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, NACIONAL/MERCOSUL COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA	Unidade (Un.)	2	MALHOTRA	3.595,0000	7.190,0000
47	PNEU ARO 17.5, 215/75/17.5 LISO, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	WESTLAKE	900,0000	10.800,0000
48	PNEU ARO 20, 1000/20, LISO ORIINAL DE FABRICA NACIONAL/MERCOSUL, 1ª LINHA COM QUALIDADE E GARANDIA CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidade (Un.)	10	GOODRIDE	1.470,0000	14.700,0000
49	PNEU ARO 20, 900/20, LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	GOODRIDE	1.200,0000	9.600,0000
52	PNEU PARA VEÍCULO MODELO SW4 265/65R17 112S M+S, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	GOODRIDE	998,0000	7.984,0000
53	PROTETOR 1400:25	Unidade (Un.)	6	JOCAP	120,0000	720,0000
58	Pneu aro 15, 195/70/15, original de fabrica , nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, certific	Unidade (Un.)	4	TRIANGLE	530,0000	2.120,0000
59	Pneu aro 15, 205/70/15, original de fabrica , nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, certific	Unidade (Un.)	30	LING LONG	490,0000	14.700,0000
60	Pneu aro 16, 205/75/16, original de fabrica , nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, certifi	Unidade (Un.)	54	LING LONG	615,0000	33.210,0000
64	Pneu aro 16, 750/16, borrachudo, original de fabrica , nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia,	Unidade (Un.)	6	MAGGION	758,0000	4.548,0000
65	Pneu aro 17.5, 215/75/17.5, liso original de fabri	Unidade (Un.)	2	WESTLAKE	900,0000	1.800,0000
66	Pneu aro 20, 1000/20, borrachudo, original de fabr	Unidade (Un.)	26	GOODRIDE	1.610,0000	41.860,0000
67	Pneu aro 20, 900/20, borrachudo, original de fabrica, nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia,	Unidade (Un.)	8	GOODRIDE	1.311,0000	10.488,0000
70	Pneu aro 24, 1300/24, original de fabrica, naciona	Unidade (Un.)	18	MALHOTRA	2.920,0000	52.560,0000
71	Pneu aro 25, 17.5/25, duplado. original de fabrica	Unidade (Un.)	16	WESTLAKE	3.770,0000	60.320,0000
75	Protetor 1000/20	Unidade (Un.)	40	JOCAP	29,9000	1.196,0000
80	Protetor 900/20	Unidade (Un.)	20	JOCAP	30,3000	606,0000
Empresa: HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME						***216.519,6000***
21	PNEU 225 /70/R15 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	DUNLOP	587,0000	2.348,0000
22	PNEU 235/70/16 LISO, ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	10	DUNLOP	737,0000	7.370,0000
23	PNEU 275/80/22.5 ORGINAL DE FÁBRICA NACIONAL/MERCOSUL, 1ª LINHA COM QUALIDADE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade (Un.)	18	DUNLOP	2.004,0000	36.072,0000
36	PNEU ARO 13, 175/75/R13, ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	FIRESTONE	230,0000	920,0000
37	PNEU ARO 14, 175/70/14,ORIGINAL DE FABRICA, NACIONAL, 1ª LINHA , COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFIC	Unidade (Un.)	4	FIRESTONE	340,0000	1.360,0000
38	PNEU ARO 15, 195/65/R15, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	12	FIRESTONE	381,0000	4.572,0000
39	PNEU ARO 16, 205/R16C, ORIGINAL DE FABRICA , BORRACHUDO, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICA	Unidade (Un.)	4	FATE	745,0000	2.980,0000
40	PNEU ARO 16, 205/R16C, ORIGINAL DE FABRICA, LISO, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA CERTIFICADO DO INMETRO	Unidade (Un.)	4	FATE	745,0000	2.980,0000
41	PNEU ARO 16, 215/80/R16, BORRACHUDO, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	4	FATE	690,0000	2.760,0000
42	PNEU ARO 16, 215/80/R16, LISO, ORIGINAL DE FABRICA , NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE E GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	8	FATE	690,0000	5.520,0000
43	PNEU ARO 16, 245/70/16. ORIGINAL DE FÁBRICA, NACIONAL, 1ª LINHA.	Unidade (Un.)	32	FIRESTONE	779,0000	24.928,0000
44	PNEU ARO 17, 255/65/R17 NOVO, NACIONAL/MERCOSUL COM QUALIDADE E GARANTIA DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	Unidade (Un.)	22	FATE	865,0000	19.030,0000
46	PNEU ARO 17.5, 235/75/R17.5, ORIGINAL DE FABRICA, LISO, NACIONAL, 1ª LINHA, COM QUALIDADE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade (Un.)	2	FATE	1.232,0000	2.464,0000
54	PROTETOR DE PNEU 19.5L24	Unidade (Un.)	2	CARRETEIRO	59,2000	118,4000
55	Pneu aro 13, 165/70/13, original de fabrica, nacio	Unidade (Un.)	44	DUNLOP	243,0000	10.692,0000
56	Pneu aro 14, 175/65/14 original de fabrica, nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, certificad	Unidade (Un.)	56	DUNLOP	300,0000	16.800,0000
57	Pneu aro 15, 185/65/15, original de fabrica , naci	Unidade (Un.)	14	DUNLOP	379,0000	5.306,0000

61	Pneu aro 16, 235/70/16, original de fabrica , naci	Unidade (Un.)	8	DUNLOP	738,0000	5.904,0000
62	Pneu aro 16, 245/75/16, original de fabrica, liso, nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, cer	Unidade (Un.)	8	DUNLOP	935,0000	7.480,0000
63	Pneu aro 16, 265/75/16, original de fabrica, liso, nacional, 1ª linha, com qualidade e garantia, cer	Unidade (Un.)	8	DUNLOP	898,0000	7.184,0000
68	Pneu aro 22.5, 275/80/22.5, borrachudo, original d	Unidade (Un.)	8	DUNLOP	2.094,0000	16.752,0000
69	Pneu aro 22.5, 275/80/22.5, liso, original de fabr	Unidade (Un.)	14	DUNLOP	2.020,0000	28.280,0000
76	Protetor 1300/24	Unidade (Un.)	18	CARRETEIRO	59,2000	1.065,6000
77	Protetor 1400/24	Unidade (Un.)	4	CARRETEIRO	59,2000	236,8000
78	Protetor 17.5/25	Unidade (Un.)	14	CARRETEIRO	184,0000	2.576,0000
79	Protetor 750/16	Unidade (Un.)	38	MASTERFLEX	21,6000	820,8000

Brasilândia – MS, 15 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FACF4C7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 2º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Balanço Exercício: 2016
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.105.000,00	17.041.237,96		34.063.762,04
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.406.000,00	1.210.914,72		3.195.085,28
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.150.000,00	1.049.723,40		3.100.276,60
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	2.950.000,00	570.302,80		2.379.697,20
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.100.000,00	120.584,02		979.415,98
1112.02.00.01	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00	120.584,02		539.415,98
1112.02.00.02	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00			275.000,00
1112.02.00.03	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00			165.000,00
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	258.417,33		491.582,67
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	400.000,00	96.451,30		303.548,70
1112.04.31.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	240.000,00	55.614,35		184.385,65
1112.04.31.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	100.000,00	25.523,09		74.476,91
1112.04.31.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	60.000,00	15.313,86		44.686,14
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	350.000,00	161.966,03		188.033,97
1112.04.34.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	210.000,00	97.179,64		112.820,36
1112.04.34.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	87.500,00	40.491,49		47.008,51
1112.04.34.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	52.500,00	24.294,90		28.205,10
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.100.000,00	191.301,45		908.698,55
1112.08.00.01	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	660.000,00	191.301,45		468.698,55
1112.08.00.02	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	275.000,00			275.000,00
1112.08.00.03	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	165.000,00			165.000,00
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.200.000,00	479.420,60		720.579,40
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	479.420,60		720.579,40
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	479.420,60		720.579,40
1113.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	355.373,41		244.626,59
1113.05.01.02	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	41.370,72		208.629,28
1113.05.01.03	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	25.155,03		124.844,97
1113.05.01.04	Simples Nacional	120.000,00	34.528,29		85.471,71
1113.05.01.05	Simples Nacional	50.000,00	14.549,13		35.450,87
1113.05.01.06	Simples Nacional	30.000,00	8.444,02		21.555,98
1120.00.00.00	TAXAS	256.000,00	161.191,32		94.808,68
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	205.000,00	155.021,08		49.978,92
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	10.000,00	2.153,72		7.846,28
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	175.000,00	145.567,17		29.432,83
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	10.000,00	5.705,19		4.294,81
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	10.000,00	1.595,00		8.405,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	51.000,00	6.170,24		44.829,76
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	1.000,00			1.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	25.000,00	9,52		24.990,48
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	25.000,00	6.160,72		18.839,28
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.982.000,00	699.718,32		1.282.281,68
1210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.082.000,00	347.189,63		734.810,37
1210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	1.082.000,00	347.189,63		734.810,37
1210.29.07.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	1.072.000,00	344.885,37		727.114,63
1210.29.09.00	CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRI	5.000,00	1.420,04		3.579,96
1210.29.11.00	CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O	5.000,00	884,22		4.115,78
	REGIME PRóPRIO				

1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	900.000,00	352.528,69		547.471,31
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.556.500,00	1.227.141,18		329.358,82
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.556.500,00	1.227.141,18		329.358,82
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	15.000,00			15.000,00
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	15.000,00			15.000,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.500,00	177.075,47		53.424,53
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	211.500,00	139.554,01		71.945,99
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	50.000,00	16.390,95		33.609,05
1325.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	30.000,00	9.834,56		20.165,44
1325.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	20.000,00	6.556,39		13.443,61
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	51.000,00	9.580,89		41.419,11
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. de Saúde/PAB Fixo	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/PAB Variável	20.000,00	914,20		19.085,80
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/MAC	20.000,00	5.457,67		14.542,33
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários -F.de Saúde/Vig em Saúde.	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/Vig. Sanitária	1.000,00	385,13		614,87
1325.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/A.Farmacêutica	1.000,00	115,15		884,85
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios/União-Saúde	1.000,00	753,75		246,25
1325.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/PAB Variável	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/MAC	1.000,00	1.948,22	948,22	
1325.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/Vig. Sanitária	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/A. Farmacêutica	1.000,00	6,77		993,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	568,65		2.431,35
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados-MDE	3.000,00	568,65		2.431,35
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	16.593,83	1.593,83	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00			500,00
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	5.598,19		9.401,81
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	77.000,00	90.821,50	13.821,50	
1325.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Sal. Educação	20.000,00	6.500,25		13.499,75
1325.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNAE	1.000,00	890,95		109,05

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNATE	1.000,00	467,18		532,82
1325.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/FNDE-Outros	3.000,00	114,54		2.885,46
1325.01.99.05	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/COSIP	10.000,00	3.784,70		6.215,30
1325.01.99.06	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Conv.-União/Ed	1.000,00	3.191,90	2.191,90	
1325.01.99.07	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Saúde	1.000,00	4.581,70	3.581,70	
1325.01.99.09	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Outros	1.000,00	23.620,84	22.620,84	
1325.01.99.10	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Educ.	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.11	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Saúde	1.000,00	2.762,02	1.762,02	
1325.01.99.12	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FEAS	1.000,00	264,83		735,17
1325.01.99.13	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FUNDERSUL	20.000,00	9.757,60		10.242,40
1325.01.99.14	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FIS	10.000,00	6.003,61		3.996,39
1325.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. União - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.18	Remuneração de Depósitos Banc. Convênio Estado/Assist - FMAS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.19	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - FMAS	1.000,00	141,26		858,74
1325.01.99.20	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - PM	1.000,00	28.740,12	27.740,12	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	37.521,46	18.521,46	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	37.521,46	18.521,46	
1325.02.99.01	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - PM	12.000,00	32.234,53	20.234,53	
1325.02.99.03	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FNAS	5.000,00	176,53		4.823,47
1325.02.99.04	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FMCA		1.459,11	1.459,11	
1325.02.99.06	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FES	1.000,00	200,52		799,48
1325.02.99.08	Receita de Outros Depositos de Recursos Não Vinc. - FMHIS	1.000,00	3.450,77	2.450,77	
1328.00.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.311.000,00	1.050.065,71		260.934,29
1328.10.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.280.000,00	1.041.148,33		238.851,67
1328.20.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	30.000,00			30.000,00
1328.30.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.000,00	8.917,38	7.917,38	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	42.661.500,00	13.439.096,10		29.222.403,90
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.511.500,00	13.409.863,68		29.101.636,32
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	20.631.500,00	5.969.561,42		14.661.938,58
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	15.600.000,00	4.418.147,20		11.181.852,80
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	13.000.000,00	4.067.176,75		8.932.823,25
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.266.500,00	2.440.306,01		826.193,99
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.999.000,00	1.016.794,22		3.982.205,78

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.734.500,00	610.076,52		4.124.423,48
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	500.000,00			500.000,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.100.000,00	350.970,45		1.749.029,55
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	1.260.000,00	210.582,24		1.049.417,76
1721.01.05.02	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	525.000,00	87.742,63		437.257,37
1721.01.05.03	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	315.000,00	52.645,58		262.354,42
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	180.000,00	32.501,18		147.498,82
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	180.000,00	32.501,18		147.498,82
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	3.408.000,00	1.208.841,26		2.199.158,74
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	2.422.500,00	855.005,83		1.567.494,17
1721.33.11.01	PAB Fixo	382.000,00	158.771,65		223.228,35
1721.33.11.02	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégica de ACS 5%	21.000,00	4.056,00		16.944,00
1721.33.11.03	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	80.000,00		160.000,00
1721.33.11.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	500.000,00	184.000,00		316.000,00
1721.33.11.05	Saúde Bucal - SB	161.000,00	53.520,00		107.480,00
1721.33.11.06	Saúde da Família - SF	513.500,00	171.120,00		342.380,00
1721.33.11.07	Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00			10.000,00
1721.33.11.08	Assistência Financeira Complementar 95%	400.000,00	102.109,80		297.890,20
1721.33.11.09	Incentivo p/ Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	195.000,00	97.372,38		97.627,62

1721.33.11.10	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		4.056,00	4.056,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	830.000,00	272.990,96		557.009,04
1721.33.12.01	Teto Mun. da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	126.500,00	42.094,96		84.405,04
1721.33.12.02	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.03	Serviço de Atendimento Móvel ás Urgencia - SAMU 192	263.500,00	87.676,00		175.824,00
1721.33.12.04	Teto Municipal Rede Saúde Mental - (RSME)	340.000,00	113.220,00		226.780,00
1721.33.12.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00	30.000,00		60.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	86.000,00	57.695,55		28.304,45
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.500,00	898,49		1.601,51
1721.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	4.101,51		5.898,49
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.500,00	13.556,20		51.943,80
1721.33.13.05	Incentvos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.719,35	719,35	
1721.33.13.06	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento		24.082,50	24.082,50	
1721.33.13.07	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace-5		1.014,00	1.014,00	
1721.33.13.08	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE95%		4.816,50	4.816,50	
1721.33.13.09	Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação Da Estrat de Ace -5%		507,00	507,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	69.500,00	23.148,92		46.351,08
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	69.500,00	23.148,92		46.351,08
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	388.500,00	72.463,93		316.036,07

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	660.000,00	178.317,91		481.682,09
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	300.000,00	105.828,41		194.171,59
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	150.000,00	40.780,00		109.220,00
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	110.000,00	31.709,50		78.290,50
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00			100.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	80.000,00	12.419,04		67.580,96
1721.36.00.01	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	48.000,00	7.451,44		40.548,56
1721.36.00.02	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	20.000,00	3.104,76		16.895,24
1721.36.00.03	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. 87/96Nº	12.000,00	1.862,84		10.137,16
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	315.000,00	46.870,90		268.129,10
1721.99.00.01	Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX	90.000,00	46.870,90		43.129,10
1721.99.00.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	225.000,00			225.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	16.430.000,00	5.652.895,82		10.777.104,18
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.130.000,00	4.776.853,33		9.353.146,67
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	13.000.000,00	3.780.560,67		9.219.439,33
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	2.275.942,59		5.524.057,41
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	948.309,44		2.301.690,56
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS	1.950.000,00	556.308,64		1.393.691,36
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	900.000,00	914.215,60	14.215,60	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	548.529,34	8.529,34	
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA	225.000,00	228.553,91	3.553,91	
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	135.000,00	137.132,35	2.132,35	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	200.000,00	46.301,43		153.698,57
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	27.780,84		92.219,16
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	11.575,36		38.424,64
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	6.945,23		23.054,77
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	30.000,00	35.775,63	5.775,63	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	745.000,00	408.123,09		336.876,91
1722.33.00.01	FMS ATB SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL				
1722.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	334.500,00	174.903,15		159.596,85
1722.33.11.02	ESF - Saúde da Família	262.500,00	131.190,90		131.309,10
1722.33.11.03	PACS - Agentes Comunitários	45.000,00	20.992,00		24.008,00
1722.33.11.04	Sistema Penitenciario	27.000,00	22.720,25		4.279,75
1722.33.12.00	BLOCO DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.500,00	106.012,85		89.487,15
1722.33.12.03	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	20.000,00	4.096,35		15.903,65
1722.33.12.04	MAC/SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	132.000,00	76.716,50		55.283,50
1722.33.12.05	CAPS - Saúde Mental	43.500,00	25.200,00		18.300,00
1722.33.13.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	953,19		1.046,81
1722.33.13.01	CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	953,19		1.046,81
1722.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	16.271,40		16.728,60
1722.33.14.01	AF - Farmácia Básica	33.000,00	16.058,64		16.941,36
1722.33.14.02	Sistema Prisional		212,76	212,76	
1722.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	180.000,00	109.982,50		70.017,50
1722.33.15.01	Fis Saúde Lei 4.170/2012	180.000,00	109.982,50		70.017,50

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.555.000,00	467.919,40		1.087.080,60
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.150.000,00	376.106,10		773.893,90
1722.99.51.01	Fundersul Linear	740.000,00	245.801,09		494.198,91
1722.99.51.02	Fundersul ICMS	410.000,00	130.305,01		279.694,99
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	340.000,00	69.305,50		270.694,50
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	65.000,00	22.507,80		42.492,20
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.450.000,00	1.787.406,44		3.662.593,56
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.450.000,00	1.787.406,44		3.662.593,56
1724.01.00.01	Transferências do FUNDEB - 60%	4.893.000,00	1.072.443,85		3.820.556,15
1724.01.00.02	Transferências do FUNDEB - 40%	557.000,00	714.962,59	157.962,59	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS				
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FMDCA				
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.01	Transporte Escolar/Estadual	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	464.367,64		34.632,36
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	51.384,07		49.615,93
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.000,00	4.256,45		27.743,55
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	59,17		9.940,83
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	59,17		5.940,83
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.500,00			2.500,00

1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.500,00			1.500,00
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	20.000,00	2.431,49		17.568,51
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	12.000,00	2.431,49		9.568,51
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00			5.000,00
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do ISS	3.000,00			3.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	1.765,79		234,21
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	1.765,79		234,21
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES	4.000,00			4.000,00
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPR	4.000,00			4.000,00
1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O REGIM	2.000,00			2.000,00
1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RE	2.000,00			2.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	65.000,00	47.127,62		17.872,38
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	50.000,00	40.050,40		9.949,60
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	40.050,40	10.050,40	
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	12.500,00			12.500,00
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00			7.500,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	7.077,22		7.922,78
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000,00	181.435,76	179.435,76	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.01	Outras Indenizações - RPPS	1.000,00			1.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	1.000,00	181.435,76	180.435,76	
1922.01.00.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS		21.464,93	21.464,93	
1922.01.10.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS – PRIMáRIAS		21.464,93	21.464,93	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.000,00	159.970,83	158.970,83	
1922.99.00.05	RESTITUIÇAO CONFORME COMPENSAÇÃO COM INSS		159.082,04	159.082,04	
1922.99.00.06	OUTRAS RESTITUIçõES ADIANTAMENTO				
1922.99.04.00	Outras restituições - FMAS	1.000,00	888,79		111,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	390.000,00	206.349,41		183.650,59
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	390.000,00	206.349,41		183.650,59
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	300.000,00	173.672,32		126.327,68
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	173.672,32		6.327,68
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00			75.000,00
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00			45.000,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	50.000,00	28.171,45		21.828,55
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	28.171,45		1.828,55
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.500,00			12.500,00
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.500,00			7.500,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	4.505,64		35.494,36
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	30.000,00	4.505,64		25.494,36
1931.99.02.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00			10.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	25.198,40	19.198,40	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	5.000,00			5.000,00
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	5.000,00			5.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	25.198,40	24.198,40	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.000,00	25.198,40	24.198,40	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	806.061,78		5.517.938,22
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	806.061,78		5.517.938,22
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	402.000,00			402.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	5.521.000,00	226.088,78		5.294.911,22
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.260.000,00	96.088,78		4.163.911,22
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	401.000,00			401.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	402.000,00			402.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	3.457.000,00	96.088,78		3.360.911,22
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da União - PM	3.255.000,00	96.088,78		3.158.911,22
2471.99.00.04	Outras Transferências de Convênio da FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2471.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - FMAS	201.000,00			201.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.261.000,00	130.000,00		1.131.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	401.000,00	130.000,00		271.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	403.000,00			403.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	457.000,00			457.000,00
2472.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2472.99.00.02	Outras Transferências de Convênio do Estado/Assistência-FMAS	101.000,00			101.000,00
2472.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	355.000,00			355.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.602.000,00	723.861,61		1.878.138,39
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.602.000,00	723.861,61		1.878.138,39
7210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.602.000,00	723.861,61		1.878.138,39
7210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	2.602.000,00	723.861,61		1.878.138,39
7210.29.01.00	CONTRIBUIçõES PATRONAIS DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.598.000,00	723.861,61		874.138,39
7210.29.03.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.05.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.13.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	1.000.000,00			1.000.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-175.000,00	-3.095,50	171.904,50	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.856.000,00	-1.834.328,54	4.021.671,46	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-5.856.000,00	-1.834.328,54	4.021.671,46	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.856.000,00	-1.834.328,54	4.021.671,46	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.036.000,00	-886.113,06	2.149.886,94	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.020.000,00	-883.629,26	2.136.370,74	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-2.600.000,00	-813.435,24	1.786.564,76	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-1.560.000,00	-488.061,09	1.071.938,91	
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-650.000,00	-203.358,84	446.641,16	

91721.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-390.000,00	-122.015,31	267.984,69	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-420.000,00	-70.194,02	349.805,98	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-252.000,00	-42.116,36	209.883,64	
91721.01.05.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-105.000,00	-17.548,53	87.451,47	
91721.01.05.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-63.000,00	-10.529,13	52.470,87	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-16.000,00	-2.483,80	13.516,20	
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-9.600,00	-1.490,28	8.109,72	
91721.36.00.02	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-4.000,00	-620,96	3.379,04	
91721.36.00.03	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-2.400,00	-372,56	2.027,44	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-948.215,48	1.871.784,52	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-948.215,48	1.871.784,52	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-2.600.000,00	-756.112,04	1.843.887,96	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-1.560.000,00	-456.202,58	1.103.797,42	
91722.01.01.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-650.000,00	-189.028,04	460.971,96	
91722.01.01.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-390.000,00	-110.881,42	279.118,58	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-180.000,00	-182.843,12		2.843,12
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-108.000,00	-109.705,85		1.705,85
91722.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-45.000,00	-45.710,79		710,79

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91722.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-27.000,00	-27.426,48		426,48
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-40.000,00	-9.260,32	30.739,68	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-24.000,00	-5.556,18	18.443,82	
91722.01.04.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-2.315,08	7.684,92	
91722.01.04.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-6.000,00	-1.389,06	4.610,94	
9200.00.00.00	RESTITUIçõES		-3.095,50		3.095,50
9900.00.00.00	OUTRAS DEDUçõES	-175.000,00		175.000,00	
9900.13.28.01	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-170.000,00		170.000,00	
9900.13.28.02	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-5.000,00		5.000,00	
TOTAL GERAL		54.000.000,00	16.733.737,31		37.266.262,69

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EAD77E2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 3º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441 - Centro	
03501517/0001-52	Balanço Exercício: 2016
ANEXO 10	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.105.000,00	25.890.971,85		25.214.028,15
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.406.000,00	2.681.635,34		1.724.364,66
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.150.000,00	2.503.528,99		1.646.471,01
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	2.950.000,00	1.800.921,39		1.149.078,61
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.100.000,00	804.466,92		295.533,08
1112.02.00.01	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00	800.685,75	140.685,75	
1112.02.00.02	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	2.363,24		272.636,76
1112.02.00.03	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	1.417,93		163.582,07
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	438.512,41		311.487,59
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	400.000,00	151.821,44		248.178,56
1112.04.31.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	240.000,00	88.755,47		151.244,53
1112.04.31.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	100.000,00	39.402,30		60.597,70
1112.04.31.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	60.000,00	23.663,67		36.336,33
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	350.000,00	286.690,97		63.309,03
1112.04.34.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	210.000,00	172.014,99		37.985,01
1112.04.34.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	87.500,00	71.674,58		15.825,42
1112.04.34.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	52.500,00	43.001,40		9.498,60
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.100.000,00	557.942,06		542.057,94
1112.08.00.01	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	660.000,00	557.942,06		102.057,94
1112.08.00.02	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	275.000,00			275.000,00
1112.08.00.03	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	165.000,00			165.000,00
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.200.000,00	702.607,60		497.392,40
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	702.607,60		497.392,40
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	702.607,60		497.392,40
1113.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	514.064,38		85.935,62
1113.05.01.02	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	56.085,58		193.914,42
1113.05.01.03	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	33.983,98		116.016,02
1113.05.01.04	Simples Nacional	120.000,00	59.118,57		60.881,43
1113.05.01.05	Simples Nacional	50.000,00	24.787,23		25.212,77
1113.05.01.06	Simples Nacional	30.000,00	14.567,86		15.432,14
1120.00.00.00	TAXAS	256.000,00	178.106,35		77.893,65
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	205.000,00	171.509,57		33.490,43
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	10.000,00	3.477,70		6.522,30
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	175.000,00	159.574,43		15.425,57
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	10.000,00	6.257,44		3.742,56
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	10.000,00	2.200,00		7.800,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	51.000,00	6.596,78		44.403,22
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	1.000,00			1.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	25.000,00	91,86		24.908,14
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	25.000,00	6.504,92		18.495,08

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS

				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.982.000,00	1.098.186,81		883.813,19
1210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.082.000,00	554.014,98		527.985,02
1210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	1.082.000,00	554.014,98		527.985,02
1210.29.07.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	1.072.000,00	550.662,52		521.337,48
1210.29.09.00	CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRI	5.000,00	1.878,76		3.121,24
1210.29.11.00	CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	5.000,00	1.473,70		3.526,30
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	900.000,00	544.171,83		355.828,17
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.556.500,00	1.629.883,19	73.383,19	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.556.500,00	1.629.883,19	73.383,19	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	15.000,00	17.373,38	2.373,38	
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	15.000,00	17.373,38	2.373,38	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.500,00	287.848,99	57.348,99	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	211.500,00	230.976,74	19.476,74	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	50.000,00	28.950,88		21.049,12
1325.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	30.000,00	17.370,52		12.629,48
1325.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	20.000,00	11.580,36		8.419,64
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	51.000,00	14.779,72		36.220,28
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. de Saúde/PAB Fixo	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/PAB Variável	20.000,00	914,20		19.085,80
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/MAC	20.000,00	10.457,81		9.542,19
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários -F.de Saúde/Vig. em Saúde	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/Vig. Sanitária	1.000,00	583,82		416,18
1325.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/A.Farmacêutica	1.000,00	115,15		884,85
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios/União-Saúde	1.000,00	753,75		246,25
1325.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/PAB Variável	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/MAC	1.000,00	1.948,22	948,22	
1325.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/Vig. Sanitária	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/A. Farmacêutica	1.000,00	6,77		993,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	851,21		2.148,79
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados-MDE	3.000,00	851,21		2.148,79
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	29.234,08	14.234,08	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00			500,00
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	9.088,71		5.911,29
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	77.000,00	148.072,14	71.072,14	
1325.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Sal Educação.	20.000,00	9.749,91		10.250,09
1325.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNAE	1.000,00	1.160,56	160,56	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNATE	1.000,00	572,99		427,01
1325.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/FNDE-Outros	3.000,00	241,02		2.758,98
1325.01.99.05	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/COSIP	10.000,00	4.631,53		5.368,47
1325.01.99.06	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Conv.-União/Ed	1.000,00	4.833,34	3.833,34	
1325.01.99.07	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Saúde	1.000,00	12.502,21	11.502,21	
1325.01.99.09	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Outros	1.000,00	39.788,05	38.788,05	
1325.01.99.10	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Educ.	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.11	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Saúde	1.000,00	5.259,54	4.259,54	
1325.01.99.12	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FEAS	1.000,00	500,28		499,72
1325.01.99.13	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FUNDERSUL	20.000,00	13.770,54		6.229,46
1325.01.99.14	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FIS	10.000,00	9.392,98		607,02
1325.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. União - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.18	Remuneração de Depósitos Banc. Convênio Estado/Assist - FMAS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.19	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - FMAS	1.000,00	141,26		858,74
1325.01.99.20	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - PM	1.000,00	45.527,93	44.527,93	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	56.872,25	37.872,25	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	56.872,25	37.872,25	
1325.02.99.01	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - PM	12.000,00	48.736,91	36.736,91	
1325.02.99.03	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FNAS	5.000,00	281,50		4.718,50
1325.02.99.04	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FMCA		2.252,74	2.252,74	
1325.02.99.06	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FES	1.000,00	223,87		776,13
1325.02.99.08	Receita de Outros Depositos de Recursos Não Vinc. - FMHIS	1.000,00	5.377,23	4.377,23	
1328.00.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.311.000,00	1.324.660,82	13.660,82	
1328.10.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.280.000,00	1.315.743,44	35.743,44	
1328.20.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	30.000,00			30.000,00
1328.30.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.000,00	8.917,38	7.917,38	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	42.661.500,00	19.860.009,55		22.801.490,45
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.511.500,00	19.830.777,13		22.680.722,87
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	20.631.500,00	9.046.953,26		11.584.546,74
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	15.600.000,00	6.755.204,00		8.844.796,00
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	13.000.000,00	6.346.915,30		6.653.084,70
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.266.500,00	3.743.855,66	477.355,66	
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.999.000,00	1.587.087,21		3.411.912,79

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.734.500,00	1.015.972,43		3.718.527,57
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	500.000,00			500.000,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.100.000,00	408.288,70		1.691.711,30
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	1.260.000,00	244.973,18		1.015.026,82
1721.01.05.02	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	525.000,00	102.072,20		422.927,80
1721.01.05.03	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	315.000,00	61.243,32		253.756,68
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	180.000,00	48.478,65		131.521,35
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	180.000,00	48.478,65		131.521,35
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	3.408.000,00	1.705.178,50		1.702.821,50
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	2.422.500,00	1.178.923,42		1.243.576,58
1721.33.11.01	PAB Fixo	382.000,00	222.280,31		159.719,69
1721.33.11.02	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégica de ACS 5%	21.000,00	7.959,90		13.040,10

1721.33.11.03	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	120.000,00		120.000,00
1721.33.11.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	500.000,00	220.800,00		279.200,00
1721.33.11.05	Saúde Bucal - SB	161.000,00	80.280,00		80.720,00
1721.33.11.06	Saúde da Família - SF	513.500,00	256.680,00		256.820,00
1721.33.11.07	Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00			10.000,00
1721.33.11.08	Assistência Financeira Complementar 95%	400.000,00	151.238,10		248.761,90
1721.33.11.09	Incentivo p/ Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	195.000,00	113.601,11		81.398,89
1721.33.11.10	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		6.084,00	6.084,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	830.000,00	409.486,44		420.513,56
1721.33.12.01	Teto Mun. da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	126.500,00	63.142,44		63.357,56
1721.33.12.02	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.03	Serviço de Atendimento Móvel ás Urgencia - SAMU 192	263.500,00	131.514,00		131.986,00
1721.33.12.04	Teto Municipal Rede Saúde Mental - (RSME)	340.000,00	169.830,00		170.170,00
1721.33.12.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00	45.000,00		45.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	86.000,00	76.258,03		9.741,97
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.500,00	1.467,08		1.032,92
1721.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	6.532,92		3.467,08
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.500,00	18.978,68		46.521,32
1721.33.13.05	Incentvos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.719,35	719,35	
1721.33.13.06	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento		33.715,50	33.715,50	
1721.33.13.07	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace-5		1.521,00	1.521,00	
1721.33.13.08	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar – ACE 95%		4.816,50	4.816,50	
1721.33.13.09	Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação Da Estrat de Ace -5%		507,00	507,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	69.500,00	40.510,61		28.989,39
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	69.500,00	40.510,61		28.989,39
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	388.500,00	108.131,81		280.368,19

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	660.000,00	270.719,04		389.280,96
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	300.000,00	151.313,24		148.686,76
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	150.000,00	67.460,00		82.540,00
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	110.000,00	51.945,80		58.054,20
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00			100.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	80.000,00	18.628,56		61.371,44
1721.36.00.01	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	48.000,00	11.177,16		36.822,84
1721.36.00.02	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	20.000,00	4.657,14		15.342,86
1721.36.00.03	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	12.000,00	2.794,26		9.205,74
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	315.000,00	140.612,70		174.387,30
1721.99.00.01	Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX	90.000,00	140.612,70	50.612,70	
1721.99.00.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	225.000,00			225.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	16.430.000,00	8.161.785,39		8.268.214,61
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.130.000,00	6.792.421,39		7.337.578,61
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	13.000.000,00	5.585.116,39		7.414.883,61
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	3.358.676,03		4.441.323,97
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	1.399.448,37		1.850.551,63
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS	1.950.000,00	826.991,99		1.123.008,01
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	900.000,00	1.103.021,87	203.021,87	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	661.813,09	121.813,09	
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA	225.000,00	275.755,48	50.755,48	
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	135.000,00	165.453,30	30.453,30	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	200.000,00	68.507,50		131.492,50
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	41.104,48		78.895,52
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	17.126,88		32.873,12
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	10.276,14		19.723,86
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	30.000,00	35.775,63	5.775,63	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	745.000,00	642.769,38		102.230,62
1722.33.00.01	FMS ATB SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL				
1722.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	334.500,00	232.164,95		102.335,05
1722.33.11.02	ESF - Saúde da Família	262.500,00	174.921,20		87.578,80
1722.33.11.03	PACS - Agentes Comunitários	45.000,00	28.032,00		16.968,00
1722.33.11.04	Sistema Penitenciario	27.000,00	29.211,75	2.211,75	
1722.33.12.00	BLOCO DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.500,00	135.131,85		60.368,15
1722.33.12.03	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	20.000,00	4.096,35		15.903,65
1722.33.12.04	MAC/SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	132.000,00	98.635,50		33.364,50
1722.33.12.05	CAPS - Saúde Mental	43.500,00	32.400,00		11.100,00
1722.33.13.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	1.914,36		85,64
1722.33.13.01	CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	1.914,36		85,64
1722.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	24.300,72		8.699,28
1722.33.14.01	AF - Farmácia Básica	33.000,00	24.087,96		8.912,04
1722.33.14.02	Sistema Prisional		212,76	212,76	
1722.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	180.000,00	249.257,50	69.257,50	
1722.33.15.01	Fis Saúde Lei 4.170/2012	180.000,00	249.257,50	69.257,50	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.555.000,00	726.594,62		828.405,38
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.150.000,00	589.482,42		560.517,58
1722.99.51.01	Fundersul Linear	740.000,00	390.069,76		349.930,24
1722.99.51.02	Fundersul ICMS	410.000,00	199.412,66		210.587,34
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	340.000,00	103.350,50		236.649,50
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	65.000,00	33.761,70		31.238,30
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.450.000,00	2.622.038,48		2.827.961,52
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.450.000,00	2.622.038,48		2.827.961,52
1724.01.00.01	Transferências do FUNDEB - 60%	4.893.000,00	1.573.223,07		3.319.776,93
1724.01.00.02	Transferências do FUNDEB - 40%	557.000,00	1.048.815,41	491.815,41	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS				
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FMDCA				
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	150.000,00	29.232,42		120.767,58

1762.02.00.01	Transporte Escolar/Estadual	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	621.256,96	122.256,96	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	79.668,18		21.331,82
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.000,00	7.875,05		24.124,95
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	1.033,77		8.966,23
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	1.033,77		4.966,23
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.500,00			2.500,00
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.500,00			1.500,00
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	20.000,00	4.080,63		15.919,37
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	12.000,00	4.080,63		7.919,37
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00			5.000,00
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do ISS	3.000,00			3.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.760,65	760,65	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.760,65	760,65	
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES	4.000,00			4.000,00
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPR	4.000,00			4.000,00
1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O REGIM	2.000,00			2.000,00
1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RE	2.000,00			2.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	65.000,00	71.793,13	6.793,13	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	50.000,00	60.490,78	10.490,78	
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	60.490,78	30.490,78	
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	12.500,00			12.500,00
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00			7.500,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	11.302,35		3.697,65
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000,00	181.438,04	179.438,04	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.01	Outras Indenizações - RPPS	1.000,00			1.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	1.000,00	181.438,04	180.438,04	
1922.01.00.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS		21.467,21	21.467,21	
1922.01.10.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS – PRIMáRIAS		21.467,21	21.467,21	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.000,00	159.970,83	158.970,83	
1922.99.00.05	RESTITUIÇAO CONFORME COMPENSAÇÃO COM INSS		159.082,04	159.082,04	
1922.99.00.06	OUTRAS RESTITUIçõES ADIANTAMENTO				
1922.99.04.00	Outras restituições - FMAS	1.000,00	888,79		111,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	390.000,00	320.994,27		69.005,73
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	390.000,00	320.994,27		69.005,73
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	300.000,00	258.673,43		41.326,57
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	258.673,43	78.673,43	
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00			75.000,00
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00			45.000,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	50.000,00	53.367,95	3.367,95	
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	53.367,95	23.367,95	
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.500,00			12.500,00
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.500,00			7.500,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	8.952,89		31.047,11
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	30.000,00	8.952,89		21.047,11
1931.99.02.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00			10.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	39.156,47	33.156,47	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	5.000,00			5.000,00
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	5.000,00			5.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	39.156,47	38.156,47	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.000,00	39.156,47	38.156,47	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.052.611,78		5.271.388,22
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.052.611,78		5.271.388,22
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	402.000,00			402.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	5.521.000,00	472.638,78		5.048.361,22
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.260.000,00	342.638,78		3.917.361,22
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	401.000,00			401.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	402.000,00			402.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	3.457.000,00	342.638,78		3.114.361,22
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da União - PM	3.255.000,00	342.638,78		2.912.361,22
2471.99.00.04	Outras Transferências de Convênio da FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2471.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - FMAS	201.000,00			201.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.261.000,00	130.000,00		1.131.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	401.000,00	130.000,00		271.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	403.000,00			403.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	457.000,00			457.000,00
2472.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2472.99.00.02	Outras Transferências de Convênio do Estado/Assistência-FMAS	101.000,00			101.000,00
2472.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	355.000,00			355.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.602.000,00	1.166.952,73		1.435.047,27
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.602.000,00	1.166.952,73		1.435.047,27
7210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.602.000,00	1.166.952,73		1.435.047,27
7210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	2.602.000,00	1.166.952,73		1.435.047,27
7210.29.01.00	CONTRIBUIçõES PATRONAIS DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.598.000,00	1.166.952,73		431.047,27
7210.29.03.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.05.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.13.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	1.000.000,00			1.000.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-175.000,00	-3.095,50	171.904,50	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.856.000,00	-2.706.095,28	3.149.904,72	

91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-5.856.000,00	-2.706.095,28	3.149.904,72	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.856.000,00	-2.706.095,28	3.149.904,72	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.036.000,00	-1.354.766,23	1.681.233,77	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.020.000,00	-1.351.040,53	1.668.959,47	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-2.600.000,00	-1.269.382,89	1.330.617,11	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-1.560.000,00	-785.519,51	774.480,49	
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-650.000,00	-302.414,63	347.585,37	
91721.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-390.000,00	-181.448,75	208.551,25	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-420.000,00	-81.657,64	338.342,36	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-252.000,00	-48.994,90	203.005,10	
91721.01.05.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-105.000,00	-20.414,58	84.585,42	
91721.01.05.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-63.000,00	-12.248,16	50.751,84	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-16.000,00	-3.725,70	12.274,30	
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-9.600,00	-2.235,42	7.364,58	
91721.36.00.02	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-4.000,00	-931,44	3.068,56	
91721.36.00.03	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-2.400,00	-558,84	1.841,16	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-1.351.329,05	1.468.670,95	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-1.351.329,05	1.468.670,95	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-2.600.000,00	-1.117.023,14	1.482.976,86	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-1.560.000,00	-672.749,27	887.250,73	
91722.01.01.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-650.000,00	-279.255,83	370.744,17	
91722.01.01.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-390.000,00	-165.018,04	224.981,96	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-180.000,00	-220.604,37		40.604,37
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-108.000,00	-132.362,60		24.362,60
91722.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-45.000,00	-55.151,10		10.151,10
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91722.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-27.000,00	-33.090,67		6.090,67
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-40.000,00	-13.701,54	26.298,46	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-24.000,00	-8.220,91	15.779,09	
91722.01.04.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-3.425,38	6.574,62	
91722.01.04.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-6.000,00	-2.055,25	3.944,75	
9200.00.00.00	RESTITUIçõES		-3.095,50		3.095,50
9900.00.00.00	OUTRAS DEDUçõES	-175.000,00		175.000,00	
9900.13.28.01	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-170.000,00		170.000,00	
9900.13.28.02	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-5.000,00		5.000,00	
TOTAL GERAL		54.000.000,00	25.401.345,58		28.598.654,42

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:97138392

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 4º BIMESTRE 2016

RUA BONFIM, 441 - Centro					
03501517/0001-52			Balanço Exercício:2016		
A N E X O 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.105.000,00	33.781.610,64		17.323.389,36
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.406.000,00	3.683.307,04		722.692,96
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.150.000,00	3.493.652,78		656.347,22
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	2.950.000,00	2.532.231,34		417.768,66
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.100.000,00	966.185,58		133.814,42
1112.02.00.01	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00	897.716,69	237.716,69	
1112.02.00.02	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	42.793,05		232.206,95
1112.02.00.03	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	25.675,84		139.324,16
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	637.789,58		112.210,42
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	400.000,00	205.695,17		194.304,83
1112.04.31.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	240.000,00	116.591,04		123.408,96
1112.04.31.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	100.000,00	55.676,06		44.323,94
1112.04.31.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	60.000,00	33.428,07		26.571,93
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	350.000,00	432.094,41	82.094,41	
1112.04.34.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	210.000,00	259.257,05	49.257,05	
1112.04.34.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	87.500,00	108.025,41	20.525,41	
1112.04.34.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	52.500,00	64.811,95	12.311,95	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.100.000,00	928.256,18		171.743,82
1112.08.00.01	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	660.000,00	780.130,47	120.130,47	
1112.08.00.02	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	275.000,00	92.578,57		182.421,43
1112.08.00.03	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	165.000,00	55.547,14		109.452,86
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.200.000,00	961.421,44		238.578,56
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	961.421,44		238.578,56
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	961.421,44		238.578,56
1113.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	640.566,53	40.566,53	
1113.05.01.02	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	110.965,29		139.034,71
1113.05.01.03	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	66.930,46		83.069,54
1113.05.01.04	Simples Nacional	120.000,00	85.809,80		34.190,20
1113.05.01.05	Simples Nacional	50.000,00	35.908,65		14.091,35
1113.05.01.06	Simples Nacional	30.000,00	21.240,71		8.759,29
1120.00.00.00	TAXAS	256.000,00	189.654,26		66.345,74
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	205.000,00	181.795,05		23.204,95
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	10.000,00	4.335,60		5.664,40
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	175.000,00	167.574,40		7.425,60

1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	10.000,00	7.315,05		2.684,95
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	10.000,00	2.570,00		7.430,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	51.000,00	7.859,21		43.140,79
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	1.000,00			1.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	25.000,00	101,38		24.898,62
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	25.000,00	7.757,83		17.242,17
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.982.000,00	1.374.556,31		607.443,69
1210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.082.000,00	670.113,25		411.886,75
1210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	1.082.000,00	670.113,25		411.886,75
1210.29.07.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	1.072.000,00	665.675,45		406.324,55
1210.29.09.00	CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRI	5.000,00	2.669,36		2.330,64
1210.29.11.00	CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	5.000,00	1.768,44		3.231,56
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	900.000,00	704.443,06		195.556,94
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.556.500,00	2.067.750,80	511.250,80	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.556.500,00	2.067.750,80	511.250,80	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	15.000,00	17.618,79	2.618,79	
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	15.000,00	17.618,79	2.618,79	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.500,00	405.567,20	175.067,20	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	211.500,00	333.894,95	122.394,95	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	50.000,00	42.120,35		7.879,65
1325.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	30.000,00	25.272,20		4.727,80
1325.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	20.000,00	16.848,15		3.151,85
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	51.000,00	20.688,82		30.311,18
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. de Saúde/PAB Fixo	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/PAB Variável	20.000,00	914,20		19.085,80
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/MAC	20.000,00	16.181,44		3.818,56
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários -F.de Saúde/Vig. em Saúde	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/Vig. Sanitária	1.000,00	769,29		230,71
1325.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/A.Farmacêutica	1.000,00	115,15		884,85
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios/União-Saúde	1.000,00	753,75		246,25
1325.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/PAB Variável	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/MAC	1.000,00	1.948,22	948,22	
1325.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/Vig. Sanitária	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/A. Farmacêutica	1.000,00	6,77		993,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	1.146,42		1.853,58
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados-MDE	3.000,00	1.146,42		1.853,58
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	46.100,69	31.100,69	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00			500,00
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	12.280,11		2.719,89
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	77.000,00	211.558,56	134.558,56	
1325.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Sal. Educação	20.000,00	13.596,44		6.403,56
1325.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNAE	1.000,00	1.185,27	185,27	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNATE	1.000,00	605,15		394,85
1325.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/FNDE-Outros	3.000,00	373,17		2.626,83
1325.01.99.05	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/COSIP	10.000,00	5.602,41		4.397,59
1325.01.99.06	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Conv.-União/Ed	1.000,00	6.548,33	5.548,33	
1325.01.99.07	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Saúde	1.000,00	22.057,32	21.057,32	
1325.01.99.09	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Outros	1.000,00	62.857,19	61.857,19	
1325.01.99.10	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Educ.	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.11	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Saúde	1.000,00	7.334,21	6.334,21	
1325.01.99.12	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FEAS	1.000,00	674,50		325,50
1325.01.99.13	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FUNDERSUL	20.000,00	16.303,25		3.696,75
1325.01.99.14	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FIS	10.000,00	12.529,27	2.529,27	
1325.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. União - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.18	Remuneração de Depósitos Banc. Convênio Estado/Assist - FMAS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.19	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - FMAS	1.000,00	154,66		845,34
1325.01.99.20	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - PM	1.000,00	61.737,39	60.737,39	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	71.672,25	52.672,25	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	71.672,25	52.672,25	
1325.02.99.01	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - PM	12.000,00	60.516,05	48.516,05	
1325.02.99.03	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FNAS	5.000,00	394,03		4.605,97
1325.02.99.04	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FMCA		3.055,55	3.055,55	
1325.02.99.06	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FES	1.000,00	258,40		741,60
1325.02.99.08	Receita de Outros Depositos de Recursos Não Vinc. - FMHIS	1.000,00	7.448,22	6.448,22	
1328.00.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.311.000,00	1.644.564,81	333.564,81	
1328.10.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.280.000,00	1.632.535,75	352.535,75	
1328.20.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	30.000,00			30.000,00
1328.30.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.000,00	12.029,06	11.029,06	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	42.661.500,00	25.904.706,72		16.756.793,28
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.511.500,00	25.875.474,30		16.636.025,70
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	20.631.500,00	11.882.740,13		8.748.759,87
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	15.600.000,00	8.861.391,66		6.738.608,34
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	13.000.000,00	8.021.977,31		4.978.022,69
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.266.500,00	4.549.242,43	1.282.742,43	
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.999.000,00	2.006.965,49		2.992.034,51
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.734.500,00	1.465.769,39		3.268.730,61
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	500.000,00	395.893,82		104.106,18
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.100.000,00	443.520,53		1.656.479,47
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	1.260.000,00	266.112,28		993.887,72
1721.01.05.02	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	525.000,00	110.880,16		414.119,84

1721.01.05.03	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	315.000,00	66.528,09		248.471,91
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	180.000,00	69.519,88		110.480,12
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	180.000,00	69.519,88		110.480,12
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	3.408.000,00	2.303.130,71		1.104.869,29
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	2.422.500,00	1.610.622,27		811.877,73
1721.33.11.01	PAB Fixo	382.000,00	285.788,97		96.211,03
1721.33.11.02	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégica de ACS 5%	21.000,00	10.697,70		10.302,30
1721.33.11.03	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	160.000,00		80.000,00
1721.33.11.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	500.000,00	331.200,00		168.800,00
1721.33.11.05	Saúde Bucal - SB	161.000,00	107.040,00		53.960,00
1721.33.11.06	Saúde da Família - SF	513.500,00	342.240,00		171.260,00
1721.33.11.07	Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00			10.000,00
1721.33.11.08	Assistência Financeira Complementar 95%	400.000,00	203.256,30		196.743,70
1721.33.11.09	Incentivo p/ Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	195.000,00	162.287,30		32.712,70
1721.33.11.10	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		8.112,00	8.112,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	830.000,00	545.981,92		284.018,08
1721.33.12.01	Teto Mun. da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	126.500,00	84.189,92		42.310,08
1721.33.12.02	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.03	Serviço de Atendimento Móvel ás Urgencia - SAMU 192	263.500,00	175.352,00		88.148,00
1721.33.12.04	Teto Municipal Rede Saúde Mental - (RSME)	340.000,00	226.440,00		113.560,00
1721.33.12.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00	60.000,00		30.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	86.000,00	94.441,45	8.441,45	
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.500,00	1.656,61		843,39
1721.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	8.964,33		1.035,67
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.500,00	24.401,16		41.098,84
1721.33.13.05	Incentvos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.719,35	719,35	
1721.33.13.06	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento		43.348,50	43.348,50	
1721.33.13.07	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace-5		2.028,00	2.028,00	
1721.33.13.08	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar – ACE 95%		4.816,50	4.816,50	
1721.33.13.09	Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação Da Estrat de Ace -5%		507,00	507,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	69.500,00	52.085,07		17.414,93
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	69.500,00	52.085,07		17.414,93
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	388.500,00	119.096,19		269.403,81

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	660.000,00	364.150,91		295.849,09
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	300.000,00	197.828,81		102.171,19
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	150.000,00	94.140,00		55.860,00
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	110.000,00	72.182,10		37.817,90
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00			100.000,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	80.000,00	24.838,08		55.161,92
1721.36.00.01	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.000,00	14.902,88		33.097,12
1721.36.00.02	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	20.000,00	6.209,52		13.790,48
1721.36.00.03	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	12.000,00	3.725,68		8.274,32
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	315.000,00	140.612,70		174.387,30
1721.99.00.01	Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX	90.000,00	140.612,70	50.612,70	
1721.99.00.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	225.000,00			225.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	16.430.000,00	10.596.881,63		5.833.118,37
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.130.000,00	8.782.746,01		5.347.253,99
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	13.000.000,00	7.434.751,13		5.565.248,87
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	4.468.456,86		3.331.543,14
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	1.861.857,07		1.388.142,93
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS	1.950.000,00	1.104.437,20		845.562,80
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	900.000,00	1.202.675,95	302.675,95	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	721.605,54	181.605,54	
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA	225.000,00	300.669,00	75.669,00	
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	135.000,00	180.401,41	45.401,41	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	200.000,00	85.053,09		114.946,91
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	51.031,83		68.968,17
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	21.263,28		28.736,72
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	12.757,98		17.242,02
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	30.000,00	60.265,84	30.265,84	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	745.000,00	833.713,34	88.713,34	
1722.33.00.01	FMS ATB SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL				
1722.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	334.500,00	260.859,85		73.640,15
1722.33.11.02	ESF - Saúde da Família	262.500,00	196.786,35		65.713,65
1722.33.11.03	PACS - Agentes Comunitários	45.000,00	31.616,00		13.384,00
1722.33.11.04	Sistema Penitenciario	27.000,00	32.457,50	5.457,50	
1722.33.12.00	BLOCO DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.500,00	154.468,30		41.031,70
1722.33.12.03	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	20.000,00	8.873,30		11.126,70
1722.33.12.04	MAC/SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	132.000,00	109.595,00		22.405,00
1722.33.12.05	CAPS - Saúde Mental	43.500,00	36.000,00		7.500,00
1722.33.13.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.13.01	CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	26.977,16		6.022,84
1722.33.14.01	AF - Farmácia Básica	33.000,00	26.764,40		6.235,60
1722.33.14.02	Sistema Prisional		212,76	212,76	
1722.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	180.000,00	388.532,50	208.532,50	
1722.33.15.01	Fis Saúde Lei 4.170/2012	180.000,00	388.532,50	208.532,50	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.555.000,00	980.422,28		574.577,72
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.150.000,00	801.209,48		348.790,52
1722.99.51.01	Fundersul Linear	740.000,00	534.593,33		205.406,67
1722.99.51.02	Fundersul ICMS	410.000,00	266.616,15		143.383,85
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	340.000,00	134.197,20		205.802,80
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	65.000,00	45.015,60		19.984,40
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.450.000,00	3.395.852,54		2.054.147,46
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.450.000,00	3.395.852,54		2.054.147,46

1724.01.00.01	Transferências do FUNDEB - 60%	4.893.000,00	2.037.511,51		2.855.488,49
1724.01.00.02	Transferências do FUNDEB - 40%	557.000,00	1.358.341,03	801.341,03	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS				
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FMDCA				
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.01	Transporte Escolar/Estadual	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	751.289,77	252.289,77	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	105.491,29	4.491,29	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.000,00	11.172,84		20.827,16
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	3.054,90		6.945,10
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	2.246,36		3.753,64
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.500,00	505,39		1.994,61
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.500,00	303,15		1.196,85
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	20.000,00	5.003,25		14.996,75
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	12.000,00	4.634,09		7.365,91
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00	230,75		4.769,25
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do ISS	3.000,00	138,41		2.861,59
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.114,69	1.114,69	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.114,69	1.114,69	
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES	4.000,00			4.000,00
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPR	4.000,00			4.000,00
1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O REGIM	2.000,00			2.000,00
1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RE	2.000,00			2.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	65.000,00	94.318,45	29.318,45	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	50.000,00	76.902,13	26.902,13	
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	70.337,38	40.337,38	
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	12.500,00	4.102,97		8.397,03
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	2.461,78		5.038,22
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	17.416,32	2.416,32	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000,00	181.438,28	179.438,28	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.01	Outras Indenizações - RPPS	1.000,00			1.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	1.000,00	181.438,28	180.438,28	
1922.01.00.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS		21.467,45	21.467,45	
1922.01.10.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS – PRIMáRIAS		21.467,45	21.467,45	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.000,00	159.970,83	158.970,83	
1922.99.00.05	RESTITUIÇAO CONFORME COMPENSAÇÃO COM INSS		159.082,04	159.082,04	
1922.99.00.06	OUTRAS RESTITUIçõES ADIANTAMENTO				
1922.99.04.00	Outras restituições - FMAS	1.000,00	888,79		111,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	390.000,00	411.792,83	21.792,83	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	390.000,00	411.792,83	21.792,83	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	300.000,00	323.443,57	23.443,57	
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	307.250,90	127.250,90	
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00			75.000,00
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	16.192,67		28.807,33
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	50.000,00	76.276,70	26.276,70	
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	76.276,70	46.276,70	
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.500,00			12.500,00
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.500,00			7.500,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	12.072,56		27.927,44
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	30.000,00	12.072,56		17.927,44
1931.99.02.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00			10.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	52.567,37	46.567,37	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	5.000,00			5.000,00
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	5.000,00			5.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	52.567,37	51.567,37	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.000,00	52.567,37	51.567,37	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.232.611,78		5.091.388,22
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.232.611,78		5.091.388,22
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	402.000,00			402.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	5.521.000,00	652.638,78		4.868.361,22
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.260.000,00	442.638,78		3.817.361,22
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	401.000,00			401.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	402.000,00			402.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	3.457.000,00	442.638,78		3.014.361,22
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da União - PM	3.255.000,00	442.638,78		2.812.361,22
2471.99.00.04	Outras Transferências de Convênio da FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2471.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - FMAS	201.000,00			201.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.261.000,00	210.000,00		1.051.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	401.000,00	210.000,00		191.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	403.000,00			403.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	457.000,00			457.000,00
2472.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2472.99.00.02	Outras Transferências de Convênio do Estado/Assistência-FMAS	101.000,00			101.000,00
2472.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	355.000,00			355.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.602.000,00	1.411.697,07		1.190.302,93
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.602.000,00	1.411.697,07		1.190.302,93
7210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.602.000,00	1.411.697,07		1.190.302,93

7210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	2.602.000,00	1.411.697,07		1.190.302,93
7210.29.01.00	CONTRIBUIçõES PATRONAIS DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.598.000,00	1.411.697,07		186.302,93
7210.29.03.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.05.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.13.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	1.000.000,00			1.000.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-175.000,00	-33.691,68	141.308,32	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.856.000,00	-3.442.562,72	2.413.437,28	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-5.856.000,00	-3.442.562,72	2.413.437,28	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.856.000,00	-3.442.562,72	2.413.437,28	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.036.000,00	-1.698.066,81	1.337.933,19	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.020.000,00	-1.693.099,21	1.326.900,79	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-2.600.000,00	-1.604.395,24	995.604,76	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-1.560.000,00	-1.060.711,91	499.288,09	
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-650.000,00	-339.802,10	310.197,90	
91721.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-390.000,00	-203.881,23	186.118,77	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-420.000,00	-88.703,97	331.296,03	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-252.000,00	-56.041,23	195.958,77	
91721.01.05.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-105.000,00	-20.414,58	84.585,42	
91721.01.05.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-63.000,00	-12.248,16	50.751,84	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-16.000,00	-4.967,60	11.032,40	
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-9.600,00	-3.228,94	6.371,06	
91721.36.00.02	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-4.000,00	-1.086,68	2.913,32	
91721.36.00.03	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-2.400,00	-651,98	1.748,02	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-1.744.495,91	1.075.504,09	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-1.744.495,91	1.075.504,09	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-2.600.000,00	-1.486.950,06	1.113.049,94	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-1.560.000,00	-1.042.676,19	517.323,81	
91722.01.01.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-650.000,00	-279.255,83	370.744,17	
91722.01.01.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-390.000,00	-165.018,04	224.981,96	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-180.000,00	-240.535,19		60.535,19
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-108.000,00	-152.293,42		44.293,42
91722.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-45.000,00	-55.151,10		10.151,10
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91722.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-27.000,00	-33.090,67		6.090,67
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-40.000,00	-17.010,66	22.989,34	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação -24.000,00		-11.530,03	12.469,97	
91722.01.04.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação -10.000,00		-3.425,38	6.574,62	
91722.01.04.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação -6.000,00		-2.055,25	3.944,75	
9200.00.00.00	RESTITUIçõES		-33.691,68		33.691,68
9900.00.00.00	OUTRAS DEDUçõES	-175.000,00		175.000,00	
9900.13.28.01	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-170.000,00		170.000,00	
9900.13.28.02	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-5.000,00		5.000,00	
TOTAL GERAL		54.000.000,00	32.949.665,09		21.050.334,91

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:BB2C95E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 5º BIMESTRE 2016

RUA BONFIM, 441 - Centro					
03501517/0001-52		Balanço Exercício: 2016			
A N E X O 10					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.105.000,00	42.631.736,60		8.473.263,40
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.406.000,00	4.425.554,65	19.554,65	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.150.000,00	4.230.820,29	80.820,29	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	2.950.000,00	3.039.837,07	89.837,07	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.100.000,00	1.088.806,32		11.193,68
1112.02.00.01	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00	971.288,91	311.288,91	
1112.02.00.02	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	73.448,42		201.551,58
1112.02.00.03	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	44.068,99		120.931,01
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	707.590,87		42.409,13
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	400.000,00	258.020,06		141.979,94
1112.04.31.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	240.000,00	138.476,50		101.523,50
1112.04.31.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	100.000,00	74.700,66		25.299,34
1112.04.31.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	60.000,00	44.842,90		15.157,10
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	350.000,00	449.570,81	99.570,81	
1112.04.34.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	210.000,00	269.742,88	59.742,88	
1112.04.34.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	87.500,00	112.394,48	24.894,48	
1112.04.34.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	52.500,00	67.433,45	14.933,45	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.100.000,00	1.243.439,88	143.439,88	
1112.08.00.01	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	660.000,00	969.240,64	309.240,64	
1112.08.00.02	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	275.000,00	171.374,54		103.625,46
1112.08.00.03	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	165.000,00	102.824,70		62.175,30
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.200.000,00	1.190.983,22		9.016,78
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	1.190.983,22		9.016,78
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	1.190.983,22		9.016,78
1113.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	747.931,33	147.931,33	
1113.05.01.02	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	159.250,28		90.749,72
1113.05.01.03	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	95.901,37		54.098,63

1113.05.01.04	Simples Nacional	120.000,00	112.774,38		7.225,62
1113.05.01.05	Simples Nacional	50.000,00	47.143,98		2.856,02
1113.05.01.06	Simples Nacional	30.000,00	27.981,88		2.018,12
1120.00.00.00	TAXAS	256.000,00	194.734,36		61.265,64
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	205.000,00	186.869,39		18.130,61
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	10.000,00	4.762,47		5.237,53
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	175.000,00	168.907,32		6.092,68
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	10.000,00	8.361,18		1.638,82
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	10.000,00	4.838,42		5.161,58
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	51.000,00	7.864,97		43.135,03
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	1.000,00			1.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	25.000,00	104,06		24.895,94
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	25.000,00	7.760,91		17.239,09
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.982.000,00	1.640.487,89		341.512,11
1210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.082.000,00	789.441,78		292.558,22
1210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	1.082.000,00	789.441,78		292.558,22
1210.29.07.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	1.072.000,00	783.881,80		288.118,20
1210.29.09.00	CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRI	5.000,00	3.496,80		1.503,20
1210.29.11.00	CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	5.000,00	2.063,18		2.936,82
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	900.000,00	851.046,11		48.953,89
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.556.500,00	2.552.256,26	995.756,26	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.556.500,00	2.552.256,26	995.756,26	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	15.000,00	17.917,97	2.917,97	
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	15.000,00	17.917,97	2.917,97	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.500,00	511.647,68	281.147,68	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	211.500,00	428.550,57	217.050,57	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	50.000,00	55.924,83	5.924,83	
1325.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	30.000,00	33.554,89	3.554,89	
1325.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	20.000,00	22.369,94	2.369,94	
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	51.000,00	27.345,38		23.654,62
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. de Saúde/PAB Fixo	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/PAB Variável	20.000,00	914,20		19.085,80
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/MAC	20.000,00	22.398,38	2.398,38	
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários -F.de Saúde/Vig. em Saúde	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/Vig. Sanitária	1.000,00	1.208,91	208,91	
1325.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/A.Farmacêutica	1.000,00	115,15		884,85
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios/União-Saúde	1.000,00	753,75		246,25
1325.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/PAB Variável	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/MAC	1.000,00	1.948,22	948,22	
1325.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/Vig. Sanitária	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/A. Farmacêutica	1.000,00	6,77		993,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	1.424,49		1.575,51
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados-MDE	3.000,00	1.424,49		1.575,51
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	66.280,22	51.280,22	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00			500,00
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	14.496,56		503,44
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	77.000,00	263.079,09	186.079,09	
1325.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Sal. Educação	20.000,00	17.200,51		2.799,49
1325.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNAE	1.000,00	1.233,37	233,37	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNATE	1.000,00	665,57		334,43
1325.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/FNDE-Outros	3.000,00	497,66		2.502,34
1325.01.99.05	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/COSIP	10.000,00	6.372,15		3.627,85
1325.01.99.06	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Conv.-União/Ed	1.000,00	8.226,17	7.226,17	
1325.01.99.07	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Saúde	1.000,00	31.085,62	30.085,62	
1325.01.99.09	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Outros	1.000,00	78.174,54	77.174,54	
1325.01.99.10	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Educ.	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.11	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Saúde	1.000,00	9.568,11	8.568,11	
1325.01.99.12	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FEAS	1.000,00	792,85		207,15
1325.01.99.13	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FUNDERSUL	20.000,00	17.795,14		2.204,86
1325.01.99.14	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FIS	10.000,00	14.970,26	4.970,26	
1325.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. União - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.18	Remuneração de Depósitos Banc. Convênio Estado/Assist - FMAS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.19	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - FMAS	1.000,00	177,71		822,29
1325.01.99.20	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - PM	1.000,00	76.319,43	75.319,43	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	83.097,11	64.097,11	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	83.097,11	64.097,11	
1325.02.99.01	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - PM	12.000,00	69.073,84	57.073,84	
1325.02.99.03	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FNAS	5.000,00	467,70		4.532,30
1325.02.99.04	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FMCA		3.850,68	3.850,68	
1325.02.99.06	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FES	1.000,00	284,44		715,56
1325.02.99.08	Receita de Outros Depositos de Recursos Não Vinc. - FMHIS	1.000,00	9.420,45	8.420,45	
1328.00.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.311.000,00	2.022.690,61	711.690,61	
1328.10.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.280.000,00	2.010.661,55	730.661,55	
1328.20.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	30.000,00			30.000,00
1328.30.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.000,00	12.029,06	11.029,06	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	42.661.500,00	33.149.670,85		9.511.829,15
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.511.500,00	33.118.881,86		9.392.618,14
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	20.631.500,00	15.854.722,49		4.776.777,51

1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	15.600.000,00	12.003.002,25		3.596.997,75
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	13.000.000,00	9.691.454,56		3.308.545,44
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.266.500,00	5.191.490,32	1.924.990,32	
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.999.000,00	2.426.338,18		2.572.661,82
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.734.500,00	2.073.626,06		2.660.873,94
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	500.000,00	395.893,82		104.106,18
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.100.000,00	1.915.653,87		184.346,13
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	1.260.000,00	1.149.392,28		110.607,72
1721.01.05.02	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	525.000,00	478.913,50		46.086,50
1721.01.05.03	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	315.000,00	287.348,09		27.651,91
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	180.000,00	90.261,89		89.738,11
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	180.000,00	90.261,89		89.738,11
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	3.408.000,00	2.958.530,74		449.469,26
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	2.422.500,00	2.064.428,93		358.071,07
1721.33.11.01	PAB Fixo	382.000,00	349.297,63		32.702,37
1721.33.11.02	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégica de ACS 5%	21.000,00	14.804,40		6.195,60
1721.33.11.03	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	220.000,00		20.000,00
1721.33.11.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	500.000,00	404.800,00		95.200,00
1721.33.11.05	Saúde Bucal - SB	161.000,00	147.180,00		13.820,00
1721.33.11.06	Saúde da Família - SF	513.500,00	470.580,00		42.920,00
1721.33.11.07	Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00			10.000,00
1721.33.11.08	Assistência Financeira Complementar 95%	400.000,00	281.283,60		118.716,40
1721.33.11.09	Incentivo p/ Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	195.000,00	162.287,30		32.712,70
1721.33.11.10	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		14.196,00	14.196,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	830.000,00	704.396,40		125.603,60
1721.33.12.01	Teto Mun. da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	126.500,00	105.237,40		21.262,60
1721.33.12.02	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.03	Serviço de Atendimento Móvel ás Urgencia - SAMU 192	263.500,00	241.109,00		22.391,00
1721.33.12.04	Teto Municipal Rede Saúde Mental - (RSME)	340.000,00	283.050,00		56.950,00
1721.33.12.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00	75.000,00		15.000,00
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	86.000,00	126.045,88	40.045,88	
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.500,00	1.846,14		653,86
1721.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	9.774,80		225,20
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.500,00	42.837,59		22.662,41
1721.33.13.05	Incentvos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.719,35	719,35	
1721.33.13.06	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento		54.908,10	54.908,10	
1721.33.13.07	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace-5		2.636,40	2.636,40	
1721.33.13.08	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar – ACE 95%		4.816,50	4.816,50	
1721.33.13.09	Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação Da Estrat de Ace 5%-		507,00	507,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	69.500,00	63.659,53		5.840,47
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	69.500,00	63.659,53		5.840,47
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	388.500,00	158.208,66		230.291,34
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	660.000,00	473.058,65		186.941,35
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	300.000,00	245.408,25		54.591,75
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	150.000,00	120.820,00		29.180,00
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	110.000,00	92.418,40		17.581,60
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00	14.412,00		85.588,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	80.000,00	31.047,60		48.952,40
1721.36.00.01	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.000,00	18.628,60		29.371,40
1721.36.00.02	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	7.761,90		12.238,10
1721.36.00.03	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	4.657,10		7.342,90
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	315.000,00	140.612,70		174.387,30
1721.99.00.01	Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX	90.000,00	140.612,70	50.612,70	
1721.99.00.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	225.000,00			225.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	16.430.000,00	13.040.564,57		3.389.435,43
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.130.000,00	10.730.033,51		3.399.966,49
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	13.000.000,00	9.294.277,24		3.705.722,76
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	5.584.172,50		2.215.827,50
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	2.326.738,62		923.261,38
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS	1.950.000,00	1.383.366,12		566.633,88
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	900.000,00	1.270.142,23	370.142,23	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	762.085,31	222.085,31	
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA	225.000,00	317.535,57	92.535,57	
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	135.000,00	190.521,35	55.521,35	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE	200.000,00	105.226,72		94.773,28
	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS				
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	63.136,01		56.863,99
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	26.306,69		23.693,31
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	15.784,02		14.215,98
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	30.000,00	60.387,32	30.387,32	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	745.000,00	1.076.783,32	331.783,32	
1722.33.00.01	FMS ATB SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL				
1722.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	334.500,00	322.089,65		12.410,35
1722.33.11.02	ESF - Saúde da Família	262.500,00	240.516,65		21.983,35
1722.33.11.03	PACS - Agentes Comunitários	45.000,00	42.624,00		2.376,00
1722.33.11.04	Sistema Penitenciario	27.000,00	38.949,00	11.949,00	
1722.33.12.00	BLOCO DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.500,00	191.680,60		3.819,40
1722.33.12.03	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	20.000,00	16.966,60		3.033,40

1722.33.12.04	MAC/SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	132.000,00	131.514,00		486,00
1722.33.12.05	CAPS - Saúde Mental	43.500,00	43.200,00		300,00
1722.33.13.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.13.01	CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	32.330,04		669,96
1722.33.14.01	AF - Farmácia Básica	33.000,00	32.117,28		882,72
1722.33.14.02	Sistema Prisional		212,76	212,76	
1722.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	180.000,00	527.807,50	347.807,50	
1722.33.15.01	Fis Saúde Lei 4.170/2012	180.000,00	527.807,50	347.807,50	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.555.000,00	1.233.747,74		321.252,26
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.150.000,00	1.013.552,08		136.447,92
1722.99.51.01	Fundersul Linear	740.000,00	666.168,35		73.831,65
1722.99.51.02	Fundersul ICMS	410.000,00	347.383,73		62.616,27
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	340.000,00	163.926,16		176.073,84
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	65.000,00	56.269,50		8.730,50
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.450.000,00	4.223.594,80		1.226.405,20
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.450.000,00	4.223.594,80		1.226.405,20
1724.01.00.01	Transferências do FUNDEB - 60%	4.893.000,00	2.534.156,89		2.358.843,11
1724.01.00.02	Transferências do FUNDEB - 40%	557.000,00	1.689.437,91	1.132.437,91	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS		1.556,57	1.556,57	
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FMDCA		1.556,57	1.556,57	
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1762.02.00.01	Transporte Escolar/Estadual	150.000,00	29.232,42		120.767,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	863.766,95	364.766,95	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	136.176,34	35.176,34	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.000,00	14.637,67		17.362,33
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	5.380,77		4.619,23
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	3.641,80		2.358,20
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.500,00	1.086,95		1.413,05
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.500,00	652,02		847,98
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	20.000,00	6.009,21		13.990,79
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	12.000,00	5.237,63		6.762,37
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00	482,29		4.517,71
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do ISS	3.000,00	289,29		2.710,71
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.247,69	1.247,69	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.247,69	1.247,69	
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES	4.000,00			4.000,00
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPR	4.000,00			4.000,00
1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O REGIM	2.000,00			2.000,00
1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RE	2.000,00			2.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	65.000,00	121.538,67	56.538,67	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	50.000,00	98.935,81	48.935,81	
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	83.557,45	53.557,45	
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	12.500,00	9.611,51		2.888,49
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	5.766,85		1.733,15
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	22.602,86	7.602,86	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000,00	181.438,28	179.438,28	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.01	Outras Indenizações - RPPS	1.000,00			1.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	1.000,00	181.438,28	180.438,28	
1922.01.00.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS		21.467,45	21.467,45	
1922.01.10.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS – PRIMáRIAS		21.467,45	21.467,45	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.000,00	159.970,83	158.970,83	
1922.99.00.05	RESTITUIÇAO CONFORME COMPENSAÇÃO COM INSS		159.082,04	159.082,04	
1922.99.00.06	OUTRAS RESTITUIçõES ADIANTAMENTO				
1922.99.04.00	Outras restituições - FMAS	1.000,00	888,79		111,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	390.000,00	489.108,48	99.108,48	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	390.000,00	489.108,48	99.108,48	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	300.000,00	388.302,08	88.302,08	
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	355.894,66	175.894,66	
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00			75.000,00
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	32.407,42		12.592,58
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	50.000,00	85.369,31	35.369,31	
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	85.369,31	55.369,31	
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.500,00			12.500,00
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.500,00			7.500,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	15.437,09		24.562,91
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	30.000,00	15.437,09		14.562,91
1931.99.02.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00			10.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	57.043,85	51.043,85	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	5.000,00			5.000,00
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	5.000,00			5.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	57.043,85	56.043,85	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.000,00	57.043,85	56.043,85	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.232.611,78		5.091.388,22
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.232.611,78		5.091.388,22
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	401.000,00	579.973,00	178.973,00	

2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	402.000,00			402.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	5.521.000,00	652.638,78		4.868.361,22
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.260.000,00	442.638,78		3.817.361,22
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	401.000,00			401.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	402.000,00			402.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	3.457.000,00	442.638,78		3.014.361,22
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da União - PM	3.255.000,00	442.638,78		2.812.361,22
2471.99.00.04	Outras Transferências de Convênio da FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2471.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - FMAS	201.000,00			201.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.261.000,00	210.000,00		1.051.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	401.000,00	210.000,00		191.000,00
	PARA O SISTEMA ÚNICO				
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	403.000,00			403.000,00

TITULOS		O RCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	457.000,00			457.000,00
2472.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2472.99.00.02	Outras Transferências de Convênio do Estado/Assistência-FMAS	101.000,00			101.000,00
2472.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	355.000,00			355.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.602.000,00	1.665.718,95		936.281,05
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.602.000,00	1.665.718,95		936.281,05
7210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.602.000,00	1.665.718,95		936.281,05
7210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	2.602.000,00	1.665.718,95		936.281,05
7210.29.01.00	CONTRIBUIçõES PATRONAIS DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.598.000,00	1.665.718,95	67.718,95	
7210.29.03.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.05.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.13.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	1.000.000,00			1.000.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-175.000,00	-33.691,68	141.308,32	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.856.000,00	-4.461.559,81	1.394.440,19	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-5.856.000,00	-4.461.559,81	1.394.440,19	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.856.000,00	-4.461.559,81	1.394.440,19	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.036.000,00	-2.327.630,75	708.369,25	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.020.000,00	-2.321.421,25	698.578,75	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-2.600.000,00	-1.938.290,65	661.709,35	
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-1.560.000,00	-1.394.607,32	165.392,68	
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-650.000,00	-339.802,10	310.197,90	
91721.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-390.000,00	-203.881,23	186.118,77	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-420.000,00	-383.130,60	36.869,40	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-252.000,00	-350.467,86		98.467,86
91721.01.05.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-105.000,00	-20.414,58	84.585,42	
91721.01.05.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-63.000,00	-12.248,16	50.751,84	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-16.000,00	-6.209,50	9.790,50	
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-9.600,00	-4.470,84	5.129,16	
91721.36.00.02	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-4.000,00	-1.086,68	2.913,32	
91721.36.00.03	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-2.400,00	-651,98	1.748,02	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-2.133.929,06	686.070,94	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-2.133.929,06	686.070,94	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-2.600.000,00	-1.858.855,22	741.144,78	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-1.560.000,00	-1.414.581,35	145.418,65	
91722.01.01.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-650.000,00	-279.255,83	370.744,17	
91722.01.01.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-390.000,00	-165.018,04	224.981,96	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-180.000,00	-254.028,45		74.028,45
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-108.000,00	-165.786,68		57.786,68
91722.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-45.000,00	-55.151,10		10.151,10

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91722.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-27.000,00	-33.090,67		6.090,67
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-40.000,00	-21.045,39	18.954,61	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-24.000,00	-15.564,76	8.435,24	
91722.01.04.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-3.425,38	6.574,62	
91722.01.04.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-6.000,00	-2.055,25	3.944,75	
9200.00.00.00	RESTITUIçõES		-33.691,68		33.691,68
9900.00.00.00	OUTRAS DEDUçõES	-175.000,00		175.000,00	
9900.13.28.01	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-170.000,00		170.000,00	
9900.13.28.02	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-5.000,00		5.000,00	
TOTAL GERAL		54.000.000,00	41.034.815,84		12.965.184,16

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B89B7578

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 6º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441 – Centro
03501517/0001-52
Balanço Exercício: 2016
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.105.000,00	55.080.018,83	3.975.018,83	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.406.000,00	5.909.464,97	1.503.464,97	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.150.000,00	5.710.193,03	1.560.193,03	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	2.950.000,00	4.281.976,55	1.331.976,55	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	1.100.000,00	1.183.971,19	83.971,19	
1112.02.00.01	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00	1.028.387,78	368.387,78	
1112.02.00.02	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	97.239,72		177.760,28
1112.02.00.03	IPTU - Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	58.343,69		106.656,31
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	1.167.979,06	417.979,06	
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	400.000,00	367.546,13		32.453,87
1112.04.31.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	240.000,00	186.682,15		53.317,85
1112.04.31.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	100.000,00	113.025,95	13.025,95	
1112.04.31.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	60.000,00	67.838,03	7.838,03	
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	350.000,00	800.432,93	450.432,93	
1112.04.34.01	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	210.000,00	484.670,80	274.670,80	
1112.04.34.02	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	87.500,00	194.596,55	107.096,55	
1112.04.34.03	IRRF - Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Outros Rendimentos	52.500,00	121.165,58	68.665,58	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	1.100.000,00	1.930.026,30	830.026,30	
1112.08.00.01	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	660.000,00	1.381.192,44	721.192,44	
1112.08.00.02	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	275.000,00	343.021,19	68.021,19	
1112.08.00.03	ITBI -Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Dir. Rea	165.000,00	205.812,67	40.812,67	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.200.000,00	1.428.216,48	228.216,48	
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	1.428.216,48	228.216,48	
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	1.428.216,48	228.216,48	
1113.05.01.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	851.401,88	251.401,88	
1113.05.01.02	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	207.735,48		42.264,52
1113.05.01.03	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	124.992,49		25.007,51
1113.05.01.04	Simples Nacional	120.000,00	146.486,14	26.486,14	
1113.05.01.05	Simples Nacional	50.000,00	61.190,63	11.190,63	
1113.05.01.06	Simples Nacional	30.000,00	36.409,86	6.409,86	
1120.00.00.00	TAXAS	256.000,00	199.271,94		56.728,06
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	205.000,00	191.396,75		13.603,25
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	10.000,00	4.972,80		5.027,20
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	175.000,00	171.567,52		3.432,48
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	10.000,00	9.778,80		221,20
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	10.000,00	5.077,63		4.922,37
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	51.000,00	7.875,19		43.124,81
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	1.000,00			1.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	25.000,00	106,74		24.893,26
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	25.000,00	7.768,45		17.231,55

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.982.000,00	2.437.626,30	455.626,30	
1210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.082.000,00	1.418.068,51	336.068,51	
1210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	1.082.000,00	1.418.068,51	336.068,51	
1210.29.07.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	1.072.000,00	1.410.668,10	338.668,10	
1210.29.09.00	CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRóPRI	5.000,00	4.453,01		546,99
1210.29.11.00	CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRóPRIO	5.000,00	2.947,40		2.052,60
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	900.000,00	1.019.557,79	119.557,79	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.556.500,00	3.025.150,78	1.468.650,78	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.556.500,00	3.025.150,78	1.468.650,78	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	15.000,00	28.113,72	13.113,72	
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	15.000,00	28.113,72	13.113,72	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.500,00	658.222,65	427.722,65	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	211.500,00	563.935,35	352.435,35	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	50.000,00	68.457,57	18.457,57	
1325.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	30.000,00	41.074,54	11.074,54	
1325.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados– FUNDEB	20.000,00	27.383,03	7.383,03	
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	51.000,00	77.306,67	26.306,67	
1325.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. de Saúde/PAB Fixo	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/PAB Variável	20.000,00	914,20		19.085,80
1325.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F.de Saúde/MAC	20.000,00	29.383,59	9.383,59	
1325.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários -F.de Saúde/Vig. em Saúde	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/Vig. Sanitária	1.000,00	1.809,18	809,18	
1325.01.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários-F.de Saúde/A.Farmacêutica	1.000,00	115,15		884,85
1325.01.03.08	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios/União-Saúde	1.000,00	43.129,56	42.129,56	
1325.01.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/PAB Variável	2.000,00			2.000,00
1325.01.03.12	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/MAC	1.000,00	1.948,22	948,22	
1325.01.03.14	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/Vig. Sanitária	1.000,00			1.000,00
1325.01.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários-Estadual/A. Farmacêutica	1.000,00	6,77		993,23
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.000,00	2.242,19		757,81
1325.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Vinculados-MDE	3.000,00	2.242,19		757,81
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	87.348,85	72.348,85	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00			500,00
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	15.000,00	16.833,26	1.833,26	
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	77.000,00	311.746,81	234.746,81	
1325.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Sal. Educação	20.000,00	19.961,26		38,74
1325.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNAE	1.000,00	1.334,40	334,40	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFEREN CAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/PNATE	1.000,00	805,15		194,85
1325.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/FNDE-Outros	3.000,00	623,01		2.376,99
1325.01.99.05	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/COSIP	10.000,00	7.679,78		2.320,22
1325.01.99.06	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec.Vinculados/Conv.-União/Ed	1.000,00	10.002,71	9.002,71	
1325.01.99.07	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Saúde	1.000,00	40.177,08	39.177,08	

1325.01.99.09	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-União/Outros	1.000,00	93.605,79	92.605,79	
1325.01.99.10	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Educ.	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.11	Remun.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinculados/Conv-Est./Saúde	1.000,00	12.759,82	11.759,82	
1325.01.99.12	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FEAS	1.000,00	899,39		100,61
1325.01.99.13	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FUNDERSUL	20.000,00	20.026,62	26,62	
1325.01.99.14	Remun. de Outros Dep.Banc. de Rec. Vinculados - FIS	10.000,00	15.288,77	5.288,77	
1325.01.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. União - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.18	Remuneração de Depósitos Banc. Convênio Estado/Assist - FMAS	1.000,00			1.000,00
1325.01.99.19	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - FMAS	1.000,00	200,92		799,08
1325.01.99.20	Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinc - PM	1.000,00	88.382,11	87.382,11	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	94.287,30	75.287,30	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	19.000,00	94.287,30	75.287,30	
1325.02.99.01	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - PM	12.000,00	77.414,00	65.414,00	
1325.02.99.03	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FNAS	5.000,00	528,09		4.471,91
1325.02.99.04	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FMCA		4.660,24	4.660,24	
1325.02.99.06	Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados - FES	1.000,00	291,78		708,22
1325.02.99.08	Receita de Outros Depositos de Recursos Não Vinc. - FMHIS	1.000,00	11.393,19	10.393,19	
1328.00.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.311.000,00	2.338.814,41	1.027.814,41	
1328.10.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.280.000,00	2.307.995,91	1.027.995,91	
1328.20.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	30.000,00			30.000,00
1328.30.00.00	REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNC	1.000,00	30.818,50	29.818,50	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	42.661.500,00	42.758.688,55	97.188,55	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.511.500,00	42.559.941,76	48.441,76	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	20.631.500,00	21.961.180,89	1.329.680,89	
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	15.600.000,00	17.054.989,19	1.454.989,19	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	13.000.000,00	13.972.352,42	972.352,42	
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.266.500,00	6.838.351,74	3.571.851,74	
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.999.000,00	3.501.699,72		1.497.300,28

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	4.734.500,00	3.632.300,96		1.102.199,04
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	500.000,00	395.893,82		104.106,18
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA				
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.100.000,00	2.686.742,95	586.742,95	
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	1.260.000,00	1.612.045,71	352.045,71	
1721.01.05.02	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	525.000,00	671.685,78	146.685,78	
1721.01.05.03	Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Territorial Rural	315.000,00	403.011,46	88.011,46	
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	180.000,00	112.576,77		67.423,23
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	180.000,00	112.576,77		67.423,23
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	3.408.000,00	3.596.683,23	188.683,23	
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	2.422.500,00	2.515.675,59	93.175,59	
1721.33.11.01	PAB Fixo	382.000,00	412.806,29	30.806,29	
1721.33.11.02	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégica de ACS 5%	21.000,00	18.911,10		2.088,90
1721.33.11.03	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	240.000,00	260.000,00	20.000,00	
1721.33.11.04	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	500.000,00	552.000,00	52.000,00	
1721.33.11.05	Saúde Bucal - SB	161.000,00	173.940,00	12.940,00	
1721.33.11.06	Saúde da Família - SF	513.500,00	556.140,00	42.640,00	
1721.33.11.07	Programa Saúde na Escola - PSE	10.000,00			10.000,00
1721.33.11.08	Assistência Financeira Complementar 95%	400.000,00	359.310,90		40.689,10
1721.33.11.09	Incentivo p/ Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	195.000,00	162.287,30		32.712,70
1721.33.11.10	Agentes Comunitários de Saúde - ACS		20.280,00	20.280,00	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	830.000,00	840.891,88	10.891,88	
1721.33.12.01	Teto Mun. da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	126.500,00	126.284,88		215,12
1721.33.12.02	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	10.000,00			10.000,00
1721.33.12.03	Serviço de Atendimento Móvel ás Urgencia - SAMU 192	263.500,00	284.947,00	21.447,00	
1721.33.12.04	Teto Municipal Rede Saúde Mental - (RSME)	340.000,00	339.660,00		340,00
1721.33.12.05	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00	90.000,00		
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	86.000,00	159.094,54	73.094,54	
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.500,00	2.225,20		274,80
1721.33.13.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	13.016,68	3.016,68	
1721.33.13.04	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.500,00	50.971,31		14.528,69
1721.33.13.05	Incentvos Pontuais p/ Ações de Serv. de Vigilância em Saúde	8.000,00	8.719,35	719,35	
1721.33.13.06	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95 Por Cento		75.137,40	75.137,40	
1721.33.13.07	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de Ace-5		3.701,10	3.701,10	
1721.33.13.08	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE95%		4.816,50	4.816,50	
1721.33.13.09	Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação Da Estrat de Ace -5%		507,00	507,00	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	69.500,00	81.021,22	11.521,22	
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	69.500,00	81.021,22	11.521,22	
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	388.500,00	319.725,63		68.774,37

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	660.000,00	567.593,08		92.406,92
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	300.000,00	293.026,36		6.973,64
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	150.000,00	147.500,00		2.500,00
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	110.000,00	112.654,72	2.654,72	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	100.000,00	14.412,00		85.588,00
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	80.000,00	37.257,12		42.742,88
1721.36.00.01	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	48.000,00	22.354,32		25.645,68
1721.36.00.02	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	20.000,00	9.314,28		10.685,72
1721.36.00.03	Transferência Financ do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	12.000,00	5.588,52		6.411,48
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	315.000,00	272.355,87		42.644,13
1721.99.00.01	Auxílio Financeiro para Fomentar as Exportações - FEX	90.000,00	272.355,87	182.355,87	
1721.99.00.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	225.000,00			225.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	16.430.000,00	15.381.145,80		1.048.854,20
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.130.000,00	12.648.241,27		1.481.758,73
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	13.000.000,00	11.122.841,43		1.877.158,57
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	6.681.310,99		1.118.689,01

1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	2.783.879,68		466.120,32
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS	1.950.000,00	1.657.650,76		292.349,24
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	900.000,00	1.324.601,77	424.601,77	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	794.761,03	254.761,03	
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA	225.000,00	331.150,46	106.150,46	
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	135.000,00	198.690,28	63.690,28	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	200.000,00	140.410,75		59.589,25
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	84.246,43		35.753,57
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	35.102,70		14.897,30
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	21.061,62		8.938,38
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	30.000,00	60.387,32	30.387,32	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	745.000,00	1.255.799,64	510.799,64	
1722.33.00.01	FMS ATB SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL				
1722.33.11.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	334.500,00	347.200,55	12.700,55	
1722.33.11.02	ESF - Saúde da Família	262.500,00	262.381,80		118,20
1722.33.11.03	PACS - Agentes Comunitários	45.000,00	42.624,00		2.376,00
1722.33.11.04	Sistema Penitenciario	27.000,00	42.194,75	15.194,75	
1722.33.12.00	BLOCO DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.500,00	206.240,10	10.740,10	
1722.33.12.03	MAC/PPI - Programação Pactuada e Integrada	20.000,00	16.966,60		3.033,40
1722.33.12.04	MAC/SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	132.000,00	142.473,50	10.473,50	
1722.33.12.05	CAPS - Saúde Mental	43.500,00	46.800,00	3.300,00	
1722.33.13.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.13.01	CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	2.875,53	875,53	
1722.33.14.00	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.000,00	32.400,96		599,04
1722.33.14.01	AF - Farmácia Básica	33.000,00	32.117,28		882,72
1722.33.14.02	Sistema Prisional		283,68	283,68	
1722.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	180.000,00	667.082,50	487.082,50	
1722.33.15.01	Fis Saúde Lei 4.170/2012	180.000,00	667.082,50	487.082,50	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.555.000,00	1.477.104,89		77.895,11
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	1.150.000,00	1.211.610,33	61.610,33	
1722.99.51.01	Fundersul Linear	740.000,00	782.192,85	42.192,85	
1722.99.51.02	Fundersul ICMS	410.000,00	429.417,48	19.417,48	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	340.000,00	197.971,16		142.028,84
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	65.000,00	67.523,40	2.523,40	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.450.000,00	5.217.615,07		232.384,93
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	5.450.000,00	5.217.615,07		232.384,93
1724.01.00.01	Transferências do FUNDEB - 60%	4.893.000,00	3.130.569,04		1.762.430,96
1724.01.00.02	Transferências do FUNDEB - 40%	557.000,00	2.087.046,03	1.530.046,03	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS		11.556,57	11.556,57	
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FMDCA		11.556,57	11.556,57	
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	150.000,00	187.190,22	37.190,22	
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	187.190,22	37.190,22	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	150.000,00	187.190,22	37.190,22	
1762.02.00.01	Transporte Escolar/Estadual	150.000,00	187.190,22	37.190,22	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	949.088,23	450.088,23	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	161.193,94	60.193,94	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.000,00	18.467,89		13.532,11
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	7.696,91		2.303,09
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	5.031,38		968,62
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.500,00	1.666,11		833,89
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.500,00	999,42		500,58
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	20.000,00	7.343,02		12.656,98
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS	12.000,00	6.037,87		5.962,13
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do ISS	5.000,00	815,79		4.184,21
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do ISS	3.000,00	489,36		2.510,64
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.427,96	1.427,96	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	3.427,96	1.427,96	
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES	4.000,00			4.000,00
1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPR	4.000,00			4.000,00
1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA O REGIM	2.000,00			2.000,00
1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR PARA O RE	2.000,00			2.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	65.000,00	142.726,05	77.726,05	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	50.000,00	117.197,58	67.197,58	
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	94.514,36	64.514,36	
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	12.500,00	14.177,11	1.677,11	
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	8.506,11	1.006,11	
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	25.528,47	10.528,47	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000,00	181.438,63	179.438,63	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.000,00			1.000,00
1921.99.00.01	Outras Indenizações - RPPS	1.000,00			1.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	1.000,00	181.438,63	180.438,63	
1922.01.00.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS		21.467,80	21.467,80	
1922.01.10.00	RESTITUIçõES DE CONVêNIOS – PRIMáRIAS		21.467,80	21.467,80	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	1.000,00	159.970,83	158.970,83	
1922.99.00.05	RESTITUIÇAO CONFORME COMPENSAÇÃO COM INSS		159.082,04	159.082,04	
1922.99.00.06	OUTRAS RESTITUIçõES ADIANTAMENTO				
1922.99.04.00	Outras restituições - FMAS	1.000,00	888,79		111,21
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	390.000,00	546.944,10	156.944,10	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	390.000,00	546.944,10	156.944,10	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	300.000,00	437.831,31	137.831,31	
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	393.041,51	213.041,51	
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU	75.000,00			75.000,00
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	44.789,80		210,20
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	50.000,00	91.999,98	41.999,98	

1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	91.999,98	61.999,98	
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.500,00			12.500,00
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.500,00			7.500,00
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	40.000,00	17.112,81		22.887,19
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	30.000,00	17.112,81		12.887,19
1931.99.02.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00			10.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	59.511,56	53.511,56	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	5.000,00			5.000,00
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	5.000,00			5.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	59.511,56	58.511,56	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	1.000,00	59.511,56	58.511,56	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.496.489,78		4.827.510,22
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	1.496.489,78		4.827.510,22
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	803.000,00	579.973,00		223.027,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	401.000,00	579.973,00	178.973,00	
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	402.000,00			402.000,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	5.521.000,00	916.516,78		4.604.483,22
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	4.260.000,00	706.516,78		3.553.483,22
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	401.000,00	263.878,00		137.122,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	402.000,00			402.000,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	3.457.000,00	442.638,78		3.014.361,22
2471.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da União - PM	3.255.000,00	442.638,78		2.812.361,22
2471.99.00.04	Outras Transferências de Convênio da FNHIS - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2471.99.00.05	Outras Transferências de Convênio da União - FMAS	201.000,00			201.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.261.000,00	210.000,00		1.051.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	401.000,00	210.000,00		191.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	403.000,00			403.000,00

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	457.000,00			457.000,00
2472.99.00.01	Outras Transferências de Convênio da Estado - FMHIS	1.000,00			1.000,00
2472.99.00.02	Outras Transferências de Convênio do Estado/Assistência-FMAS	101.000,00			101.000,00
2472.99.00.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	355.000,00			355.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.602.000,00	3.012.991,05	410.991,05	
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.602.000,00	3.012.991,05	410.991,05	
7210.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	2.602.000,00	3.012.991,05	410.991,05	
7210.29.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA DO SERVID	2.602.000,00	3.012.991,05	410.991,05	
7210.29.01.00	CONTRIBUIçõES PATRONAIS DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIM	1.598.000,00	3.012.991,05	1.414.991,05	
7210.29.03.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.05.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	2.000,00			2.000,00
7210.29.13.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	1.000.000,00			1.000.000,00
9000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	-175.000,00	-97.948,91	77.051,09	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-5.856.000,00	-5.738.523,67	117.476,33	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-5.856.000,00	-5.738.523,67	117.476,33	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.856.000,00	-5.738.523,67	117.476,33	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-3.036.000,00	-3.220.953,09		184.953,09
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-3.020.000,00	-3.213.501,69		193.501,69
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-2.600.000,00	-2.676.153,30		76.153,30
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-1.560.000,00	-2.132.469,97		572.469,97
91721.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-650.000,00	-339.802,10	310.197,90	
91721.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação do	-390.000,00	-203.881,23	186.118,77	
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-420.000,00	-537.348,39		117.348,39
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-252.000,00	-504.685,65		252.685,65
91721.01.05.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-105.000,00	-20.414,58	84.585,42	
91721.01.05.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ITR - Imposto s/a Propried. Te	-63.000,00	-12.248,16	50.751,84	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-16.000,00	-7.451,40	8.548,60	
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-9.600,00	-5.712,74	3.887,26	
91721.36.00.02	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-4.000,00	-1.086,68	2.913,32	
91721.36.00.03	(R) DEDUCOES DA Transferência Financ do ICMS – Desoneração –	-2.400,00	-651,98	1.748,02	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-2.517.570,58	302.429,42	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.820.000,00	-2.517.570,58	302.429,42	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-2.600.000,00	-2.224.568,02	375.431,98	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-1.560.000,00	-1.780.294,15		220.294,15
91722.01.01.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-650.000,00	-279.255,83	370.744,17	
91722.01.01.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS	-390.000,00	-165.018,04	224.981,96	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA -	-180.000,00	-264.920,36		84.920,36
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIE				
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-108.000,00	-176.678,59		68.678,59
91722.01.02.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-45.000,00	-55.151,10		10.151,10

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91722.01.02.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA	-27.000,00	-33.090,67		6.090,67
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-40.000,00	-28.082,20	11.917,80	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-24.000,00	-22.601,57	1.398,43	
91722.01.04.02	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-10.000,00	-3.425,38	6.574,62	
91722.01.04.03	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-6.000,00	-2.055,25	3.944,75	
9200.00.00.00	RESTITUIçõES		-88.091,06		88.091,06
9900.00.00.00	OUTRAS DEDUçõES	-175.000,00	-9.857,85	165.142,15	
9900.13.28.01	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	-170.000,00	-9.857,85	160.142,15	
9900.13.28.02	Dedução da Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	-5.000,00		5.000,00	
TOTAL GERAL		54.000.000,00	53.753.027,08		246.972,92

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D4FBEAFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB — Mês: Abril

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.615.007,34	8.665.328,99	3.006.447,31	0,00	11.671.776,30	0,00	27.943.231,04
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	437.978,76	301.604,42	0,00	739.583,18	0,00	1.623.206,25
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	391.804,25	285.441,40	0,00	677.245,65	0,00	1.477.504,35
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	224.717,05	218.353,77	0,00	443.070,82	0,00	848.669,18
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	36.634,94	125.006,61	0,00	161.641,55	0,00	48.058,45
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	185.463,33	67.481,11	0,00	252.944,44	0,00	463.865,56
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	182.895,35	67.305,99	0,00	250.201,34	0,00	366.608,66
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	182.895,35	67.305,99	0,00	250.201,34	43.022,11	409.630,77
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	2.567,98	175,12	0,00	2.743,10	0,00	97.256,90
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	2.567,98	175,12	0,00	2.743,10	2.265,18	99.522,08
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	2.618,78	25.866,05	0,00	28.484,83	0,00	336.745,17
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	2.618,78	25.866,05	0,00	28.484,83	0,00	336.745,17
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	167.087,20	67.087,63	0,00	234.174,83	0,00	628.835,17
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	167.087,20	67.087,63	0,00	234.174,83	0,00	628.835,17
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	167.087,20	67.087,63	0,00	234.174,83	0,00	628.835,17
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	160.437,61	61.855,83	0,00	222.293,44	24.252,25	554.898,81
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	6.649,59	5.231,80	0,00	11.881,39	0,00	98.188,61
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	208.039,43	46.174,51	16.163,02	0,00	62.337,53	0,00	145.701,90
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	172.679,43	42.830,09	5.183,11	0,00	48.013,20	0,00	124.666,23
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.020,00	9.608,13	675,40	0,00	10.283,53	0,00	44.736,47
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	85.889,43	24.298,54	4.275,33	0,00	28.573,87	0,00	57.315,56
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	1.976,32	121,20	0,00	2.097,52	0,00	1.402,48
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	315,00	111,18	0,00	426,18	0,00	15.863,82
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	6.632,10	0,00	0,00	6.632,10	6.132,10	0,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	3.344,42	10.979,91	0,00	14.324,33	0,00	21.035,67
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.22.00.00	TAXA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	3.344,42	10.979,91	0,00	14.324,33	0,00	12.535,67
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	93.546,42	42.402,53	0,00	135.948,95	0,00	200.051,05
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	93.546,42	42.402,53	0,00	135.948,95	0,00	200.051,05
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	41.500,13	8.814,15	0,00	50.314,28	0,00	711.975,61
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	762.289,89	41.500,13	8.814,15	0,00	50.314,28	0,00	711.975,61

1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	762.289,89	41.500,13	8.814,15	0,00	50.314,28	0,00	711.975,61
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	686.584,86	35.627,95	7.127,01	0,00	42.754,96	0,00	643.829,90
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	2.309,10	507,28	0,00	2.816,38	0,00	312.183,62
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	4.866,36	845,30	0,00	5.711,66	3.768,52	116.441,72
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados - FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	1.000,00	3.239,79	729,75	0,00	3.969,54	3.969,54	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	40,06	22,88	0,00	62,94	62,94	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	750,31	537,25	0,00	1.287,56	114,60	38.827,04
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	133.000,00	24.422,33	4.484,55	0,00	28.906,88	0,00	104.093,12
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	115.000,00	232,66	0,75	0,00	233,41	0,00	114.766,59
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	24.065,02	4.443,14	0,00	28.508,16	27.508,16	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	124,65	40,66	0,00	165,31	165,31	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	5.872,18	1.687,14	0,00	7.559,32	0,00	68.145,71
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	5.872,18	1.687,14	0,00	7.559,32	0,00	68.145,71
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	157,33	29,20	0,00	186,53	186,53	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	43.283,75	14.347,80	0,00	57.631,55	0,00	542.658,73
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	43.283,75	14.347,80	0,00	57.631,55	0,00	537.658,73
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	35.613,10	10.545,32	0,00	46.158,42	46.158,42	0,00
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	7.670,65	3.802,48	0,00	11.473,13	0,00	276.586,87
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.331.094,14	7.974.293,41	2.618.627,30	0,00	10.592.920,71	0,00	24.738.173,43
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.286.094,14	7.853.795,62	2.618.627,30	0,00	10.472.422,92	0,00	23.813.671,22
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.283.051,01	2.695.028,95	884.863,74	0,00	3.579.892,69	0,00	9.703.158,32
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.914.467,15	2.247.729,91	748.228,60	0,00	2.995.958,51	0,00	7.918.508,64
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	8.615.667,15	2.038.378,97	641.474,61	0,00	2.679.853,58	0,00	5.935.813,57
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	209.350,94	106.753,99	0,00	316.104,93	0,00	1.882.695,07
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	73.000,00	22.894,49	7.034,15	0,00	29.928,64	0,00	43.071,36
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO -	73.000,00	22.894,49	7.034,15	0,00	29.928,64	0,00	43.071,36

	FEP							
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	896.182,86	247.562,50	77.999,96	0,00	325.562,46	0,00	570.620,40
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	742.182,86	215.341,92	69.700,00	0,00	285.041,92	0,00	457.140,94
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	133.000,04	46.693,92	15.484,00	0,00	62.177,92	0,00	70.822,12
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	301.182,82	54.780,00	18.260,00	0,00	73.040,00	0,00	228.142,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	42.588,00	14.196,00	0,00	56.784,00	0,00	78.216,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	13.380,00	4.460,00	0,00	17.840,00	0,00	30.160,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	51.900,00	17.300,00	0,00	69.200,00	0,00	10.800,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	3.808,29	1.265,83	0,00	5.074,12	0,00	22.925,88
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	3.808,29	1.265,83	0,00	5.074,12	5.074,12	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	20.041,90	4.244,00	0,00	24.285,90	0,00	41.714,10
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	1.556,05	152,10	0,00	1.708,15	0,00	16.291,85
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	18.485,85	4.091,90	0,00	22.577,75	0,00	22.422,25
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	8.370,39	2.790,13	0,00	11.160,52	0,00	48.839,48
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	8.370,39	2.790,13	0,00	11.160,52	0,00	48.839,48
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	456.801,00	51.877,34	1.671,68	0,00	53.549,02	0,00	403.251,98
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	30.500,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	151.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.801,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	5.328,54	1.671,68	0,00	7.000,22	7.000,22	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	10.548,80	0,00	0,00	10.548,80	10.548,80	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE	678.000,00	114.734,98	46.589,35	0,00	161.324,33	0,00	516.675,67

	(INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)							
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.000,00	91.998,88	23.853,25	0,00	115.852,13	0,00	276.147,87
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	15.565,80	15.565,80	0,00	31.131,60	0,00	153.868,40
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	7.170,30	7.170,30	0,00	14.340,60	0,00	86.659,40

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	10.020,00	3.340,00	0,00	13.360,00	0,00	26.240,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	209,73	0,00	0,00	209,73	0,00	224.790,27
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.783.943,13	3.827.490,79	1.322.397,02	0,00	5.149.887,81	0,00	10.634.055,32
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.811.403,13	3.210.550,15	1.038.573,28	0,00	4.249.123,43	0,00	8.562.279,70
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	2.839.473,98	976.026,76	0,00	3.815.500,74	0,00	8.540.762,39
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	339.148,91	43.763,70	0,00	382.912,61	128.335,05	37.202,44
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	19.885,48	7.965,67	0,00	27.851,15	0,00	83.508,85
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	52.000,00	12.041,78	10.817,15	0,00	22.858,93	0,00	29.141,07
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	1.174.940,00	272.879,13	88.080,48	0,00	360.959,61	0,00	813.980,39
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	31.000,00	1.305,08	1.305,08	0,00	2.610,16	0,00	28.389,84
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	72.940,00	42.524,05	11.861,65	0,00	54.385,70	0,00	18.554,30
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	951.000,00	229.050,00	74.913,75	0,00	303.963,75	0,00	647.036,25
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.797.600,00	344.061,51	195.743,26	0,00	539.804,77	0,00	1.257.795,23
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.327.000,00	288.071,51	137.431,01	0,00	425.502,52	0,00	901.497,48
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	879.000,00	173.875,81	97.699,43	0,00	271.575,24	0,00	607.424,76
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	114.195,70	39.731,58	0,00	153.927,28	0,00	294.072,72
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	55.990,00	18.312,25	0,00	74.302,25	74.302,25	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	166.100,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	126.100,00
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	166.100,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	126.100,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.219.100,00	1.331.275,88	411.366,54	0,00	1.742.642,42	0,00	3.476.457,58
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.219.100,00	1.331.275,88	411.366,54	0,00	1.742.642,42	0,00	3.476.457,58
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	718.364,33	246.819,91	0,00	965.184,24	0,00	2.230.915,76
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	2.023.000,00	612.911,55	164.546,63	0,00	777.458,18	0,00	1.245.541,82

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	974.000,00	120.497,79	0,00	0,00	120.497,79	0,00	853.502,21
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	305.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	405.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	405.000,00
1.7.6.1.99.01.00	RECURSO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	569.000,00	20.497,79	0,00	0,00	20.497,79	0,00	548.502,21
1.7.6.2.00.01.00	CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	20.497,79	0,00	0,00	20.497,79	20.497,79	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00

1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	222.543,60	74.726,52	20.651,11	0,00	95.377,63	0,00	127.165,97
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	17.527,35	5.911,85	0,00	23.439,20	0,00	5.650,80
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	4.019,82	1.938,89	0,00	5.958,71	1.768,71	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	181,79	208,63	0,00	390,42	0,00	1.799,58
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	335,24	312,86	0,00	648,10	0,00	351,90
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	3.502,79	1.417,40	0,00	4.920,19	3.920,19	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	11.589,76	3.896,95	0,00	15.486,71	0,00	9.413,29
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	425,83	39,15	0,00	464,98	0,00	35,02
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	8.655,40	3.453,27	0,00	12.108,67	0,00	11.791,33
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	2.508,53	404,53	0,00	2.913,06	2.413,06	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	1.344,94	987,07	0,00	2.332,01	0,00	4.121,59
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	1.344,94	987,07	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	1.344,94	987,07	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	30.757,27	10.277,23	0,00	41.034,50	19.034,50	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	30.757,27	10.277,23	0,00	41.034,50	19.034,50	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	24.622,66	9.299,01	0,00	33.921,67	13.921,67	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.121,02	165,90	0,00	1.286,92	286,92	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	5.013,59	812,32	0,00	5.825,91	4.825,91	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	165.000,00	25.096,96	3.474,96	0,00	28.571,92	0,00	136.428,08
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	25.096,96	3.474,96	0,00	28.571,92	0,00	71.428,08
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	3.102.686,72
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	3.102.686,72
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207.686,72	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	3.102.686,72
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.499.686,72	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	2.394.686,72
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.468.686,72	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	2.363.686,72
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada	Diferenças

			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.722.694,06	-1.084.018,96	-345.519,03	0,00	-1.429.537,99	3.293.156,07	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.722.694,06	-1.084.018,96	-345.519,03	0,00	-1.429.537,99	3.293.156,07	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.722.694,06	-1.084.018,96	-345.519,03	0,00	-1.429.537,99	3.293.156,07	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.722.694,06	-1.084.018,96	-345.519,03	0,00	-1.429.537,99	3.293.156,07	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.162.893,43	-450.872,28	-149.645,69	0,00	-600.517,97	1.562.375,46	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.162.893,43	-450.872,28	-149.645,69	0,00	-600.517,97	1.562.375,46	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.723.133,43	-409.002,14	-128.294,90	0,00	-537.297,04	1.185.836,39	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-41.870,14	-21.350,79	0,00	-63.220,93	376.539,07	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-2.004,00	-668,00	0,00	-2.672,00	5.248,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-631.142,68	-195.205,34	0,00	-826.348,02	1.725.532,61	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-631.142,68	-195.205,34	0,00	-826.348,02	1.725.532,61	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-563.312,91	-195.205,34	0,00	-758.518,25	1.712.734,38	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-67.829,77	0,00	0,00	-67.829,77	0,00	9.473,77
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.100.000,00	7.581.310,03	2.765.928,28	0,00	10.347.238,31	3.293.156,07	31.045.917,76

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:47A5A45C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 015/2017

Edital n. 015/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Enfermagem regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 19/05/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- V

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
183	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,0	2,75	2,75	2

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
163	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,0	5,0	12,0	3
274	KATIUCHA DE SOUZA FEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	7,0	4,75	11,75	4

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
140	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	5,0	4,6	9,6	4

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
152	ROSA ANA FORTTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8,0	4,55	12,55	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
194	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,25	4,0	6,25	8

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E60401A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 008/2017 - CONCURSO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/05/2017. Edição 1847.

EDITAL N.º 008/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a relação dos locais e horários da realização das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:
1.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 21 DE MAIO DE 2017;
1.1.1. A relação dos locais e horários encontra-se no Anexo único deste edital.
1.2. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:
2.1. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:
2.1.1. PERÍODO DA MANHÃ: Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Completo;
2.1.2. PERÍODO DA TARDE: Cargos de Nível Médio Completo e Nível Fundamental Incompleto.
2.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas.
2.2.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
2.3. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, até o fim das inscrições, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.

2.3.1. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe Enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
2.3.2. Não será permitida a realização das provas pela candidata lactante que não levar acompanhante.
2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
2.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
2.4.2. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.4, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 2.4. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
2.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
2.8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
2.9. A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos/funções.
2.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
2.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
2.12. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
2.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
2.15. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
2.16. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.17. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
2.17.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
2.17.2. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
2.18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
2.19. Não será permitido dentro da sala de provas consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios digitais ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares.
2.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
2.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 2.3.
2.22. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
2.23. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
2.24. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos
www.saogabriel.ms.gov.br e
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 008/2017 – DOS LOCAIS DE PROVA

LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
229117	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	EE São Gabriel		001	1
245585	ADRIANA FERNANDES VIEGAS	EE São Gabriel		001	2
232757	ADRIELI ARANTES DA SILVA	EE São Gabriel		001	3
230642	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA RISSO	EE São Gabriel		001	4

229576	ALENILTON PEREIRA DIAS	EE São Gabriel		001	5
230226	ALESSANDRA LIE MURAKAMI	EE São Gabriel		001	6
244188	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	EE São Gabriel		001	7
231901	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	EE São Gabriel		001	8
234487	ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORRÊA	EE São Gabriel		001	9
232924	ANA KAROLINE ALEXANDRE PREGENTINO	EE São Gabriel		001	10
243799	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	EE São Gabriel		001	11
233474	ANA PAULA DO NASCIMENTO PEDRO	EE São Gabriel		001	12
228853	ANA PRICILLA DELPHINA LEITE	EE São Gabriel		001	13
231542	ANA RITA DIAS RODRIGUES	EE São Gabriel		001	14
244342	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	EE São Gabriel		001	15
247092	ANDERSON MARIANI DA SILVA	EE São Gabriel		001	16
229709	ANDRIELI AGUIAR NUNES	EE São Gabriel		001	17
247062	AYRINE RODRIGUES FAUSTINO	EE São Gabriel		001	18
243352	BÁRBARA ORNELLAS TOMASI	EE São Gabriel		001	19
239572	BEATRIZ DE AGUIAR FREIRE	EE São Gabriel		001	20
241446	BHÁRBARA NANTES BENITES	EE São Gabriel		001	21
247075	BIANCA DA CUNHA CORONEL	EE São Gabriel		001	22
246899	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	EE São Gabriel		001	23
229670	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	EE São Gabriel		001	24
246546	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	EE São Gabriel		001	25
245744	CAMILLA PIATTI FERRANDO	EE São Gabriel		001	26
228849	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	EE São Gabriel		001	27
229481	CINTHIA RAYANNE GONÇALVES MONTEIRO	EE São Gabriel		001	28
234338	CRISTIANA APARECIDA LOPES	EE São Gabriel		001	29
232874	CRISTIANE DOS SANTOS	EE São Gabriel		001	30
232094	DAIANE CAMARGO LUZIO	EE São Gabriel		001	31
231911	DAIANE CRISTINA DA SILVA	EE São Gabriel		001	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
246672	DANIELLY CAROLINE WITWYTZKY LIMA	EE São Gabriel		002	1
244555	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	EE São Gabriel		002	2
240348	DEBORA MACHADO DIAS	EE São Gabriel		002	3
241611	DÉBORA PRISCILA GARCIA	EE São Gabriel		002	4
234010	DEIVID SANTOS ANDRADE	EE São Gabriel		002	5
243054	DESIRÉE PIRES DINIZ	EE São Gabriel		002	6
233333	DIOGO LOPES DA SILVA	EE São Gabriel		002	7
229933	ELTON ALONSO BORGES	EE São Gabriel		002	8
242389	EMILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA VAZ	EE São Gabriel		002	9
246474	ENELITA MARIA MAZON	EE São Gabriel		002	10
243280	ERIC DOMINGOS RIBAS	EE São Gabriel		002	11
243413	EVERTON DEIVID DE SOUZA MONTEIRO	EE São Gabriel		002	12
246482	FABIOLA VICTOR DE ARAUJO	EE São Gabriel		002	13
231828	FABIULA DE AZEVEDO LIMA	EE São Gabriel		002	14
246980	FABRINA RIBEIRO BRITES	EE São Gabriel		002	15
230119	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	EE São Gabriel		002	16
233712	FRANCIELLY BILK MIRANDA	EE São Gabriel		002	17
229731	GABRIELA AMARO SANTOS SILVA	EE São Gabriel		002	18
230725	GABRIELA EMILIANI	EE São Gabriel		002	19
245657	GABRIELA FABRICIO DE ARAÚJO	EE São Gabriel		002	20
246457	GABRIELA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	EE São Gabriel		002	21
246233	GABRIELA VARGAS MELCHIORRE	EE São Gabriel		002	22
246781	GISELE DOMINGUES LEOCATES DE MORAES	EE São Gabriel		002	23
242159	GLAUCIA CREPALDI ZAMBRINI	EE São Gabriel		002	24
233607	HÉCHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTTE	EE São Gabriel		002	25
228872	HELEN SIQUEIRA SANTANA	EE São Gabriel		002	26
232305	INGRID DE SOUZA ANUTO	EE São Gabriel		002	27
238757	ÍTALA DA SILVA PEREIRA	EE São Gabriel		002	28
246580	IZABEL FREITAS DA ROCHA	EE São Gabriel		002	29
246450	JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER	EE São Gabriel		002	30
229386	JANIELY DELMUTI MACIEL	EE São Gabriel		002	31
229916	JASMINE DE OLIVEIRA PEDRO	EE São Gabriel		002	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
246374	JEFFERSON LUIZ DA SILVA CABREIRA	EE São Gabriel		003	1
246238	JENNIFER MOREIRA MUNIZ	EE São Gabriel		003	2
231078	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	EE São Gabriel		003	3
228967	JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS	EE São Gabriel		003	4
229144	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	EE São Gabriel		003	5
228855	JOAO RUBENS URBANO PINHEIRO	EE São Gabriel		003	6
244965	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	EE São Gabriel		003	7
229051	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	EE São Gabriel		003	8
233335	JOSELIA TEODORO SILVA	EE São Gabriel		003	9
240791	JOSELMA LICE DE SOUZA	EE São Gabriel		003	10
229001	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	EE São Gabriel		003	11
247008	JULIANA C. SANTOS	EE São Gabriel		003	12
239618	JULIANA GERALDO DE SOUZA	EE São Gabriel		003	13
229224	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	EE São Gabriel		003	14
240042	JULIANO DA SILVA CABRAL	EE São Gabriel		003	15

233899	JUSLENE JARA CRISTALDO	EE São Gabriel		003	16
229834	KAIO GUILHERME CAMPOS PAULO	EE São Gabriel		003	17
234413	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	EE São Gabriel		003	18
230796	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	EE São Gabriel		003	19
245848	KARINA AVILA GONÇALVES	EE São Gabriel		003	20
232804	KARINE GOMES JARCEM	EE São Gabriel		003	21
230332	KASSANDHRA PEREIRA ZOLIN	EE São Gabriel		003	22
230649	KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	EE São Gabriel		003	23
234050	KELLEN JAQUELINE MILHAN	EE São Gabriel		003	24
243769	LARISSA MAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	EE São Gabriel		003	25
232530	LARRINY MACIEL SILVA	EE São Gabriel		003	26
228992	LAYANE SILVA DOS ANJOS	EE São Gabriel		003	27
241089	LEANDRO SOARES CARDOSO	EE São Gabriel		003	28
229652	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	EE São Gabriel		003	29
245025	LENY QUINTINO	EE São Gabriel		003	30
232375	LETÍCIA CAMARGO SINGAME	EE São Gabriel		003	31
229746	LETICIA GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA	EE São Gabriel		003	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
242464	LILIAN OLIVEIRA LOPES	EE São Gabriel		004	1
232781	LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	EE São Gabriel		004	2
233848	LIZANDRA WELTER KRAUSPENHAR	EE São Gabriel		004	3
230156	LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	EE São Gabriel		004	4
228829	LUCAS MENDES DOS SANTOS	EE São Gabriel		004	5
229859	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		004	6
234163	LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES	EE São Gabriel		004	7
230136	LUCIENNE GUIMARAES BARBOSA	EE São Gabriel		004	8
230198	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	EE São Gabriel		004	9
245209	MARALIS BORGES DE AZAMBUJA RIOS	EE São Gabriel		004	10
229419	MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS	EE São Gabriel		004	11
229580	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	EE São Gabriel		004	12
244696	MARIANA BRITES SANTANA	EE São Gabriel		004	13
242551	MARIANA RODRIGUES	EE São Gabriel		004	14
231797	MARY HELLEN LOPES DE PINHO	EE São Gabriel		004	15
234546	MAYARA FERREIRA DA SILVA	EE São Gabriel		004	16
246556	MAYARA FLORES BONIFACIO DELALIBERA	EE São Gabriel		004	17
245538	MAYARA GÓES DOS SANTOS	EE São Gabriel		004	18
245953	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	EE São Gabriel		004	19
241457	MICHAEL WILIAN DA COSTA CABANHA	EE São Gabriel		004	20
234127	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	EE São Gabriel		004	21
232169	MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	EE São Gabriel		004	22
243506	MIRNA COELHO DE BARROS	EE São Gabriel		004	23
230844	MONALISA PAULA ROQUE MACHADO	EE São Gabriel		004	24
245305	MÔNICA DOMINATO TEODORO DE SOUZA	EE São Gabriel		004	25
233348	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	EE São Gabriel		004	26
239754	NÁJELA LAURA SCHIRMER	EE São Gabriel		004	27
242121	NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA	EE São Gabriel		004	28
246115	NATHALIA FREITAS DOS SANTOS	EE São Gabriel		004	29
230426	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	EE São Gabriel		004	30
230874	NÚBIA THALITA DAS SILVA FONTOURA	EE São Gabriel		004	31
244899	PÂMELA LUIZA ARAUJO GOMES	EE São Gabriel		004	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
234150	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	EE São Gabriel		005	1
229606	PATRICIA RODRIGUES MARINHO	EE São Gabriel		005	2
234392	PATRICIA HARUMI UENO	EE São Gabriel		005	3
232395	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBA	EE São Gabriel		005	4
233638	PAULO AUGUSTO ORTEGA DE SOUZA	EE São Gabriel		005	5
244997	PAULO BONATTO DE SOUZA	EE São Gabriel		005	6
240557	PEDRO NATERCIO DA SILVA JUNIOR	EE São Gabriel		005	7
246803	PEDRO WILKER DE ANDRADE FERREIRA	EE São Gabriel		005	8
246334	PRICILLA DE SOUZA FARIA	EE São Gabriel		005	9
229545	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	EE São Gabriel		005	10
245905	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	EE São Gabriel		005	11
229131	RAQUEL DA SILVA VIEIRA	EE São Gabriel		005	12
235855	RAYANNA GUIMARÃES BESSA	EE São Gabriel		005	13
229988	RENATA DE SOUZA	EE São Gabriel		005	14
231713	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	EE São Gabriel		005	15
246989	ROSANE DOS SANTOS SANTANA	EE São Gabriel		005	16
247031	ROSICLEA BONIFÁCIO DA SILVA	EE São Gabriel		005	17
229066	ROSILENE MOREIRA DE JESUS	EE São Gabriel		005	18
243956	RUAN DIEGO DIAS SÁ LIMA	EE São Gabriel		005	19
244369	SABRINA CUNHA	EE São Gabriel		005	20
246700	SALLY REGINA CANDIA JUSTI	EE São Gabriel		005	21
241023	SAMARA FERNANDES DA SILVA	EE São Gabriel		005	22
230636	SAMILLE SPETH STRELOW	EE São Gabriel		005	23
229934	SERGIO SANTOS E SILVA	EE São Gabriel		005	24
238458	SHEILA RENATA ROA OVELAR	EE São Gabriel		005	25
243609	SOLANGE MENDES	EE São Gabriel		005	26

234527	SOLANGE MORAES PALACIO	EE São Gabriel		005	27
237487	SONIZE MENEGHETTI	EE São Gabriel		005	28
228861	SUSANA DA SILVA PINHO	EE São Gabriel		005	29
246830	TACYANE DE ANDRADE FERREIRA	EE São Gabriel		005	30
229623	TAINA VAZ DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		005	31
229608	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	EE São Gabriel		005	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4001-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Enfermeiro					
242820	TALITA RECALDES DE SOUZA	EE São Gabriel		006	1
229802	TAYARA PAULA SORGATO VELASQUES	EE São Gabriel		006	2
229175	THAIS MAROCCO ROSA	EE São Gabriel		006	3
246359	THAÍS MITY SHIRADO MICHELS	EE São Gabriel		006	4
228973	THAÍS NEVES DE CARVALHO	EE São Gabriel		006	5
235649	THAIS REGINA LEDESMA	EE São Gabriel		006	6
230906	THALITA VILAS BÔAS GRAEFF	EE São Gabriel		006	7
236390	THIAGO RODRIGO DE SOUZA	EE São Gabriel		006	8
234064	TIELE RUMPEL DE REZENDE	EE São Gabriel		006	9
230397	TULIO PESSO VILELA	EE São Gabriel		006	10
244570	UILIAN JAIME AMORIM	EE São Gabriel		006	11
238187	VALERIA RAMIRES	EE São Gabriel		006	12
246875	VANESSA DE MOURA LINS	EE São Gabriel		006	13
246506	VANESSA MARTINS BRANDÃO	EE São Gabriel		006	14
233588	VERONICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		006	15
228832	VIVIANE SANDIM NOLASCO	EE São Gabriel		006	16
245153	WALQUIRIA FUCHS JAQUET	EE São Gabriel		006	17
245932	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	EE São Gabriel		006	18
246326	WILLIAN MATIAS RODRIGUES	EE São Gabriel		006	19
229813	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	EE São Gabriel		006	20
CARGO:4023-Técnico de Serviços Públicos -Enfermeiro					
229958	ADRIANA CENA DA SILVA	EE São Gabriel		006	21
228997	ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		006	22
244957	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	EE São Gabriel		006	23
245955	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	EE São Gabriel		006	24
236509	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	EE São Gabriel		006	25
245718	ANA PAULA DA SILVA LIMA	EE São Gabriel		006	26
246933	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	EE São Gabriel		006	27
231748	ANDREIA ROSA DA SILVA	EE São Gabriel		006	28
231342	ANGELA MARIA DE LIMA	EE São Gabriel		006	29
233514	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	EE São Gabriel		006	30
244746	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	EE São Gabriel		006	31
233730	ARINA DA SILVA SOUSA	EE São Gabriel		006	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4023-Técnico de Serviços Públicos -Enfermeiro					
245972	ARNALDA FRANCO CACERES DE ALMEIDA	EE São Gabriel		007	1
233359	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	EE São Gabriel		007	2
245832	BEATRIZ MUNIS BARRETO	EE São Gabriel		007	3
243431	BEATRIZ PARECIDA FERREIRA SEGOVIA	EE São Gabriel		007	4
233153	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	EE São Gabriel		007	5
237923	BRENDA CARRARA DA SILVA	EE São Gabriel		007	6
244489	BRUNA ZARDO DELEVATTI	EE São Gabriel		007	7
240511	CAMILA DE ANDRADE FREDO	EE São Gabriel		007	8
244782	CARLA CRISTINA ZANCHIN COUTO	EE São Gabriel		007	9
244791	CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EE São Gabriel		007	10
246367	CAROLINA ASSUMPÇÃO OSHIRO	EE São Gabriel		007	11
232049	CAROLINA LETICIA FARIA SILVA	EE São Gabriel		007	12
246122	CHRISTIANY LACERDA DE SOUSA	EE São Gabriel		007	13
229713	CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS	EE São Gabriel		007	14
231967	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	EE São Gabriel		007	15
241912	CLEICY RABELO DE ANDRADE	EE São Gabriel		007	16
233338	CRISTIANE FORNARI LIMA	EE São Gabriel		007	17
247102	DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	EE São Gabriel		007	18
233471	EDINALVA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	EE São Gabriel		007	19
247109	EDUARDO RAMIRES	EE São Gabriel		007	20
245864	ELANE MARIA BARROS MEZA	EE São Gabriel		007	21
241526	FABIANO PEREIRA E SANTOS	EE São Gabriel		007	22
231833	FERNANDA ANDRADE DINIZ	EE São Gabriel		007	23
246292	FRANCIELLI PEREIRA GERKE	EE São Gabriel		007	24
245863	FRANCIELY NUNES LINDOCA	EE São Gabriel		007	25
244982	GABRIELLE KIMIE PINHEIRO NAKADA	EE São Gabriel		007	26
246565	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	EE São Gabriel		007	27
246263	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	EE São Gabriel		007	28
241343	HANA KARLA OLIVEIRA VILALBA	EE São Gabriel		007	29
232085	IZAURA MACHADO	EE São Gabriel		007	30
231576	JACKELYNE DA SILVA XAVIER	EE São Gabriel		007	31
241704	JANE DE OLIVEIRA SILVA	EE São Gabriel		007	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					

Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4023-Técnico de Serviços Públicos -Enfermeiro					
246695	JANETE BISPO DE ANDRADE	EE São Gabriel		008	1
229107	JÉSSICA DELMÔNICO	EE São Gabriel		008	2
233518	JÉSSICA LUANA MARIANO MEURER	EE São Gabriel		008	3
242470	JOSIANE MARIA ALVES DE SIQUEIRA	EE São Gabriel		008	4
232608	JOSIEL EDUARDO ABRATE	EE São Gabriel		008	5
229300	JULIANA FRAGOSO	EE São Gabriel		008	6
231308	LAISA GABRIELA RIBEIRO AMORIM	EE São Gabriel		008	7
246786	LETICIA MARTELLI	EE São Gabriel		008	8
245895	LISLEY FRANCIELY DELMONDES	EE São Gabriel		008	9
233852	LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES	EE São Gabriel		008	10
234759	LUCILA TROIS	EE São Gabriel		008	11
232603	MARCELO ALMEIDA ORRICO	EE São Gabriel		008	12
245192	MARCIA MORAES DA SILVA	EE São Gabriel		008	13
229745	MARIANE FREIBERGER DOS SANTOS	EE São Gabriel		008	14
230036	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	EE São Gabriel		008	15
232879	MEIRE MENDES NOGUEIRA	EE São Gabriel		008	16
243283	NEDSON MACIEL TRINDADE FERREIRA	EE São Gabriel		008	17
233775	PÂMELA DE SOUZA FERNANDES	EE São Gabriel		008	18
233929	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	EE São Gabriel		008	19
229355	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		008	20
245052	PAULA FERNANDA AMORIM MARTINS	EE São Gabriel		008	21
245719	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBA	EE São Gabriel		008	22
237387	PRISCILLA FORTES FEITOSA	EE São Gabriel		008	23
233244	ROSANA CARINE ROCKENBACH	EE São Gabriel		008	24
244849	ROSIELLI DOS SANTOS	EE São Gabriel		008	25
233943	ROSINETE SILVA BARBOSA	EE São Gabriel		008	26
229048	SAMARA FAJARDO	EE São Gabriel		008	27
242637	SEBASTIAO EUZEBIO DOS SANTOS	EE São Gabriel		008	28
239826	SELMA DOS REIS	EE São Gabriel		008	29
229521	SHEISA KATIUCE FERREIRA SANTOS	EE São Gabriel		008	30
229640	SORAYA BARBOSA FERRAZ	EE São Gabriel		008	31
243066	TATIANA VALLEZZI CAVICHIOLI	EE São Gabriel		008	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4023-Técnico de Serviços Públicos -Enfermeiro					
229311	TATIELE PAES GARCIA	EE São Gabriel		009	1
228827	THAIANE MORIAN JESUS CORREA	EE São Gabriel		009	2
230972	THAIS PADILHA SCHOFFEN	EE São Gabriel		009	3
229750	VALESKA ARAÚJO GRECOO DE SOUZA	EE São Gabriel		009	4
233039	VANESSA INÁCIO RODRIGUES	EE São Gabriel		009	5
244137	VERGILIO CORONEL DA SILVA NETO	EE São Gabriel		009	6
235633	VIVIAN COUTINHO GALESKI	EE São Gabriel		009	7
CARGO:4004-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Nutricionista					
238550	BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	EE São Gabriel		009	8
230328	JAQUELINE SMIDERLE	EE São Gabriel		009	9
245314	KELLY CRISTINA DE PAIVA SOUZA	EE São Gabriel		009	10
245630	LAURIANE CRISTINE ORTIZ DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		009	11
233564	LETÍCIA DOS SANTOS AMORIM DE SÁ	EE São Gabriel		009	12
231649	MARIANA VILELA DE MORAIS RESENDE	EE São Gabriel		009	13
231767	RENATA JOVÊ CESAR NAIME	EE São Gabriel		009	14
240111	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	EE São Gabriel		009	15
243140	SUISRANY MARIA CAVALCANTE DE LIMA	EE São Gabriel		009	16
229324	TALITA MENEGHETTI	EE São Gabriel		009	17
229272	TATIANA DOS SANTOS SCHER	EE São Gabriel		009	18
236961	TATIANE CRISTINA LISSONI	EE São Gabriel		009	19
238499	THAYNARA CRISTINA FERREIRA PAULINO	EE São Gabriel		009	20
CARGO:4026-Técnico de Serviços Públicos -Nutricionista					
244752	ADRIANA DA COSTA NUNES	EE São Gabriel		009	21
241416	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	EE São Gabriel		009	22
238811	ANA PAULA ALVES DINIZ	EE São Gabriel		009	23
241062	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	EE São Gabriel		009	24
245859	ARLENE DE SOUZA VASQUES	EE São Gabriel		009	25
229903	BRUNA LEITE MONEIRO	EE São Gabriel		009	26
232145	BRUNA RIOS SILVA	EE São Gabriel		009	27
232289	CAMILA LACERDA COLOSSI	EE São Gabriel		009	28
237877	CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	EE São Gabriel		009	29
245274	DANIELE CABRAL DA SILVA	EE São Gabriel		009	30
234428	EDINÉIA MUNIZ DOS SANTOS	EE São Gabriel		009	31
242716	ELZA FURTADO TORRES MARIANO	EE São Gabriel		009	32
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4026-Técnico de Serviços Públicos -Nutricionista					
230271	FERNANDA CANUTO DA SILVEIRA	EE São Gabriel		010	1
244886	FRANCIELI JACQUES FERRARI	EE São Gabriel		010	2
245325	ISABELLA VIEIRA DE REZENDE	EE São Gabriel		010	3
229786	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	EE São Gabriel		010	4
236262	JESSICA GREJIANIM	EE São Gabriel		010	5

245380	JULIANA ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	EE São Gabriel		010	6
243531	JULIANA STRELOW MUNIZ	EE São Gabriel		010	7
244591	LAIS OLIVEIRA PAOLIELO AZEVEDO	EE São Gabriel		010	8
245920	MARIANA ALVES GONÇALVES	EE São Gabriel		010	9
246579	PATRICIA FISCHER CARVALHO	EE São Gabriel		010	10
243523	THAISA DOS SANTOS BRAZ	EE São Gabriel		010	11
CARGO:4000-Técnico de Serviços Públicos - 06 Horas-Assistente Social					
246558	ADEILZA DO AMARAL PIRES	EE São Gabriel		010	12
241597	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	EE São Gabriel		010	13
232645	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	EE São Gabriel		010	14
244967	ADRIANY PAULINO DA SILVA	EE São Gabriel		010	15
229769	ALESSANDRA DA SILVA HARTMANN	EE São Gabriel		010	16
241875	AMANDA VIEIRA DUTRA	EE São Gabriel		010	17
232931	ANA PAULA DA COSTA	EE São Gabriel		010	18
233690	ANDERLI DIMEIRA BARBOSA SILVA	EE São Gabriel		010	19
244155	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA	EE São Gabriel		010	20
244672	ARILÉIA ANTONIA DE ARAÚJO ALMEIDA	EE São Gabriel		010	21
231120	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		010	22
231439	CARIN CRISTINA GUNSCH	EE São Gabriel		010	23
230950	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	EE São Gabriel		010	24
242766	CATALINA DE BARROS	EE São Gabriel		010	25
246321	CÉLIA REGINA DE ALMEIDA SILVA	EE São Gabriel		010	26
246530	CLEIDE RAMOS SIMÕES	EE São Gabriel		010	27
228837	CLEIS GOMES DO AMARAL	EE São Gabriel		010	28
231587	DAIANA ALVES DE SOUZA OLVEIRA	EE São Gabriel		010	29
229703	DAIANA PAIXÃO DA ROCHA	EE São Gabriel		010	30
232973	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI	EE São Gabriel		010	31
231325	DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	EE São Gabriel		010	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4000-Técnico de Serviços Públicos - 06 Horas-Assistente Social					
241110	DANUBIA SILVA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	1
234517	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	2
244199	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	3
234294	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	4
244198	ELAINE APARECIDA CRUKOSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	5
228941	ELISÂNGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	6
237999	ELISÂNGELA SOUZA DA COSTA ARAÚJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	7
230937	FERNANDA BELEI LOSS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	8
246418	FERNANDA CARVALHO ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	9
244438	FERNANDA KELLY MACHADO GOMES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	10
238002	FLAVIA CARNEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	11
245508	FRANCIELY LEITE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	12
232089	GEORGINA MATOS DA CRUZ FONSECA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	13
239860	HELEN DE FIGUEIREDO MARQUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	14
243553	HOGANIR GONÇALVES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	15
229077	IRACEMA ALES HALL FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	16
229779	IRACI CARETA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	17
246626	IRENE DOS SANTOS FIDELIS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	18
229901	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	19
244528	JOICE CATARINA SANT ANNA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	20
241934	JUCARA OLIVEIRA BORGES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	21
241606	JULIANA TINOCO MACHADO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	22
240130	JULIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	23
230458	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	24
236060	LIDIA MOREIRA COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	25
240655	LUANA DE SOUZA LEAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	26
245705	LUCIENE MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	27
230942	LUCINÉIA DO NASCIMENTO CORRÊA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	28
236400	MAIRA FATIMA DOS REIS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	29
229184	MARCELO DE LIMA BRITO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	30
233989	MARIA FURTADO TORRES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	31
234501	MARIA JOSE RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	011	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4000-Técnico de Serviços Públicos - 06 Horas-Assistente Social					
241784	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	1
246198	MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	2
237089	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	3
237400	NAÍME DE MOURA MATTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	4
230961	NELI MARIA CORREIA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	5
245292	NELYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA BATISTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	6
230201	NORILENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	7
233366	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	8
233156	RAMONA PEREIRA DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	9
239266	REGINA DAS DORES SILVA MATTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	10
245201	RENATA DE MATOS TONIM	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	11
242910	ROSELI SOZZO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	12
246200	ROSIMARA LOPES CLEMENTINO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	13
234592	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	14
242678	SANDRA MARIA PAIVA SALES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	15

245574	SILEIDE PEREIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	16
242976	SOLANGE DE PAULA KUHN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	17
231378	SOLANGE FACHINI FRANÇA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	18
246843	SONIA MARIA DA CONCEICAO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	19
245279	SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	20
243923	SUEMI WALLAUER MATTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	21
242602	SUZILENE BARRETO PIRES DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	22
240834	TALITA FRANCIÉLI DOS SANTOS CALDEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	23
229476	TATIANA ESTEVÃO DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	24
229062	TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	25
246402	TYELE TABITA CASTRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	26
231726	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	27
242333	VALDIVINA SARAIVA DA PAZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	28
230540	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	29
232445	VANUZA DA SILVA ARAUJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	30
246314	VERÔNICA MURILO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	31
242944	YBLIA MENEZES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	012	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4000-Técnico de Serviços Públicos - 06 Horas-Assistente Social					
229094	ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	1
CARGO:4002-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Engenheiro Civil					
231245	ADIVILSON PEREIRA DA SILVA NETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	2
232586	ALEX STARCH PERLIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	3
245147	ALEXANDRE BENES INACO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	4
246027	ALEXANDRE LUIZ POZENATO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	5
246567	ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	6
229986	ANA PAULA FRANÇA FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	7
229982	ANDRE LUIS DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	8
246939	ANDRÉ LUIZ MOCHI SPIGUEL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	9
240565	ARIANO DA SILVA ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	10
239085	ARIEL COLLA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	11
239327	ARTUR ANTONIO SANGALLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	12
233858	BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	13
241189	CAROLINA DE SOUZA FLORES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	14
229006	CLAYTON ROGERIO DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	15
230812	DANIELI MORENO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	16
245774	DIEGO ORTIZ COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	17
245016	EDUARDO CERVIERI BARTH	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	18
230435	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	19
238616	EMANUEL SANTOS SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	20
240273	FABIANE TOMAZONI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	21
229465	FELIPE PETROLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	22
230962	FERNANDO MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	23
238474	GABRIEL VIDO DE ALENCAR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	24
245878	GABRIELA LEITE PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	25
238119	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	26
229784	GUSTAVO SHOITI MURAKAMI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	27
240336	HENRIQUE DE MENDONÇA VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	28
246708	IGOR FELIPE BRAUN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	29
230398	ISMAEL GASPAR MACHADO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	30
243610	JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	31
241716	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	013	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4002-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Engenheiro Civil					
228823	JONATHAN SOARES LOPES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	1
246196	JOSÉ HENRIQUE CANDIDO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	2
229998	JULIANA FLAVIA RAMOS FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	3
233180	JULIANA SOUZA LACERDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	4
231379	JULIO HENRIQUE CARDOSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	5
245362	KAIRA RAQUEL MEURER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	6
233018	KETHLEEN CARRARO RIBAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	7
232406	LARA DE FREITAS FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	8
234141	LEANDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	9
237687	LEDI KAROENA DE SOUZA RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	10
241806	LUANA MARIANO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	11
231366	LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	12
245411	LUCAS AMARAL ROCHA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	13
229581	LUISA FRANCO DE ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	14
239713	MARCOS VINICIOS GUIMARAES CORBELINO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	15
229804	MARIA EDUARDA AMARAL SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	16
240861	MÁRIO PERUZZI NETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	17
233692	MATHEUS LOURENÇO DE REZENDE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	18
246445	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	19
233220	PATRICIA BALZAN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	20
229274	PAULO ANDRÉ ARGERIN ROSSATTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	21
246217	PEDRO ANTONIO SCHUSTER DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	22
233807	PEDRO NAPOLEAO JULIO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	23
231332	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	24
245933	REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES BRAUN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	25

243968	RHAYANE DIAS ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	26
241722	RICARDO MORALES TINASSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	27
233974	RODRIGO MASSAROTTO MIGUEL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	28
230029	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	29
233085	SILVESTRE HEINEN JÚNIOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	30
245963	STELA GARCIA QUEIROZ BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	31
234516	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	014	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4002-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Engenheiro Civil					
228843	VALDOMIRO SANTI NETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	1
246223	VINÍCIUS CÉSAR DE MATTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	2
233118	VINÍCIUS VIANA DOBES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	3
238651	WARLEY GERALDO GUTTERRES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	4
246621	WEVERTON VINICIUS FELIS FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	5
231540	WILLIAM RAMIRES TRAUER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	6
233833	WILLIAN DE LIMA CARDEAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	7
CARGO:4003-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Fonoaudiólogo					
235425	ANAILI THIELE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	8
244001	BARBARA MARIA MINGOTTI DE ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	9
239781	CHRISTIANE YAÑEZ BRITES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	10
238089	ELAINE MOTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	11
242562	GEISIANE CAPLÉ RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	12
246156	GESSICA CARVALHO SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	13
245043	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	14
CARGO:4005-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Odontólogo - PSF					
238887	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	15
231779	ALCIDES EDUARDO EIBEL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	16
234223	ALTIDOR PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	17
234215	AMANDA DE BRITO FARIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	18
245507	AMILTON FERREIRA DA SILVA NETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	19
245137	ANA BEATRIZ RIBEIRO MIJOLARO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	20
231508	ANA CAROLINA FAGUNDES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	21
228860	ANA CAROLINA GOLLO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	22
229765	ANA KAROLLYNA OLIVEIRA DALENOGARE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	23
246101	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	24
238039	ANNA FLAVIA BOGARIM JARA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	25
229646	ANNA KAROLINA ALVARES BENITES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	26
234391	ARIANA FOLETTO NUNES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	27
246427	ARTHUR BRUNO PEREIRA CAVALCANTE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	28
238781	BÁRBARA CECÍLIA MEZZOMO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	29
244436	BRUNA KAREN CORDOBA DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	30
233372	CAIO CEZAR DE SOUZA VARGAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	31
241071	CAMYLA FERREIRA ALLE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	015	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4005-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Odontólogo - PSF					
238597	CAROLINA PEDROSA DE BRITO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	1
233135	CAROLINE SOARES NARDELI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	2
229047	CLERR LELIS DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	3
230805	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	4
229249	DIEGO EDUARDO CASAGRANDE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	5
246627	ELOIR SCARIOT JUNIOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	6
243460	EMILIELL SEIFERT DE ARAÚJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	7
234298	EREKS DE CAMPOS FLORES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	8
243153	ETTORE BRUNO MOURA DE MORAES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	9
230282	FERNANDA BORGES MAMEDE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	10
241757	GABRIELA VIEIRA CÂNDIDO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	11
228845	GILBERTO MITSURU OTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	12
231518	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA BORGES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	13
229368	HÉVELYN RIBEIRO GRANJA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	14
240470	ISABELA CUNHA LOPES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	15
229826	JANAINE MEURER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	16
240594	JÉSSICA CABREIRA DE BASTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	17
246796	JOÃO VICTOR CAMPOS MINERVINI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	18
229499	KARLA CRISTINA RAZERA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	19
239725	KENIÉVI CAROLINE COSTA CURTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	20
234352	LAIENY PEREIRA SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	21
229482	LEYCIANA ALVES DE LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	22
229029	LUANA GONÇALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	23
234394	LUCAS MUNHÓS CHICHARO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	24
239659	LUIZA COSTA CURTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	25
232577	MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	26
236299	MARIANA FRANCO PERTUZZATTI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	27
231169	MARIANA MAFFISSONI DIOSTI FLAUZINO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	28
232468	MAYHAINE PEIXOTO VAZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	29
231790	MOISÉS GARCIA MALDONADO FILHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	30
230399	MONIQUE DOS SANTOS VASCONCELOS SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	31
230691	NATALIE VERENA BASSO MALLMANN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	016	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					

CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4005-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Odontólogo - PSF					
229246	NÁTHALI ZAMIGNAN WILDE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	1
241873	NAYARA GONZAGA TOMASI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	2
232801	PATRICIA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	3
229735	PATRÍCIA STEFANELLO GODOY	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	4
244307	PRICILA ROSSI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	5
229366	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	6
245369	RAFAELA BORGES BORGMANN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	7
230234	RAFAELLA NAYARA PENSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	8
246481	RENAN AUGUSTO LAGEANO GONÇALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	9
245661	SARADANY BRITEZ FLORES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	10
233972	SIRLENE MENDES SUGIURA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	11
229691	SIULLY LEMOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	12
246894	TAYANE BENITES CECCON	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	13
230419	VANESSA CORREA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	14
234148	VANESSA PEREIRA MANFRÉ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	15
CARGO:4006-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Psicólogo					
246351	ADRIANA VINHOLI GONÇALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	16
246905	ALAN DE SOUZA ADAMES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	17
243753	ALEILSA DE LIMA PAULA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	18
231562	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	19
232870	ANA FLÁVIA MENDES RESQUIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	20
245788	ANA KARLLA SOUZA LOPES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	21
241857	ANDREONE DE AMORIM SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	22
242967	ANDREZZA NÓBREGA MARQUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	23
246907	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	24
241451	ARIÁLLISSON MONTEIRO DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	25
246329	ARIANE ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	26
238889	BIANCA RAMIREZ CORREA ANASTACIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	27
246148	CAMILA BRITO MELO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	28
231018	CAMILA CAPRIATA VARGAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	29
229340	CAMILA CHRISTINE MILITÃO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	30
229930	CAMILA GUIMARÃES ALVES FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	31
245385	CEZAR AUGUSTO ROCHA AMORIM	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	017	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4006-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Psicólogo					
231103	CRISLER KELER PEREIRA DE ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	1
246435	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	2
232276	DANIELA HARUMI ARAKAKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	3
230183	DANIELA PULQUERIA PEROBELI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	4
233731	DEBORA KYRILLOS DE PAULA CORREA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	5
240310	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	6
240751	DREICE KELE SILVA SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	7
230187	FÁBIO LUIZ GADDA GUIMARÃES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	8
229761	FERNANDA BIANCHI NUNES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	9
236954	FERNANDA RITA LEVANDOSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	10
229567	GABRIELA SILVA MOLENTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	11
229494	GEOVANNY THEODORO DA CONCEIÇÃO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	12
246760	GISELE ARIANE WILL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	13
241401	GLEISCIELE SOARES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	14
232241	HARRISON MARCARI RIBEIRO BARROS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	15
232927	HELENA MARIA CORRÊA VESSOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	16
245102	HENRIQUE LOPES ESPINOLA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	17
237232	INDIANARA TURATO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	18
234381	ISABELA SOARES DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	19
237881	IZABELLI ACOSTA COLEONE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	20
245363	JABER ALLE SATER GEBARA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	21
232824	JANAÍNA AZEDO RODRIGUES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	22
231653	JULIANA ROCHA RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	23
239530	JULIANO DE MORAIS ZIGOWSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	24
245133	KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	25
239948	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	26
245789	LAUDELI RODRIGUES BARROS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	27
233431	LEOCÁDIA PIO SAES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	28
234686	LISSA MAYARA DOS SANTOS ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	29
233887	MAIARA FLORES FELIX DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	30
231295	MAÍSA SUEVELYN FREITAS FOGAÇA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	31
244050	MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	018	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4006-Técnico de Serviços Públicos - 08 Horas-Psicólogo					
247131	MARIA APARECIDA DE FRANÇA LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	1
245844	MARISTELA FERREIRA CALÇAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	2
247037	MARIZA MARTINS BARROS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	3
229147	MESSIELEN PEREIRA PINTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	4
229463	MIRIAN PALMIRO BUENO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	5

237691	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	6
229665	NATALIA BERTOLDO DUDAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	7
245349	NATHALIA AMORIM FREITAS DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	8
239115	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	9
247012	NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	10
232663	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	11
232171	PABLO HENRIQUE DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	12
246157	PAULA GRACIELI SIMÕES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	13
238822	POLIANA HERBER BORTOLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	14
238436	POLLIANA TAINE ROPELATTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	15
233516	RENATA RITHIELY SANDIM VIEIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	16
234035	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA VILANOVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	17
234060	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	18
245041	SHAYENNE DE OLIVEIRA LEAL XAVIER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	19
230699	SIMONE ALVES LEAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	20
240736	SUZANA CAÚS DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	21
231263	TALITA REAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	22
246624	THAMYRES RIBEIRO PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	23
230141	THAYNÁ ADRYA PEREIRA DE FARIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	24
232541	THAYS BARROS DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	25
232293	ULIANE FERNANDES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	26
245857	VANESSA SANTOS PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	27
230563	VITOR DA SILVA FERNANDES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	28
229325	WALQUÍRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	29
CARGO:4007-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas-Pedagogo Escolar					
230761	ADRIANA CARLOS MUNIZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	30
246949	ALESSANDRA MACHADO DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	31
233843	ALESSANDRA PINHEIRO DE CAMPOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	019	32
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4007-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas-Pedagogo Escolar					
232803	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	1
240329	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	2
246279	ANGELA FERNANDA CECATTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	3
232287	CELIA CENTURION CORDEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	4
244717	CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	5
228991	DAIANE LESCHEWITZ SCHNEIDER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	6
244372	DANIELLA BRAGA FERNANDES MOREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	7
231789	DARIO DANIEL RAGUAZI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	8
241708	EDLENI PETINI FAVERO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	9
244953	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	10
231418	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	11
231358	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	12
245027	GUSTAVO ENRIQUE COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	13
245357	JAÍNE VIANA CORBARI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	14
247068	JOSE CARLOS DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	15
231850	JUNIOR CESAR NASCIMENTO ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	16
244932	KÁTIA ROSANA ROBERTO DE FREITAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	17
246597	KEILA DE ARRUDA BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	18
232291	LAURINDA SILVA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	19
229417	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	20
231478	MAICO FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	21
237252	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	22
233486	MARIA LUCIA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	23
230944	MARIA LUCIA MARQUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	24
234396	MARIA SILVANIA CORREA FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	25
245566	MARILENE FERNANDES DE LEMOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	26
246487	MOISES VILALVA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	27
245940	NATALLIE KATIUSCIA ACOSTA MOREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	28
247054	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	29
234089	PAULO VITOR FERREIRA GONCALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	30
229359	QUEZIA UMBELINO CINTRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	31
244704	REGINA CAETANO PUERTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	020	32
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2002-Auxiliar de Serviços-Vigia					
241805	ALCIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	1
241400	ANDRE SENTORIANO DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	2
246301	ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	3
234432	ARISLAN FERREIRA DANSTAS	Fund. Educ. Cristo Rei		021	4
240626	CLAUDIO SOARES PEREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	5
229354	DAIANE ALVES LOPES	Fund. Educ. Cristo Rei		021	6
246587	DELFINO CORREA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	7
229751	ELITON HENRIQUE MOVIO	Fund. Educ. Cristo Rei		021	8
234305	FABIO ALVES DE ASSIS	Fund. Educ. Cristo Rei		021	9
244019	JOÃO HELITON SALES DE FREITAS	Fund. Educ. Cristo Rei		021	10
233953	JOAO PAULO RAMOS DA CRUZ	Fund. Educ. Cristo Rei		021	11
230276	JOSE CARLOS ZANARDINI	Fund. Educ. Cristo Rei		021	12
238736	JOSIMAR DO PRADO	Fund. Educ. Cristo Rei		021	13
228970	LEANDRO GOMES PROENCA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	14
245803	LEONARDO XIMENES	Fund. Educ. Cristo Rei		021	15

232035	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	16
244809	MARCOS ALVES JOAQUIM	Fund. Educ. Cristo Rei		021	17
229256	MARINHO FERREIRA NUNES	Fund. Educ. Cristo Rei		021	18
246759	OSÉBIO LUIZ DEOTTI	Fund. Educ. Cristo Rei		021	19
237339	PAULINHO DA SILVA ALVES	Fund. Educ. Cristo Rei		021	20
234997	SIDNEI RODRIGUES FERREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	21
233448	WILKSON FRANK TOLEDO	Fund. Educ. Cristo Rei		021	22
CARGO:2004-Auxiliar de Serviços Especializados-Merendeira/Cozinheiro					
246589	ANA PAULA BARBOSA LEITE	Fund. Educ. Cristo Rei		021	23
242931	ANTONIETA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Fund. Educ. Cristo Rei		021	24
229418	APARECIDA ALVES DA SIVA	Fund. Educ. Cristo Rei		021	25
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2004-Auxiliar de Serviços Especializados-Merendeira/Cozinheiro					
228930	APARECIDA GALVÃO DE LIMA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	1
233021	AUXILIADORA FERNANDES SIMÕES TAVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	2
231038	CLALDICÉA NUNES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	3
234503	CRISTIANE MIRANDA DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	4
245639	DIEENY CHEIA CARDOSO RUIS	Fund. Educ. Cristo Rei		022	5
237000	DULCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	6
233232	EDINEIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA LOBO	Fund. Educ. Cristo Rei		022	7
229875	ELIDA SOARES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	8
236933	ELIS REGINA FERNANDES DE ALMEIDA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	9
240205	ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		022	10
243117	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	11
245500	HANGELICA APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES MARTINS	Fund. Educ. Cristo Rei		022	12
233415	IRONEIDE DIAS COSTA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	13
244943	IRONILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	14
229021	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	Fund. Educ. Cristo Rei		022	15
244004	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS	Fund. Educ. Cristo Rei		022	16
240065	LEILA CRISTINA DELGADO SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	17
245679	LEONICE CANDIDADE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	18
245801	LURDES DA COSTA TORRES	Fund. Educ. Cristo Rei		022	19
245875	LUZIA RIBEIRO AMARAL CORREA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	20
238314	MARCIA MAIA BARBOSA ALVES	Fund. Educ. Cristo Rei		022	21
229408	MARIA ALVES SEQUEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	22
246320	MARIA DE FÁTIMA SILVA BARBOSA LEAL	Fund. Educ. Cristo Rei		022	23
233234	MARIA GENECI DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	24
240810	MARIA JÚLIA MARTINS DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		022	25
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2004-Auxiliar de Serviços Especializados-Merendeira/Cozinheiro					
231521	MEIRE ALVES PINTO DOS SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		023	1
246313	MEIRE CAMILO DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	2
233784	MÔNICA CRISTINA KÄFER	Fund. Educ. Cristo Rei		023	3
241088	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL ALVES	Fund. Educ. Cristo Rei		023	4
238878	RAMONA ALES	Fund. Educ. Cristo Rei		023	5
246452	RICELLY DE SOUZA SOARES	Fund. Educ. Cristo Rei		023	6
243236	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	Fund. Educ. Cristo Rei		023	7
233401	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		023	8
238851	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	9
230168	VANUSE FERREIRA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	10
242869	ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	Fund. Educ. Cristo Rei		023	11
CARGO:2005-Auxiliar de Serviços Especializados -Recepcionista					
241212	ADRIELI GONÇALVES DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	12
234453	AIDA GRACIANE CACERES	Fund. Educ. Cristo Rei		023	13
243242	ANGELA RODRIGUES PORTO	Fund. Educ. Cristo Rei		023	14
245673	ANTONIA CANDIDA DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	15
246088	DELIS BEZERRA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	16
232369	ERILENE PIRES CIQUEIRA DE MARCHI	Fund. Educ. Cristo Rei		023	17
233178	EWELYN STURZBECHER	Fund. Educ. Cristo Rei		023	18
241670	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	Fund. Educ. Cristo Rei		023	19
246515	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	20
245909	ISAAC ALMEIDA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	21
244906	JORCELINE MACHADO DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	22
229815	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Fund. Educ. Cristo Rei		023	23
244854	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	Fund. Educ. Cristo Rei		023	24
231858	RAISSA SILVA DE LIMA	Fund. Educ. Cristo Rei		023	25
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2005-Auxiliar de Serviços Especializados -Recepcionista					
246350	RENATA MANUELE DA SILVA ARAUJO	Fund. Educ. Cristo Rei		024	1
246354	ROSA MARIA PEREIRA PITALUGA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	2
242560	SANDRA MARIA RAVANELLI	Fund. Educ. Cristo Rei		024	3
CARGO:2010-Assistente de Serviço Especializado-Motorista de Veículos Pesados					
229392	ADEMILSON PORTELA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	4
241413	AGUINALDO SANTO MARTINS	Fund. Educ. Cristo Rei		024	5

228961	BERNARDO FRONZA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	6
234650	CARLOS ALEXANDRE MENDES DE AZEVEDO	Fund. Educ. Cristo Rei		024	7
229734	DANIEL FERREIRA MIRANDA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	8
229637	DANILO JOSE WILDNER	Fund. Educ. Cristo Rei		024	9
243895	FABIO JUNIOR VIANA LORENA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	10
243656	FABIO TRENTIN	Fund. Educ. Cristo Rei		024	11
244616	FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	12
244754	GILVAN OSVALDO MIRANDA DE LIMA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	13
242908	HURIEL LINO BARBOSA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	14
246016	JENEVALDO EMIDIO	Fund. Educ. Cristo Rei		024	15
233863	JHONNY BRANDAO DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	16
245521	JOSE CARLOS GOMES DO ESPIRITO SANTO	Fund. Educ. Cristo Rei		024	17
241418	KLEBER DA CONCEIÇÃO SOUZA CRUZ	Fund. Educ. Cristo Rei		024	18
246593	LEONARDO SILVA PINHEIRO	Fund. Educ. Cristo Rei		024	19
238759	LORHAN DIEIVY BARBOSA SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		024	20
244256	LUIZ DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	21
244321	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	22
233959	NATANAEL AYALA BARDELA	Fund. Educ. Cristo Rei		024	23
230259	NELSON CUNHA DOS SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		024	24
241013	PAULO HENRIQUE MENDES DE ASSIS	Fund. Educ. Cristo Rei		024	25
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2010-Assistente de Serviço Especializado-Motorista de Veículos Pesados					
229635	PEDRO JUNIOR MARQUES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	1
229553	RAFAEL JULIANO SIMCH	Fund. Educ. Cristo Rei		025	2
231094	REGINALDO DE MATTOS CASTRO	Fund. Educ. Cristo Rei		025	3
230056	ROBERTO CONCEIÇAO SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	4
246718	ROBERTO PEREIRA GONÇALVES	Fund. Educ. Cristo Rei		025	5
246906	RODRIGO DE ALMEIDA ZULIM	Fund. Educ. Cristo Rei		025	6
236989	VILAZIO LUIZ MARTINS DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	7
CARGO:2011-Assistente de Serviço Especializado II-Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados					
246153	ADRIANO FISCHER DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	8
231734	ALCINDO DE FREITAS SANTANA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	9
233555	ALONSO EDUARDO PICCOLI	Fund. Educ. Cristo Rei		025	10
229186	ANDERSON CRISTIANO PORTO	Fund. Educ. Cristo Rei		025	11
247005	APARECIDO PANIAGO MESSA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	12
230758	CASSIANO GOMES RIBEIRO	Fund. Educ. Cristo Rei		025	13
235708	ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	14
233417	FABIANO ELIFAS DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	15
246500	FRANKLEY ALVES DANTAS	Fund. Educ. Cristo Rei		025	16
233239	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	17
246006	MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	18
246179	OSCAR DAVID DUPRAT FERNANDES	Fund. Educ. Cristo Rei		025	19
229046	RAY MONTEIRO TEIXEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	20
245444	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	21
230718	RONALDO LUIZ SCHU	Fund. Educ. Cristo Rei		025	22
229741	RUDVALDO DORNELES DE MELO	Fund. Educ. Cristo Rei		025	23
245045	TARSIS JOEL BERTON	Fund. Educ. Cristo Rei		025	24
238652	WELLINGTON GREGÓRIO DE ALMEIDA	Fund. Educ. Cristo Rei		025	25
LOCAL DE PROVA: Fundação Educacional Cristo Rei					
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 1885					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2011-Assistente de Serviço Especializado II-Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados					
229656	WILSON RODRIGUES DA COSTA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	1
CARGO:2017-Assistente de Serviços-Almoxarife					
232016	RÁKNER MORBEQUE DOS SANTOS	Fund. Educ. Cristo Rei		026	2
CARGO:2012-Agente de Serviço Especializado-Recepcionista					
232470	ANA GLECIA GOMES MORAES	Fund. Educ. Cristo Rei		026	3
229777	ANDREA LARISSA RICHTER	Fund. Educ. Cristo Rei		026	4
229357	DIANA SILVA NUNES	Fund. Educ. Cristo Rei		026	5
246628	EDINA TERESINHA FELIPE BIANCHETO	Fund. Educ. Cristo Rei		026	6
246634	EMILIS MORAES BITENCOURT	Fund. Educ. Cristo Rei		026	7
231989	ERICA APARECIDA SONZA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	8
243666	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	9
229363	GRAZIELLY CARDOSO DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	10
242876	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	11
229234	JANE LAURA DE OLIVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	12
246229	JOANA MARCIA FERNANDES ALVES	Fund. Educ. Cristo Rei		026	13
245629	ROSENIR CRISTINA VALDEZ DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	14
245642	SUENNY LOHAIRA DURÕES DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	15
247156	TAINARA BENEVIDES DE SOUZA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	16
246484	VALERIA CRISTINA PEREIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	17
CARGO:2015-Assistente de Serviços Especializados-Operador de Máquinas Agrícolas					
246297	CARLOS AUGUSTO MARQUES RIBEIRO	Fund. Educ. Cristo Rei		026	18
238630	COSME PEREIRA DE SOUSA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	19
CARGO:2018-Auxiliar de Serviços Especializados -Recepcionista					
236431	LIDIANE MUNIS DA SILVA CARDOSO	Fund. Educ. Cristo Rei		026	20
231601	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	21
231479	RENATA DA SILVA ANDRADE	Fund. Educ. Cristo Rei		026	22
247101	TANIA REGINA LUIS VANDES	Fund. Educ. Cristo Rei		026	23
229747	VALERIA CRISLE DE OLIVEIRA	Fund. Educ. Cristo Rei		026	24
240521	WALDENIR ALVES DA CRUZ	Fund. Educ. Cristo Rei		026	25

LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4007-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas-Pedagogo Escolar					
246944	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	EM Pingo de Gente		027	1
243789	RONALDO PEREIRA MENDES	EM Pingo de Gente		027	2
231637	ROSENILDA CARVALHO CUSTÓDIO	EM Pingo de Gente		027	3
243177	ROSIMEIRE MARIA DANTAS BRUN	EM Pingo de Gente		027	4
243710	RÚBIA CORRÊA OTTONI	EM Pingo de Gente		027	5
242951	SAMARA BIANCA CERENZA	EM Pingo de Gente		027	6
240242	SILVANA ESPIRANDELI	EM Pingo de Gente		027	7
246678	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	EM Pingo de Gente		027	8
244347	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		027	9
247038	SÔNIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	EM Pingo de Gente		027	10
233951	SÔNIA ELIANE UHRY	EM Pingo de Gente		027	11
230662	STEFFANY PEREIRA LEÃO CANDEIAS	EM Pingo de Gente		027	12
246113	SUEMAR QUEIROZ BORGES	EM Pingo de Gente		027	13
244446	THAINÁ PEREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		027	14
243568	VÂNIA CARLA DA SILVA SOUZA BRITO	EM Pingo de Gente		027	15
CARGO:4008-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas-Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar					
245913	CELESTE RAMOS DA SILVA TARTARI	EM Pingo de Gente		027	16
233207	CÍNTIA DE ASSIS FURTADO	EM Pingo de Gente		027	17
232119	CLEBER FERREIRA GUIMARÃES	EM Pingo de Gente		027	18
243043	DAVID CARVALHO DA SILVA	EM Pingo de Gente		027	19
246226	ELIS MARIA HOLSBACK CURRALES	EM Pingo de Gente		027	20
234074	ELZIELEN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	EM Pingo de Gente		027	21
237090	ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO	EM Pingo de Gente		027	22
231812	FABIO JUNIOR PINTO	EM Pingo de Gente		027	23
238928	FERNANDA GIONGO DO CARMO	EM Pingo de Gente		027	24
233872	FERNANDA LORETO CASSEL	EM Pingo de Gente		027	25
241819	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		027	26
243635	GISLAINE VOLLET	EM Pingo de Gente		027	27
244992	IVAN GABRIEL MARQUES BAPTISTA	EM Pingo de Gente		027	28
246663	JEANCARLA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		027	29
244415	JÉSSICA TAINARA NOGUEIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		027	30
233191	LEILA APARECIDA ROCHA	EM Pingo de Gente		027	31
243201	LELES CAMILO LEONEL	EM Pingo de Gente		027	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4008-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 08 horas-Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar					
240566	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	EM Pingo de Gente		028	1
244290	MARCO AURÉLIO DORNELLES DA SILVA	EM Pingo de Gente		028	2
237858	RAFAELA SANTANA DE REZENDE	EM Pingo de Gente		028	3
245240	RAQUEL TERESINHA BALICO	EM Pingo de Gente		028	4
231648	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		028	5
247151	TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	EM Pingo de Gente		028	6
229913	TATIANA LEONIZA SGUAREZI	EM Pingo de Gente		028	7
246788	VALDETE LORENSETTI	EM Pingo de Gente		028	8
242503	VANESA PEREIRA TORRES	EM Pingo de Gente		028	9
CARGO:4009-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Física					
244618	AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	EM Pingo de Gente		028	10
245336	ALEXANDRE PIEREZAN	EM Pingo de Gente		028	11
233836	ANA PAULA AVILA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		028	12
233378	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		028	13
243783	ANGÉLICA MAIDANA DA SILVA	EM Pingo de Gente		028	14
243765	BIANCA MORINIGO MACIEL AMATE	EM Pingo de Gente		028	15
241906	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN	EM Pingo de Gente		028	16
228914	BRUNO DOS REIS SILVA	EM Pingo de Gente		028	17
245798	DANIELLY AMADO PEDRO	EM Pingo de Gente		028	18
246146	DARLENE FATIMA BOMBARDA PEREIRA	EM Pingo de Gente		028	19
233139	DAVI MARCELO SOARES BANDEIRA	EM Pingo de Gente		028	20
231174	DAVID WILLIAN LOPES LESSA	EM Pingo de Gente		028	21
239555	DAYANE BORGES FREIRE	EM Pingo de Gente		028	22
244623	DAYANY HONORINA LOPES FLORES DA COSTA	EM Pingo de Gente		028	23
246311	DIEGO DOS SANTOS BRAGA	EM Pingo de Gente		028	24
245262	DIEGO PASQUALI GUEDIN	EM Pingo de Gente		028	25
246057	DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO	EM Pingo de Gente		028	26
246379	EDILSON DUTRA FERREIRA	EM Pingo de Gente		028	27
229215	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	EM Pingo de Gente		028	28
244509	EDMAR JOSE DE SOUZA	EM Pingo de Gente		028	29
239836	EDSON EDUARDO DE SOUZA	EM Pingo de Gente		028	30
246076	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA.	EM Pingo de Gente		028	31
233882	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	EM Pingo de Gente		028	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4009-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Física					
246930	ELAINE FERREIRA DA COSTA	EM Pingo de Gente		029	1
233767	ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES LOPES	EM Pingo de Gente		029	2

245093	EUNICE AQUINO SIQUEIRA	EM Pingo de Gente		029	3
240241	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	EM Pingo de Gente		029	4
246180	FABIANO DECKMANN	EM Pingo de Gente		029	5
245307	FELIPE FRANCISCO INSFRAN	EM Pingo de Gente		029	6
243709	FLAVIO MORAIS SANTOS	EM Pingo de Gente		029	7
243922	GABRIELA PEREIRA MACHADO	EM Pingo de Gente		029	8
246732	GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO	EM Pingo de Gente		029	9
232045	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	EM Pingo de Gente		029	10
229169	HARISON LUIZ DANTAS MIRANDA	EM Pingo de Gente		029	11
242280	HELTON RODRIGUES DA SILVA	EM Pingo de Gente		029	12
232229	IGOR WINCKLER SILVEIRA	EM Pingo de Gente		029	13
246485	ISABELLE ARISTIMUNHA PERDOMO	EM Pingo de Gente		029	14
233313	JACQUELINE CECÍLIA DOS REIS DUARTE	EM Pingo de Gente		029	15
244563	JEAN PEREIRA	EM Pingo de Gente		029	16
230627	JÉFERSON SALLA	EM Pingo de Gente		029	17
229542	JEFFERSON BARGAS SOUZA	EM Pingo de Gente		029	18
236304	JOACIR JAQUES DE ARRUDA	EM Pingo de Gente		029	19
243947	JOÃO JOSÉ DE LIMA SILVA	EM Pingo de Gente		029	20
247100	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	EM Pingo de Gente		029	21
246563	JONATHAN DE JESUS BENVINDO	EM Pingo de Gente		029	22
229238	JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		029	23
235643	JULIANO AUGUSTO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		029	24
246667	JULIO CESAR DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		029	25
229101	KAURRY MIYASATO ALVES	EM Pingo de Gente		029	26
232636	KAYSI CORRÊA FONSECA	EM Pingo de Gente		029	27
234451	KESSY ALMEIDA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		029	28
246512	LEANDRO FERREIRA	EM Pingo de Gente		029	29
244095	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	EM Pingo de Gente		029	30
246272	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	EM Pingo de Gente		029	31
233559	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	EM Pingo de Gente		029	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4009-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Física					
242843	MAIKO RODRIGO PEREIRA CARDOSO	EM Pingo de Gente		030	1
239638	MARCELA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		030	2
246814	MARCELO MARTINS DE SOUZA	EM Pingo de Gente		030	3
247056	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVERIA	EM Pingo de Gente		030	4
242738	MARCOS HENRIQUE MEDINA DE AMORIM	EM Pingo de Gente		030	5
244142	MAURICIO BRITO DIAS	EM Pingo de Gente		030	6
239527	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	EM Pingo de Gente		030	7
243238	ODILSON OVANDO PEREIRA JUNIOR	EM Pingo de Gente		030	8
246531	PATRÍCIA MARQUES MACIEL	EM Pingo de Gente		030	9
228918	PATRIKY ANTONIO MOREIRA CABRERA	EM Pingo de Gente		030	10
245914	PAULA FERNANDES SOARES	EM Pingo de Gente		030	11
246066	POLLYANNE DA CRUZ RODRIGUES	EM Pingo de Gente		030	12
229457	RAFAEL DA COSTA	EM Pingo de Gente		030	13
244592	RAFAEL DE LIMA ORMUNDO	EM Pingo de Gente		030	14
241242	RAMICIELLE FELICIO TEIXEIRA	EM Pingo de Gente		030	15
244981	RAQUEL HONORATO RIBAS	EM Pingo de Gente		030	16
240797	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS	EM Pingo de Gente		030	17
246325	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	EM Pingo de Gente		030	18
229624	ROBERTA RIVELLI	EM Pingo de Gente		030	19
246249	RODRIGO DEFANTE	EM Pingo de Gente		030	20
245765	ROGERIO CALDEIRA	EM Pingo de Gente		030	21
234170	RONI PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	EM Pingo de Gente		030	22
244699	ROSANGELA FERNANDES MENDONÇA	EM Pingo de Gente		030	23
241329	SANDRA MARIA AGOSTINI	EM Pingo de Gente		030	24
246050	SERGIO FERREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		030	25
241154	SILVANI GONÇALVES DE GOIS	EM Pingo de Gente		030	26
245213	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	EM Pingo de Gente		030	27
244295	STEFÂNI DANIELI FAVARETTO	EM Pingo de Gente		030	28
245783	TATIANE DOMINGOS ROSA	EM Pingo de Gente		030	29
246641	VANESSA FERREIRA DE AGUIAR	EM Pingo de Gente		030	30
230317	VICTOR DE SOUZA FRANÇA	EM Pingo de Gente		030	31
245035	WÂNIA CRISTINA ANDRADE DE AGUIAR	EM Pingo de Gente		030	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4009-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Física					
231960	YANCA DOZZO SOARES	EM Pingo de Gente		031	1
CARGO:4010-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Infantil					
233849	ALEXSANDRA CARLA ASCHI	EM Pingo de Gente		031	2
243801	ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	EM Pingo de Gente		031	3
234405	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	4
233678	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	5
233368	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	EM Pingo de Gente		031	6
229584	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	EM Pingo de Gente		031	7
231048	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	8
244333	ANNE KATHIELLY SANTOS	EM Pingo de Gente		031	9
242136	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	EM Pingo de Gente		031	10
233205	CASSIANA BOZZA	EM Pingo de Gente		031	11
234172	CINTIA QUELI MATOS DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		031	12

229698	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		031	13
231111	CLÁUDIA VIRGINIA PEREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		031	14
245054	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	15
240212	CLEIA APARECIDA DA SILVA	EM Pingo de Gente		031	16
232024	CLEIDE ROSA MAIDANA DE SOUSA	EM Pingo de Gente		031	17
242271	DENISE PERLIN	EM Pingo de Gente		031	18
244925	DEUZILDA DA SILVA SANTANA	EM Pingo de Gente		031	19
234179	DULCELEIA DA SILVA	EM Pingo de Gente		031	20
237053	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	EM Pingo de Gente		031	21
232471	ELAINE APARECIDA DE LARA	EM Pingo de Gente		031	22
234559	ELAINE CARMEM WEBLER	EM Pingo de Gente		031	23
244518	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		031	24
233350	ELISANGELA SANT ANA CAVALCANTI	EM Pingo de Gente		031	25
229561	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		031	26
241949	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	27
241384	ÉRICA ALVES OLIVEIRA SILVA	EM Pingo de Gente		031	28
229740	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	EM Pingo de Gente		031	29
245979	EVA QUEIROZ DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		031	30
246085	FABRINA FRANZINE	EM Pingo de Gente		031	31
239430	FLAVIANE MORAIS SANTOS	EM Pingo de Gente		031	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4010-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Infantil					
229141	FRANCIELLE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	EM Pingo de Gente		032	1
230448	FRANCINETE GOMES DO NASCIMENTO LEANDRO	EM Pingo de Gente		032	2
243918	GILENE DOS SANTOS BRANDÃO	EM Pingo de Gente		032	3
232993	GILVANA CARDOSO COSTA	EM Pingo de Gente		032	4
246439	GLAUCIENE AMANCIO DA SILVA	EM Pingo de Gente		032	5
233560	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES	EM Pingo de Gente		032	6
233823	INGRID DA SILVA LOURENÇO	EM Pingo de Gente		032	7
245206	IVONE MARTINS MARTINI	EM Pingo de Gente		032	8
242246	JANE BALZAN RAVANHANI	EM Pingo de Gente		032	9
230792	JANETE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	EM Pingo de Gente		032	10
233520	JANETE LOURDES DE BORTOLI	EM Pingo de Gente		032	11
229198	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	EM Pingo de Gente		032	12
233384	JESSICA ALINE FERNANDES DA SILVA	EM Pingo de Gente		032	13
239575	JOSIANE FERNANDES BARBOSA AMARAL	EM Pingo de Gente		032	14
244392	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	EM Pingo de Gente		032	15
230444	JULIANA RAMOS BRUSCHI	EM Pingo de Gente		032	16
237111	JULIANA VIANA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		032	17
238290	JUVILIANA PRUDÊNCIA DA SILVA CARNEIRO	EM Pingo de Gente		032	18
242195	KAROLINE SOUZA DA SILVA	EM Pingo de Gente		032	19
233399	KATLEY LIMA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		032	20
242723	KELLY MORAIS REZENDE	EM Pingo de Gente		032	21
237940	LIANE TOZETTO	EM Pingo de Gente		032	22
241204	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS	EM Pingo de Gente		032	23
245911	LUCIANA ROSA LEMES	EM Pingo de Gente		032	24
244558	LUCIANE DE SANT ANA CORREIA	EM Pingo de Gente		032	25
245985	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	EM Pingo de Gente		032	26
230066	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	EM Pingo de Gente		032	27
234243	MARCIANE MORETTO CALEGARI	EM Pingo de Gente		032	28
231390	MARDIELLE MANJABOSCO NEVES	EM Pingo de Gente		032	29
243673	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		032	30
243594	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	EM Pingo de Gente		032	31
244150	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		032	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4010-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Educação Infantil					
246479	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINS NERVIS	EM Pingo de Gente		033	1
229602	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA	EM Pingo de Gente		033	2
237384	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	EM Pingo de Gente		033	3
245142	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	EM Pingo de Gente		033	4
243591	MIRIAN ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		033	5
243287	MIRIAN CARNEIRO INSAURRALDE	EM Pingo de Gente		033	6
233722	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	EM Pingo de Gente		033	7
241586	NATIELLEN APARECIDA DA SILVA	EM Pingo de Gente		033	8
228972	NILZA ROCHA	EM Pingo de Gente		033	9
233892	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CAIRES	EM Pingo de Gente		033	10
244391	RAIANY DA SILVA ALVES	EM Pingo de Gente		033	11
240526	REGIANE MIRANDA MONTEIRO	EM Pingo de Gente		033	12
245957	ROSIANE DE MORAIS SANTOS	EM Pingo de Gente		033	13
243634	ROZELI LOPES DA SILVA MIGUEL	EM Pingo de Gente		033	14
244710	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	EM Pingo de Gente		033	15
241947	SHEINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		033	16
233965	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	EM Pingo de Gente		033	17
246649	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	EM Pingo de Gente		033	18
231831	SIRLEI ALVES CAMPOS	EM Pingo de Gente		033	19
246396	TANIA APARECIDA CAPELARI	EM Pingo de Gente		033	20
231469	TONY ALVARENGA DA SILVA	EM Pingo de Gente		033	21
241842	VALQUIRIA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		033	22
241570	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	EM Pingo de Gente		033	23

245332	VANESSA BATISTA MACHADO	EM Pingo de Gente		033	24
246347	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO	EM Pingo de Gente		033	25
238755	VANUSA KAFER	EM Pingo de Gente		033	26
CARGO:4011-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Geografia					
239664	ANDRËIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	EM Pingo de Gente		033	27
230862	ANGELA DIAS DE SOUZA	EM Pingo de Gente		033	28
230052	CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO	EM Pingo de Gente		033	29
229477	CELIA GREFE ROMEIRO	EM Pingo de Gente		033	30
232147	DANILLA PEREIRA SCARTON	EM Pingo de Gente		033	31
242298	DAYANA GONÇALVES MACHADO	EM Pingo de Gente		033	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4011-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Geografia					
244248	ELLEN FRANCO SOUZA DE ABREU	EM Pingo de Gente		034	1
244657	FÁBIO DONEL	EM Pingo de Gente		034	2
245800	GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN	EM Pingo de Gente		034	3
246591	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	EM Pingo de Gente		034	4
229199	JOELTON FERREIRA DE ABREU	EM Pingo de Gente		034	5
241715	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	EM Pingo de Gente		034	6
244052	JUVENIR DE MELLO	EM Pingo de Gente		034	7
239667	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	EM Pingo de Gente		034	8
246114	PATRICIA FRANCO LUCIANO	EM Pingo de Gente		034	9
CARGO:4012-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas -Professor Regente de Matemática					
229022	ALINE AMARO DA SILVA	EM Pingo de Gente		034	10
246059	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	EM Pingo de Gente		034	11
230712	ARIANI BARBOSA SANTANA	EM Pingo de Gente		034	12
242822	BRUNA MIRELLA CAETANO DE MIRANDA	EM Pingo de Gente		034	13
240884	CÉZAR FRANÇA DA SILVA CRUZ	EM Pingo de Gente		034	14
229281	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	EM Pingo de Gente		034	15
229351	EILINE DA SILVA MACIEL	EM Pingo de Gente		034	16
246071	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK	EM Pingo de Gente		034	17
233172	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		034	18
229278	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	EM Pingo de Gente		034	19
231375	EVANDRO SEBASTIÃO DA SILVA	EM Pingo de Gente		034	20
233850	EZEQUIEL DANIELSON ARANTES	EM Pingo de Gente		034	21
245156	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO	EM Pingo de Gente		034	22
240530	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO	EM Pingo de Gente		034	23
246102	HELEMERCE SOARES LEDESMA DIAS	EM Pingo de Gente		034	24
245168	JACKSON LENON DA SILVA PAIS	EM Pingo de Gente		034	25
241484	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	EM Pingo de Gente		034	26
242526	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	EM Pingo de Gente		034	27
246080	LUCIANO CEZAR SIQUEIRA	EM Pingo de Gente		034	28
244111	MARIA EUNICE INACIA DA SILVA	EM Pingo de Gente		034	29
229557	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	EM Pingo de Gente		034	30
245700	ODILES ANDRE BORSOI	EM Pingo de Gente		034	31
240320	PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		034	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4012-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas -Professor Regente de Matemática					
245165	PITIGLIANE NANCI MULLER	EM Pingo de Gente		035	1
234345	POLLYANA CRISTINA DUARTE	EM Pingo de Gente		035	2
241300	RUBENS DA SILVA BARROS	EM Pingo de Gente		035	3
232316	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		035	4
229773	VANESSA DE SOUZA DOURADO	EM Pingo de Gente		035	5
234070	VANILZA ALVES NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		035	6
246065	WIRIAN ALVES EVANGELISTA	EM Pingo de Gente		035	7
CARGO:4013-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Português					
246119	ADENILTON JESUS LIMA	EM Pingo de Gente		035	8
245651	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	EM Pingo de Gente		035	9
244642	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	EM Pingo de Gente		035	10
246025	ALINE RUFINO MARIANO	EM Pingo de Gente		035	11
232297	ANA ALMEIDA DOS REIS	EM Pingo de Gente		035	12
234114	ANA MARIA PEZZATO	EM Pingo de Gente		035	13
243106	ANATÉCIA COSTA DA SILVA	EM Pingo de Gente		035	14
233857	ANDRËIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS	EM Pingo de Gente		035	15
233081	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	EM Pingo de Gente		035	16
241120	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA	EM Pingo de Gente		035	17
229205	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO	EM Pingo de Gente		035	18
243984	BIANCA SILVA DE SOUZA DIAS	EM Pingo de Gente		035	19
238604	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	EM Pingo de Gente		035	20
244375	CELIA MARIA DA SILVA MORENO	EM Pingo de Gente		035	21
244637	CLAUDIA MARA BASSO	EM Pingo de Gente		035	22
244263	CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA	EM Pingo de Gente		035	23
230587	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	EM Pingo de Gente		035	24
242881	CLEUSA CAMARA CANTO NOLETO	EM Pingo de Gente		035	25
246654	CRISTINA SATURNINO SALOMAO	EM Pingo de Gente		035	26
246476	ERENY ALVES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		035	27
246496	EZEQUIEL DA CRUZ MACHADO	EM Pingo de Gente		035	28
228890	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	EM Pingo de Gente		035	29
245126	FABIO DE SOUZA DOURADO	EM Pingo de Gente		035	30
236968	FÁTIMA JULIANA KÄFER	EM Pingo de Gente		035	31

245410	FRANCIDALVA FERREIRA DE SOUSA	EM Pingo de Gente		035	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4013-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Português					
234268	GABRIELA FASOLIN SORGATTO	EM Pingo de Gente		036	1
232510	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		036	2
246811	GISLAINE DE FATIMA SIQUEIRA	EM Pingo de Gente		036	3
247064	JÉSSICA CAMPOS DE ARRUDA	EM Pingo de Gente		036	4
233329	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	EM Pingo de Gente		036	5
233046	JOSIANE PEREIRA DA GAMA	EM Pingo de Gente		036	6
231700	JULIANA HENSCHEL RAMOS DE MOURA	EM Pingo de Gente		036	7
246465	JULIANE MAFFESSONI	EM Pingo de Gente		036	8
238225	JULYANE ALVES RIBEIRO	EM Pingo de Gente		036	9
237680	JUNIOR RODRIGO FEITOZA	EM Pingo de Gente		036	10
246701	KARILENE DA SILVA CORRÊA	EM Pingo de Gente		036	11
247001	KARINA DE BARROS CAMPOS	EM Pingo de Gente		036	12
244686	KATIANE DA SILVA VARELA	EM Pingo de Gente		036	13
243770	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	EM Pingo de Gente		036	14
231845	KELVIN FABIANO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		036	15
244651	KETLEN GIORDANI GENTILE	EM Pingo de Gente		036	16
232900	LETÍCIA JARA NUNES	EM Pingo de Gente		036	17
229279	LUCIMARA DE CRISTO PACHECO	EM Pingo de Gente		036	18
246522	MAKI CARVALHO LANZARINI	EM Pingo de Gente		036	19
245590	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	EM Pingo de Gente		036	20
229671	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHNEIDER	EM Pingo de Gente		036	21
241513	MARLENE DOS SANTOS ROCHA	EM Pingo de Gente		036	22
246472	MARLY CUSTÓDIO DA SILVA	EM Pingo de Gente		036	23
229360	NAYARA DA SILVA CASTRO	EM Pingo de Gente		036	24
245010	NICELLY GARCIA CENTURION DA SILVA	EM Pingo de Gente		036	25
244757	NILDA AMORIM DA SILVA	EM Pingo de Gente		036	26
245458	OZANA LAROCK DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		036	27
235567	PATRICIA REGINA CARLOTTO	EM Pingo de Gente		036	28
233923	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS	EM Pingo de Gente		036	29
245497	ROBSON ENCISO	EM Pingo de Gente		036	30
246261	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ	EM Pingo de Gente		036	31
246160	ROSENIL DOS SANTOS GOMES	EM Pingo de Gente		036	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4013-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Português					
233299	SANDRA VASCONCELOS BOGADO	EM Pingo de Gente		037	1
233259	SILVANA BARBOZA DUARTE	EM Pingo de Gente		037	2
237065	SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES	EM Pingo de Gente		037	3
229294	SUELI DE FATIMA FARIA	EM Pingo de Gente		037	4
245977	VALÉRIA MENDES VILHALVA	EM Pingo de Gente		037	5
244678	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	EM Pingo de Gente		037	6
241295	VANESSA DE SOUZA REZENDE	EM Pingo de Gente		037	7
245122	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	EM Pingo de Gente		037	8
CARGO:4014-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente dos Anos Iniciais					
229429	ADRIANE FELIX BRANDÃO	EM Pingo de Gente		037	9
241695	ANA CRISTINA BELCHIOR DE SOUZA	EM Pingo de Gente		037	10
232351	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	EM Pingo de Gente		037	11
233880	ANALICE TROMBETA	EM Pingo de Gente		037	12
245415	ANDREIA DA SILVA MOURA	EM Pingo de Gente		037	13
247015	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	EM Pingo de Gente		037	14
241677	ANDRÉIA STRAPASON CHICO	EM Pingo de Gente		037	15
241412	ANGELITA DE FATIMA VIANA	EM Pingo de Gente		037	16
247063	APARECIDA DOS SANTOS REIS VIEIRA	EM Pingo de Gente		037	17
244878	APARECIDA FERRO CURTI	EM Pingo de Gente		037	18
241312	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO	EM Pingo de Gente		037	19
229551	CARINA SHANA LAGO	EM Pingo de Gente		037	20
240052	CARLA MARIA DESSOY	EM Pingo de Gente		037	21
245047	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	EM Pingo de Gente		037	22
242589	CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA	EM Pingo de Gente		037	23
243938	CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO	EM Pingo de Gente		037	24
244916	CLEIDE FIALHO DA SILVA	EM Pingo de Gente		037	25
247169	CREUSMAR GOMES DA MATA CUSTODIO	EM Pingo de Gente		037	26
237215	DANIELA CURTI SILVA	EM Pingo de Gente		037	27
240480	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	EM Pingo de Gente		037	28
235928	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	EM Pingo de Gente		037	29
233853	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	EM Pingo de Gente		037	30
244998	DAYANA GOMES UJACOV	EM Pingo de Gente		037	31
229291	DIONÉIA GALERA	EM Pingo de Gente		037	32
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4014-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente dos Anos Iniciais					
246881	DIRLENE TERESINHA GRANDO	EM Pingo de Gente		038	1
245241	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	EM Pingo de Gente		038	2

242061	ELAINE BEZERRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		038	3
229427	ELENIR PACHECO	EM Pingo de Gente		038	4
245435	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	EM Pingo de Gente		038	5
245817	ELIS ADRIANA PIOVESAN	EM Pingo de Gente		038	6
246021	ELISAMA SILVA EMIDIO	EM Pingo de Gente		038	7
241382	ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	EM Pingo de Gente		038	8
246469	ELISANGELA GOMES DE ALENCAR	EM Pingo de Gente		038	9
246910	ELOIZA GABRIEL LOPES DE MELO	EM Pingo de Gente		038	10
246094	EMILIA SILVA DE MIRA	EM Pingo de Gente		038	11
245892	ÉVERSON PAULO CORDEIRO	EM Pingo de Gente		038	12
240417	FERNANDA DA SILVA MACHADO	EM Pingo de Gente		038	13
229514	GILCLECE EUGÊNIA DE AVELAR PEREIRA	EM Pingo de Gente		038	14
244247	GIZIELE PINTO	EM Pingo de Gente		038	15
244641	HELEN ISABEL SANTOS DA SILVA	EM Pingo de Gente		038	16
244880	IRACI DE SOUZA HONORIO DE ARAÚJO	EM Pingo de Gente		038	17
244581	IVANE SALETE DAMM TONETTO	EM Pingo de Gente		038	18
234833	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO	EM Pingo de Gente		038	19
244736	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	EM Pingo de Gente		038	20
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4014-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente dos Anos Iniciais					
230794	JANETE CRISTINA DA SILVA CARVALHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	1
246366	JAQUELINI LUCIANI ROMÃO ARAÚJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	2
241843	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	3
242835	JULIANE DA SILVA RAMIRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	4
244833	JUREMA GLOVASKI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	5
245724	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	6
245795	KEILA DOS SANTOS LAPA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	7
229590	KEILA PEREIRA MONTEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	8
245154	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE DOMINGOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	9
240363	LEILA KELY DA SILVA FERNANDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	10
243706	LIAMARA SIBILA EBELING	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	11
240419	LIDIANE SOMAVILLA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	12
229658	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	13
245989	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	14
246220	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	15
244929	MÁRCIA MARIA BOGADO TEIXEIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	16
243222	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	17
234078	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	18
246221	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MELO COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	19
246841	MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	20
246201	MARIA DINALVA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	21
243631	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	22
244958	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	23
238334	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	24
244418	MARIA HELENA SIMÕES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	25
234665	MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ NANTES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	26
246981	MARIA MARCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	27
239514	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	28
241632	MARINALVA MEDEIROS SILVA ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	29
243321	MARINÊS LOCATELLI AGOSTINI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	30
246079	MARIZA MARTA DE JESUS INSABRAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	31
229464	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	039	32
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4014-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente dos Anos Iniciais					
230481	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	1
244159	MIRIAN CRISTINA CHRIST DONEL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	2
245166	MOACIR INÁCIO MONTEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	3
246963	NADIR TEXEIRA MENDONÇA SAMRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	4
246833	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERTONCELLI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	5
229301	NÈLVA SOARES SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	6
243686	NELY TEODORA LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	7
239778	NEUMA BARCELOS FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	8
241114	ROSANGELA DE FATIMA MORAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	9
246889	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	10
246286	ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	11
244212	ROSIMEIRE PEREIRA DIAS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	12
246574	ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	13
242831	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	14
229295	SILVANA ARANTES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	15
246239	SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	16
239675	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	17
229599	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	18
232005	SIMARA CONCEIÇÃO GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	19
242656	SIMONE MOREIRA GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	20
243477	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	21
245845	SONIA MARIA PIRES FERNANDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	22
241414	SONISE CITADELLA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	23
246010	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	24
246171	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	25

246931	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	26
230348	TATIANA MOITINHO MACEDO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	27
243050	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	28
246761	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	29
233950	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	30
237625	VALDOÍRO FERREIRA SOARES.	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	31
234076	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	040	32
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4014-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente dos Anos Iniciais					
246259	VALMIR ALVES PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	1
244634	VANILZA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	2
245434	VIVIANE CRISTINA GOMES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	3
CARGO:2000-Auxiliar de Serviços-Auxiliar de Serviços Gerais					
245152	CLAIRY LUZIA ARAUJO PORTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	4
246793	CLEIR DECKENES EUSTAQUIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	5
231136	DENISE GUEDES DE SOUSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	6
245312	DIEGO MARTINS ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	7
229303	FERNANDA DE JESUS SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	8
244010	GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	9
231233	JUCEMAR PEREIRA LOPES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	10
245915	JULIANA NATALIA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	11
233845	KATIUCE GOMES DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	12
229096	LETICIA DIAS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	13
228962	MARIA MADALENA SILVA NETO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	14
237929	MARLUCIA FRANCISCA SANTANA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	15
229720	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	16
244161	PRECILIA LUIZA GOMES MASCHIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	17
239794	RENATA RODRIGUES BOHLING	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	18
232736	ROSA MARIA EVANGELISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	19
239556	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	20
CARGO:2001-Auxiliar de Serviços-Lavadeira					
245835	ADALGISA MARIA ALMEIDA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	21
242724	GISELE WIDER REBELO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	22
244960	MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	23
243754	MARISTELA CRESCENTI GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	24
245298	RONADIA ALVES EVANGELISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	25
244191	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	26
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
246754	ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA FILHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	27
246087	ADEMAIRA HELEODORO DE ARRUDA PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	28
246652	ADRIANA COSTA MARENGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	29
232749	ADRIANA DOS SANTOS CARLOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	30
245579	ADRIANA TORRES SEREJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	31
229085	ALCILENE DA SILVA RODOVALHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	041	32
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
228999	ALDINEIA DE SOUZA PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	1
232828	ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	2
229586	ALINE KLOMFASS DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	3
231555	ANA CAROLINE ORTEGA DE CARVALHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	4
232947	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	5
242485	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	6
234333	ANAILCE WATTE SCHWINGEL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	7
241853	ANDRÉA R. V. LESCANO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	8
246904	ANDRESSA MEDINA FURTADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	9
246172	ANNYE MENEZES AJALA MOREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	10
237959	AURINEIDE DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	11
243371	BRUNA DE JESUS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	12
231352	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	13
229396	CALINE MARTINS BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	14
234219	CARMEM LÚCIA GOMES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	15
229952	CAROLINA ANDREAZZA DA CUNHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	16
246598	CÉLIA LIMA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	17
245536	CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	18
230097	CLAUDINEI HENRIQUE PEROBELI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	19
246410	CLÉA JUSSARA M VELHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	20
245301	CLEBER ALVES DE MOURA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	21
234444	DAIANA SOSTER DE FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	22
245118	DAIANE GEBERT	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	23
231010	DANDARA DE ARAÚJO BRANDÃO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	24
238475	DANIELA KELLER	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	25
246283	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	26
234326	DANIELLE MARTINS DIAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	27
230182	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	28
230170	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	29
242846	DHEOVHANNA DAIANE DE MOURA FERNANDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	30
233987	DIEGO VAZ GUTOSKI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	31
232281	DOUGLAS SOUZA AMARAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	042	32
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					

ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
237579	EDINEIA SOARES ARAUJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	1
234153	ELENICE BARELA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	2
243193	ELIMARA LIMA MORAIS LEITE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	3
239748	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	4
233124	ELIZANGELA LOPES DE ARAUJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	5
246960	ELSO CAETANO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	6
245825	ENNI VANDES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	7
243132	EVANILDA DIAS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	8
246727	ÉVELIN LIMA EICH RIBEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	9
235342	FABIANA MEZA SANTIAGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	10
245712	FABIO MIRANDA CARDOSO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	11
232625	FERNANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	12
246901	FRANCIELI PENTEADO MORAIS DO PRADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	13
232400	FRANCIENE GUIMARÃES DE ARAÚJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	14
231683	FRANCINE LUZ CORREIA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	15
246917	GABRIELE SIVERIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	16
233797	GEISIANE GOMES PEIXOTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	17
241817	GENEWILSON CARNEIRO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	18
241833	GEOVANA GOMES LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	19
243601	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	20
241069	GLEYSSIANE DA CONCEIÇAO REIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	21
242804	GRACY KELLY DA COSTA OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	22
233658	GRAZIELA CAMPOI DA SILVA SOARES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	23
245267	INDIAMARA DE SOUZA SEVERGNINI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	24
245836	IVA WINTERSTEIN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	25
231377	IVANILDE ANDRADE DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	26
239220	JANETE MACHADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	27
229992	JEANDRO SILVA DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	28
245436	JÉSSICA CAROLINE LUIZ ROSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	29
230666	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	30
240701	JESSICA GALARÇA NOVAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	31
246149	JÉSSICA PADILHA PINHEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	043	32
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
233434	JOANILTON ALVES DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	1
246575	JOAO VITOR KUHN DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	2
231283	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	3
244756	JONICE BARROSO DOS SANTOS LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	4
245762	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	5
245510	JUCÉLIA DE ARAÚJO MARTINS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	6
243806	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	7
244204	JULIANA ANTÔNIA PANIAGUA BONIFÁCIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	8
245842	JULIANA AUREA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	9
231958	KAROLINY ALVES TORRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	10
232795	KÁSSIA PENSO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	11
229681	KEILA MENDES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	12
239745	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	13
232858	LILIANA LOPES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	14
232884	LILIANE LEITE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	15
232980	LORAINE DE ASSIS DIONIZIO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	16
233451	LORENA DAS GRAÇAS NETO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	17
231129	LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	18
247042	LUANA APARECIDA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	19
232762	LUANA NAZÁRIO ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	20
229052	LUCAS HENRIQUE EVANGELISTA DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	21
229742	LUDIMILA ARAUJO PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	22
233005	LUIZ EDUARDO CARNEIRO BISPO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	23
246178	MAGNO BEZERRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	24
231024	MAIELI ANUNCIAÇÃO DA ROCHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	044	25
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
230678	MARCELO HENRIQUE DE LIMA NORBEQUE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	1
230709	MARCIA FERREIRA DA CUNHA SCHU	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	2
229434	MARCIANA TERESINHA BABINSKI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	3
245907	MARIA ANA DA SILVA MUNHÓS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	4
243265	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	5
232799	MARIA ORALIA FERREIRA PAIVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	6
230872	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	7
241003	MARLEI MENEGUELLI DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	8
244788	MAXUELEN CRISTINA SORILLA MACHADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	9
243181	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	10
244983	MÔNICA HELENA BILO DANTAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	11
237048	MYREIA KAROLINA SOARES BARROS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	12

242928	NATALIA DE SOUZA SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	13
231612	NATIANE DARQUE DE SOUZA ROCHA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	14
228956	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	15
229668	RAMONA JANAÍNA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	16
244043	REBECA DE MOURA CAMPOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	17
233152	REGIANE FERNANDES DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	18
246859	ROBSON BRUNO OLIVEIRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	19
246637	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	20
229000	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	21
233894	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	22
235981	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	23
246035	SAMARA DEBORA TRINDADE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	24
234522	SANDRA AMARAL BUENO SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	045	25
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2006-Assistente de Serviço-Auxiliar de Administração					
233625	SELMA DE LURDES FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	1
231170	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	2
229381	SILVANI MACALIN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	3
231880	SUELLEN DE FRANÇA RAMIRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	4
246862	TAINA DETTMER DORTA BORBA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	5
236681	TALITA DA ROCHA SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	6
242020	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	7
229365	THAILEM APARECIDA DA CRUZ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	8
229558	THAIS DANTAS WILDNER DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	9
232333	VALDERI FERREIRA DA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	10
230143	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	11
238271	VANDERLEIA NERI FERREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	12
231536	VANDERLY RODRIGUES PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	13
234540	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	14
246126	WALDINÉIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	15
233551	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	16
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
237932	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	17
229344	ADELÚCIA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	18
243534	ADRIANA DE OLIVEIRA MORAIS PANISSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	19
234822	ADRIANA DEZAN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	20
231732	ALANA DA SILVA MENEZES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	21
245622	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	22
233924	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	23
245612	AMARILDO ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	24
246304	ANA CLAUDIA BATISTA FRANÇA DE JESUS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	25
243395	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	26
234017	ANDREZA CAROLINA OSARES RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	27
231819	ANTONIO MENDES DE MOURA NETO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	28
232718	ARLINDO ALVES DE ARRUDA FILHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	29
232559	AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	046	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
244472	AZIMILDO ALVES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	1
245753	BIANCA KOLING	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	2
232807	BRUNA ROCHA MENDONÇA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	3
233311	BRUNO TADEU SILVA TALAVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	4
244609	CAMILA DOS SANTOS MELO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	5
246188	CAROLINE CARDOSO DE ARAUJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	6
246569	CLAUDETE MACIEL ECHEVERRIA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	7
245888	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	8
229518	CLEDIMAR PINHEIRO DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	9
229812	CLEIDE MARQUES LOPES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	10
246680	CLEIDIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	11
245242	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	12
243348	DAIANE APARECIDA FAMA FIUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	13
233711	DAIANE PAIVA GOMES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	14
232494	DANIEL HENRIQUE IAGUZESKI PINTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	15
245975	DANIELI BAZANA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	16
244956	DANIELLE SACCONI MESSIAS DE ASSIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	17
246524	DANY THIELY DA SILVA GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	18
246265	DENILSON JOSÉ DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	19
234007	DIANA MONTEIRO ACOSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	20
245862	DIOGO HELPS PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	21
229067	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	22
233609	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	23
245925	EDNA NUNES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	24
242624	EDUARDO BISPO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	25
229270	EDUARDO JOST	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	26
246821	EDVALDO MORAES DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	27
231114	ELAINE SOBRAL DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	28
234395	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	29
231445	ELIANE PEREIRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	047	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					

ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
239040	ELIANE SIQUEIRA ABREU	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	1
246343	ELIZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	2
246300	ENIVALDO LIMA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	3
246797	ENMERSON DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	4
233159	ESTEFANI CRISTINA MACHADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	5
240033	FÁBIO BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	6
229687	FÁBIO DE SOUZA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	7
245950	FABYANE MARTINS BATISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	8
246170	FLÁVIO DE JESUS VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	9
242850	FRANCIELI PACHECO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	10
234233	FRANCISLAYNE SANGUINA RUIZ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	11
229444	GABRIELA CORREA GOMES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	12
229661	GABRIELA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	13
233937	GABRIELI ANTONIA SANTOS MELO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	14
229413	GEOVANA DA SILVA CARDOZO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	15
234940	GILBERTO ALVES MARTIN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	16
245295	GILSON BENICIO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	17
236502	GIOVANI DOS SANTOS SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	18
231843	GISLAINE ALMEIDA GONZAGA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	19
234296	GISLAINE BORGES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	20
243028	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES BONIFACIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	21
244775	GLAUCILENE GONCALVES BRANDAO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	22
228981	GREICE APARECIDA IAGUZESKI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	23
229604	HEMILLY CAMARGO VALADARES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	24
246491	IRACY CARNEIRO DA SILVA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	25
241323	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	26
245635	JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	27
232827	JACQUELINE ELAINE DE TOLEDO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	28
246766	JAILSON FELIZARDO DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	29
244955	JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	048	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
246075	JAMILSO MAIDANO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	1
238130	JANE CERCULINA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	2
240844	JAQUELINE MARINA LORENA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	3
235837	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	4
229269	JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	5
246250	JESUÍNA TEODORO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	6
232710	JHENI KAMILA AMORIM PRIMO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	7
228851	JHENIFER BATISTA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	8
232794	JOANA BULBUENA RODA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	9
244332	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	10
245886	JOÃO VITOR HELPS PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	11
246782	JOCIER ARAUJO PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	12
247138	JONNI ALVES FERNANDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	13
245121	JOSE ALBERTO PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	14
245136	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	15
229086	JOSIANE FERREIRA DE MORAIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	16
245331	JOSIEL ARAUJO DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	17
245039	JOSNNATAN VAZ SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	18
246603	JUCEILA ESPINOZA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	19
234972	JULIANA DA SILVA BARROS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	20
244722	JUNIOR MOURA GASPAR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	21
234183	KARIM PILTZ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	22
246294	KARINA MULLER MARTINEIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	23
234644	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	24
246668	KATHIANE GODOI RIBEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	25
246004	KATIA REGINA INÁCIO SEVERO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	26
245699	KATIAMARA GONÇALVES SANDIM	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	27
231926	KEILA DA SILVA SILVERIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	28
232628	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	29
245582	KIMBERLLY D SILVA CASTRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	049	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
237595	LILIAN GONZALEZ DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	1
232133	LUAN SPINOZA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	2
231621	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	3
247139	LUCAS BRESSANIN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	4
243950	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	5
242107	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	6
246671	LUIZ GONZAGA GONCALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	7
244225	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	8
230347	LUZ MARCIA MARQUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	9

247171	MARCELO BELO CORREIA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	10
239609	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	11
244260	MARCOS ROBERTO VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	12
244407	MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	13
238843	MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	14
229346	MARIA LUCIA GUIMARÃES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	15
244511	MARIA LUCIA OLIVEIRA PADILHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	16
242932	MARIA ROSA HELPS ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	17
245134	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	18
246257	MARIANE APARECIDA ALMEIDA LEAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	19
238821	MARZILIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	050	20
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					
ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
246194	MATHEUS PEREIRA CAMPOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	1
233590	MAURICIO DE PAULA KUHN	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	2
244820	MELISSA BATISTA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	3
241656	MIKAELLE MATIAS JULIAO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	4
240416	MURILO DE MELO SOARES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	5
245730	NARRIMAR WILKER DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	6
245135	NELSON RIBEIRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	7
244507	NELY DA SILVA CASTRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	8
247090	NILCILENE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	9
246053	PAOLA DE SOUZA NUNES DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	10
243976	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	11
230371	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	12
232002	PEDRO DIAS SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	13
246536	RAFAEL APARECIDO CARDOSO PEREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	14
233719	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	15
240795	REGIANE DA SILVA ANDRADE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	16
243576	RENATO ALMEIDA MARQUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	17
233864	RENATO SOUZA LIMA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	18
229435	RENDERSON EDUARDO SOUZA VALADARES SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	19
236048	RICARDO ANTONIO FERREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	20
240067	ROBSON BATISTA DA ROCHA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	21
240849	RODOLFO FERREIRA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	22
233422	RODRIGO VELASQUE BUSTAMANTE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	23
246767	ROSA ODETE DE SOUZA FERREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	24
246501	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	25
229395	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	26
235163	ROSELI MARIA DE SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	27
246561	ROSELY NEPOMUCENO MAIA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	28
243937	ROSENILDA DA ROCHA RODRIGUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	29
232955	ROSIMAR PEREIRA MARTINS.	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	30
229600	ROZILENE ANTUNES DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	31
232056	SAMARA MOREIRA LEMOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	32
232778	SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		051	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					
ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2007-Assistente de Serviço II-Agente de Combate às Endemias					
246655	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	1
241808	SEBASTIANA RODRIGUES BRANDÃO CAMPOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	2
229984	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	3
232286	SILVIA DE ARAUJO CORREA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	4
243901	SIMONE FREITAS MENDES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	5
244239	SIVONEY CAMPOS DE SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	6
229288	SÔNIA DE SOUZA DO CARMO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	7
243377	SONILDA MARTINES FERNANDES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	8
243301	TAINA FERREIRA DE CAMPOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	9
243306	TAINARA FERREIRA DE CAMPOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	10
232379	TAYNARA JANAINA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	11
246615	THAINARA SARNOVSKI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	12
233149	THAIS CASTILHO DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	13
244534	THAIS SOLANGE CAMARGO TORRES DE ÁVILA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	14
229399	THAYS APARECIDA DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	15
230125	VAGNER MORAIS SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	16
232860	VANDEILDO DEO DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	17
245693	VANESSA CONCEICAO PEREIRA CARDOSO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	18
233764	VANESSA SOUZA GOMES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	19
247045	VANILDO LIMA DE OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	20
228929	VANILDO LOPES DE PAULO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	21
233743	WAGNER DE ARAUJO PAZ	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	22
240269	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	23
230985	WILSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	24
234586	WILTON DE ARRUDA LOBO FILHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	25
245922	YÁSKARA LUZIA BISPO DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	26
CARGO:2008-Assistente de Serviço II -Agente Comunitário de Saúde - ESF VI					
241598	ANADIESCA PEREIRA ALVES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	27
246710	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	28
234214	BERTHA MARCONDES JARA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	29
233677	CARLOS RICARDO GOMES DIAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	30

245123	DEJANIR MOLINA CAXIAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	31
231338	ELAINE GRACIELI DE FREITAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	32
229882	ELISANGELA LOPES GANDER MACHADO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		052	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					
ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2008-Assistente de Serviço II -Agente Comunitário de Saúde - ESF VI					
229334	EVELYN DA COSTA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	1
239665	FABIELLY LOPES BEDOJA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	2
241172	GABRIELA AUXILIADORA DA SILVA IBAÑEZ	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	3
241136	GISELY DE ALMEIDA GALARÇA NOVAES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	4
231925	ILDA GOMES CORDEIRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	5
242564	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	6
234320	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	7
245330	LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	8
246197	LUZINEIA TAVARES DE ANDRADE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	9
229049	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	10
245731	MARIA LEILA LOPES DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	11
246236	MARIELE ANTONIA VIEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	12
246333	MARILENE SOUZA MENDES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	13
228968	MARIZETE LIMA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	14
245852	PATRICIA BARBOSA SURIANO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	15
238775	RENATA CIBOTO DOS PASSOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	16
233036	ROSA MARIA VIEIRA GONÇALVES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	17
228994	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	18
245743	ROSELI BATISTA LOPES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	19
246616	SABRINA THAILA LIMA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	20
246618	SANDRA DE ARRUDA VIEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	21
244377	TANIA LUZIA LORENTZ	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	22
CARGO:2009-Assistente de Serviço Especializado-Auxiliar de Consultório Dentário					
243437	ANA PAULA RODRIGUES NERY	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	23
244561	ANGELITA MAAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	24
232958	CLAUDIANE DE CARVALHO CALVANI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	25
229955	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	26
244584	EDINILVA ANTONIA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	27
237367	ELAINE CRISTINA ROEPKE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	28
243549	ELAINE FERREIRA COSTA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	29
239044	GEOVANA DE MELO SANTANA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	30
241697	GESLAINE AMARAL PAIAO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	31
229842	IRENICE SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	32
231105	JACKELYNE PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		053	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					
ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:2009-Assistente de Serviço Especializado-Auxiliar de Consultório Dentário					
231744	JESSICA DA SILVA ANDRADE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	1
230008	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	2
245229	LUCILENE SANCHES DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	3
230073	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	4
242957	MARIA LUIZA FACCIN DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	5
246518	MARILIA DE SOUZA MATOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	6
243798	MARIZA MONTEIRO LUCIO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	7
230643	NATANIA SANDRA SILVA D E SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	8
247164	NOILI TERESINHA VAZ PERÓ	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	9
239412	POLIANA DORVALINA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	10
232689	SILVANE FORTES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	11
233398	VANIELE DA SILVA MACIEL	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	12
CARGO:4015-Especialista em Serviço Público-Médico Clínico Geral					
243453	AURÉLIO SARAIVA BRAZ JÚNIOR	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	13
238520	CAMILLA ROCHA RANIERO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	14
231135	FELIPE GOMES FERREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	15
232968	GISELI ROSINA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	16
241956	IRES GABRIELA BRUNETTO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	17
246449	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	18
233694	MATEUS BRAGA BIRELLO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	19
241209	MAYARA MARIA MELKE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	20
241347	PHELIPE BOECHAT	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	21
243484	RIDOEL DE MORAES CUNHA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	22
247117	TULIO CESAR MONTEIRO DE MATTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	23
245761	VÂNIA GOMES MARIANO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	24
CARGO:4016-Especialista em Serviço Público-Médico Radiologista					
241079	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	25
234120	NÁDIA VARGAS ARMOND VICENTE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	26
CARGO:4017-Especialista em Serviço Público-Médico Anestesista					
241923	CYNTHIA FORTUNATO DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	27
246964	SAMUEL LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	28
240360	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	29
233109	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	30
CARGO:4018-Especialista em Serviço Público-Médico Emergencista					
239841	FERNANDO SILVA SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	31
239706	GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	32
246914	HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		054	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					

ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4018-Especialista em Serviço Público-Médico Emergencista					
246947	JOSÉ WELLINGTON LIMA VITORINO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	1
243702	JOSIMAR JOSE TORRES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	2
246995	MARLON HENRIQUE DOS SANTOS DEMERTINE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	3
CARGO:4019-Especialista em Serviço Público-Médico Ginecologista / Obstetra					
232640	JOSÉ EDACYR SIMM	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	4
233013	QUELPES IURI TORRES CHALLEGRE LALUCCI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	5
245610	VANESSA BRESCHI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	6
CARGO:4020-Especialista em Serviço Público-Médico Oftalmologista					
243442	JONI HILDOR SCHWEICKARDT	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	7
246969	RENATA VAUCHER DE OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	8
CARGO:4021-Especialista em Serviço Público-Médico Ortopedista					
241999	ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	9
238042	BRASIL SALES NETO FILHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	10
241287	DANIEL BANHOS VIOLA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	11
243281	GUILHERME DE BARROS BARUKI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	12
231497	GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	13
246083	MARCEL MARQUES PERES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	14
234024	MARCIO GALI RIBEIRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	15
245603	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	16
232122	RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	17
244413	RODRIGO AIDAR	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	18
244127	SOLANGE MOREIRA BEIRIGO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	19
244780	THIAGO BALTRUCHAITIS MENDES COUTO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	20
CARGO:4022-Especialista em Serviço Público-Médico Pediatra					
234025	ALESSANDRA ALESSI RIBEIRO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	21
CARGO:4024-Técnico de Serviços Públicos -Farmacêutico					
241772	ANA CARLA LUCCA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	22
242911	ANA LAURA MEDEIROS MACHADO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	23
233844	ANA PAULA CARDOSO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	24
238161	ARIEL SOUZA DINIZ	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	25
233048	CARLIZA DE OLIVEIRA SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	26
231770	CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	27
229722	CAROLINE DIAS CARRIJO RODRIGUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	28
244532	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	29
246656	ISADORA FERNANDA VIEIRA BARRETO MENDES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	30
241181	ITALO ALEXANDER CABELLO ESPINDOLA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	31
243051	JANAINA MAIER NOGUEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	32
244874	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		055	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					
ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4024-Técnico de Serviços Públicos -Farmacêutico					
229716	JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	1
230412	KAREN CARLA DE BRITO PEREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	2
244485	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	3
240341	MARANA SOARES MARTINS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	4
228857	PATRICIA VIANA GOUVEA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	5
245757	RENATA RODRIGUES CORREIA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	6
231397	SIMONE POTRICH	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	7
233049	SUHEL RACHID RODRIGUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	8
242422	SYRLENE AZAMBUJA CAVALCANTE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	9
244353	VANESSA GAVA DO PRADO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	10
CARGO:4025-Técnico de Serviços Públicos -Farmacêutico - Bioquímico					
237750	ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS SANTANA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	11
243059	JANAINA MAIER NOGUEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	12
240603	KATIA CHAGAS FERNANDES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	13
245686	LEA FABIANA ANTONIO FREI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	14
243401	MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	15
240839	PEDRO MARCELO NUNES JACINTHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	16
241290	ROBERTA ZANCHETA VIOLA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	17
229314	ROSIMEIRE REBOLHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	18
242046	VAGNER AFONSO PIMENTEL	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	19
245709	WILKER CORREA GARCIA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	20
CARGO:2013-Auxiliar de Serviços-Cozinheiro					
245151	ANA LÚCIA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	21
229356	CLAUDINEIA ROSA DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	22
242396	ELISANDRA RAMA PINTO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	23
242015	ELZA MARIA DA SILVA PANINI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	24
246227	LINDALVA MARIA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	25
229262	MARILUCIA ROCHA DA SILVA FERREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	26
229243	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	27
244645	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	28
CARGO:2014-Auxiliar de Serviços-Lavadeira					
246168	SANDRA MACHADO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	29
CARGO:4027-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de História					
243305	AGUINALDO GONÇALVES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	30
244851	ALEX FABIANO MULLER	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	31
244090	ANA PAULA ALVES SARTORI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	32
239255	ANDRE CANDIDO DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		056	33
LOCAL DE PROVA: EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta					

ENDEREÇO: Rua dos Sabiás, 673					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:4027-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de História					
232891	CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	1
246023	DANIEL NETTO RODRIGUES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	2
233197	EDUARDO ACOSTA CAMPELO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	3
243048	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	4
244753	EMILIO PAULINO DA ROCHA NETO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	5
244700	JANE FERNANDA MEIRELES DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	6
245371	JOSÉ SAAB CABRAL	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	7
234068	JOSIANE DE MOURA BARRETO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	8
244832	JOSIENE DE OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	9
238346	MARIA VIEIRA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	10
237861	MARIO MARCIO NANTES FRANCISCO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	11
233714	NAUDIMAR BATISTA OLIVEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	12
234360	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	13
234347	RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	14
241320	RENATO FELIX LANZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	15
237305	THAYLA BARRETO FERREIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	16
234511	TIAGO DE SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	17
245110	WILIAN LUCAS MARTINHÃO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	18
CARGO:4028-Técnico de Serviços Públicos - Magistério - 04 horas-Professor Regente de Ciências					
233614	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	19
244930	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	20
246610	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	21
239651	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	22
233167	HOSMANY APARECIDO ZANATA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	23
242894	JEMIMA MARTINS MATOSO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	24
238902	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	25
245395	JOSIMARE SALES DE SOUZA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	26
245726	JULIANA AMORIM STUARTE	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	27
233312	LUCIENE MARIA DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	28
245838	MARCELO JOSÉ DA SILVA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	29
245837	PRISCILLA MILENA DO NASCIMENTO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	30
246971	SIMONE DE SOUZA MOURA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	31
239784	SUELEN SOARES DE CARVALHO	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	32
234272	THAIS ALVES NOGUEIRA	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	33
246164	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA VARGAS	EE Profª Creuza Ap. D. Coleta		057	34
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3024-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Radiologia Médica					
244855	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	EE São Gabriel		058	1
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3007-Agente de Serviços Públicos-Técnico/Instrutor de Informática					
242647	CLAUDIOMAR GUERINI DESENGRINI	EE São Gabriel		059	1
CARGO:3008-Agente de Serviços Públicos-Técnico de Enfermagem					
230754	ADRIANA COSTA BORGES	EE São Gabriel		059	2
245951	ALTAIR COSTA LOPES	EE São Gabriel		059	3
243554	ANA PAULA DE SOUZA MIRANDA	EE São Gabriel		059	4
233484	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	EE São Gabriel		059	5
229489	CELSO JESUS SILVA BARBOSA	EE São Gabriel		059	6
231766	CLEUZELI RIBEIRO MENDES	EE São Gabriel		059	7
237543	DANIELE SMANIOTTO	EE São Gabriel		059	8
244482	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	EE São Gabriel		059	9
230457	EDIR DE SOUZA DA SILVA	EE São Gabriel		059	10
242037	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	EE São Gabriel		059	11
229058	ELIETE CASCEMIRO ROSA	EE São Gabriel		059	12
229800	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDÃO	EE São Gabriel		059	13
232932	ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES	EE São Gabriel		059	14
244559	ELOAR CAMPOS DO CARMO	EE São Gabriel		059	15
246557	ELZA DA SILVA CRUZ	EE São Gabriel		059	16
243282	ERIC DOMINGOS RIBAS	EE São Gabriel		059	17
228935	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	EE São Gabriel		059	18
243109	FIAMI PEREIRA DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		059	19
231900	JACQUELINE DA SILVA SOUTO	EE São Gabriel		059	20
229330	JEANE MICHELLI DA SILVA	EE São Gabriel		059	21
242548	JOAO BOASCO FRANCO	EE São Gabriel		059	22
235657	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	EE São Gabriel		059	23
232151	JOSÉ WILSON	EE São Gabriel		059	24
240785	JOSELMA LICE DE SOUZA	EE São Gabriel		059	25
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3008-Agente de Serviços Públicos-Técnico de Enfermagem					

234290	JUCILENE DE SOUZA	EE São Gabriel		060	1
233249	JULIO CEZAR RIBEIRO NASCIMENTO	EE São Gabriel		060	2
233194	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	EE São Gabriel		060	3
244431	LEIDIANE DE MORAIS LEITE MAGALHÃES	EE São Gabriel		060	4
229573	LUANA FALABRETTI	EE São Gabriel		060	5
246222	LÚCIO ALVES DA SILVA	EE São Gabriel		060	6
229105	LUIZ HERNANDES MOTA RIBEIRO	EE São Gabriel		060	7
231297	LUIZA BRAGA MERCADO	EE São Gabriel		060	8
229718	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	EE São Gabriel		060	9
246874	MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA	EE São Gabriel		060	10
229335	MARIA TÂNIA PEREIRA ORMANDES	EE São Gabriel		060	11
243471	MARILIA JUREMA RIBEIRO DA SILVA	EE São Gabriel		060	12
229528	MARINILZA FERREIRA MOREIRA PEREIRA	EE São Gabriel		060	13
229097	MARIZA DE ALMEIDA	EE São Gabriel		060	14
237673	OZAIR COELHO DE SOUZA CAMARGO	EE São Gabriel		060	15
243970	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	EE São Gabriel		060	16
232042	PAULA MOREIRA SENA	EE São Gabriel		060	17
231712	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	EE São Gabriel		060	18
230494	ROSANA BENIGNA DA SILVA	EE São Gabriel		060	19
244238	ROSE AYALA GAUTO FRANÇA	EE São Gabriel		060	20
233115	SANDRA GOMES COUTO	EE São Gabriel		060	21
229320	SHEILA ADRIANE FAVA	EE São Gabriel		060	22
242338	SILVANA MORAIS COELHO FREITAS SADOYAMA	EE São Gabriel		060	23
CARGO:3017-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Enfermagem					
240139	ALELI ROBERTA CABRAL FERREIRA	EE São Gabriel		060	24
233054	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	EE São Gabriel		060	25
242051	ALESSANDRO LUIZ VIANA	EE São Gabriel		060	26
244675	ALEX DE PAULA PERALTA	EE São Gabriel		060	27
235789	ANDER AVELINO MAGALHÃES SANTOS	EE São Gabriel		060	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3017-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Enfermagem					
232390	CLEIBES ANTUNES PINTO	EE São Gabriel		061	1
245599	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	EE São Gabriel		061	2
232852	DAIANA MONTESSI CANTERO	EE São Gabriel		061	3
242194	DAIANE BORGES DA SILVA	EE São Gabriel		061	4
233763	DENILCE LAIS DE AMORIM FERREIRA	EE São Gabriel		061	5
234548	ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO	EE São Gabriel		061	6
230391	ELIANE DA ROCHA PEREIRA VILELA	EE São Gabriel		061	7
246528	ELOAR CAMPOS DO CARMO	EE São Gabriel		061	8
232939	ELOUZA MATILDE FRANÇA SANTA CRUZ	EE São Gabriel		061	9
231928	ELSA DE FATIMA BUENO	EE São Gabriel		061	10
233757	EROTILDE FERREIRA ALVES	EE São Gabriel		061	11
245482	EUGENIO ESPINOLA NETO	EE São Gabriel		061	12
243965	EUNICE DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		061	13
243671	EZIBIA IZABEL DA SILVA	EE São Gabriel		061	14
229510	FABIANA MONTESSI CANTERO DA MATA	EE São Gabriel		061	15
229087	FABIOLA NUBIA DA SILVA	EE São Gabriel		061	16
229132	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	EE São Gabriel		061	17
234006	FRANCIELLY VALERIA MOURÃO VILHALVA	EE São Gabriel		061	18
243027	GABRIELA SPEROTTO MOCELLIN	EE São Gabriel		061	19
236830	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	EE São Gabriel		061	20
231629	GEZIELI RODRIGUES DE SOUZA ARCE	EE São Gabriel		061	21
246726	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	EE São Gabriel		061	22
242521	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	EE São Gabriel		061	23
234244	HELENO SOUZA OCAMPO	EE São Gabriel		061	24
239420	INES MARIA GONCALVES	EE São Gabriel		061	25
233668	IVETE RONDON DA SILVA GOMES	EE São Gabriel		061	26
242323	JANE GOMES MONTEIRO	EE São Gabriel		061	27
239792	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	EE São Gabriel		061	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3017-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Enfermagem					
231075	JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS	EE São Gabriel		062	1
246772	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		062	2
242558	JOSIANNE RENATA PEREIRA MONTEIRO	EE São Gabriel		062	3
246475	JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	EE São Gabriel		062	4
234536	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	EE São Gabriel		062	5
234459	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	EE São Gabriel		062	6
229072	LARISSA BORGES GOMES	EE São Gabriel		062	7
245311	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	EE São Gabriel		062	8
247141	LUANA BRAGA DINIZ	EE São Gabriel		062	9
234535	LUCIANA BARBOSA LEITE	EE São Gabriel		062	10
229819	LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA REVELO	EE São Gabriel		062	11
230756	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	EE São Gabriel		062	12
244730	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	EE São Gabriel		062	13
231442	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	EE São Gabriel		062	14
245129	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	EE São Gabriel		062	15
246822	MARIVONE DIAS DOS SANTOS	EE São Gabriel		062	16
246808	MARLI FERREIRA DOS SANTOS PRADO	EE São Gabriel		062	17
239765	MAYCON MOREIRA REBORDOES	EE São Gabriel		062	18

244589	NEUZA ABALA MONTANIA	EE São Gabriel		062	19
243345	NILZA MACHADO CARVALHO	EE São Gabriel		062	20
234000	OSEIAS MARTINS DA SILVA	EE São Gabriel		062	21
231934	PAULA DE SOUZA MOTA	EE São Gabriel		062	22
244002	PRISCILLA SILVA BARBOSA	EE São Gabriel		062	23
245281	RAFAELA LUZ DE LIMA	EE São Gabriel		062	24
246336	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS KOHL	EE São Gabriel		062	25
246752	ROSANGELA PEDRINA PEREIRA	EE São Gabriel		062	26
239190	ROSELENE JOVELINA DOS SANTOS	EE São Gabriel		062	27
244676	ROSIELLI DOS SANTOS	EE São Gabriel		062	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3017-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Enfermagem					
230115	ROSINETE MARIA DE SOUZA SOARES	EE São Gabriel		063	1
233762	SANDRA SOUZA GOMES	EE São Gabriel		063	2
245960	SILVANA MONTERIO LUCIO	EE São Gabriel		063	3
244087	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	EE São Gabriel		063	4
233358	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	EE São Gabriel		063	5
230883	SÔNIA SILVA PINTO	EE São Gabriel		063	6
231468	TEREZINHA PAULINA WELTER	EE São Gabriel		063	7
233371	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	EE São Gabriel		063	8
244343	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	EE São Gabriel		063	9
232641	VIVIANE FRANCO AGUILERA	EE São Gabriel		063	10
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
234053	ADAO FERNANDES MUNIS DA SILVA CARDOSO	EE São Gabriel		063	11
234193	ADERIVALDO CASSIO FLORES	EE São Gabriel		063	12
232107	ADRIANA SAGGIN	EE São Gabriel		063	13
245777	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	EE São Gabriel		063	14
237822	ALAN MARQUES GALDINO	EE São Gabriel		063	15
233662	ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA	EE São Gabriel		063	16
238462	ALIANA ZORTEA	EE São Gabriel		063	17
234409	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LEITE	EE São Gabriel		063	18
231372	ALINE BOVINO SABADINI	EE São Gabriel		063	19
233548	ALONSO EDUARDO PICCOLI	EE São Gabriel		063	20
229235	AMANDA ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	EE São Gabriel		063	21
239777	ANA BEATRIZ FERREIRA CÂNDIDO	EE São Gabriel		063	22
230974	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	EE São Gabriel		063	23
246816	ANA CARULINI DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		063	24
236755	ANA MARIA TEODORO DA SILVA	EE São Gabriel		063	25
243527	ANA PAULA BOHLING DIAS	EE São Gabriel		063	26
229019	ANA PAULA GONZALES MALDONADO	EE São Gabriel		063	27
229054	ANA PAULA SOUZA NUNES DE ARRUDA	EE São Gabriel		063	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
234336	ANAILCE WATTE SCHWINGEL	EE São Gabriel		064	1
244924	ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		064	2
246873	ANDRÉ LUIZ VAZ	EE São Gabriel		064	3
233868	ATAIS FERNANDA DE MIRANDA	EE São Gabriel		064	4
229012	BEATRIZ DO NASCIMENTO ESCALANTE	EE São Gabriel		064	5
230278	BIANCA ALVES DE MEDEIROS	EE São Gabriel		064	6
246362	BIANCA VALENZUELA OLIVEIRA DE GODOY	EE São Gabriel		064	7
241785	BRENO HENRIQUE CAMILLO	EE São Gabriel		064	8
246912	BRUNA LETICIA AGUIAR SILVA	EE São Gabriel		064	9
231885	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	EE São Gabriel		064	10
229794	BRUNO ALEXANDRE	EE São Gabriel		064	11
239397	CAMILA FERREIRA LIMA	EE São Gabriel		064	12
246240	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	EE São Gabriel		064	13
241577	CARLOS TOMOAKI OKABE	EE São Gabriel		064	14
229942	CAROLINA ANDREAZZA DA CUNHA	EE São Gabriel		064	15
247053	CESAR AUGUSTO DE NOVAES FERREIRA	EE São Gabriel		064	16
244110	CLAUDETE MOCCELIN	EE São Gabriel		064	17
232481	CLAUDINEI DE SOUZA CECATO	EE São Gabriel		064	18
244394	CLAUDIO PEREIRA RAMOS	EE São Gabriel		064	19
246750	CLAUDIR EIBEL JUNIOR	EE São Gabriel		064	20
245282	CLEBER ALVES DE MOURA	EE São Gabriel		064	21
246337	CLEIDIANE MASCARELLO	EE São Gabriel		064	22
243393	CRISTIANE MATTIONI	EE São Gabriel		064	23
245116	DAIANE GEBERT	EE São Gabriel		064	24
230193	DALCIR NUNES LEAL JUNIOR	EE São Gabriel		064	25
246722	DANATIELE GRISON GONCALVES	EE São Gabriel		064	26
246486	DANILO CABRAL BALBINO	EE São Gabriel		064	27
245732	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	EE São Gabriel		064	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
233896	DAVID NASCIMENTO DE PAULA	EE São Gabriel		065	1

231463	DÉBORA CRISTIANE BRUXEL	EE São Gabriel		065	2
233799	DIMAS ALVES PIMENTA JUNIOR	EE São Gabriel		065	3
233925	DIULHY DANY DE ALMEIDA CARVALHO	EE São Gabriel		065	4
229870	DOUGLAS DE SOUZA AMANCIO	EE São Gabriel		065	5
233608	EDER APARECIDO LUIS DA SILVA	EE São Gabriel		065	6
229337	EDER RODRIGUES GOMES	EE São Gabriel		065	7
246099	EDIR INSABRAL	EE São Gabriel		065	8
244698	EDJEFFERSON GUEDES BRITO	EE São Gabriel		065	9
245060	EDUARDO FANAYA LEAL	EE São Gabriel		065	10
239063	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	EE São Gabriel		065	11
237667	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA GOMES	EE São Gabriel		065	12
237247	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	EE São Gabriel		065	13
244611	ELIANE PEREIRA BERNARDO	EE São Gabriel		065	14
247016	ELISSANDRA CRISTINA CAMILLO	EE São Gabriel		065	15
229739	ELITON HENRIQUE MOVIO	EE São Gabriel		065	16
246471	ERIKA ALBARO NUNES	EE São Gabriel		065	17
229664	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	EE São Gabriel		065	18
232209	EVERSON COSTA DA SILVA	EE São Gabriel		065	19
244966	EVERTON VALLOVERA LEFCHAK	EE São Gabriel		065	20
236953	FABIANA MONTANHA BATISTA	EE São Gabriel		065	21
246174	FABIANO DECKMANN	EE São Gabriel		065	22
246309	FERNANDA MIRELI BERNARDES JESUS RODRIGUES	EE São Gabriel		065	23
245367	FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	EE São Gabriel		065	24
229902	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		065	25
229223	FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		065	26
231333	GABRIEL VAZ VIEBRANTZ	EE São Gabriel		065	27
231908	GABRIELI KROSTT	EE São Gabriel		065	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
239780	GERENI APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	EE São Gabriel		066	1
240628	GIOVANDO ALMEIDA BISPO	EE São Gabriel		066	2
246540	GISELLE PEREIRA ALVES CHAVES	EE São Gabriel		066	3
230912	GUILHERME DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		066	4
230100	GUSTAVO PADILHA	EE São Gabriel		066	5
229414	HANDREY DOS SANTOS PEREIRA	EE São Gabriel		066	6
232918	HELOISA MORAIS BATISTA	EE São Gabriel		066	7
229736	IARA DOS SANTOS AGUIAR	EE São Gabriel		066	8
233440	ILMA ROSA CANDIDO	EE São Gabriel		066	9
242741	ISABELE PEREIRA POLIPPO	EE São Gabriel		066	10
246990	ITALO BRUNO TEIXEIRA RICARDO	EE São Gabriel		066	11
246150	JAQUELINE GONÇALVES LUIZ	EE São Gabriel		066	12
233373	JEFERSON VICENTE MEDEIROS DO COUTO	EE São Gabriel		066	13
231935	JÉSSICA APARECIDA PASCHOAL FLORENTINO	EE São Gabriel		066	14
231346	JESSICA BRUNA ALVES	EE São Gabriel		066	15
230181	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	EE São Gabriel		066	16
230672	JOCEMIR ANDRE LENZ	EE São Gabriel		066	17
232946	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES	EE São Gabriel		066	18
233926	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	EE São Gabriel		066	19
246001	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	EE São Gabriel		066	20
230623	KAREN KATYANE LIMA DA SILVA	EE São Gabriel		066	21
246688	KAREN THAYNA MACHADO DE BARROS	EE São Gabriel		066	22
239219	KÁTIA SABRINA TEIXEIRA DE SOUZA	EE São Gabriel		066	23
229541	KATIUCHA DE SOUZA FERREIRA	EE São Gabriel		066	24
233873	LAIS BRUNA ZORRILHA NEUVALD	EE São Gabriel		066	25
231943	LAURIANE GOMES DA CRUZ	EE São Gabriel		066	26
233834	LEILIANE HOHNSEE BATISTA	EE São Gabriel		066	27
247099	LEONARDO SAGRADO CEZARIO	EE São Gabriel		066	28
LOCAL DE PROVA: EE São Gabriel					
ENDEREÇO: Rua José Ferreira Rosa, 384					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
231507	LIDIANE MENDES FERREIRA	EE São Gabriel		067	1
231091	LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	EE São Gabriel		067	2
234485	LUARA SPINOZA DA SILVA	EE São Gabriel		067	3
245763	LUCÉLIA SILVA OLIVEIRA	EE São Gabriel		067	4
228924	LUCENIR DA PAIXÃO SILVA	EE São Gabriel		067	5
236463	LUCIANA SOUZA COUTO	EE São Gabriel		067	6
245691	LUCIANE DE LIMA	EE São Gabriel		067	7
246851	LUCIVANIA BACK	EE São Gabriel		067	8
232705	LUDNARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	EE São Gabriel		067	9
231371	LUIS ANTONIO VEIGA DE SOUZA	EE São Gabriel		067	10
246946	LUIZ GILBERTO SOARES ZIMERMANN	EE São Gabriel		067	11
230149	LUIZ GUSTAVO CASAGRANDA	EE São Gabriel		067	12
241973	LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA	EE São Gabriel		067	13
242718	MARCELO LOPES SANABRIA	EE São Gabriel		067	14
228979	MARCOS DAL ONGARO	EE São Gabriel		067	15
246614	MARCUS ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA	EE São Gabriel		067	16
246408	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CALDO	EE São Gabriel		067	17
231556	MARIA AUXILIADORA TONON DE OLIVEIRA	EE São Gabriel		067	18
230889	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	EE São Gabriel		067	19
230019	MARINA CHIMENES VICENTE	EE São Gabriel		067	20

244486	MARLENE MARGARETE BORNHOLDT	EE São Gabriel		067	21
231895	MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	EE São Gabriel		067	22
245534	MATEUS MACEDO DA SILVA	EE São Gabriel		067	23
234436	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO	EE São Gabriel		067	24
245511	MAYARA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	EE São Gabriel		067	25
245374	MAYRA MONTEIRO TEIXEIRA	EE São Gabriel		067	26
242258	MICHELI DA SILVA TOMAZ	EE São Gabriel		067	27
231441	MURILO ARAUJO RAFAEL FILHO	EE São Gabriel		067	28
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
233082	NÁGILA THAUANA SOUZA ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	1
232820	NATALIA DE SOUZA CARDOSO MACHADO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	2
233107	NATHÁLIA SANTIAGO ORENHA DOBES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	3
232897	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	4
244548	NEIVA MEZZOMO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	5
239806	NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI CITRON	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	6
246348	OSCAL FRANÇA RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	7
229146	PÂMILLA FABRICIA GONÇALVES FERREIRA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	8
228945	PRISCILA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	9
232535	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA CECATO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	10
241621	RAUL WASNIESKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	11
239863	RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	12
229003	RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	13
233983	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	14
242379	RODRIGO BORGES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	15
246183	ROSANA DAS DORES SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	16
245218	SABRINA BRANDÃO SCARIOT	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	17
246488	SEBASTIÃO SIQUEIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	18
245285	SELMA DE CASTRO TORRES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	19
231432	SHIRLEY DIAS VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	20
245971	SIDNEI CARDOSO DE JESUS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	21
233446	SIRLEI ALVES CAMPOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	22
231337	TANIA MARA PLETSCH	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	23
236090	TATHIANA GROTTA FURLAN JUNQUEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	24
243954	TATIANE ALVES NUNES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	25
232752	TATIANE HARDT	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	26
230158	TAYNA CAMARGO ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	27
232383	TAYNARA JANAINA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	28
229219	THAILA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	068	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3004-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
230727	THAILINE GRICHOSWSKI PITCHENIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	1
243928	THAIS ALVES NUNES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	2
230017	THAIS FRANCISCO FERNANDES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	3
229124	THALITA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	4
230615	THAYLANNE CHRISTIE DA SILVA ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	5
233385	THÉCIA LOURENÇO FURTADO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	6
231836	THIAGO FIGUEIREDO BURTON	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	7
245974	THUANY JAYME SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	8
246251	VAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	9
245115	VALQUIRIA DE SOUZA VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	10
232985	VALQUIRIA DIAS DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	11
245020	VANESSA MARTINS GOMES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	12
244388	VANESSA SANTOS DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	13
230632	VANUSA ROBERTA BICCIGO WELZEL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	14
243207	VILMA NUNES DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	15
247072	VINICIUS VASCONCELOS BRAGA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	16
246448	VITOR FERREIRA LUIZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	17
244424	WAGNER LILI SEBASTIÃO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	18
232836	WAGNER PICCOLI GUERINI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	19
246123	WALDINÉIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	20
246938	WESLLEY RISSO DOURADO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	21
236932	WILDON ALVES EVANGELISTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	22
CARGO:3009-Agente de Serviços Públicos-Técnico de Laboratório					
231736	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	23
CARGO:3013-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Laboratório					
229754	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	24
245668	LUCIANE DE BRITO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	25
245843	MARCELO JOSÉ DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	26
CARGO:3016-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Laboratório					
242845	DENNY PEREIRA FREITAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	27
241725	LUCINEIA DE LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 1	069	28
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3000-Agente de Serviços -Assistente de Administração					

242597	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	1
233166	ALICE DE SOUZA LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	2
234061	ALINE BARBOSA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	3
237072	ALINIELE OLIVEIRA MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	4
233747	ANA KAROLINE PEREIRA GONÇALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	5
234012	ANA MARIA LOPES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	6
229632	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	7
230932	ANDRESSA CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	8
232937	ARILENE CIDRÃO ROSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	9
238228	AZET FERNADES RASSLAN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	10
229790	BEATRIZ RODRIGUES MORELLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	11
246276	BIANCA ESTEVAM LEMOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	12
230714	BRUNO GOMES DIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	13
228896	CAMILA ANTUNES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	14
232925	CAMILA CRISTINI ZIMMER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	15
244615	CAMILA DOS SANTOS MELO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	16
245939	CARLA VANDES DE OLIVEIRA SOARES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	17
245249	CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	18
245513	CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	19
231188	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	20
244402	CLELIA XIMENES MATTOSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	21
233282	CLÉVERSON DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	22
245163	CRISTIANI MEDEIROS CAVALER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	23
229152	DANIELA DA ROCHA LARA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	24
243397	DARWIN ORLEY GUTTERRES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	25
240496	DEYSIANNE CUSTÓDIO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	26
246363	EDILAINE FREITAS DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	27
240837	ELAINE APARECIDA CRUKOSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	28
243227	ELISANGELA RIZZO BACH	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	29
245672	ELISCLAY RODRIGUES ALVES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	070	30
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3000-Agente de Serviços -Assistente de Administração					
243021	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	1
244501	ERLANDIA FERREIRA GOMES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	2
237797	EUDIOLAINE HOHNSEE BATISTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	3
233865	FABIANE BIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	4
228958	FABIOLA LIMA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	5
246247	FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	6
244432	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	7
246533	GABRIEL ASSIS RIBEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	8
244601	GABRIEL PINTO PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	9
244262	GEISIANE PANIAGUA BONIFACIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	10
241830	GEOVANA GOMES LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	11
242098	GISLAINE OLIVEIRA GARCIA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	12
246773	GRACIELI MEDKE PEDROSA MILANI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	13
244303	HERIK VAZ DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	14
230631	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	15
232546	ILDA GOMES CORDEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	16
229793	IVETE COELHO DE SOUZA CAMARGO CAVALCANTE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	17
244373	IZAQUE PAIVA VIANNA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	18
230955	JANAINA SOUZA BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	19
235843	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	20
243647	JORGE LUIZ MARTINS VILELA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	21
236949	JOSIANE DE MOURA BARRETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	22
244147	JULIANA MARTELLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	23
231202	KARIN ALICE ARAUJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	24
243540	KARITA DAIALY ARRUDA PEREIRA SAMPAIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	25
239908	LEIDIANE MATTIONI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	26
241892	LENITA VIANA BRUN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	27
234348	LETICIA GABRIELI DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	28
245195	LIDIANE ALINE CEOLIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	071	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3000-Agente de Serviços -Assistente de Administração					
245999	LORRAINE INEZ DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	1
243945	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	2
230213	LUIS EDUARDO HAMERA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	3
246031	LUIS EDUARDO PRADO TEOTONIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	4
245539	LURDES DE FATIMA ALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	5
243975	MÁRCIO ARAÚJO OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	6
233296	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	7
230534	MATTHEWS CARVALHO JARA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	8
246089	MICHEL RONAN FERREIRA BUSS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	9
243989	MONICA CRISTINA VALE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	10
242849	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	11
242897	NATALIA DE SOUZA SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	12
234561	NATALIA WEBLER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	13
238479	ODAIR SANTOS ALCÂNTARA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	14
231887	PAMELA CRISTINA ROHR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	15
243841	PRISCILLA RODRIGUES DE CASTILHOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	16

244382	RAYELLE SOUZA VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	17
232913	RODRIGO DE ASSIS RIBEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	18
244793	RONALDO RIBEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	19
228933	ROSICLEA FREITAS DOMINGUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	20
245178	SILVANA INDIANARA DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO.	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	21
238438	SONIA MARA FERNANDES SIQUEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	22
244169	TAINE ADRIELI KREBS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	23
243122	TAMIRIS TAINARA DA SILVA DIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	24
246861	THAYNARA RAMOS TARTARI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	25
244068	VALERIA CACHORROSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	26
230799	VANILSON ALVES DE ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	27
230007	VINÍCIUS HENRIQUE DA CUNHA ARAÚJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	28
228931	VITOR MARTINS INSABRAL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	072	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3000-Agente de Serviços -Assistente de Administração					
237004	WAGNER LILI SEBASTIÃO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	1
240894	WALDILAINE ALBERTI GOMES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	2
CARGO:3011-Agente de Serviços-Assistente de Administração					
237572	EDINEIA SOARES ARAUJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	3
234014	ELIAS CORREA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	4
240649	ESTEVAM OCAMPOS MACEDO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	5
228998	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	6
229959	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	7
245650	MARIA MARCIA DE CARVALHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	8
244160	SIMONE BARBOSA RIOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	9
243669	VANDERLÉIA APOLINÁRIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	10
CARGO:3012-Agente de Serviços Públicos-Agente Administrativo					
246891	ADRIELLY DE CARVALHO ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	11
229968	CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	12
242673	CLEITON SALES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	13
244253	CRISTINA MARCHI MARCHESINI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	14
234204	DIEGO NEVES DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	15
232788	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	16
231810	FABIO JUNIOR PINTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	17
241057	GASPAR ROGELINO SANTIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	18
231364	IVAN CARLOS ARF	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	19
230597	IZIRENE RONDON BRUNO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	20
245623	JESSICA DE SOUZA LAURENTINO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	21
231500	JOSILENE INACIO TEIXEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	22
243240	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	23
232642	LUANA MORAES BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	24
239608	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	25
242574	MARGUEIDI PICETTI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	26
246440	MARINÊS TEREZINHA SANT ANNA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	27
229015	NEUCIANE GASPAR MACHADO NOGUEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	28
234284	PAULO EDUARDO DA SILVA COIMBRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 2	073	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3018-Agente de Serviços-Assistente de Administração					
245994	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	1
243369	ALCIONE FERREIRA DE BRITES GUEDES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	2
229487	AMANDA CARMEN DALL AGNOL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	3
247106	ANDERSON MARIANI DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	4
230362	ANDREA RAPHAELA ALVES VASQUES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	5
243541	AUSTER SILVA DIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	6
231942	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	7
245329	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	8
234013	BYANCA MAYRA DE MOURA SOBRINHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	9
244352	CARLOS FELYPE DE SOUZA SANDIM	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	10
246024	CAROLINE MEDEIROS ARCE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	11
231940	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	12
245544	DANIELLE SACCONI MESSIAS DE ASSIS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	13
244481	DEISI ROBERTA DE CEZARO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	14
230106	DELIRES MARIA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	15
233996	DIANA MONTEIRO ACOSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	16
229502	DIEGO FERREIRA DA CRUZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	17
246061	ELIANE LUCIA PREVIATTI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	18
228828	EMANOEL PIMENTA GONCALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	19
242316	EMANUELE DO AMARAL ALVES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	20
231859	EMILY DE FRANÇA RAMIRES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	21
241264	FELIPE DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	22
244959	FRANCIELE DE MELLO DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	23
241699	GESLAINE AMARAL PAIAO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	24
231638	GISELY SOUZA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	25
246098	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	26
242883	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	27
240657	IONE RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	28
233271	IVERA MILENA DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	074	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					

CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3018-Agente de Serviços-Assistente de Administração					
240199	JESSICA PENARIOL DE ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	1
239433	JOHNNY MELO DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	2
229485	JULIANA ALVES GARCIA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	3
229473	KELY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	4
239743	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	5
245328	LISANDRA LESMO QUEROBIM SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	6
246993	LISLEY FRANCIELY DELMONDES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	7
234021	LUANA PILTZ DOS ANJOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	8
246483	LUCRECIA BARCELOS AGUIAR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	9
233585	LUIZ FELIPE MONACO ALVES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	10
231531	MARCO ANTONIO FURTADO CORDEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	11
232661	MARIZA APARECIDA ZOBOLI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	12
244439	MARLI PEREIRA BARRETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	13
238351	MIGUEL ARCANJO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	14
233122	PATRICIA LOPES DA CRUZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	15
229102	RENATA LARA LOPES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	16
236025	ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	17
234454	RODINEIA DE SOUZA GONCALVES CARDOSO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	18
246542	ROSA MARIA B DE ARAÚJO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	19
232278	ROSANE LOPES DA CRUZ	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	20
245193	SANDRA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	21
245559	SILVANE DE FÁTIMA DE FREITAS COLETTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	22
247149	TAINARA BENEVIDES DE SOUZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	23
233534	TAINARA TAVARES FRUTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	24
246534	THAINARA SARNOVSKI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	25
241883	VAGNER DE SOUZA ALENCAR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	26
246548	VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	27
229060	YASMIN DA CUNHA COELHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	28
232990	ZENAIDE PERES CARNEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	075	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3020-Agente de Serviços-Assistente de Administração					
232859	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	1
239574	CAMILA TEIXEIRA VIGUACHE	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	2
246232	DULCINEIA MOCCELIN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	3
243245	GRACY KELLY DA COSTA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	4
228971	JÉSSICA MARIA DA SILVA FERREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	5
244208	JULIANA ANTÔNIA PANIAGUA BONIFÁCIO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	6
230142	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	7
232633	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	8
241119	LIDIANA DOS SANTOS PORTUGAL LIMA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	9
233944	MARIANA SALOMAO SIMOES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	10
228960	MARINEZ DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	11
240342	MURILO SOARES MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	12
229044	SAMARA FAJARDO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	13
232274	TAÍSA ANA MONTAGNA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	14
246827	YAN DE CASTRO VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	15
CARGO:3021-Agente de Serviços-Assistente de Biblioteca e Videoteca					
234749	ALMIR FARIAS DA CUNHA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	16
230831	ANDREA STEFFANI DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	17
246093	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	18
229125	EDUARDO ALVIM DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	19
233314	ELIZANE DOS SANTOS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	20
233301	FABIANE STUANI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	21
243231	GISLAINE TABOZA DO NASCIMENTO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	22
234905	JULIANA DA SILVA BARROS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	23
244264	MARCOS ROBERTO VIEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	24
229162	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	25
231466	ROBERTO JUSTINO BEZERRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	26
241812	THAIS FERNANDA ALBERTO OLSEN	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	27
242144	THALIS SALVADOR	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	28
232475	VANESSA MONTEIRO MACIEL	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	076	29
LOCAL DE PROVA: EE Bernardino Ferreira da Cunha					
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 300					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3001- Agente de Serviços -Auxiliar de Enfermagem					
240723	ANGELITA DEUTNER	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	1
245486	ATOS LARROCK DE CARVALHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	2
228921	EMERSON MOTA RIBEIRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	3
245397	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	4
231476	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	5
245885	RAQUEL MARIA DE CASTRO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	6
243550	ROSA ANA FORTTI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	7
246770	SUELEN SOARES DE CARVALHO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	8
229104	VALDIRA APARECIDA DE LIMA SOUSA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	9
CARGO:3002- Agente de Serviços-Educador Social					
229945	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	10

244270	ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCHI	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	11
245346	ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	12
246529	ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	13
246583	CÉLIA LIMA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	14
232952	DÉBORA PEREIRA DA SILVA.	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	15
232915	DIEGO PEREIRA BATISTA MORAES	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	16
229220	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	17
232834	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	18
229460	ELAINE FERREIRA COSTA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	19
242839	FRANCIELI PACHECO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	20
230633	GABRIEL LUIZ KOKURUDZA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	21
229267	GABRIELA PEREIRA MEIRA DA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	22
232432	GABRIELE SOUZA SILVA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	23
236454	JANETE AURORA DE MELO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	24
246920	JOSIANE SCHEIBLER DE FREITAS	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	25
244194	KELLY PESSOA OLIVEIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	26
230454	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	27
244093	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	28
233445	LORENA DAS GRAÇAS NETO	EE Bernardino F. da Cunha	Bloco 3	077	29
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duraçãoda Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3002- Agente de Serviços-Educador Social					
231133	LUCIANE DE SOUZA GONÇALVES	EM Pingo de Gente		078	1
229376	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	EM Pingo de Gente		078	2
239835	LUCIMARA VALENZUELA	EM Pingo de Gente		078	3
231416	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	EM Pingo de Gente		078	4
239529	MARCIA FLORES DE SILVA	EM Pingo de Gente		078	5
245589	MARIA ALVES DE AZEVEDO FILHA	EM Pingo de Gente		078	6
245721	MARIA ROSA GALVÃO ALEXANDRE	EM Pingo de Gente		078	7
240765	MARISA MOTA RAMOS	EM Pingo de Gente		078	8
246555	MARIZETE LIMA DA SILVA	EM Pingo de Gente		078	9
241496	MARLENE DOS SANTOS ROCHA	EM Pingo de Gente		078	10
245356	MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		078	11
237953	MILENA LIMA NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		078	12
246651	NATALY JARA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		078	13
246866	NATHALIA BARBOSA	EM Pingo de Gente		078	14
229020	RAIMUNDA PASTIQUE CARNEIRO	EM Pingo de Gente		078	15
246562	REGINA DE FÁTIMA CARNEIRO	EM Pingo de Gente		078	16
242988	ROSELI BATISTA LOPES	EM Pingo de Gente		078	17
238344	ROZANA APARECIDA ANJOS DE SOUZA	EM Pingo de Gente		078	18
230284	RUBIA DUARTE PARENE	EM Pingo de Gente		078	19
246044	SAMARA DEBORA TRINDADE	EM Pingo de Gente		078	20
246742	SILVANI GONÇALVES DE GOIS	EM Pingo de Gente		078	21
229071	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO	EM Pingo de Gente		078	22
242972	SOLANGE DE PAULA KUHN	EM Pingo de Gente		078	23
245556	VALKIRIA COSTA DA SILVA	EM Pingo de Gente		078	24
236053	VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA	EM Pingo de Gente		078	25
234384	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA	EM Pingo de Gente		078	26
CARGO:3003- Agente de Serviços-Motorista de Transporte Escolar					
233860	ADAÍDES FRANCISCO DE MORAIS	EM Pingo de Gente		078	27
233578	ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA	EM Pingo de Gente		078	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3003- Agente de Serviços-Motorista de Transporte Escolar					
244444	ADEMIR MARQUES DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	1
233320	ALDEMIR SOARES DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	2
239100	ALEX FABIANO MULLER	EM Pingo de Gente		079	3
229329	ALICE BARBOSA MONTEIRO	EM Pingo de Gente		079	4
244529	ALVINO JESUS DE AVILA	EM Pingo de Gente		079	5
234156	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	EM Pingo de Gente		079	6
244228	BRUNO CAMILO DE LIMA	EM Pingo de Gente		079	7
232829	CARLOS ALEXANDRE MENDES DE AZEVEDO	EM Pingo de Gente		079	8
228993	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	EM Pingo de Gente		079	9
233761	CRISTIANO RODRGUES DA ROSA	EM Pingo de Gente		079	10
229872	EDIRSO FAGUNDES DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	11
231827	EDVALDO MARTINS DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	12
246493	FRANKLEY ALVES DANTAS	EM Pingo de Gente		079	13
242942	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	EM Pingo de Gente		079	14
245802	HAUDRYER CORREIA DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	15
242890	HURIEL LINO BARBOSA	EM Pingo de Gente		079	16
243760	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	EM Pingo de Gente		079	17
242260	LAZARO TEIXEIRA JUNIOR	EM Pingo de Gente		079	18
229299	LUIZ CARLOS DE MORAES	EM Pingo de Gente		079	19
246987	MAICON VALADARES BARIA	EM Pingo de Gente		079	20
229153	MARCOS ANTONIO DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	21
232979	MOIZEIS XIMENES DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		079	22
233403	ODILEI PEREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		079	23
244843	OSMAR DA ROCHA LEGAL	EM Pingo de Gente		079	24
229569	OSSEIAS LOPES PEREIRA	EM Pingo de Gente		079	25
245641	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		079	26
241008	RAUL NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		079	27

232092	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	EM Pingo de Gente		079	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3003- Agente de Serviços-Motorista de Transporte Escolar					
230599	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA	EM Pingo de Gente		080	1
230145	RODRIGO PEREIRA FERREIRA	EM Pingo de Gente		080	2
232502	ROGERIO MENDONÇA PEREIRA	EM Pingo de Gente		080	3
241407	RONILDO INÁCIO BARBOSA	EM Pingo de Gente		080	4
230681	ROSENIR DE OLIVEIRA DUARTE	EM Pingo de Gente		080	5
239523	SAMUEL SILVA PINTO	EM Pingo de Gente		080	6
243025	SIDNEI REZENDE VIEIRA	EM Pingo de Gente		080	7
233266	VALMIRO PEREIRA DA COSTA	EM Pingo de Gente		080	8
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
244994	ADRIANA DEVISE SOUSA	EM Pingo de Gente		080	9
243497	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		080	10
245717	ALESSANDRA APARECIDA SANTOS	EM Pingo de Gente		080	11
229163	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	EM Pingo de Gente		080	12
237562	ALMERI TERESA PAGNO	EM Pingo de Gente		080	13
232658	ANA ALMEIDA DOS REIS	EM Pingo de Gente		080	14
234397	ANA CARLA SILVA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		080	15
234309	ANA LUCIA ALBERTO	EM Pingo de Gente		080	16
239095	ANA MARCIA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		080	17
229534	ANALIANE DA SILVA	EM Pingo de Gente		080	18
243925	ANALY DE OLIVEIRA GOMES	EM Pingo de Gente		080	19
241272	ANDERSON DOS SANTOS CUSTODIO	EM Pingo de Gente		080	20
234155	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		080	21
229226	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	EM Pingo de Gente		080	22
244547	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		080	23
229582	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	EM Pingo de Gente		080	24
242198	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA	EM Pingo de Gente		080	25
246419	ANNA RITTA MAGALHAES DE ASSIS ARANTES	EM Pingo de Gente		080	26
232261	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	EM Pingo de Gente		080	27
233040	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		080	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
246689	AURIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	EM Pingo de Gente		081	1
231488	BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS	EM Pingo de Gente		081	2
230105	BRAYANN VILAGRA	EM Pingo de Gente		081	3
243846	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	EM Pingo de Gente		081	4
229555	CARINA SHANA LAGO	EM Pingo de Gente		081	5
229994	CARLA DA SILVA PORTUS	EM Pingo de Gente		081	6
245871	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	EM Pingo de Gente		081	7
233065	CECILIA MARIA DE BARROS	EM Pingo de Gente		081	8
245854	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	EM Pingo de Gente		081	9
242190	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	EM Pingo de Gente		081	10
245177	CLAUDIA BISPO DA SILVA	EM Pingo de Gente		081	11
231274	CLAUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO	EM Pingo de Gente		081	12
245222	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		081	13
246443	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	EM Pingo de Gente		081	14
246609	CYNDIANY SANTANA DE ABREU	EM Pingo de Gente		081	15
229993	DAIANE CALDEIRA LOPES	EM Pingo de Gente		081	16
229245	DAIANE LAZZARETTI VENSON	EM Pingo de Gente		081	17
237951	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	EM Pingo de Gente		081	18
230206	DANIELLI CRISTINA ESTRAL DA SILVA	EM Pingo de Gente		081	19
243036	DAVID CARVALHO DA SILVA	EM Pingo de Gente		081	20
239905	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	EM Pingo de Gente		081	21
229442	DAYARA VIDOVIX	EM Pingo de Gente		081	22
231106	DEJANIR MOLINA CAXIAS	EM Pingo de Gente		081	23
245210	DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		081	24
240831	DIANA CRISTINA MORAIS CANUTI	EM Pingo de Gente		081	25
232487	DIANDRA ALVES SANTANA	EM Pingo de Gente		081	26
232109	DINAJOECI LUNA DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		081	27
232720	EDILENE FLORIANO FERREIRA	EM Pingo de Gente		081	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
233580	EDILEUZA DA SILVA ALVES	EM Pingo de Gente		082	1
229237	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA	EM Pingo de Gente		082	2
237051	EDIVÂNIA GÉSSICA VICENTINA SOARES	EM Pingo de Gente		082	3
240040	EDNA CARDOSO DELAZERI	EM Pingo de Gente		082	4
230304	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	EM Pingo de Gente		082	5
229014	ELENITA MELARA	EM Pingo de Gente		082	6
244379	ELIANE OLIVEIRA CORREA	EM Pingo de Gente		082	7
243948	ELIANE SILVERIO DE ASSIS	EM Pingo de Gente		082	8
245450	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	EM Pingo de Gente		082	9
239846	ELIS REGINA DE SOUZA DUARTE	EM Pingo de Gente		082	10

233175	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	EM Pingo de Gente		082	11
229533	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	EM Pingo de Gente		082	12
230147	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	EM Pingo de Gente		082	13
241160	EMÍLIA LIMA EICH	EM Pingo de Gente		082	14
229737	ERICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	EM Pingo de Gente		082	15
246653	ESTEPHANE MENDES CAMPAGNA	EM Pingo de Gente		082	16
240548	EUDALIA SABINA CORREA DA SILVA	EM Pingo de Gente		082	17
229202	EULI EVARISTO BALOQUE	EM Pingo de Gente		082	18
229724	EVA LEANDRO	EM Pingo de Gente		082	19
239685	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES	EM Pingo de Gente		082	20
245078	FABRICIA ANTUNES DE BRITO	EM Pingo de Gente		082	21
244987	FATIMA SEBASTIANA DINIZ	EM Pingo de Gente		082	22
229629	FERNANDA SANDIM COSTA	EM Pingo de Gente		082	23
239434	FLAVIANE MORAIS SANTOS	EM Pingo de Gente		082	24
246913	FRANCIELY ROCHA DA SILVA	EM Pingo de Gente		082	25
244359	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA	EM Pingo de Gente		082	26
230205	GABRIELLA CUNHA GODOY	EM Pingo de Gente		082	27
233999	GEANE MARQUES PEREIRA	EM Pingo de Gente		082	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
243868	GENECI ROCHA FERREIRA	EM Pingo de Gente		083	1
231127	GENILDA QUINTANA DA COSTA	EM Pingo de Gente		083	2
245831	GILSON ALVES CARRIJO	EM Pingo de Gente		083	3
233002	GILVANA CARDOSO COSTA	EM Pingo de Gente		083	4
238454	GIULIA KELLER	EM Pingo de Gente		083	5
232203	GIVANILDO ALVES CARRIJO	EM Pingo de Gente		083	6
231546	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	EM Pingo de Gente		083	7
245829	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		083	8
229016	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	EM Pingo de Gente		083	9
244434	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES	EM Pingo de Gente		083	10
247136	GREICIELE SOARES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		083	11
229454	GUILHERME MELO SILVA	EM Pingo de Gente		083	12
241749	HELENA DE LIMA	EM Pingo de Gente		083	13
242787	HENDERSON DE SANTANA COELHO	EM Pingo de Gente		083	14
246559	INELDE JOANA BARRO ZANCHETTIN	EM Pingo de Gente		083	15
234478	IRMA CORDEIRO DA LUZ	EM Pingo de Gente		083	16
232898	IVAN DE JESUS DE ARRUDA	EM Pingo de Gente		083	17
246922	JAINY DE ANDRADE WEBER	EM Pingo de Gente		083	18
243092	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	EM Pingo de Gente		083	19
231927	JANETE BUENO DE SOUZA	EM Pingo de Gente		083	20
229193	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	EM Pingo de Gente		083	21
243934	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	EM Pingo de Gente		083	22
237366	JEAN CARLOS RICARTI BASTOS	EM Pingo de Gente		083	23
242771	JENIFER DIAS FERREIRA KOGA	EM Pingo de Gente		083	24
246846	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		083	25
228982	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	EM Pingo de Gente		083	26
244488	JUCILENE PRADO DA SILVA	EM Pingo de Gente		083	27
239912	JURACY DOS SANTOS COSTA	EM Pingo de Gente		083	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
244298	KARINA FERREIRA GONÇALVES	EM Pingo de Gente		084	1
244429	KATIUCIA DA SILVA ROMERO	EM Pingo de Gente		084	2
241140	KEILA CAMARGO VALADARES	EM Pingo de Gente		084	3
245219	KELLY GREGORIO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		084	4
242736	LARISSA FONSECA CARAMALAC	EM Pingo de Gente		084	5
246091	LAURA DOS SANTOS BENEVIDES	EM Pingo de Gente		084	6
245982	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		084	7
232514	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	EM Pingo de Gente		084	8
233104	LEONEL VIEIRA	EM Pingo de Gente		084	9
231724	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO	EM Pingo de Gente		084	10
244988	LOANDA APARECIDA PEREIRA LIMA	EM Pingo de Gente		084	11
233240	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	EM Pingo de Gente		084	12
229711	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	EM Pingo de Gente		084	13
243911	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	EM Pingo de Gente		084	14
245959	LUIZA CARVALHO DE SOUZA	EM Pingo de Gente		084	15
229039	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		084	16
231312	MABYA JANE SILVA	EM Pingo de Gente		084	17
242472	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO	EM Pingo de Gente		084	18
232111	MARA CELMA SPINOZA DA SILVA	EM Pingo de Gente		084	19
244579	MARCIA BECKER	EM Pingo de Gente		084	20
244453	MARCIA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	EM Pingo de Gente		084	21
243378	MARGARETE AMBROS	EM Pingo de Gente		084	22
244466	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	EM Pingo de Gente		084	23
229598	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	EM Pingo de Gente		084	24
243627	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	EM Pingo de Gente		084	25
238360	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	EM Pingo de Gente		084	26
237370	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	EM Pingo de Gente		084	27
242244	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		084	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
245676	MARIA LUCIANA DE BARROS	EM Pingo de Gente		085	1
236372	MARIA OSORIA DA SILVA	EM Pingo de Gente		085	2
242924	MARIA ROSA HELPS ALVES	EM Pingo de Gente		085	3
241011	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	EM Pingo de Gente		085	4
234165	MARIELI INÁCIO MOITINHO	EM Pingo de Gente		085	5
246666	MARILAINE APARECIDA ALVES DA SILVA DIAS	EM Pingo de Gente		085	6
241770	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	EM Pingo de Gente		085	7
243577	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	EM Pingo de Gente		085	8
242681	MARISTELA MARIA BAZZO	EM Pingo de Gente		085	9
243775	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	EM Pingo de Gente		085	10
246584	MARLEI FERREIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		085	11
229404	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		085	12
240519	MARYELLI BARBOSA ARAUJO	EM Pingo de Gente		085	13
244844	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	EM Pingo de Gente		085	14
238354	MAYARA DA SILVA GOMIDES	EM Pingo de Gente		085	15
230204	MICHELLE FONTOURA DA SILVA	EM Pingo de Gente		085	16
233337	MIRIAN MARIA PEZZATTO	EM Pingo de Gente		085	17
229167	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		085	18
229462	MIRIAN PALMIRO BUENO	EM Pingo de Gente		085	19
245768	MURILO MOREIRA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		085	20
233726	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	EM Pingo de Gente		085	21
239969	NAILZA TORRE DO PRADO	EM Pingo de Gente		085	22
244487	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	EM Pingo de Gente		085	23
234003	NELMA DE MELO MARTINS	EM Pingo de Gente		085	24
244480	NEUSA MARIA BORNHOLDT	EM Pingo de Gente		085	25
245625	PATRÍCIA MORBEQUE DA SILVA	EM Pingo de Gente		085	26
244362	PAULA REGINA ANGELO	EM Pingo de Gente		085	27
230651	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	EM Pingo de Gente		085	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3005-Agente de Serviços Públicos-Auxiliar Administrativo Educacional					
245459	PAULO MARCIO PEREIRA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		086	1
233428	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	EM Pingo de Gente		086	2
229041	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	EM Pingo de Gente		086	3
245464	POLLYANNA LOPES QUEIROZ CARVALHO	EM Pingo de Gente		086	4
231231	RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS	EM Pingo de Gente		086	5
244136	ROSANGELA DOS REIS LOPES	EM Pingo de Gente		086	6
229394	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	EM Pingo de Gente		086	7
241305	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA	EM Pingo de Gente		086	8
240971	ROSELI DE MOURA	EM Pingo de Gente		086	9
234510	ROSELI MESSIAS DANTAS	EM Pingo de Gente		086	10
229721	RUBSTÂNIA DIAS CARRIJO	EM Pingo de Gente		086	11
240247	RUTE ALVES MARTINS	EM Pingo de Gente		086	12
244454	SANDRA SILVA DE CARVALHO	EM Pingo de Gente		086	13
233624	SELMA DE LURDES FERREIRA	EM Pingo de Gente		086	14
239489	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		086	15
246999	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		086	16
233616	SONIA MONTANIA	EM Pingo de Gente		086	17
241047	TATIANE NUNES	EM Pingo de Gente		086	18
243042	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	EM Pingo de Gente		086	19
238761	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	EM Pingo de Gente		086	20
242478	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	EM Pingo de Gente		086	21
245048	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	EM Pingo de Gente		086	22
244905	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	EM Pingo de Gente		086	23
229100	VANUSE LEMES LARA	EM Pingo de Gente		086	24
243935	WILMA TEODORA RIBEIRO	EM Pingo de Gente		086	25
CARGO:3006-Agente de Serviços Públicos-Mecânico Especializado					
244671	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	EM Pingo de Gente		086	26
230323	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	EM Pingo de Gente		086	27
233745	RONILDO GUILHERME DA SILVA RIQUELME	EM Pingo de Gente		086	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3007-Agente de Serviços Públicos-Técnico/Instrutor de Informática					
229203	ADALTO ALVES DA SILVA	EM Pingo de Gente		087	1
233772	ALEXSSANDRO GONÇALVES ROCHA	EM Pingo de Gente		087	2
234220	ALYSSON GUEDIM	EM Pingo de Gente		087	3
230968	ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES	EM Pingo de Gente		087	4
232066	ANDERSON RAFAEL DE LIMA	EM Pingo de Gente		087	5
246723	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	EM Pingo de Gente		087	6
230685	ANDRÉ LUIZ FELIX VANDERLEI	EM Pingo de Gente		087	7
246184	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	EM Pingo de Gente		087	8
232360	ARTHUR MURILO HEICHEBERG	EM Pingo de Gente		087	9
236401	BRUNO VIEIRA LOUREIRO	EM Pingo de Gente		087	10
232116	CARLOS REINALDO CAMARGO	EM Pingo de Gente		087	11
246064	CLEISON ARRUDA REIS	EM Pingo de Gente		087	12

246955	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	EM Pingo de Gente		087	13
232660	CYRO MONTAGNA SILVANY	EM Pingo de Gente		087	14
243349	DAIANE APARECIDA FAMA FIUZA	EM Pingo de Gente		087	15
230161	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	EM Pingo de Gente		087	16
230022	DAVID LUIZ DE SOUZA	EM Pingo de Gente		087	17
231628	DENYS ROBERT DE PAULA PEREIRA	EM Pingo de Gente		087	18
243896	DIEGO ARMANDO BRUNO DIMEIRA OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		087	19
240134	DIEGO GUSTAVO FLORENTINO CAMPOS	EM Pingo de Gente		087	20
243322	EUDES HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA PAZ	EM Pingo de Gente		087	21
240121	EZEQUIEL DANIELSON ARANTES	EM Pingo de Gente		087	22
228891	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	EM Pingo de Gente		087	23
232791	FABIANA NANTES OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		087	24
243156	FRANCICLEIDE SANTANA DA COSTA	EM Pingo de Gente		087	25
242645	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	EM Pingo de Gente		087	26
242565	GERCIONE ANTONIO DE OMENA FILHO	EM Pingo de Gente		087	27
232043	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	EM Pingo de Gente		087	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3007-Agente de Serviços Públicos-Técnico/Instrutor de Informática					
245172	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO	EM Pingo de Gente		088	1
242534	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	EM Pingo de Gente		088	2
240288	HENRIQUE MAZZETTI ANTONIO	EM Pingo de Gente		088	3
229766	IGOR SOARES MARRA	EM Pingo de Gente		088	4
246432	JAQUELINE DINIZ SANTOS	EM Pingo de Gente		088	5
228833	JEFFERSON WELLINGTON NERY GUSMAO	EM Pingo de Gente		088	6
232856	JHONY FELIPE DA SILVA FERREIRA	EM Pingo de Gente		088	7
246826	JOALISSON DA SILVA LOPES	EM Pingo de Gente		088	8
231716	JOAO PEDRO LOBO SOARES	EM Pingo de Gente		088	9
232842	JOSE CARLOS FERREIRA	EM Pingo de Gente		088	10
245033	JOSNNATAN VAZ SANTOS	EM Pingo de Gente		088	11
229506	JUCÉLIA DE ARAÚJO MARTINS	EM Pingo de Gente		088	12
242594	JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		088	13
231686	JULIA RENATA ALMEIDA ARAUJO	EM Pingo de Gente		088	14
244416	JULIANA RODRIGUES CASTRO	EM Pingo de Gente		088	15
233356	KAUÊ NICOLAS VOLPE DE FREITAS	EM Pingo de Gente		088	16
246288	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA	EM Pingo de Gente		088	17
244330	LEANDRO DE CASTRO SALAMENE	EM Pingo de Gente		088	18
246492	LEANDRO FERREIRA	EM Pingo de Gente		088	19
244644	LUÍS CLÁUDIO DIAS LEAL	EM Pingo de Gente		088	20
237193	LUIS FERNANDO DA SILVA	EM Pingo de Gente		088	21
229191	MAILA SILVA DE SOUZA	EM Pingo de Gente		088	22
245535	MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	EM Pingo de Gente		088	23
239360	MÁRCIO ARAKAKI	EM Pingo de Gente		088	24
241789	MARIO GEISON ALVES	EM Pingo de Gente		088	25
245212	MATHEUS RIBEIRO COELHO	EM Pingo de Gente		088	26
233589	MAURICIO DE PAULA KUHN	EM Pingo de Gente		088	27
229216	MILTON CRISTALDO GONÇALVES	EM Pingo de Gente		088	28
LOCAL DE PROVA: EM Pingo de Gente					
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 825					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3007-Agente de Serviços Públicos-Técnico/Instrutor de Informática					
230333	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	EM Pingo de Gente		089	1
237046	MYREIA KAROLINA SOARES BARROS	EM Pingo de Gente		089	2
233657	NÍCOLAS MARCIEL SOARES	EM Pingo de Gente		089	3
246511	NILTON FRANCISCO DA SILVA	EM Pingo de Gente		089	4
246430	ORLON DE OLIVEIRA NANTES	EM Pingo de Gente		089	5
237575	PATRICIA SILVA DE MOURA	EM Pingo de Gente		089	6
229323	PATRICK VIANNA DO CARMO	EM Pingo de Gente		089	7
240789	REGIANE DA SILVA ANDRADE	EM Pingo de Gente		089	8
231608	RENANN CARDOZO ROSA	EM Pingo de Gente		089	9
246966	ROBIS CLEY FERREIRA DA COSTA	EM Pingo de Gente		089	10
239105	ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		089	11
245567	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	EM Pingo de Gente		089	12
229447	RUDSON CARLOS LEITE DA CRUZ	EM Pingo de Gente		089	13
229266	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	EM Pingo de Gente		089	14
232311	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	EM Pingo de Gente		089	15
236316	SIMONI DA SILVA FUZARO	EM Pingo de Gente		089	16
245900	TAMIRES NUNES DE OLIVEIRA	EM Pingo de Gente		089	17
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3007-Agente de Serviços Públicos-Técnico/Instrutor de Informática					
244812	THIAGO TOSHIO NAKADA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	1
244681	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	2
246277	VINÍCIUS MOREIRA ORTIZ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	3
233655	VIRLEI AP INACIO DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	4
232885	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	5
229188	WILLIAN DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	6
245313	WILSON LOURENÇO DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	7

231073	WYVERTON AFONSO RAMOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	8
CARGO:3010-Agente de Serviços Públicos - 04 horas-Técnico em Imobilização Ortopédica					
229180	GELSON VALADARES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	9
CARGO:1000-Assistente de Serviços-Encanador					
244447	CARLOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	10
230353	COSME FERREIRA EVANGELISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	11
228902	NEUCIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	12
244935	ORIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	13
CARGO:1001-Assistente de Serviços-Motorista					
244938	ABDIAS MARTINS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	14
245441	ADAIRTON DA CONCEIÇÃO NOVAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	15
245847	ADENER FERREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	16
232646	ADRIELSO ALVES CAETANO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	17
246210	AGNALDO GOMES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	18
229914	AGUINALDO SANTO MARTINS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	19
239606	ALLYSSON FERREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	20
245748	ALMIR VIEIRA MEDEIROS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	21
244638	ANDRE ZORTEA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	22
246216	ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	23
239944	APARECIDO DONIZETI MARTINS ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	24
244337	ARLINDO RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	25
244403	ARLINDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	26
233562	AUGUSTO CABANHA BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	27
229957	CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	28
234091	CARLOS ALBERTO ZANETTI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	29
233051	CELSON SOARES CASTELLO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	090	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1001-Assistente de Serviços-Motorista					
232922	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	1
243044	CLOVIS BORGES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	2
229636	DANILO JOSE WILDNER	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	3
241203	EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	4
236492	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	5
242628	EDUARDO BISPO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	6
246885	ELIAS BENITEZ GONCALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	7
229869	ENIR CÁCERES ARRUDA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	8
246495	EVANILDO CHAVES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	9
234327	FABIO TRENTIN	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	10
241878	GASPARINO JOSE DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	11
245682	IDIMAQUE PAES TAVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	12
229231	ILSON MESSIAS DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	13
241838	JEOVÁ RAMOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	14
243996	JOÃO DIVINO HELPS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	15
238711	JODSON MAYLON ANJOS LODY	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	16
229532	JOSE ALBERTO PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	17
246935	JOSE EDUARDO DOS SANTOS PERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	18
245855	JOSE LUIS ZANETTI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	19
237647	JUNIOR CESAR SONZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	20
233070	LAURO DOS SANTOS SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	21
232554	LUIZ CARLOS DE MORAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	22
246778	LUIZ DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	23
244318	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	24
228894	MARCILON MARÇAL SIQUEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	25
242324	MARCO ANTONIO SORGATTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	26
245991	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS PENA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	27
243328	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	28
245493	NERISMAR DE OLIVEIRA FRANCO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	29
246527	ORDILEI HENRIQUES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	091	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1001-Assistente de Serviços-Motorista					
234049	OZIEL MARTINS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	1
243825	PAULO CÉSAR DOS SANTOS FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	2
233064	PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	3
241030	PAULO HENRIQUE MENDES DE ASSIS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	4
244949	PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	5
242173	RENATO BARBOSA DE FRANÇA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	6
241428	ROBERTO BALBUENA RODA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	7
230060	ROBERTO CONCEIÇAO SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	8
246187	SEBASTIAO GOMES BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	9
246657	SIDINEI MIRANDADO AMARAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	10
244450	SIDNEI DOMINGOS CRUZ DE BRITO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	11
246578	SILVIO FIRMINO SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	12
231186	VALDECIR ALVES DE ARAUJO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	13
229013	VALDINEI PEREIRA DO CARMO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	14
243908	VALDIR SAUGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	15
243932	VANDERLEI APARECIDO MIJOLARO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	16
229065	VITOR BARBOSA AMARAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	17
246225	WILLIAN MAGALHÃES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	18
CARGO:1002-Auxiliar de Serviços-Coletor de Resíduos					

229230	ALINE SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	19
229236	ANA MARIA DOS SANTOS BOHLING	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	20
234383	ANA PAULA DE ARAUJO NASCIMENTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	21
229488	APARECIDA SURIANO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	22
243078	APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	23
229037	ARIOVALDO DOS SANTOS VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	24
236912	BRUNO ROBLES BAIAO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	25
242514	CARLINDO FRANCISCO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	26
234310	CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	27
232734	CARLOS HENRIQUE GETULIO DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	28
233069	CAROLINE EZILA MEDEIROS FRANCISCO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	29
231177	CICERO SOUZA PIRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	092	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1002-Auxiliar de Serviços-Coletor de Resíduos					
233596	CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	1
230801	DAMARES MARTINS MATOSO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	2
243507	DIONES CARLOS DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	3
243215	EDIMARCIA PERES FERREIRA MOTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	4
245175	EDINEI BARBOSA VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	5
245525	EDISON MEIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	6
229034	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	7
230094	EDUARDO JOST	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	8
232995	ELIDA MORAES ROCHA DANTAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	9
231161	ELISANA DA SILVA OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	10
237442	ELOIR COSTA DE SOUZA ANANIAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	11
242870	ELTON MARCELO SOARES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	12
244479	EMERSON BONIFACIO DE ARANTE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	13
231171	ERIK PEREIRA DA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	14
245713	EVERSON RIBEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	15
234304	FATIMA GISELE SILVEIRA CHULAPA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	16
247043	FAUZI DE BRITO COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	17
242553	FERNANDO AUGUSTO SOUZA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	18
230793	FRANCIELE PIRES VIEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	19
231234	FRANKA DE PAULA GUEDES DE SOUSA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	20
246706	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	21
241087	GENILSON SOUZA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	22
242426	GENIVALDO BISPO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	23
245595	GEOVANE ALVES BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	24
230298	GLEISON VIEIRA LUGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	25
245443	INILDO DIAS FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	26
245908	ISABEL FRETI DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	27
240157	ISAÍAS RODRIGUES BENITES MORAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	28
233918	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	29
244180	IZAQUEU ANTONIO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	093	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1002-Auxiliar de Serviços-Coletor de Resíduos					
243787	JANIO RODRIGUES CHAGAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	1
234308	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	2
246302	JHOLLYSON NAAMÃ RODRIGUES SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	3
229119	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI POLGA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	4
240966	JOAÕZINHO SEVERO DE JESUS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	5
233387	JOSE CARLOS PIRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	6
241274	JOSE FRANCISCA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	7
229690	JOSÉ MATOSO CORRÊA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	8
245155	JOSÉ WELLINGTON SOARES FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	9
230439	JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	10
244287	JUNIOR HERMENEGILDO MAXIMO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	11
236656	LEANDRO SCAPINELE DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	12
233476	LEILIANE XAVIER RIBEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	13
246805	LEONARDO BISPO DE ARRUDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	14
246895	LEONARDO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	15
243768	LORENA STEFFANY RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	16
244575	LUAN FREITAS GUEDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	17
245516	LUCIANA PIRES SACCA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	18
234852	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	19
244258	LUIZ DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	20
235647	MANOEL JOSE DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	21
246502	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	22
245150	MARCIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	23
244785	MARCOS ANTONIO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	24
234370	MARCOS FABIANO GONÇALVES DE PAULA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	25
233380	MARIA SOCORRO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	26
241007	MARIELY KREIN SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	27
232647	MARINES FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	28
240080	MAURICIO DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	29
229401	NILVANA PEREIRA MENDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	094	30
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					

Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1002-Auxiliar de Serviços-Coletor de Resíduos					
229445	QUELLI CRISTINA FRANCO CORRÊA DO AMARAL	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	1
244714	RITLER MARTINS PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	2
229552	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	3
231165	SEBASTIANA CLEIDE ARGUELHO DE PAUDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	4
229775	SIDIANE DE SOUZA SILVA BATISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	5
237416	TÁRSIO ANANIAS DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	6
229228	VANILDO LOPES DE PAULO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	7
233627	WANDERLEY ANDRADE ARRUDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	8
232643	YASMIM BORGES SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	9
CARGO:3014-Agente de Serviços Públicos Especializado-Técnico em Segurança do Trabalho					
240093	ADEMILSO SALINA MORINIGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	10
244335	ALBERTINO DOS SANTOS FILHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	11
246104	AMAURI OLARTECHEA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	12
229059	ANA LUCIA FREITAS NETO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	13
240906	ANDRÉ BERNARDO ARCANGELO MARQUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	14
232779	ANDRE LUCENA MANERICH	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	15
231353	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	16
237927	APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	17
241560	BRUNA LOPES DE MAGALHÃES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	18
231000	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	19
233147	CARLOS GIOVANE PINCERATI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	20
245961	CLARKSON DE CASTRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	21
236422	CLEBER GOMES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	095	22
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3014-Agente de Serviços Públicos Especializado-Técnico em Segurança do Trabalho					
245062	DAIANI APARECIDA PIRES CARDOSO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	1
232253	DANIEL FERNANDO BASTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	2
236881	DANIEL MOSSO PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	3
242151	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	4
229841	DIEGO PATRICK S. DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	5
232576	ELENILDA ALVES DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	6
232601	FERNANDO MIRANDA PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	7
244030	FERNANDO RICARDO DE SOUZA TERRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	8
233628	FLAVIO ROBERTO ALVARES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	9
231873	FRANCIELE BIFF	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	10
243180	GELSON LEMES CARDOSO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	11
238128	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	12
230315	GRAZIELE FIGUEIREDO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	13
230003	GUSTAVO PAZ DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	14
229628	GUSTAVO SIMÕES AJALA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	15
233932	IDAYANE MARIA DE LIMA DE MATOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	16
229453	ISALTINA MOREIRA DE SOUSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	17
246192	JAQUELINE CANDIDA ROCHA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	18
237471	JÉSSICA PADILHA PINHEIRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	19
233483	JHEINIELEN FERREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	20
229306	JORGE ANTONIO ESPINOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	21
229023	JOSE ADEMIR MONTEIRO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	096	22
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3014-Agente de Serviços Públicos Especializado-Técnico em Segurança do Trabalho					
244766	JOSE CLEBIO GOMES PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	1
244016	JOSÉ LIMA GARCIA JUNIOR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	2
230428	JULIANA WOLF FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	3
246235	JUSSARA TURATO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	4
241825	KÁTIA DE SOUZA SANTANA.	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	5
243969	KELTO CAETANO DE MELO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	6
242642	LETICIA VIANA DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	7
242139	LUCIANO CÂNDIDO ROSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	8
233928	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	9
244423	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	10
229342	MAICON DOUGLAS VIANA DE CARVALHO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	11
242156	MARCIA SIQUEIRA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	12
243879	MARCIO DE JESUS COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	13
233969	MARCOS AREONDES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	14
232469	MARI LUCI SPAGNOLLO MEZZOMO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	15
229063	MARIA ROSA DA SILVA LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	16
246729	MARIO ANDRE ESPINDOLA NANTES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	17
231569	MIRIAM DE SOUZA PAIÃO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	18
228898	NOELI TEREZINHA DOS SANTOS CÊ	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	19
240098	PATRICIA OLIVEIRA FIGUEREDO DE FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	20
230005	PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	21
238144	PEDRO VALDIR EMIDIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	22
230829	RACQUEL NEPOMUCENO STOCO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	23
242134	RAFAEL GALAN DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	24
230952	RAFAEL GARCIA BATISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	25
241919	ROBSON SPIGOLON SAMPAIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	26

245901	RODRIGO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	097	27
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3014-Agente de Serviços Públicos Especializado-Técnico em Segurança do Trabalho					
230237	ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	1
231447	ROSELEI DE FATIMA JARDINI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	2
234321	ROZELY DE SOUZA BATISTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	3
228940	SILVIO DAS NEVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	4
245903	SIMONI CAMILA MORO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	5
231247	SYLWANEY DA SILVA SAMPAIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	6
232912	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	7
243211	VANIA RIGO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	8
232769	WASHINGTON LUIS MOURA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	9
229697	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	10
243119	YURI LOBO RAMOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	11
CARGO:3019-Agente de Serviços-Auxiliar de Farmácia					
241205	ADRIELI GONÇALVES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	12
229614	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	13
246332	ALESSANDRA DOS SANTOS MONTESSI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	14
246507	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	15
244978	ANTONIO SILVA EVANGELIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	16
244230	BIANCA DA SILVA GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	17
241777	DANIEL DA SILVA FRANÇA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	18
228913	EDIMARA APARECIDA GONZAGA DE FREITAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	19
245059	EDMAR JOSE DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	20
246451	ELAINE CASTRO ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	21
233154	ELAINE NOGUEIRA PRADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	22
243084	ELIZA GIOVANNA ALAMAM CENI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	23
237202	ELLEN REJANE FERNANDES DE ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	24
246062	EMERSON ROBERTO MURRO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	25
241027	ENILDE ARAUJO DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	26
244314	EUCINELE ALVES RIOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	098	27
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3019-Agente de Serviços-Auxiliar de Farmácia					
235850	FÁBIO DA SILVA ANHANI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	1
231860	IRISLENE DOS SANTOS DIAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	2
229378	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	3
246473	JENNIFER DAYANE OSSUNA GOMIDE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	4
233235	JULIANA APARECIDA FONSECA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	5
244448	KAROLINE LORENTZ DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	6
246586	LARISSA DA SILVA LEITE ESCOBAR	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	7
241641	LEANDRO JUNIOR PEREIRA ALMEIDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	8
246490	LEILANE SOARES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	9
242053	LETYSABEL MATTOS DO COUTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	10
245006	LOREDANE ZATTA EVANGELIO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	11
242217	LUÉCIA DE OLIVEIRA BRITO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	12
246544	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	13
242582	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	14
245816	MARIA BRIZOLA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	15
233521	MARIA ISABEL DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	16
233286	NAURELIANA GONCALVES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	17
243580	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	18
246545	REGIANE KATIA ALVES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	19
231191	RENATA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	20
239766	RICARDO LUIZ CASAGRANDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	21
228905	ROSIENE ALVES DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	22
239962	ROSIMEIRE PARREIRA NUNES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	23
246267	RUSLAINE SILVA DIAS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	24
245708	STEFANE PEREIRA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	25
232872	TATIELLY ALVES COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	26
244825	VERA FERREIRA DOS SANTOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	099	27
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:3022-Agente de Serviços Especializados -Técnico em Contabilidade					
247060	ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	1
233613	AMANDA MONTANIA DUTRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	2
238864	JUSLEI AMARAL PAIÃO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	3
233031	LINDENBERGUES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	4
229657	LUIZ CARLOS DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	5
232280	WEBERTON SENA FERREIRA LOVERDE DO PRADO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	6
CARGO:3023-Agente de Serviços Especializados -Instrutor de Música					
231147	JOÃO VICTOR FIORENTIN CHAVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	7
228957	SAULO GIULHIANO RICALDES GONÇALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	8
229088	THAIS DANTAS WILDNER DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	9
CARGO:1003-Auxiliar de Serviços-Servente					
231098	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	10

244201	ARGESA BARBARA DA SILVA LOPES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	11
244845	AURILUCE SANTOS DE LARA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	12
232606	CLARICE BENTO DE OLIVEIRA FERREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	13
231487	DENISE GUEDES DE SOUSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	14
244921	DIVINA APARECIDA DE ALMEIDA FIALHO SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	15
246682	EDENILZA AZAMBUJA CANHETE	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	16
246669	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	17
244236	HUDSON DE JESUS MORAES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	18
246812	IVETE DIMEIRA DOS REIS PINTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	19
245211	JAQUELINE SOUZA BARBOSA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	20
246205	JOELMA CRISTINA RIOS	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	21
245139	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	22
232409	KELLY TAUHANY NANTES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	23
233383	LEANDRA DA SILVA DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	24
244240	LUCIENE ROCHA PEREIRA ALVES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	25
232785	LUZIA LOPES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	26
228942	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 2	100	27
LOCAL DE PROVA: EM Nilma Glória Gerace Gazineu					
ENDEREÇO: Rua dos Pelicanos, 1069					
CIDADE: São Gabriel do Oeste					
Data: 21/05/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Tarde					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:14h					
INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	BLOCO	SALA	CART.
CARGO:1003-Auxiliar de Serviços-Servente					
245918	ROSANA PEREIRA SANTANA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	1
246622	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	2
245916	SARITA DE CASSIA MORO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	3
232131	SEBASTIANA SPINOZA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	4
234734	TELMA LUIS VANDES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	5
234275	WALDEIR ROSA DE ANUNCIAÇÃO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	6
CARGO:3024-Agente de Serviços Públicos-Técnico em Radiologia Médica					
234837	ALINE POZZEBON	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	7
242406	CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	8
236623	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	9
238195	ELIETE MASCARELO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	10
242421	JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	11
246444	JUCICLEIA GONÇALVES PAVAO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	12
243571	LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	13
235526	LORENA SOUSA RODRIGUES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	14
241437	PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	15
245827	SUELY DA SILVA PIRES	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	16
244712	THAMIRIS DIAS DE LIMA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	17
237045	VERA LUCIA DA SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	18
242284	WELITA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	19
246817	ZEYSLAN NUNES DE SOUZA	EM Nilma Glória G. Gazineu	Bloco 3	101	20

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E5BBFAB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2017 (REF. AUTÓGRAFO DE LC Nº 001/2017)

ALTERAM DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, Artigo 47, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas, a Lei Complementar nº 037/2014, que estabeleceu os efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano correspondente para implementação do Piso Salarial dos Professores e a Lei 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 58 da Lei Complementar nº 011/99, com a redação dada pela Lei Complementar nº 021/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 58 – Os incentivos financeiros serão calculados sobre o vencimento base, conforme os percentuais determinados a seguir:*

I – pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento, em escolas, classes e salas de recursos, de alunos portadores de necessidades especiais, classe multianuais, educação infantil e os três primeiros anos do Ensino Fundamental, 15% (quinze por cento);
II – pela efetiva regência de classe, 10%(dez por cento);
III – pelo efetivo exercício de Coordenador Pedagógico, 10% (dez por cento);
IV – pelo efetivo exercício no período noturno, proporcionais à sua carga horária 15% (quinze por cento);
§ 1º - Os incentivos previstos neste artigo não são cumulativos, prevalecendo em caso de colisão o de maior valor, exceto o previsto no inciso IV.
§2º - A secretaria municipal publicará, até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo, a relação das escolas de difícil acesso e/ou provimento."

Art. 2º - Inclui o artigo 59-A na Lei Complementar nº 011/99, com a seguinte redação:

"Art. 59-A – Para os servidores regidos pela presente Lei Complementar que apresentar atestado médico com prazo igual ou superior a 03 (três) dias consecutivos ou alternados num lapso de 03 (três) meses, o mesmo poderá ser encaminhado ao médico perito do trabalho, designado por esta municipalidade, para avaliação e formalização de laudo conclusivo, para providências administrativas".

Art. 3º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 011/99, com as alterações dada pela Lei Complementar nº 046/2016, passa a vigorar com a redação conferida pela planilha em anexo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos em 01.04.2017, com exceção da Tabela "A" do Anexo VI, que retroagirá seus efeitos em 01 de janeiro de 2017, bem como ao artigo 2º, que terá eficácia após a publicação, sendo revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Complementar nº 046/2016 e artigo 6º da Lei Complementar nº 021/2012.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS							
ANEXO VI							
LEI COMPLEMENTAR 049/2017							
(REF. AUTÓGRAFO DE LC Nº 001/2017)							
QUADRO BÁSICO DE VENCIMENTOS							
GRUPO: TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
TABELA A - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PROFESSOR e							
CARGA HORÁRIA ÚNICA DE 36 HORAS SEMANAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO							
CARGO: PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO							
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
CLASSE	**COEF.**	**1,000**	**1,100**	**1,320**	**1,540**	**1,760**	**2,200**
A	1,00	1149,40	1264,34	1517,21	1770,08	2022,94	2528,68
B	1,20	1379,28	1517,21	1820,65	2124,09	2427,53	3034,42
C	1,30	1494,22	1643,64	1972,37	2301,10	2629,83	3287,28
D	1,40	1609,16	1770,08	2124,09	2478,11	2832,12	3540,15
E	1,50	1724,10	1896,51	2275,81	2655,11	3034,42	3793,02
F	1,60	1839,04	2022,94	2427,53	2832,12	3236,71	4045,89
G	1,70	1953,98	2149,38	2579,25	3009,13	3439,00	4298,76
H	1,80	2068,92	2275,81	2730,97	3186,14	3641,30	4551,62
TABELA B - 40 HORAS SEMANAIS							
CARGO: PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
CLASSE	**COEF.**	**1,00**	**1,30**	**1,70**	**1,95**	**2,15**	**2,35**
A	1,00	937,00	1218,10	1592,90	1827,15	2014,55	2201,95
B	1,20	1124,40	1461,72	1911,48	2192,58	2417,46	2642,34
C	1,30	1218,10	1583,53	2070,77	2375,30	2618,92	2862,54
D	1,40	1311,80	1705,34	2230,06	2558,01	2820,37	3082,73
E	1,50	1405,50	1827,15	2389,35	2740,73	3021,83	3302,93
F	1,60	1499,20	1948,96	2548,64	2923,44	3223,28	3523,12
G	1,70	1592,90	2070,77	2707,93	3106,16	3424,74	3743,32
H	1,80	1686,60	2192,58	2867,22	3288,87	3626,19	3963,51

TABELA C - 40 HORAS SEMANAIS					
CARGO: APOIO EDUCACIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**
CLASSE	**COEF.**	**1,000**	**1,025**	**1,050**	**1,100**
A	1,00	3314,40	3397,26	3480,12	3645,84
B	1,20	3977,28	4076,71	4176,14	4375,01
C	1,30	4308,72	4416,44	4524,16	4756,16
D	1,40	4640,16	4756,16	4872,17	5104,18
E	1,50	4971,60	5095,89	5220,18	5468,76
F	1,60	5303,04	5435,62	5568,19	5833,34
G	1,70	5634,48	5775,34	5916,20	6197,93
H	1,80	5965,92	6115,07	6264,22	6562,51

Sete Quedas/MS., 09 de maio de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:1A98AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2017

SUMULA: "Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2017".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2017, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:

Em cota única quando quitado até o dia **14 de junho de 2017:**

Com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;

Com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.

Em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R$ 46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), vencíveis nas seguintes datas:

1ª (primeira) parcela até o dia 14 de junho de 2017;
2ª (segunda) parcela até o dia 14 de julho de 2017;
3ª (terceira) parcela até o dia 14 de agosto de 2017;
4ª (quarta) parcela até o dia 14 de setembro de 2017;
5ª (quinta) parcela até o dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte ás seguintes penalidades:

À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;
À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;
À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

Art. 3º - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 034/2014 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº 075/2016, em 22 de dezembro de 2016, conforme tabelas no Anexo deste decreto.

Art. 4º - O recolhimento do IPTU do exercício de 2017 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Divida Ativa do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 15 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Anexo do DECRETO Nº 045/2017 de 15 de maio de 2017.

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2017
Conforme Lei Complementar Municipal nº 034/2014.

Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

SETOR	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017
01	**57,28**
02	**32,91**
03	**23,05**
04	**10,71**
05	**4,33**
06	**1,90**

* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

- FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	**1,0**
2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

- FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**

4- IRREGULAR	**0,7**

* Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	**71,65**	**64,47**	**57,28**
BOM	**57,28**	**50,13**	**43,00**
MÉDIO	**43,00**	**35,76**	**26,28**
POPULAR	**28,63**	**25,82**	**23,05**
MODESTO	**14,32**	**12,83**	**11,43**

* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	**BOM**
60 - 75	**MÉDIO**
41 - 59	**POPULAR**
01 - 40	**MODESTO**

- FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.
Conforme Lei Complementar Municipal nº 035/2014.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado.	**1,0%**
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	**1,0%**
3. Imóvel não edificado.	**2,0%**
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	**0,8%**

Sete Quedas-MS, 15 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7C645721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 08/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FIANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2017, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:
Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 27/04/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual – FEAS – Fundo Estadual de Assistencia Social ano 2017.

Quadro de Detalhamento para o Plano de Ação FEAS 2017
Valor a se repassado pelo Estado: **R$ 438.966,00** (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Bloco de Atendimento	Atuação	Unidade executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento anual	Valores Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Interlagos	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.948,33
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS São João	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.948,33
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Vila Piloto	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.948,33
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Ruth Filgueiras	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.948,33
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Ana Maria Moreira	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.948,33
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS Amélia Jorge	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R$ 21.944,80
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional	Unidade Publica	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit-abrigo institucional	Crianças e adolescentes	30	R$ 90.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Unidade de Acolhimento Pop rua para Adultos e Famílias	Unidade Publica	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit-abrigo institucional	Família	50	R$ 70.280,55
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Centro de Referencia Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-c)Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC	Adolescentes	50	R$ 32.333,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Centro de Referencia Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-c)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Crianças e Adolescentes	50	R$ 32.333,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Centro de Referencia Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Idosos	30	R$ 32.333,00
Proteção Social Especial de Media Complexidade	Municipal	Centro de Referencia Especializado para pessoas em situação de rua	Unidade Publica	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Adultos	60	R$ 50.000,00

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 06, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul**, no dia 03/05/2017 – Edição 1839 - Código Identificador: FD318148** e Errata da Resolução nº 06/CMAS /2017, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul**, no dia 03/05/2017 – Edição 1839 - Código Identificador: FD318148** e Errata da Resolução 06/CMAS /2017,

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018 Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6AB5BB9E

